

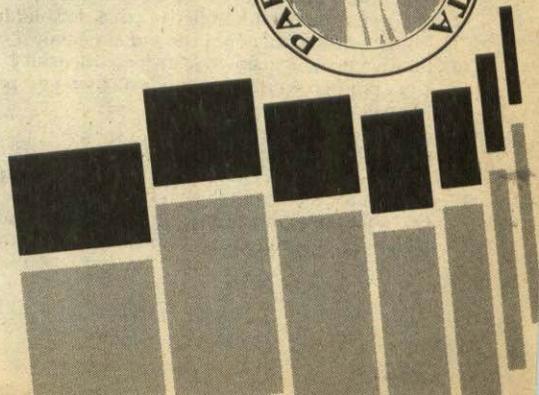
**Um pacto  
de progresso  
para  
4 anos de Governo**

**Programa  
de Governo  
1985/9**



# **Um pacto de progresso para 4 anos de Governo**

**com o PS  
no Governo  
um Portugal  
mais próspero  
mais europeu  
mais português**



# SUMÁRIO

## I

### PACTO DE PROGRESSO QUE O PARTIDO SOCIALISTA PROPÕE AOS PORTUGUESES

## II

### UM ESTADO DEMOCRÁTICO AO SERVIÇO DOS CIDADÃOS

1. O desafio da integração europeia .....	7
2. Abertura à revisão antecipada da Constituição .....	15
3. Uma política de defesa de dimensão nacional .....	16
4. Conquistar no exterior novos espaços de cooperação e amizade .....	19
5. Em defesa do emigrante português .....	21
6. Política de cooperação: ajudar hoje os países em vias de desenvolvimento que nos hão-de ajudar amanhã .....	23
7. Garantir a segurança dos cidadãos .....	24
8. Poder regional e local instrumentos de desenvolvimento económico .....	26
9. Modernizar e dinamizar a Justiça .....	29
10. Combater a burocracia, racionalizar e moralizar a Administração .....	33
11. Uma comunicação social para um mundo novo .....	37

## III

### MODERNIZAR A ECONOMIA, ASSUMIR O DESAFIO EUROPEU

1. Política de economia e finanças: reforçar a estabilidade financeira, relançar a economia e modernizar a sociedade .....	40
2. Agricultura: da estruturação fundiária à produção alimentar .....	47
3. Relançar as pescas, aumentar a riqueza nacional .....	51
4. Política industrial: modernizar, inovar, competir, criar emprego .....	54
5. Política energética: conservar, diversificar, diminuir a dependência, garantir a modernização .....	57
6. Política de comércio interno: integração na C.E.E., vida nova nos circuitos comerciais .....	59
7. Política de comércio externo de fomento das exportações .....	60
8. Uma política de turismo na perspectiva de uma Comunidade alargada .....	63
9. Política de ciência e tecnologia: reforçar a autonomia nacional, em particular na Europa da tecnologia .....	65

## IV

### MODERNIZAR OS EQUIPAMENTOS SOCIAIS, CRIAR MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA PARA OS PORTUGUESES

1. Política de habitação: mais casas, guerra aos bairros degradados e às barracas .....	68
2. Obras públicas: dar respostas às carências em equipamentos colectivos .....	71
3. O sector dos transportes. «purgatório» dos tempos modernos .....	73
4. Marinha mercante e portos: regresso à normalidade nos transportes marítimos .....	77
5. Comunicações e tecnologias de informação: o desafio tecnológico no mundo das comunicações .....	79
6. Ambiente: um bem precioso que urge preservar .....	84

## V

### MODERNIZAR A SOCIEDADE, DESENVOLVER A SOLIDARIEDADE SOCIAL

1. Trabalho e emprego: modernizar a economia garantir o emprego e a justiça social .....	86
2. Segurança social numa perspectiva de solidariedade integral .....	91
3. Política de saúde: depois da vida, a saúde é o supremo bem .....	93
4. Política de educação: investir na educação é apostar no futuro .....	97
5. Uma política cultural de modernização do país .....	104
6. Mais desporto para todos .....	107
7. Abrir o futuro à juventude .....	109
8. Condição feminina: lugar de facto aos direitos das mulheres .....	111
9. Realização social e participação activa dos idosos .....	112
10. Reabilitar, melhor, habilitando .....	113
11. O Cooperativismo como «economia de fraternidade» .....	116
12. Defender os direitos dos consumidores é garantir a qualidade de vida .....	118

# I Pacto de Progresso que o Partido Socialista propõe aos portugueses

## 1. Razão de ser do presente Programa

Foi o PS, quem, nas últimas eleições, introduziu a prática — agora seguida por outros partidos — da apresentação aos eleitores, como elemento fundamental de informação, de um programa eleitoral que prefigure um autêntico programa de Governo.

O presente programa situa-se nessa linha de comportamento. Preenche um dever de lealdade para com os eleitores e retém, no essencial, o projecto do Partido Socialista para os próximos quatro anos. É, nessa medida, **um verdadeiro Pacto de Progresso que o PS propõe aos Portugueses.**

Bastará lê-lo para se concluir que foi elaborado sem proclamações eleitoralistas, sem análises de conjuntura, sem a preocupação de criticar quem quer que seja. É descarnado — reduzido ao enunciado sectorial de objectivos e medidas — mas inovador, imaginativo e corajoso.

Há nele promessas consistentes, pelas quais o PS e o seu futuro Governo se responsabilizam. Trata-se de promessas reflectidas, conscientemente assumidas para um Governo de legislatura — quatro anos — em função das perspectivas de relançamento da economia nacional tornadas possíveis pela estabilidade financeira conseguida e pela nossa próxima adesão às Comunidades Europeias.

## 2. Breve retrospectiva de uma ruptura

O PS ganhou as últimas eleições legislativas por três razões fundamentais:

— Porque havia feito, no I e II Governos Constitucionais, uma gestão séria das dificuldades do País, reduzindo até ao equilíbrio o nosso pro-

cesso de endividamento externo e travando a venda das reservas de ouro do Banco de Portugal;

— Porque os governos da AD, ao fim de três anos de gestão, não haviam cumprido uma só das suas promessas de mudança, tinham duplicado a dívida externa e conduzido o País à beira da ruptura financeira, de novo sem crédito e prestígio no exterior, e de novo a recorrer à venda de ouro;

— Porque o PS se apresentou em face do eleitorado com um novo programa de rigor financeiro e de recuperação do nosso prestígio e crédito externos, alertando os Portugueses para o facto de que os esperavam alguns sacrifícios para evitar o pior. Mas o eleitorado não deu a maioria ao PS.

Forçado a governar em coligação com o PSD, movido pelo saudável propósito de assegurar ao País um governo estável, apoiado por uma maioria sólida, o PS sacrificou em parte o forte sentido social do seu programa aos naturais constrangimentos dessa coligação, procurando, ainda assim, «puxar» pela vertente social-democrata do seu parceiro no Governo.

Infelizmente, a morte de Sá Carneiro havia deixado o PSD em grave crise de desequilíbrio interno, e o novo líder Mota Pinto — um democrata a cuja memória aqui se rende uma sentida homenagem — cedo foi confrontado com as marés vivas da disputa da sua liderança. Essa luta traduziu-se em frequentes críticas à coligação e ao Governo, num espectáculo nada construtivo, e pouco edificante, então traduzido na constatação de que «o PSD tinha um pé no Governo, outro na Oposição».

Cedo começou a desenhar-se, nas apreensões de uma opinião pública desejosa de estabilidade, o fantasma da ruptura, criado pela instabilidade permanente do PSD.

Foi salva «in extremis» pela conhecida renegociação do acordo PS-PSD, com o PS numa posição altamente responsável. O País lutava com êxito pela estabilidade financeira e pela adesão à CEE e, perante tão importantes objectivos nacionais, perdiam acuidade as querelas partidárias.

Mas o PSD é um partido devorista. E o prof. Mota Pinto, sentindo-se desapoiado, recusou-se a continuar com a escassa maioria que o confirmou na liderança. Foi substituído por um novo líder

— o dr. Rui Machete — sexto na ordem dos líderes deste partido.

A coligação arrastou-se penosamente, num crescendo de instabilidade e eferescência no interior do PSD, à medida que se avizinhava o Congresso da Figueira da Foz. Governar assim não era tarefa fácil, e dirigir um tal Governo constituiu mesmo um desafio às excepcionais capacidades do Primeiro-Ministro Mário Soares.

Entretanto, o sucesso financeiro da política do Governo tinha-se tornado uma constatação elementar, e a nossa adesão à CEE tinha passado a ser uma questão de data.

Resultados irrefutáveis:

— A redução do défice da balança de transacções correntes de 3,2 biliões de dólares em 1982 para 0,5 biliões em 1984;

— A redução do ritmo do nosso endividamento externo de 25% ao ano para 3% ao ano;

— O aumento significativo das nossas exportações;

— A redução das importações;

— Uma cobertura recorde das importações pelas exportações (mais de 70%);

— O controlo da taxa de inflação que, após ter aumentado em 1983, começou a ser significativamente reduzida em 1984 e vai terminar, segundo tudo indica, abaixo dos 20% no ano corrente;

— O início do relançamento do produto que, após ter estagnado em 1983 e sido negativo em 1984, vai recomeçar em 1985 a sua retoma ascensional (+2%);

— O início da recuperação do poder de compra dos salários reais que, após o seu sacrifício à opção da estabilização financeira, em 1983 e 1984, retomam em 1985 o poder aquisitivo transitoriamente sacrificado;

— Uma primeira medida de embaratecimento do crédito, traduzida em reduções significativas das taxas de juros.

Ao contrário do que seria de esperar, esta singular melhoria factual e em perspectiva, de par com as portas que a adesão à CEE abria, foi fatal para a Coligação Governamental.

O prof. Cavaco Silva, que no fim de 1980 se tinha posto a bom recato no Banco de Portugal, contra os riscos do relançamento da dívida por ele próprio desencadeados, deu em entender que

estavam de novo criadas condições para o confortável exercício do mando, e pediu ao Congresso do seu partido que lho desse. Deu. Mas não o deslumbrava o papel de segundo do Primeiro-Ministro Mário Soares. É, como viria a demonstrar depois, adepto do poder total. Por isso não tardou a sacrificar à sua ambição pessoal e partidária a coligação e o Governo, e, portanto, o País.

São conhecidos os episódios desse facto. Começou por exigir uma segunda renegociação do acordo; aceite ela, formulou exigências pontuais que sabia inaceitáveis, até porque parte delas eram inconstitucionais; em face da óbvia recusa rompeu a coligação e fez com que se demitissem os ministros do seu Partido, o que acarretou, como natural consequência, o pedido de demissão do Primeiro-Ministro e a dissolução do Parlamento e a convocação antecipada de novas eleições legislativas.

O Governo manteve-se como Governo de gestão e tem governado com uma normalidade que só reforça o artificialismo das razões invocadas.

### **3. Mas alguma vez o PSD esteve no Governo?**

A partir daí, e já antes, o novo líder do PSD desdobra-se em críticas ao Governo, sem poupar os ministros do seu próprio partido, e por vezes na presença deles.

Dir-se-ia que nada disso lhe diz respeito. Tudo se passa como se o seu partido nada tivesse a ver com o Governo ou — ainda mais singular — como se ele próprio nada tivesse a ver com o seu próprio partido. Chega ao ponto de salientar aspectos negativos de departamentos geridos por ministros do PSD — que não obstante escolhe como cabeças de lista às próximas eleições — aparentemente como expediente de responsabilização do PS! De caminho, tenta insinuar que, no Governo, o PSD era a locomotiva e o PS o vagão e critica o que chama o imobilismo do PS. Vai ao ponto de transformar em linha de força da sua campanha o «conservadorismo socialista», por implícita oposição ao progressismo social-democrata.

Tenta êsses absurdos com abstracção de algumas evidências:

— A de que o seu partido está no Governo, ininterruptamente, vai para seis anos, três dos

quais em posição de supremacia, pelo que é cabalmente o maior responsável, a nível de Governo, pelos resultados que critica;

— A de que também o é sectorialmente. Gerir durante seis anos pastas tão importantes como a agricultura, a educação, a justiça e o trabalho, sectores onde se localizam os resultados que mais critica;

— A de que esteve três anos à frente do Governo sem ter realizado uma só reforma estrutural das que abundantemente prometeu, e a de que as únicas com significado até hoje concretizadas o foram, ou pelo PS sozinho, ou pelo PS em coligação com o CDS ou o PSD;

— A de que fala irresponsavelmente demais em governar com competência visto que, como já se salientou, foi nos três anos de governo do seu partido que a economia se desregulou e as finanças se abeiraram da ruptura financeira, e foi na gestão do PS-PSD que tudo isso se concertou, em termos de ser agora possível progredir com segurança e entrar na Europa com sólidas perspectivas de êxito.

Quando passou fugazmente pelo Governo, Cavaco Silva não provou ter experiência política que o credite para os lugares cimeiros que ambicionou.

A este respeito, há-de ficar como um marco histórico de insensatez política a pretensão do novo líder do PSD de, na véspera da assinatura do tratado de adesão à CEE, já com a cerimónia aprazada e os convites feitos para assinatura no mesmo dia em Lisboa e Madrid, ter tentado pôr em causa e adiar essa mesma assinatura.

Deparou com a firmeza do Primeiro-Ministro, a que se juntou o apoio dos próprios ministros do PSD, e arrepiou caminho, colando à última da hora o seu partido à cerimónia e à participação no respectivo êxito, ao pedir que o Vice-Primeiro-Ministro assinasse o texto do tratado.

Seria, no entanto, já em fase pré-eleitoral que o novo líder do PSD se viria a caracterizar como insensível à evidência por amor da demagogia. Basta um exemplo: a tentativa de recuperar o «papão», tão ao gosto do anterior regime, de uma maioria PS+PCP. Conhece, como toda a gente, a mentira desse receio. Foi o PS quem sempre travou o PCP. O PCP escolheu o PS — e sobretudo o seu líder Mário Soares — como principais ini-

migos. Apesar disso insiste em fomentar esse receio impossível. Não satisfeito com isso, avança com a afirmação de «um pacto secreto», entre o PS e o PCP, para uma maioria pós-eleitoral. A pior demagogia transforma-se, assim, em pura intriga.

Ninguém viu Cavaco Silva na Fonte Luminosa, nem ouviu falar dele no verão quente de 1975. Onde estaria então?

O que se sabe é que, com as suas atitudes, deu ao PCP uma vitória em que este já não acreditava.

Isto é incontestável.

Pode o País ser governado por um cérebro político a tal ponto inescrupuloso e delirante? Não o será!

#### ***4. Podemos, de novo, ter esperança!***

Mas o que neste momento mais importa não são as ambições do actual líder do PSD, mas as esperanças de um Povo.

Aproximam-se momentos decisivos para o futuro do nosso país: a escolha do novo Parlamento, a escolha do novo Presidente da República; a escolha dos novos órgãos do poder autárquico; a nossa efectiva entrada na CEE.

É um País novo que se desenha. Com uma nova chefia e direcção política — que será socialista e homogénea — com um novo espaço, uma nova mentalidade, novos hábitos e novos interesses. O fim do ciclo do Império, o começo da era da Solidariedade Comunitária e da Europa Social.

Os Portugueses já compreenderam que não são indiferentes, na perspectiva da nossa adesão à Europa, as escolhas a que vão proceder. Já perceberam que os socialistas portugueses se identificam, mais do que qualquer outra força política, com os valores, a mentalidade, a família europeia.

Quem mais do que os líderes socialistas se bateu, no passado, pelas liberdades democráticas e pelos direitos universais? Quem mais do que os governos do PS e o seu Primeiro-Ministro se bateram pela adesão às Comunidades, desde o pedido inicial ao Tratado de Adesão, que guardam, para a história, a assinatura de Mário Soares? Quem, mais do que Mário Soares, tem prestígio e tem amigos entre os líderes políticos da Europa e do Mundo?

A tal ponto isto é verdade e reconhecido lá fora que só através do Grupo Parlamentar do PS no

Parlamento Europeu se pode ser admitido no Grupo Parlamentar Social-Democrata do mesmo Parlamento!

Seria inconcebível que, na perspectiva de um futuro europeu, os Portugueses reforçassem a votação no PSD — que a Europa politicamente enjeita — no CDS — sem expressão cá dentro e lá fora — parceiro privilegiado dos conservadores — ou no PCP — que se opõe ao projecto europeu!

Mas não menos significativas são as próximas escolhas na perspectiva da resolução dos problemas nacionais. Quem assegurou ao País, em 1975, as liberdades democráticas conquistadas em 25 de Abril? O PS!

Quem, em 1977 e 1978, corrigiu os excessos do Gonçalvismo, travou a venda de ouro, recuperou o prestígio externo, equilibrou as finanças? O PS!

Quem, em 1976 e 1982, liderou a feitura e a revisão da Constituição de Abril? O PS!

Quem, em 1983, em situação de nova crise de pré-ruptura financeira, e perante a fuga desordenada dos líderes da AD, incluindo Cavaco Silva, reassumiu o poder e o rigor financeiro, travou de novo a venda do ouro, recuperou uma vez mais o crédito e o prestígio externos, travou o processo de endividamento externo e criou condições seguras de relançamento da economia? O PS!

Quem, sozinho ou acompanhado no Governo, fez ou liderou as únicas reformas estruturais significativas do pós-25 de Abril, algumas delas prometidas e não feitas por outros partidos e governos? O PS!

Quem evitou o sucesso dos ataques da esquerda e da direita contra os ideais de Abril, nomeadamente travando a revisão inconstitucional (por referendo) da Constituição, a liberalização selvagem dos despedimentos, a reconstituição dos latifúndios e o abandono da política de distribuição de terras a pequenos e médios agricultores? O PS!

O PS, sob a firme e corajosa liderança de Mário Soares, fez tudo isso com elevado sentido de responsabilidade, por amor a Portugal.

## 5. É decisivo, o reforço eleitoral do PS

O futuro passa pelo reforço eleitoral do P.S.. Foi assim em 1983, é assim agora por maioria de razão.

Votar no PSD é votar na instabilidade, no impasse, na perene mutação, no desastroso reflexo, ao nível do País, das suas inapagáveis lutas internas. Com a actual direcção, é votar na tentativa frustrada da recuperação da direita que o País abjurou, ainda que fazendo demagogicamente apelo a um discurso de esquerda. Com um governo liderado pelo PSD seria o negociismo e o adiamento da resolução dos problemas, seriam repostas as tentativas de destruição do sistema, de liberalização dos despedimentos, de reconstituição dos latifúndios, da revisão das leis eleitorais com objectivos inconfessáveis, de destruição e não apenas de redimensionamento do sector público empresarial. É essa a razão do adiamento da escolha de um candidato presidencial. A escolha de um projecto global da direita.

Votar no PCP é exprimir um voto inútil para a viabilização de qualquer Governo. É votar contra a democracia europeia, é votar contra a Europa. É votar no negativismo mais opaco, na rua como campo de luta e não de paz. É votar no totalitarismo e no desrespeito dos direitos humanos.

Votar no CDS é votar no regresso a formas passadistas de liberalismo que não deram boa conta de si onde quer que foram tentadas. É votar na ausência de diálogo com os trabalhadores, contra a paz social.

Votar no PS é votar na Europa e no que ela representa. É votar na estabilidade, no equilíbrio, na responsabilidade, na coragem, na justiça social. É votar na concertação social, no diálogo com os trabalhadores, na paz cívica. É votar no futuro.

## II Um Estado democrático ao serviço dos cidadãos

### 1. O desafio da integração europeia

**1.1.** O programa do PS — e espera-se que dos demais partidos com aspirações à assumpção de responsabilidades governativas — pode resumir-se em poucas palavras: cumprir o acordo com a CEE, mobilizar e informar os Portugueses, tirar da integração todas as vantagens que comporta para o nosso País.

Está aí, ao nosso alcance, a reforma estrutural suprema. Aquela que vai determinar muitas outras, que em medida diversa modificarão profundamente a vida dos Portugueses, desde a mentalidade aos hábitos e aos processos.

Leia, nas palavras que se seguem, o essencial do que foi acordado. Ficarà a par das enormes vantagens, e também dos correspondentes meios. Saberá qual é o nosso programa para a Europa. Comece já a familiarizar-se com o Portugal de amanhã. E pense que nada disso seria possível — sem esquecer outras intervenções positivas — sem a persistente luta do P.S., sem a sua aguda percepção de que estão na Europa as novas Índias por descobrir, sem a vontade dos seus líderes, e dos seus governos, para criarem as condições indispensáveis à adesão (desde logo a estabilidade financeira) e sem a firme determinação de empunharem as chaves que abriram as portas do Portugal do Futuro.

### 1.2. O significado da adesão às Comunidades Europeias

Quando dizemos **Conseguimos** e quando afirmamos que após a adesão plena de Portugal às Comunidades nada será como dantes e que a adesão constitui um grande marco na nossa História,

estamos a falar de coisas reais que se podem concretizar no prazo máximo de dez anos.

Fazemo-lo na base do entendimento de que vamos ser protagonistas de um grande projecto histórico e de um grande desafio aceite por todos e cada um dos Portugueses.

Um projecto e um desafio que recolocam Portugal na sua vocação de Pátria Europeia.

Teremos de trabalhar afincadamente, unidos na diversidade dos nossos projectos e das nossas posições sociais, numa perspectiva nacional, e sobretudo de abandonar a desesperança que alguns arautos da desgraça tentam inculcar no nosso pensar colectivo.

São os «novos» velhos do Restelo que, a cada novo salto em frente, anunciam derrocadas. Hoje como ontem receiam o progresso.

Modernização e esperança são as palavras de ordem da construção do futuro que queremos moldar com as nossas mãos e a nossa vontade.

O reencontro de Portugal com a Europa, iniciado timidamente nos finais da década de 50, com a adesão à EFTA, foi continuado com a celebração de um acordo comercial com a CEE. Mas só depois de Abril de 1974, mais precisamente em 1977, com o I Governo socialista, o nosso País requereu junto das instituições comunitárias a sua adesão plena.

As longas negociações então encetadas culminaram com a assinatura do Tratado e a sua posterior aprovação pela Assembleia da República em Julho de 1985. Transcorridos oito governos, quiseram os destinos da democracia portuguesa que fosse ainda um governo de maioria socialista a ultimar a negociação e a assinar esse Tratado.

Tal facto corresponde à inquebrantável atitude do P.S. face à opção europeia. Pois nunca a encarou como tarefa de um só partido ou de um só Governo, mas como projecto nacional, atinente ao futuro de toda a comunidade, e como tal protagonizado pelo conjunto das forças políticas e sociais do nosso País.

As negociações da adesão decorreram durante oito anos particularmente duros para os Portugueses. Por duas vezes estivemos à beira da definitiva perda do nosso crédito e prestígio externos, por outras tantas governos socialistas evitaram a ruptura cambial e repuseram o crédito do nosso

País em face do exterior, assim possibilitando a importante vitória que constitui a adesão.

Mas uma vez repostos esse crédito, e recuperada — ainda que à custa de sacrifícios — a estabilidade financeira, podemos ser admitidos à CEE, sendo certo que, de outro modo, isso teria sido impossível.

Pudemos e podemos assim aceitar o desafio do rejuvenescimento de um velho país europeu, integrando-nos num espaço social e tecnologicamente avançado, espaço de liberdade e de afirmação dos direitos humanos, onde cabemos sem complexos de subalternidade.

A integração de Portugal no espaço europeu sempre foi defendida pelo Partido Socialista e pela maior família política europeia, de que faz parte integrante — a do socialismo democrático e da social-democracia — que aglutina partidos que presidem aos destinos de vários países europeus como a França, a Grécia, a Espanha e de algum modo a Itália.

Por isso o P.S. participa desde há largos anos de todos os grandes debates que respeitam ao futuro da Europa. No Governo, o P.S. levará a cabo um vasto programa político de adaptação dos diversos sectores da vida nacional à dimensão e aos padrões europeus, tirando todo o partido — que só ele está em condições de tirar — das privilegiadas relações que tem com os partidos irmãos dos países da Comunidade.

A evolução recente das Comunidades Europeias tem sublinhado a relevância da construção da unidade política europeia (a União Europeia), do alargamento da esfera de acção das instituições comunitárias a áreas até aqui não abrangidas e do lançamento das bases da Europa dos Cidadãos, pontos de vista que o P.S. acarinha e perfilha.

O P.S. pretende lançar um grande debate à escala nacional em torno das grandes questões que se colocam à Europa do futuro, por forma a que, nas diferentes instituições comunitárias, a voz dos representantes de Portugal exprima o sentimento profundo e colectivamente assumido da identidade europeia de todos os Portugueses. Quer dos que vivem no território nacional, quer dos muitos que encontram em países do espaço comunitário o seu local de trabalho. A construção da Europa do sé-

culo XXI, passa a ser também um desafio português.

A Europa pode contar connosco, como nós contamos com ela.

### **1.3. Participação na vida política e institucional das Comunidades Europeias**

A partir de 1 de Janeiro de 1986 Portugal passa a participar de pleno direito nas diferentes instituições comunitárias: Comissão, Conselho de Ministros, Parlamento Europeu, Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas, Comité Económico e Social, Comité Consultivo CECA, Comité Científico EURATOM e Banco Europeu de Investimentos, entre outras.

Essa participação deve ser assumida com o especial empenhamento de todas as instâncias da vida nacional, com especial destaque para os Deputados à Assembleia da República e os Deputados ao Parlamento Europeu que a próxima Assembleia vai eleger, e o Governo que vier a constituir-se. E vai impor uma profunda transformação dos hábitos e métodos de funcionamento da Administração Pública, dos Tribunais, dos parceiros sociais, da conduta e dos hábitos dos próprios cidadãos. Por isso o P.S. tem considerado a nossa adesão à CEE como a mais funda e significativa reforma estrutural de sempre.

O P.S. no Governo actuará decididamente no sentido da efectiva participação de Portugal nas instâncias decisórias das Comunidades e do máximo aproveitamento das ajudas ao nosso alcance, com integral assumpção, nos prazos previstos, do conjunto dos direitos e das obrigações decorrentes da aprovação do Tratado de Adesão, seus Anexos e Protocolos.

Especial destaque, neste ponto, merece o empenhamento em quatro planos fundamentais:

— Contribuir para o aprofundamento dos laços de diálogo, solidariedade e convergência política entre os diferentes Estados-membros no sentido de construir uma unidade política europeia, sem prejuízo da identidade específica de cada um deles fundada em razões históricas e culturais inalienáveis.

— Participar no lançamento de novas políticas comuns — designadamente de segurança, de defesa e de investigação científica — e no aperfeiçoamento das políticas comuns já existentes, no entendimento de que o reforço da solidariedade no plano económico e social deve acompanhar de perto a edificação da unidade política europeia.

— Contribuir para uma adequada reforma institucional das Comunidades no sentido de lhes conferir maior eficácia e melhores condições de desenvolvimento das suas atribuições, através do reforço da independência da Comissão, da simplificação do processo decisório do Conselho e do alargamento das competências do Parlamento Europeu.

— Participar no projecto da «Europa dos Cidadãos» na perspectiva da assumpção pelas Comunidades de novas dimensões da vida concreta dos cidadãos dos Estados-membros, como sejam da protecção do meio ambiente e as condições da qualidade de vida em sociedade e nos demais projectos, designadamente de inovação tecnológica (como o projecto Eureka).

Tendo em vista a coordenação das acções acima referidas, e para o efeito da dinamização das actividades tornadas necessárias em virtude da adesão, o futuro Governo do Partido Socialista contará com uma Secretaria de Estado dos Assuntos Europeus, que funcionará no âmbito do Ministério dos Negócios Estrangeiros, de porta aberta à concertação com os agentes económicos e os parceiros sociais.

Tal acção será acompanhada, no plano informativo, de uma política sistemática de divulgação da problemática da adesão em geral e das suas incidências sectoriais ou especializadas, tendo como destinatário não só o público em geral, mas também os grupos socioeconómicos mais interessados, com especial destaque para os emigrantes residentes nos Estados-membros e suas famílias. Tal política contará com o apoio e a sensibilização dos meios de comunicação social, e será desenvolvida em colaboração com as Universidades, Institutos e Centros de Formação e com as instâncias comunitárias para tal vocacionadas.

## 1.4. A Política Social Comunitária

As centenas de milhar de trabalhadores portugueses e suas famílias radicadas nos países da CEE vão beneficiar, logo a partir da data da efectiva adesão, de uma protecção substancialmente acrescida e de uma igualdade de tratamento relativamente aos cidadãos dos países de acolhimento.

A partir de 1 de Janeiro de 1986 deixará de poder ocorrer qualquer discriminação entre um trabalhador português radicado num país da CEE e os respectivos cidadãos, no que respeita ao emprego, à remuneração e a outras condições de trabalho.

O trabalhador português beneficiará com efeito do princípio da igualdade de tratamento que contempla, entre outros, os seguintes aspectos:

- Benefícios fiscais, sociais e de alojamento;
- Direitos sindicais;
- Direito ao reagrupamento dos familiares que residam em Portugal;
- Direito à mudança livre de empregador, de sector ou de região, etc.

Os familiares que residam com o trabalhador à data da assinatura do Tratado de Adesão (12 de Junho de 1985) adquirem o direito de aceder livremente a uma actividade remunerada no país de acolhimento.

Os familiares que forem residir com o trabalhador emigrante posteriormente àquela data (12/6/85), deverão respeitar, durante os cinco anos subsquentes à adesão, certos prazos (que podem, no máximo, ir até três anos) para adquirirem aquele direito. Tal não significa que não possam ali exercer uma actividade remunerada, mas apenas que para o fazerem, têm de ser possuidores de adequada licença.

Os novos emigrantes portugueses deverão respeitar as disposições nacionais de autorização de emigração dos países que escolherem para trabalhar, durante um período de sete anos para a generalidade dos países e de dez anos para o Luxemburgo. Findos estes períodos, entrará em pleno vigor a liberdade de circulação de pessoas no espaço comunitário, e os desempregados portugueses poderão procurar livremente emprego no mercado de trabalho de 300 milhões de habitantes.

No que respeita à segurança social dos trabalhadores migrantes, embora não exista ainda um sistema

uniforme entre todos os Estados-membros, existem normas de coordenação das diferentes legislações nacionais. Essas normas aplicam-se a todos os trabalhadores e seus familiares que se encontrem dentro das fronteiras da CEE e abrangem os ramos da segurança social que respeitam:

- À doença e maternidade;
- À invalidez, velhice e sobrevivência;
- Aos acidentes de trabalho e doenças profissionais;
- Ao subsídio por morte;
- Ao desemprego.

Assim se confirma que os emigrantes portugueses e suas famílias estarão, a partir de 1/1/86, protegidos, em igualdade de circunstâncias, com os cidadãos de outros Estados-membros onde se encontrem, tal como beneficiarão das mesmas regalias sociais.

No que diz respeito às prestações familiares pagas aos familiares dos emigrantes que residem em Portugal, as normas comunitárias serão progressivamente aplicadas ao longo de três anos, findos os quais os filhos dos trabalhadores migrantes que residam em Portugal recebem, por exemplo, um abono de família igual ao dos filhos dos trabalhadores dos países de acolhimento.

No plano social, contudo, o significado da adesão não se restringe à sublinhada melhoria das condições de existência dos trabalhadores emigrantes portugueses nos países das Comunidades. A partir de 1 de Janeiro de 1986, Portugal passa a participar de um vasto espaço social, caracterizado por padrões de vida e condições de existência que progressivamente teremos que atingir através de transformações económicas, sociais e culturais tornadas imprescindíveis pela adesão.

A dimensão social da adesão exprime-se ainda na faculdade de acesso ao Fundo Social Europeu, que financia projectos que visam objectivos como a formação e orientação profissional, o apoio salarial à criação de novos postos de trabalho, a reinstalação e integração socio-profissional no quadro da mobilidade geográfica e a prestação de serviços e conselhos técnicos destinados à criação de novos empregos.

Uma vez que as Comunidades consideram Portugal, na sua totalidade, uma região que beneficia das taxas máximas de financiamento do Fundo

Social Europeu, e embora quanto à sua aplicação não existam quotas fixas atribuídas a cada Estado-membro, é possível calcular que em virtude dos indicadores económicos objectivos do nosso País (população, emprego, produto) a contribuição da CEE através do Fundo Social atinja os 120 milhões de ECU's por ano (cerca de 15,6 milhões de contos ao câmbio actual).

Para além dos recursos financeiros e do apoio técnico necessários à reconversão dos diferentes sectores da nossa vida económica, a adesão às Comunidades, no plano social, implica ainda a europeização dos parceiros sociais portugueses, que serão chamados a assumir por inteiro a sua identidade e as suas responsabilidades no vasto espaço onde as questões sociais assumem uma dimensão que ultrapassa as fronteiras nacionais e exige de todos, trabalhadores e empresários, um empenhamento mais decidido na vida colectiva dos povos da Europa Comunitária.

## 1.5. Sector Industrial

No que mais directamente se refere ao sector industrial, as negociações para a Adesão de Portugal às Comunidades Europeias tiveram como objectivos principais:

- A consolidação da abertura dos mercados externos aos produtos de exportação portuguesa;
- O congelamento do desmantelamento pautal decorrente das obrigações assumidas para com a EFTA e a CEE;
- O aumento da protecção pautal para certas indústrias novas, por forma a permitir o seu lançamento ao abrigo de uma excessiva concorrência externa numa primeira fase.

No quadro dos referidos objectivos será levado a efeito um programa acelerado de modernização da indústria portuguesa, envolvendo o recurso a meios financeiros comunitários especiais, para além do recurso normal que Portugal terá aos diferentes fundos, como qualquer outro Estado membro.

Se numa negociação tem de haver sempre cédências e contrapartidas recíprocas pode afirmar-se que, para o sector industrial, face aos objectivos pretendidos, foi equilibrado o resultado global atingido.

face aos produtos oferecidos pelos restantes Estados-membros;

— A adequação dos instrumentos de acção estrutural da PAC (FEOGA-Secção Orientação) aos problemas específicos da agricultura portuguesa;

— A rápida expansão dos sectores agrícolas que, de momento, apresentam vantagens comparadas face aos congéneres comunitários.

**1.6.3** Os resultados obtidos na negociação asseguram que se atinjam os objectivos atrás referidos.

No tocante à aproximação dos preços, evitou-se a descida brusca dos preços portugueses para os níveis da CEE, esperando-se a convergência necessária através de um aumento dos actuais preços comunitários ao longo de todo o período transitório.

Está ainda previsto que, se no termo deste, tal convergência se não tenha verificado, poderá o mesmo ser prolongado, devendo só então, e se for caso disso, verificar-se o abaixamento dos preços portugueses, acompanhado da introdução de ajudas nacionais que assegurem a manutenção do nível de rendimento dos agricultores.

Visou-se simultaneamente:

— A máxima protecção do mercado consumidor português;

— A compatibilização das orientações da política agrícola a prosseguir em Portugal e da actual PAC;

— A adequação da política estrutural à situação específica portuguesa.

Criou-se um modelo de transição em duas etapas de 5 anos cada uma, dispondo Portugal, na 1.<sup>a</sup> etapa, de grande flexibilidade na utilização de mecanismos de protecção do seu mercado, bem como na prossecução da sua política agrícola.

Os mecanismos de protecção do mercado português, durante a 1.<sup>a</sup> etapa, são derivados dos aplicados pela Comunidade actual face a países terceiros, e prevendo-se:

— A introdução dos parâmetros portugueses (níveis de preços factores de produção);

— Um sistema de acompanhamento das importações do tipo actual (BRI) mas em que as licenças são automaticamente concedidas após 4 dias úteis;

— Uma cláusula de salvaguarda nacional, acionável pelas autoridades portuguesas (e notifi-

cada «a posteriori»), se constatada perturbação no mercado.

Complementarmente, foram fixadas restrições quantitativas para os produtos mais sensíveis da agricultura portuguesa, nomeadamente produtos horto-frutícolas.

Em matéria de política estrutural, foi prevista a adopção de um Programa de Modernização da Agricultura Portuguesa que envolve o financiamento, a fundo perdido, em infra-estruturas agrícolas de produção e comercialização, de 700 milhões de ECU's (cerca de 91 milhões de contos ao câmbio actual), a aplicar durante todo o período transitório de 10 anos.

Apesar dos esforços feitos, num quadro de necessárias contrapartidas, não se conseguiu tirar imediatamente proveito do **acesso aos novos mercados abertos pela adesão** para os produtos portugueses que desde já se apresentam competitivos face aos congéneres dos restantes Estados-membros (vinhos do Porto, Madeira, Dão e Verde, flores exóticas e concentrado de tomate), apesar de se ter conseguido reduzir a 2, 3 e 4 anos o período de desarmamento aduaneiro comunitário, e se ter alcançado plenamente a introdução das **ajudas comunitárias**, desde a adesão, e os níveis adequados, quando aplicáveis e relevantes (v.g. concentrado de tomate).

Saliente-se que tal objectivo foi alcançado sem prejuízo da defesa do mercado consumidor português que, assimetricamente, se mantém fortemente protegido durante os 5 anos da 1.<sup>a</sup> etapa, e ainda significativamente defendido durante o restante período transitório.

**1.6.4** O modelo de transição assim sinteticamente caracterizado vai viabilizar uma harmoniosa integração da agricultura portuguesa na CEE e aplica-se, quer aos actuais 10 Estados-membros, quer à Espanha.

Para o pôr em execução vão ser efectuadas alterações substanciais no «status quo» e que passam, nomeadamente, pelas:

— Implementação, a partir da adesão, de um novo sistema da gestão dos mercados em Portugal que assegure, pela flexibilidade permitida durante a 1.<sup>a</sup> etapa:

— A protecção do mercado português pela utilização dos mecanismos que a Comunidade

utiliza para a sua própria protecção face à concorrência de países terceiros:

— A progressiva criação de condições para o funcionamento de um mercado interno concorrencial, regulado por parâmetros objectivos a fixar de forma transparente pelo Governo português e pela Administração.

— Plena aplicação, desde a adesão, dos recursos financeiros colocados à disposição pelo Programa Específico para a Modernização da Agricultura (PEDAP), o que vai implicar uma rápida e eficaz acção de planificação por parte da Administração, bem como a indispensável mobilização dos agentes económicos envolvidos.

— Uma equilibrada aplicação dos recursos financeiros mobilizáveis pelo Fundo de Desenvolvimento Regional, que possibilite a criação das indispensáveis condições de acesso e comunicação entre os mercados consumidor e produtor.

— Maximização da aplicação da política sócio-cultural da PAC e dos meios financeiros propiciados pela Secção Orientação do FEOGA e pelo F.S.E., por forma a que, em complemento das acções a desencadear pelo PEDAP, permita atingir, em particular durante a 1.<sup>a</sup> etapa, as necessárias modificações estruturais da agricultura portuguesa susceptíveis de proporcionar ganhos substanciais de produtividade e produção, e proporcionar uma melhoria no rendimento dos agricultores, bem como a progressiva aplicação na 2.<sup>a</sup> etapa, da Política Agrícola Comum.

— Uma ampla acção de informação e vulgarização agrícola à escala nacional, criando nos agentes económicos a potencialidade indispensável para um eficaz aproveitamento das condições favoráveis ao desenvolvimento protegido da nossa agricultura formalmente assegurado durante a 1.<sup>a</sup> etapa.

## 1.7. Sector das Pescas

1.7.1 Tratando-se de um importante sector da actividade económica nacional, as pescas, tal como a agricultura, apresentam-se, à partida, em posição difícil relativamente aos países da Comunidade.

Daí a necessidade de garantir uma integração harmoniosa do sector pesqueiro português na Po-

lítica Comum das Pescas, que levou a que fossem negociadas condições especiais para a entrada de Portugal. Essas condições concedem a Portugal importantes vantagens relativas, possibilitando-lhe uma diminuição rápida do desfasamento relativamente aos futuros parceiros da CEE.

1.7.2 A Política Comum das Pescas, na qual Portugal se vai integrar, cobre vários domínios, tais como:

— O acesso às águas e aos recursos;

— A organização dos mercados dos produtos da pesca;

— As transformações estruturais.

No que respeita ao Acesso às Águas, vigora na CEE o princípio de que todas as águas são comuns a todos os Estados-membros. Não será assim em Portugal! No que se refere, em primeiro lugar, ao nosso Mar Territorial das doze milhas ao longo das costas do Continente, dos Açores e da Madeira, ficou consagrado o importante princípio de que apenas ali poderão exercer a sua actividade os pescadores nacionais. Fica assim vedado aos pescadores dos outros Estados-membros, incluindo a vizinha Espanha, o acesso à nossa zona mais rica em espécies piscatórias.

Quanto à parte restante da ZEE portuguesa (das doze às duzentas milhas) ficou consagrado que, pelo menos durante dezassete anos, o acesso das frotas dos actuais Estados-membros fica restringido a um número máximo de barcos — definido em função das actividades de pesca ali exercidas antes da adesão e das facilidades de pesca que forem concedidas a Portugal nas águas desses Estados-membros — sendo que apenas poderão pescar uma única categoria (os pelágicos) desde que não se encontre submetida a um esforço de sobre-pesca (o que é o caso para algumas espécies desta categoria). Fica assim interdita a pesca dos demersais, dos crustáceos e dos moluscos.

Estas restrições foram mais longe ainda nas águas circunvizinhas das Regiões Autónomas da Madeira e Açores nas quais, durante dez anos, apenas é permitida a pesca a uma única espécie — o atum voador — e isto durante oito semanas por ano e por um número limitado de barcos.

No que se refere ao acesso da frota portuguesa às actuais águas da CEE, ele pode incidir sobre todas as espécies que não estejam em situação de

penúria estrutural e sobre algumas que, embora sujeitas a medidas de protecção pela CEE, assumem importância económica para Portugal. É o caso do carapau e do verdelho.

Importa destacar a situação específica das relações com a Espanha no sector das pescas, dados os antecedentes e o maior desenvolvimento da frota pesqueira espanhola.

Para além da aplicação aos barcos espanhóis do princípio da interdição de pesca no mar territorial português das doze milhas, foi acordada:

— A existência de quotas anuais máximas de captura que se aplicam tanto aos pescadores portugueses nas águas espanholas como aos espanhóis nas águas portuguesas (para a pescada e carapau);

— A interdição da pesca de crustáceos;

— A existência de um número máximo de embarcações e definição de modalidade de pesca;

— A interdição do uso de certas artes de pesca.

**1.7.3** No que se refere à Organização dos Mercados dos produtos de pesca deve destacar-se a importância das organizações de produtores, que constituem o pilar em que assenta o seu funcionamento, visando, nomeadamente, a melhoria das condições de venda da produção, a estabilização dos preços e a sustentação dos rendimentos dos pescadores.

Para o arranque destas Organizações de Produtores em Portugal, foi negociada uma ajuda a fundo perdido, junto da CEE, a qual, mesmo antes da nossa entrada de facto, atingirá cerca de 65 mil contos. A partir de 1 de Janeiro de 1986 Portugal poderá dispôr dos fundos da CEE (através do FEOGA) para ajudas à constituição e funcionamento das Organizações de Produtores. Essas ajudas serão, para Portugal, reforçadas durante os primeiros 5 anos de adesão.

**1.7.4** No que respeita às trocas comerciais com a Comunidade e com outros países, Portugal poderá dispôr, durante 7 anos, de uma protecção acrescida constituída por direitos aduaneiros superiores aos da CEE, contingentes máximos de importação para certos produtos sensíveis e medidas especiais de salvaguarda que podem atingir a própria proibição de importações para determinados produtos.

Quanto às exportações portuguesas, no que se refere nomeadamente ao principal produto de ex-

portação portuguesa deste sector — as conservas de sardinha —, foi possível estabelecer que, logo a data da adesão, mais de um terço das actuais exportações portuguesas de conservas ficará livre de direitos e quaisquer outras restrições, enquanto que para a parte restante ocorrerá um desmantelamento progressivo dos direitos aduaneiros.

**1.7.5** A extensão da Zona Económica Exclusiva Portuguesa, e a necessidade de a controlar e vigiar eficazmente, levou a que a Comunidade se compromettesse a conceder a Portugal, a fundo perdido, uma ajuda financeira especial com essa finalidade.

A partir de Janeiro de 1986 Portugal dispôr, para além disso, da participação financeira da Comunidade (com as taxas que a CEE aplica às zonas mais desfavorecidas), no âmbito da política comunitária de estruturas, que incidirá:

— Na adaptação das capacidades de produção das frotas aos recursos existentes, o que passa, por exemplo, pela respectiva reconversão;

— Na reestruturação, modernização e desenvolvimento do sector da pesca e da aquacultura, através da implementação de projectos inseridos em programas plurianuais;

— Em acções de reorientação das actividades através de incentivos à pesca experimental e à co-operação no quadro de empresas comuns;

— Em acções de reestruturação do sector da pesca costeira e aquacultura, através da implementação de projectos de investimento que cumpram os objectivos fixados.

Em resumo: antes da adesão, Portugal dispunha teoricamente da ZEE, mas não detinha frota para a explorar nem recursos financeiros para a adaptar; depois da adesão, Portugal continua a dispôr, na prática, da ZEE, e tem a grande oportunidade de a explorar em proveito próprio através da adaptação, reorganização e modernização da sua frota, financiada pela CEE.

## 1.8 Conclusão

**1.8.1** Traçamos as principais coordenadas da adesão de Portugal à CEE: do que fica dito resulta que se trata acima de tudo de um desafio de modernização a que todos os Portugueses têm que

responder. Já vencemos, na nossa História, desafios mais difíceis. O PS tem a certeza de que **vamos conseguir!** Pois só o PS pode liderar o processo de modernização de Portugal e de melhoria da vida dos Portugueses segundo padrões europeus. Este Pacto de Progresso que apresentamos aos Portugueses é a resposta do PS para tornar Portugal um país moderno e europeu nos próximos dez anos.

## 2. Abertura à revisão antecipada da Constituição

**2.1.** O PS considera que, quando no termo dos próximos actos eleitorais estiverem cumpridos cerca de 4 anos sobre a última revisão da Constituição, é chegado o momento de retirar as suas reservas a uma nova revisão Constitucional antecipada de uma ano.

Será também o momento dos nossos primeiros passos enquanto Estado-membro das Comunidades Europeias. Eis um bom ponto de partida para um Portugal novo, a começar pela actualização da sua Lei Fundamental.

É sabido que o PS não secunda os partidos da direita quando consideram a actual Constituição a raiz de todos os males, nem o PCP quando a mitifica como o exemplo vivo da perfeição intocável. É o que é: um bom e democrático instrumento de fixação do essencial da nossa vida comunitária, susceptível, como toda a obra humana, de imperfeições e de desactualização.

Mas seria errado admitir que pode ser mexida sem um mínimo de rigidez temporal, ou tão profundamente mexida que, no essencial, deixasse de ser a Constituição progressista que é, a Constituição de Abril. Estamos prontos para melhorá-la, mas indisponíveis para pervertê-la. E não mais para consentir em transformá-la em tema de guerrilha política, na sequência de renovadas tentativas para pôr em causa o essencial do sistema.

E bom é que os diversos partidos concorram às próximas eleições após terem definido os aspectos mais salientes da revisão constitucional que propõem, para que os resultados eleitorais possam reflectir também essas posições e exprimir uma vontade àcerca delas.

Isto por um lado. Pelo outro, bom é que não exorbitem do fundamental, isto é, do que têm por irreversível nas suas propostas, pois seria pena que uma visão eleitoralista pudesse, de algum modo, comprometer a desejável pureza de uma perspectiva de defesa do mais eminente interesse nacional.

## 2.2. Principais objectivos:

O projecto do PS para a próxima revisão da Constituição tem em vista três objectivos fundamentais:

— O reforço da Constituição como verdadeiro pacto de regime da sociedade portuguesa, conciliando o maior consenso social e o mais largo apoio das forças políticas, económicas e sociais na pluralidade das suas opções específicas;

— A adaptação do texto constitucional às novas condições de vida assumidas pelos portugueses ao aderirem ao projecto de modernização e desenvolvimento da nossa sociedade, em que se traduz a integração de Portugal nas Comunidades Europeias;

— A introdução de modificações que visem solucionar bloqueamentos detectados no quadro do funcionamento das instituições políticas, em termos de garantia do **reforço e redinamização do regime democrático**, e do sistema económico e da participação efectiva das populações na resolução dos problemas nacionais.

## 2.3. Principais medidas:

Em relação a cada um destes objectivos fundamentais o PS proporá medidas, soluções e mecanismos de entre os quais destacam sinteticamente os seguintes:

**2.3.1.** Enquanto expressão das adaptações do texto constitucional às consequências da adesão de Portugal às Comunidades Europeias, o PS preconiza:

— A reapreciação das condições de vigência na ordem interna do Direito Comunitário;

— A plena participação de Portugal no espaço europeu de exercício da actividade radiotelevisiva;

— A introdução das adaptações convenientes à

plena aplicação no ordenamento económico nacional das regras basilares do funcionamento do Mercado Comum Europeu.

**2.3.2.** Tendo em vista reforçar a Constituição, uma vez revista, como verdadeiro pacto de regime das forças democráticas portuguesas, o Partido Socialista preconiza:

— A revisão de disposições com carga filosófica ideológica susceptível de provocar divisões entre os portugueses;

— A reformulação das competências e da composição do Conselho de Comunicação Social tendo em vista o reforço das condições de isenção e independência dos meios de comunicação social pertencentes ao Estado ou a outras entidades públicas;

— A abolição do princípio da irreversibilidade das nacionalizações e a revisão no sentido de flexibilizar os aspectos económicos da Constituição;

— A eliminação de normativas sem verdadeira dignidade constitucional, tendo em vista tornar a nossa Lei Fundamental um texto menos regulamentar.

**2.3.3.** Para responder ao desafio da eficácia plena do funcionamento do sistema político-institucional, o Partido Socialista reafirma o sentido geral da primeira revisão (1982), o aprofundamento da subordinação das Forças Armadas ao poder civil democrático, e preconiza:

— A redução do número de Deputados à Assembleia da República;

— A revisão do sistema de competências da Assembleia da República, criando, além das actuais reservas de competência absoluta e relativa, uma reserva reforçada integrando as matérias verdadeiramente estruturantes do nosso sistema político (v. g. estatutos das Regiões Autónomas, lei da nacionalidade, leis eleitorais, lei do Tribunal Constitucional entre outras) com vista a sujeitá-las a maiorias qualificadas de aprovação;

— A eliminação ou a revisão de dispositivos bloqueadores do funcionamento eficaz do Parlamento, à luz da experiência entretanto colhida;

— A clarificação das condições de exercício da esfera legislativa própria do Governo;

— A modificação das normas definidoras do sistema eleitoral para a Assembleia da República, no sentido de garantir uma mais estreita ligação

dos eleitos aos eleitores e do reforço da estabilidade governativa;

— A alteração do sistema eleitoral para as autarquias locais, tendo em vista a formação de executivos autárquicos dotados de maior homogeneidade;

— A introdução do mecanismo da moção de censura construtiva, tendo em vista reforçar as condições de estabilidade governativa.

**2.3.4.** Num sentido simplificador, por um lado, de acentuação da defesa dos direitos dos cidadãos pelo outro, e de reforço das preocupações de justiça social, o PS proporá medidas pontuais, de entre as quais destaca:

— A criação de um Conselho Económico e Social de base tripartida, como sede institucional de uma salutar e generalizada política de concertação social e extinção do Conselho Nacional do Plano;

— A eliminação de alguns obstáculos formais à instituição das Regiões Administrativas;

— A Constitucionalização dos Tribunais Administrativos e Fiscais, o alargamento das competências do Tribunal de Contas e uma maior abertura à desjurisdicionalização das bagatelas criminais e civis;

— Retoma da proposta socialista de instituição do defensor público como instrumento essencial de garantia do acesso ao direito e aos tribunais.

**2.3.5.** A fim de evitar dúvidas, ambiguidades e reticências, o PS compromete-se a propor ou votar favoravelmente a atribuição de poderes constituintes à nova Assembleia da República, até 90 dias após o início da próxima legislatura.

### ***3. Uma política de defesa de dimensão nacional***

**3.1** A defesa nacional consiste na actividade desenvolvida pela Comunidade, pelo Estado e pelos cidadãos, no sentido de garantir, no respeito pelas instituições democráticas e no quadro dos compromissos internacionais assumidos, a independência nacional, a integridade do território e a liberdade e segurança das populações contra qualquer agressão ou ameaça externa. Esta concepção é a que resulta da Constituição e da Lei e

transformação das condições de ingresso nos institutos de formação militar — na base de uma prévia formação geral adquirida nas escolas civis e da possibilidade da reinserção na vida civil dos quadros a meio ou no fim da carreira.

— Revisão do ensino de índole especificamente militar ou destinado à formação contínua para a defesa nacional, este a ministrar a militares e a civis, de forma a fazê-los responder, através de programas aprovados pelo Ministro da Defesa, às necessidades de um País moderno, europeu e democrático.

— Definir, estimular e promover a educação cívica e a preparação técnica e militar dos cidadãos, face ao imperativo de defenderem a Pátria, como dever básico e constitucional indeclinável.

— Elaboração da Lei Orgânica do Ministério da Defesa Nacional e sua implementação de forma gradual e progressiva até ao seu pleno funcionamento.

— Reorganização dos Ramos das Forças Armadas e do Estado-Maior-General das Forças Armadas com vista à sua eficácia e economia global.

— Aprovação da Lei do Serviço Militar e da Lei do Serviço Cívico.

— Revisão do Código de Justiça Militar e do Estatuto da Competência e Organização dos Tribunais Militares.

— Aprovação do Regulamento de Continências e Honras Militares.

— Aprovação do Estatuto da Condição Militar e demais legislação referente a oficiais, sargentos e praças.

— Definição do regime da Mobilização e da Requisição.

— Definição do âmbito e regime jurídico do recurso ao Provedor de Justiça em matéria de Defesa Nacional e Forças Armadas.

— Estudo e constituição de reservas estratégicas, dentro dos condicionalismos financeiros existentes, por forma a garantir o regular funcionamento de actividades fundamentais da vida nacional em casos de emergência ou de crises graves.

— Preparação de planos de mobilização de pessoas e bens ajustados às situações de guerra ou de emergência.

— Concretização do conceito estratégico militar e reformulação das missões das Forças Armadas e do respectivo dispositivo, através dos órgãos determinados na Lei.

— Prosseguimento do processo de modernização, a todos os níveis, preparação operacional e reequipamento das Forças Armadas, por forma a reforçar a rapidez e a eficácia da sua intervenção.

— Elaboração da legislação complementar da Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas no que respeita aos Instituto de Defesa Nacional, Direcção Nacional de Armamento, Autoridade Nacional de Segurança, Protecção da Tecnologia Nacional ou Adquirida, Estabelecimentos Fabris das Forças Armadas e respectivo pessoal civil e Estatuto do Pessoal Civil das Forças Armadas.

— Desenvolvimento da investigação sobre Defesa Nacional e respectivo ensino em centros ligados a estabelecimentos de ensino superior, de modo a superar a actual limitação desta actividade às estruturas militares.

— Valorização do nível tecnológico e da eficácia da indústria de Defesa Nacional, na perspectiva do seu significado para o conjunto da economia e como contribuição para o desenvolvimento tecnológico do País.

— Aumento da capacidade de utilização de novos materiais e novas tecnologias, nomeadamente ligas especiais, electrónica, opto-electrónica e informática.

— Endogenização da tecnologia para fabrico de alguns equipamentos e de produção de munições para múltiplas finalidades.

— Elaboração de legislação complementar da Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas respeitante ao domínio público marítimo, Serviço Geral de Capitánias e uso do espaço aéreo, tendo em atenção as necessidades da Defesa Nacional.

— Revisão da duração do serviço militar obrigatório, na perspectiva da sua redução, em diálogo com as Forças Armadas e as forças políticas, tendo sobretudo em consideração o binómio duração-custo.

— Revisão das modalidades de prestação de serviço militar obrigatório em ordem a conferir-lhe maior flexibilidade na incidência sobre a integração da vida escolar ou profissional dos jovens.

## 4. *Conquistar no exterior novos espaços de cooperação e amizade*

### 4.1. *Uma política externa inserida nas realidades do mundo contemporâneo*

A política externa de Portugal proposta pelo Partido Socialista não pode deixar de reflectir o projecto global de transformação da sociedade portuguesa que o socialismo democrático oferece como alternativa ao capitalismo e ao «socialismo» burocrático.

Esta premissa implica uma atitude mental perante os problemas internacionais e um discurso cultural e político que tenha em conta os interesses nacionais e equacione as questões internacionais de um ângulo a um tempo pragmático e inovador, capaz de abrir caminhos à transformação do mundo em que vivemos, tragicamente marcado pela ameaça da guerra nuclear, pelas desigualdades gritantes entre ricos e pobres, pelas violações sistémicas dos direitos humanos.

A preservação e o fortalecimento da **independência nacional** é o objectivo prioritário e fundamental dessa política.

Nas condições do mundo moderno, a muitos parecerá irrealista esta ambição de **independência**. Somos um país pequeno e relativamente fraco em recursos materiais. E o grave é que quem assim pensa, propenderá para o fatalismo da subalternização e da acomodação a interesses hegemónicos.

O nosso ponto de vista é bem diverso. É possível, em nosso entender, perfilhar uma política de independência nacional e pô-la perseverantemente em prática, ainda que o caminho para o grau de afirmação nacional que ambicionamos tenha de passar pela adequada gestão de dependências inevitáveis na hora que atravessamos.

Essa gestão tem sobretudo a ver com uma estratégia global de intervenção, tanto a nível interno como internacional, o que abrange aspectos políticos, económicos, comerciais, sociais e culturais entre outros. Tudo a exigir uma análise realista do mundo dos nossos dias, a começar pela cons-

tatação da sua divisão bipolar. As relações leste-oeste continuam a monopolizar o cenário das relações internacionais.

As tensões internacionais, as rivalidades regionais, a corrida aos armamentos, a generalidade dos conflitos e mesmo confrontações armadas são resultados da lógica daquela bipolarização.

Paralelamente, o mundo tem vivido, nos últimos anos, uma crise económica de invulgares dimensões.

Foram repetidamente feitos, em múltiplas instâncias, os diagnósticos da crise, nem sempre coincidentes. Mas quase todos concordantes acerca dos efeitos devastadores por ela provocados sobre as economias nacionais e sobre o funcionamento do sistema mundial de mercado, com as regras e as estruturas que lhe são impostas pelos grandes centros multinacionais de decisão.

Hoje é já visível que a chamada **crise económica mundial** é, antes de mais nada, uma crise de estrutura do sistema monetário internacional, dos sistemas de trocas, tanto a nível comercial como, e talvez com mais peso do que nunca, a nível científico e tecnológico.

As distorções, as assimetrias e os choques não se fazem sentir apenas no interior das chamadas economias de mercado. É hoje reconhecido que a responsabilidade pela crise reside em grande medida no sistema de relações norte-sul. As enormes desigualdades que opõem os países industrializados e prósperos do norte aos países subdesenvolvidos do sul, estão na base das convulsões que se abatem sobre o sistema no seu conjunto e explicam as práticas monetaristas, as manipulações financeiras e as operações económicas e comerciais que continuam a tentar impôr-se como forma última e já quase desesperada de dominação.

Portugal tem vindo a sofrer os efeitos desta crise de modo particularmente agudo, vulnerável como é a sua economia e frágeis como são as suas estruturas produtivas. Independentemente do debate sobre estratégias de desenvolvimento e de política económica e financeira adequadas a Portugal, importa evidenciar aqui o interesse que tem para o nosso país participar activamente nas instâncias internacionais adequadas e nos debates que tenham por objecto a luta pela instauração de uma nova ordem económica mundial.

Embora de fracas dimensões geográficas e dispondo de meios relativamente escassos, Portugal tem um papel importante a desempenhar no plano internacional. Se é certo que a sua independência e o seu progresso material dependerão, em grande parte, da forma como soubermos «gerir» as relações económicas, mesmo em situação de crise mundial, não é menos certo que o engrandecimento do País será também o resultado do modo como soubermos definir uma política de relações externas, uma unidde que espelhe o esforço colectivo que possa merecer o mais amplo consenso dos cidadãos portugueses.

Neste contexto e com estes objectivos, Portugal defronta, na hora da adesão às Comunidades Europeias, a inadiável tarefa de adaptar, de organizar e tornar operativas as estruturas do Estado e da Administração que, no novo quadro, lhe permitam não só preservar a sua capacidade nacional de decisão mas também potenciar as virtualidades que tornaram a adesão um objectivo nacional colectivamente assumido.

## 4.2. Principais objectivos:

— Defesa intransigente dos interesses nacionais, pelo recurso sistemático e coerente à negociação na observância das regras de direito internacional e dos princípios do respeito e da convivência pacífica entre os povos, alargando e consolidando o espaço de independência nacional.

— Contribuição responsável para a instauração de um clima de diálogo nas relações internacionais, promovendo ou apoiando activamente iniciativas que visem a preservação da paz e segurança no mundo, que estimulem a amizade, a cooperação e o entendimento entre os povos e que abram perspectivas para soluções justas, duráveis e equitativas para os problemas que a humanidade enfrenta no plano das desigualdades económicas e sociais.

— Participação plena na nova dimensão comunitária à escala europeia, decorrente da nossa adesão à C.E.E., procurando contribuir para o reforço das políticas comuns já existentes, para o lançamento de novas políticas comuns e para a construção da unidade política europeia, garante da participação activa da Europa como parceiro à escala mundial capaz de propiciar bases de diálogo

e entendimento que no mínimo atenuem as situações de tensão em que o mundo vive permanentemente.

— Reafirmação do empenhamento activo de Portugal na NATO, enquanto estrutura militar defensiva capaz de coordenar efectivamente os esforços nacionais no sentido do reforço da sua segurança individual e colectiva.

— Adopção de uma política de cooperação para o desenvolvimento, que vise diminuir o fosso que separa os países ricos dos países pobres, nomeadamente através de acções de formação profissional e de transferência de tecnologia.

— Desenvolvimento, intensificação e diversificação do relacionamento de Portugal com os países africanos de expressão oficial portuguesa, exprimindo uma preocupação constante de estreitamento de laços de cooperação a vários níveis por forma a apoiar o esforço de desenvolvimento económico e social desses países e a contribuir para a paz e estabilidade no continente africano.

— Empenhamento decidido na procura de uma solução aceitável, o domínio e no âmbito dos princípios que fazem parte do património comum das Nações Unidas, para a situação de Timor-Leste, em termos que conduzam à paz naquele território e correspondam à aspiração da sua população.

— Participação mais activa nos trabalhos das organizações internacionais, nomeadamente nas de âmbito europeu.

— Incremento das relações com os países árabes, a que Portugal se encontra ligado por significativos laços históricos e culturais, na prossecução de uma política inaugurada com o 25 de Abril e que já conhece alguns resultados concretos.

## 4.3. Principais medidas:

— Coordenação e implementação do processo de integração europeia, através do diálogo com os parceiros sociais, com recursos aos meios de comunicação social e prevendo a inclusão das questões mais relevantes no plano europeu nos «currículos» escolares.

— Criação da Secretaria de Estado dos Assuntos Europeus no âmbito do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

— Prossecução das acções de cooperação com o Conselho da Europa, com a Agência Espacial Europeia e com o C.E.R.N. e cativação do pedido de adesão à União da Europa Ocidental.

— Reforço dos laços de cooperação entre Portugal, os países de expressão oficial portuguesa e o Brasil, afirmando à escala mundial uma diplomacia da língua portuguesa.

— Defesa da língua portuguesa como idioma oficial ou de trabalho nas organizações internacionais.

— Protecção do património civilizacional português espalhado pelo mundo.

— Participação plena na Aliança Atlântica, com reforço do papel de Portugal nas suas decisões, e renegociação do Acordo de Beja como Governo da República Federal da Alemanha.

— Assumpção plena das responsabilidades de Portugal enquanto potência administrante de Timor-Leste e prossecução de acções, em estreita colaboração com o secretário-geral da ONU, que garantam a defesa dos direitos e interesses do povo timorense.

— Observância do quadro constitucional referente ao território de Macau e assumpção dos compromissos internacionalmente firmados quanto ao seu futuro, tendo em vista a preservação do património histórico, cultural e civilizacional português no Oriente.

— Contribuição para a melhoria das relações Leste-Oeste, para o prosseguimento do diálogo Norte-Sul e para a defesa dos direitos humanos.

— Retirada de reservas de Portugal à Convenção Europeia dos Direitos do Homem.

— Aprovação parlamentar e subsequente ratificação da Carta Social Europeia.

— Entrada em funcionamento dos Institutos Culturais Portugueses em Roma, Madrid e Rio de Janeiro e reorganização de Centros Culturais nos países africanos de expressão oficial portuguesa.

— Apoio à candidatura e presença de portugueses nas organizações internacionais.

— Criação de condições que propiciem a fixação em Portugal de sedes ou serviços de organismos internacionais.

— Afirmação da unidade de representação externa do Estado e efectiva articulação do Ministé-

rio dos Negócios Estrangeiros, suas Embaixadas e Consulados, com os vários serviços externos de áreas sectoriais.

— Introdução na orgânica do M.N.E. dos ajustamentos tornados necessários em virtude dos novos desafios colocados pela mutação das relações externas contemporâneas, nomeadamente em domínios económico e financeiro, científico e cultural, de defesa e do desarmamento.

— Criação de mecanismos de formação permanente e de reciclagem dos funcionários do quadro diplomático.

— Informatização dos serviços do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

— Apresentação à Assembleia da República de uma lei que regule, a títulos transitório e definitivo, o processo eleitoral para a escolha dos Deputados ao Parlamento Europeu.

## ***5. Em defesa do emigrante português***

**5.1** A adesão de Portugal às Comunidades Europeias tem de significar que os princípios de liberdade e de igualdade — pedras fundamentais do Tratado de Roma — deverão progressivamente aplicar-se ao estatuto dos nossos emigrantes.

A liberdade de circulação e de acesso ao emprego terá de exercer-se no quadro da igualdade de oportunidades e de tratamento.

Confiado embora no espírito e na letra do Tratado de Roma para a defesa dos direitos e interesses dos nossos emigrantes, o Partido Socialista considera que é ao Governo do seu país que incumbem a sua mais significativa protecção. A Europa será apenas um especial espaço de solidariedade no conjunto dos espaços de acolhimento de emigrantes portugueses.

Daí o presente programa.

## **5.2 Principais objectivos:**

— Assegurar aos emigrantes portugueses o pleno exercício dos direitos consagrados no tratado de Adesão à C.E.E. e a sua protecção contra a dis-

criminação de que ainda são vítimas em alguns países de acolhimento.

— Defender as aspirações das comunidades portuguesas espalhadas pelo mundo, valorizar e auxiliar os seus movimentos associativos.

— Reforçar e melhorar a informação junto dos emigrantes.

— Assegurar aos filhos dos emigrantes condições de ensino adequado simultaneamente à sua inserção no país de acolhimento e à sua reinserção na terra dos pais, preservando a sua inserção no quadro cultural português.

— Garantir condições de acolhimento ao emigrante a quando das suas visitas ao país ou a quando do seu regresso.

— Garantir e promover a segurança do emigrante nas deslocações entre o país de acolhimento e Portugal.

### 5.3 Principais medidas:

— Estabelecimento de esquemas, diplomáticos ou outros, que garantam aos cidadãos emigrantes em países da C.E.E. o pleno exercício dos direitos de livre circulação, acesso ao emprego por parte da família, segurança social em igualdade de tratamento com os nacionais desses países.

— Lançamento de uma campanha de informação junto das Comunidades Portuguesas nos países membros da CEE, tendo em vista o esclarecimento das condições de que passarão a beneficiar após a adesão em 1 de Janeiro de 1986.

— Colaboração com os deputados portugueses ao Parlamento Europeu para assegurar uma defesa mais eficaz dos direitos dos trabalhadores portugueses nos países do Mercado Comum.

— Apoio e estímulo ao movimento associativo emigrante, nomeadamente quando orientado para programas de solidariedade social e acções culturais, recreativas e de ensino.

— Colocação dos nossos postos diplomáticos consulares ao serviço dos emigrantes, com reforço dos Serviços de Apoio do departamento governamental responsável pela Emigração.

— Reforço da capacidade de emissão dos programas radiofónicos destinados à emigração; desenvolvimento de intercâmbio de programas radiofónicos e televisivos com as estações emissoras

locais; apoio aos programas da rádio e televisão locais que emitam em língua portuguesa; melhoramento da qualidade dos programas do circuito de vídeo e sua distribuição; renovação e expansão dos circuitos de cinema.

— Reforço do ensino gratuito de português aos filhos dos emigrantes nas escolas dos países de acolhimento, bem como do número de professores, dentro das disponibilidades orçamentais, com revisão do critério do seu recrutamento.

— Revisão da Lei n.º 74/77 sobre o ensino da língua e a difusão da cultura portuguesa no estrangeiro e definição do estatuto dos professores de ensino de português no estrangeiro.

— Revisão dos acordos culturais entre Portugal e os países de acolhimento, nomeadamente com os Estados-membros da C.E.E..

— Apoio às associações de pais que desempenhem um papel importante na promoção e expansão da língua e cultura portuguesas no estrangeiro.

— Simplificação burocrática do processamento das equivalências de graus académicos obtidos em países de acolhimento, designadamente na perspectiva da adesão de Portugal à C.E.E..

— Sensibilização dos vários departamentos do Estado e das autarquias para a necessidade de montarem, sobretudo a nível regional e local, as estruturas de apoio à resolução dos problemas dos emigrantes, dando-lhes solução se possivelmente temporalmente coincidente com a sua permanência em Portugal durante os períodos de férias.

— Estruturação do Instituto de Apoio ao Emigrante e Comunidades Portuguesas, o qual deverá dar prioridade à instalação e funcionamento de um serviço de representação e procuradoria, poupando o emigrante à inescrupolosa exploração de intermediários e a formas de procuradoria clandestina.

— Criação, junto do Instituto de Investimento Estrangeiro, de um serviço destinado a fornecer aos emigrantes informação adequada sobre as possibilidades de investimento em Portugal (sociedades de desenvolvimento regional e outras, cooperativas de emigrantes, designadamente de construção de casa própria, projectos criadores de postos de trabalho para emigrantes definitivamente regressados, oferta de títulos de propriedade no

tempo («time sharing»), sociedades de investimento que canalizem as remessas dos nossos emigrantes para investimento produtivo).

— Apoio aos investimentos dos emigrantes através do IAPMEI (Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas) e estudo de incentivos fiscais ao investimento de emigrantes em Portugal.

— Utilização do Fundo Social Europeu, na sequência da adesão à C.E.E., para a reciclagem e formação profissional de emigrantes a quando do seu regresso.

— Revisão do diploma regulador do Conselho das Comunidades Portuguesas, para garantir uma melhor representatividade das comunidades portuguesas, fazendo nele participar um representante de cada país de acolhimento em que resida um número significativo de portugueses.

— Revisão de rede consular e melhoria da sua capacidade de resposta em geral e nos países do continente americano em particular.

— Prossecução da celebração de acordos bilaterais, tendo em vista garantir ou reforçar as condições de reconhecimento aos nossos emigrantes dos direitos sociais vigentes nos países de acolhimento (pensões, abonos de família, entre outros) e de actualização dos seus montantes.

— Garantia aos emigrantes — a cargo do nosso país ou do país de acolhimento, de assistência judiciária eficiente e celebração de convenções que prevejam o reconhecimento pelo país de acolhimento de certos actos jurídicos e dos julgamentos referentes ao estado das pessoas de forma automática, sem necessidade de recurso ao processo de homologação.

## **6. Política de cooperação: ajudar hoje os países em vias de desenvolvimento que nos não-de ajudar amanhã**

**6.1** O PS concebe a política de cooperação com África como uma sementeira e não como um investimento imediatamente rentável,

Situa-a, aliás, num plano de solidariedade histórica em relação aos novos países de expressão portuguesa.

Mas não desconhece que, em definitivo, não há cooperação internacional com sucesso a leste de um sólido princípio de recíproca vantagem.

É dever dos países mais evoluídos — sobretudo dos que tiveram responsabilidades em África — ajudar os novos Estados africanos a consolidar a sua independência económica, como condição de consolidação da independência política e de gradual melhoria da qualidade de vida dos africanos.

Portugal possui um raro capital de experiência africana. Conhece o meio e as populações.

A sua cooperação é desejada dos dois lados das pontes que a descolonização deixou lançadas.

É certo que, condicionalismos vários têm desestimulado novas formas e dimensões de cooperação recíproca. Mas é preciso semear. É preciso cooperar com África. A adesão à CEE reforça o papel de Portugal no diálogo euro-africano. Não percamos uma tal oportunidade.

## **6.2 Principais objectivos:**

— Ajudar os países africanos em geral, e os novos países de expressão portuguesa, em especial, na consolidação da sua independência económica.

— Reforçar os laços de amizade entre Portugal e os novos países de expressão portuguesa.

— Encarar a cooperação como uma sementeira perspectivada no futuro e não como um investimento imediatamente rentável.

## **6.3 Principais medidas:**

— Aumento do número de bolseiros com atribuição de contingentes adicionais no âmbito de um plano concertado de distribuição das bolsas.

— Criação de condições básicas para incentivo à manutenção e reforço de cooperantes nos países africanos de língua oficial portuguesa, através da criação e apoio a cursos de formação, construção e equipamento de alojamentos e melhoria das condições remuneratórias.

— Reforço da cooperação no domínio da saúde, quer através da criação de centros especializados

de formação, quer através da introdução legislativa de medidas que permitam o envio de um maior número de cooperantes neste sector.

— Criação de um centro de apoio de saúde junto da nossa Embaixada em Luanda e activação do centro de saúde existente na Guiné-Bissau.

— Fomento do ensino do português nos Centros Culturais das nossas Embaixadas junto dos países africanos de expressão oficial portuguesa e lançamento de programas de ensino à distância nesses países.

— Início do funcionamento das Escolas Portuguesas de Maputo e de Luanda.

— Ampliação dos programas de cooperação no domínio da Comunicação Social, designadamente nos sectores da formação profissional e do intercâmbio de programas.

— Recurso à cooperação tripartida com novos parceiros e lançamento de novos projectos com os parceiros existentes.

— Estudo em conjunto com os novos países de expressão portuguesa, nisso interessados, do lançamento de «polos» de desenvolvimento económico em áreas para o efeito privilegiadas e numa base de cooperação alargada a outros países.

— Manutenção de contactos permanentes com os Governos dos países com os quais Portugal possui acordos de cooperação técnica e científica, através da concretização dos mecanismos previstos nesses instrumentos para este efeito e celebração de novos acordos desta natureza com outros países africanos.

— Valorização e coordenação, em direcção a uma política de cooperação que lhes potencie as virtualidades, dos organismos vocacionados para o estudo do Continente Africano, com total recuperação e utilização do espólio material e humano do importante capital de ciência e experiência acumuladas nos diversos domínios da investigação científica e tecnológica da fenomenologia tropical.

— Introdução de alterações às leis orgânicas do Instituto para a Cooperação Económica e da Direcção-Geral da Cooperação de forma a harmonizá-las com as novas realidades da cooperação.

## 7. *Garantir a segurança dos cidadãos*

**7.1** A salvaguarda da segurança dos cidadãos é um objectivo fundamental do Estado democrático. O PS tem plena consciência das apreensões com que os Portugueses encaram a segurança pública existente. Grassa no conjunto da sociedade um sentimento de insegurança perante o aumento da criminalidade e a crescente dificuldade de os organismos e forças policiais encarregadas da sua prevenção responderem com eficácia às situações emergentes. Acresce ainda a falta de resposta pronta dos tribunais e a descoordenação dos próprios meios disponíveis.

Tudo a significar que à sofisticação dos meios e das técnicas postas ao alcance do crime em geral, e do crime organizado em especial, não tem correspondido adequadamente o aperfeiçoamento e o reforço dos meios de dissuasão e repressão encarregados de lhes dar resposta. E os Portugueses conhecem hoje, já manifestações de terrorismo, de âmbito nacional e mesmo internacional, que urge combater decidida e denodadamente.

É um fenómeno típico dos tempos modernos, a reclamar uma profunda reflexão sobre a crescente marginalidade social, e a sua internacionalização evolutiva, em direcção a uma acção concertada a nível externo e a uma reacção colectiva e saudável a nível interno.

Também aí a nossa integração nas Comunidades Europeias implicará profundas mutações. Negativas umas, decorrentes do afrouxamento dos controles da circulação de pessoas. Positivas outras, traduzidas no caminhar para uma política de segurança comum — ou no mínimo apertadamente concertada — no espaço comunitário.

A política de segurança interna é o garante da legalidade democrática e dos direitos dos cidadãos, quer perante a criminalidade organizada e violenta, quer perante a criminalidade comum. E se é verdade que em ambos os casos o sucesso dessa política depende da forma como actuam os organismos policiais, não é menos verdade que sem uma actuação em profundidade sobre as causas da criminalidade, não é em definitivo possível obter resultados no plano da segurança da colectividade.

Como regra, o aumento da criminalidade surge casualmente ligada ao desemprego, à droga, à prostituição, ao crescimento do poder destrutivo colocado pela evolução das técnicas à disposição de cada indivíduo, ao reforço da mobilidade decorrente dos modernos meios de transporte, à crise de valores.

Essa causalidade múltipla e complexa, ajuda a explicar que o crime cresça de par com a civilização e o progresso, quantas vezes com o padrão de vida das comunidades.

Também aí se impõe uma reflexão que passa pela clara definição das polícias que queremos, mas não menos pelo desemprego, a droga e a prostituição que temos, o ensino que ministramos e os programas televisivos que difundimos.

Torna-se com efeito mais do que nunca necessário reforçar a autoridade do Estado de modo a garantir plenamente as suas responsabilidades na defesa da legalidade democrática. Um Estado forte mas não autoritário, respeitado pelos cidadãos e por seu turno respeitador dos direitos destes. O cidadão deve ser cada vez mais o primeiro agente da sua segurança. Grande parte do crime comum que ocorre é filho de uma tradição laxista em face do risco. O Estado deve ajudar o cidadão a defender-se, mas não pode ser o único agente da sua defesa.

As polícias são ainda, para o cidadão comum, o «perseguidor», o «inimigo». Impõe-se, também aqui, uma revolução de mentalidades.

## 7.2. Principais objectivos:

— Definição do enquadramento legal da política de segurança interna e da actuação das respectivas autoridades, bem como das condições da sua coordenação e controlo por parte dos órgãos políticos e judiciais competentes.

— Modernização dos meios e métodos de acção das forças de segurança para defesa da legalidade democrática, garantia da segurança interna e protecção dos direitos dos cidadãos.

— Sensibilização da opinião pública para a natureza e tipo de funções das forças de segurança e para a necessária colaboração a prestar-lhes na defesa dos direitos dos próprios cidadãos e da ordem pública.

— Formação profissional dos agentes e funcionários das diversas forças de segurança, através de meios adequados à natureza e às missões de cada uma delas.

— Adopção de uma política de protecção civil que garanta a protecção de pessoas e bens em situações de calamidade ou de emergência.

## 7.3. Principais medidas:

— Apresentar na Assembleia da República uma nova proposta de Lei de Segurança Interna que garanta a eficaz protecção dos direitos dos cidadãos e a salvaguarda da ordem pública, no estrito respeito pelas disposições constitucionais aplicáveis.

— Repropor à Assembleia da República a proposta de Lei do Estado de Sítio e Estado de Emergência, que não chegou a ser agendada na anterior legislatura, e que vem preencher uma grave lacuna face ao disposto na Constituição.

— Prosseguir o esforço de modernização dos dispositivos das forças de segurança da GNR e da PSP, dotando-as de meios de acção mais expeditos e eficazes e de instalações adequadas.

— Promover o processo de fusão dos actuais corpos especiais de tropas da Guarda Nacional Republicana e da Guarda Fiscal num corpo único, tendo em vista a rentabilização dos meios existentes e maior eficácia no combate contra o contrabando e a fraude fiscal e aduaneira.

— Prosseguir o processo de instalação dos Serviços de Informação da Segurança Interna, de par com a instalação dos demais serviços de informação já criados.

— Desenvolver uma política de sistemática formação profissional em todos os escalões das forças de segurança garantindo melhores condições de instrução e reciclagem nas escolas de formação existentes.

— Alargar o número de esquadras de polícia e estabelecer um bom relacionamento do seu pessoal com os habitantes da respectiva área de acção, por forma a que os cidadãos nelas possam encontrar resposta atenta e apoio eficaz para os seus problemas de segurança pessoal e patrimonial, reforçando o patrulhamento e reestruturando os qua-

dros da polícia, libertando os agentes de funções burocráticas.

— Sensibilizar a opinião pública para o trabalho dos agentes de segurança a favor da comunidade e para as obrigações cívicas que impendem sobre os cidadãos de socorrerem as pessoas em perigo e de contribuírem para o esclarecimento das circunstâncias das infracções, nomeadamente através da formação escolar e dos meios de comunicação social.

— Propor à Assembleia da República uma nova proposta de lei que aprove o Estatuto Disciplinar da PSP.

— Prosseguir a informatização e a modernização em geral dos serviços do Ministério da Administração Interna.

— Implementar o Serviço Cívico Nacional, criando condições para uma efectiva e relevante prestação de serviços à colectividade por parte dos que nele sejam integrados, nos termos da legislação vigente.

— Criar a Escola Nacional de Bombeiros, cujos encargos serão suportados pelo Estado, e conferir às corporações os meios técnicos necessários ao exercício das suas tão importantes missões.

— Definir legalmente o regime de dispensa de trabalho por parte dos Bombeiros em regime de voluntariado, para o efeito do cabal exercício das suas funções.

— Estabelecer um esquema de apoios objectivos para os Serviços de Bombeiros, directamente decorrentes da lei, e por isso imunes às oscilações das políticas, na linha da experiência da afectação de uma percentagem da receita líquida do totobola e do totoloto.

— Melhorar as condições de actuação do Serviço Nacional de Protecção Civil, habilitando-o a intervir em situações de emergência ou calamidade, com apelo à ocupação de desempregados e de jovens.

## **8. Poder regional e local** **— instrumentos** **de desenvolvimento económico**

**8.1** O PS, fiel à nossa histórica tradição municipalista e paroquial, baseado nas relações de vizinhança — que chegaram a ser objecto de uma

lei reguladora das relações entre vizinhos — tem sido o principal inspirador e motor da instituição de um autêntico e descentralizado poder regional e local.

A realidade em que o poder local se traduz, constitui, desde já, o resultado mais saliente do pós 25 de Abril — uma revolução dentro de outra.

Fica a constituir também o mais válido esforço de descentralização do poder do Estado, aproximando os centros de decisão dos destinatários das decisões, e reforçando o grau de participação dos cidadãos na gestão pública das comunidades locais.

Neste domínio é clara, e a mesma de sempre, a posição do PS: contribuir para o reforço progressivo do poder local e para a instituição efectiva das regiões administrativas previstas na Constituição da República.

Com uma só ressalva: a da compatibilização entre esses dois propósitos, por forma a que a instituição efectiva das regiões administrativas se faça em termos de inteira salvaguarda da natural expansão do poder local, traduzida no progressivo alargamento das competências e dos meios ao dispôr das actuais autarquias.

As regiões administrativas a criar não podem, nem devem ser redutoras das competências locais e das finanças locais, para o efeito consideradas no seu ponto de máxima expansão. Bem pelo contrário, devem ser concebidas no essencial, como instâncias de cooperação entre municípios e de coordenação das respectivas actividades. As actuais Comissões coordenadoras Regionais podem e devem constituir dado de experiência e fonte de inspiração.

O PS vai dinamizar, na próxima legislatura, a instituição efectiva de regiões administrativas, aliás na sequência de anteriores iniciativas de idêntico sinal: a apresentação de um projecto de lei que institua as Regiões-Plano; a apresentação de um projecto de lei que cria a região-piloto do Algarve; a apresentação de um projecto lei de reforço das competências actuais autárquicas. Tudo iniciativas que os governos da AD no seu tempo inviabilizaram, sem prejuízo da retoma com êxito pelo Governo PS/PSD do reforço das competências e da melhoria do regime de tutela das actuais autarquias.

O PS faz ponto de honra na ultrapassagem, na próxima legislatura, das dificuldades que têm obstado à concretização de Regiões Administrativas no território do Continente, assim completando a malha de polos de descentralização que passa pelas Regiões Autónomas (com competência político-administrativa) pelas Regiões Administrativas, pelos Municípios e Freguesias (com competência apenas administrativa).

Assim se há-de progressivamente preencher o fosso que separa o Portugal do litoral do Portugal do interior, transformando as autarquias — as actuais e as regiões administrativas a criar — em factores de ordenamento e equilíbrio regional.

A adesão às Comunidades Europeias, ao alargar o nosso espaço económico, e ao distanciar os centros de decisão comunitários por um lado torna mais imprescindível a existência de centros de decisão periféricos, e por outro coloca ao nosso alcance meios de desenvolvimento regional significativos (FEDER).

São agora possíveis a abertura de novas vias de comunicação, o lançamento de polos de desenvolvimento, a fixação de indústrias, a criação de empregos, novos fluxos de pessoas e bens, a benefício das tradicionalmente esquecidas zonas do interior. Sobretudo na perspectiva de novos padrões de relacionamento comercial e humano com a Espanha, mais vizinha — como aliás a Europa toda ela — do interior do que do litoral.

Por outro lado, a realidade das Regiões Autónomas exprime uma consequência particularmente positiva da instauração do regime democrático: a autonomia político-administrativa das populações das regiões insulares tem permitido contribuir para o efectivo desenvolvimento económico e social daquelas zonas e desde sempre contou com o apoio firme e decidido do Partido Socialista.

Com efeito, foi em governos do PS que se procedeu à transferência de diversíssimos serviços da Administração Central para o âmbito regional, conferindo assim aos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas meios e condições para prosseguirem as suas atribuições.

O PS defende a prossecução das autonomias regionais, corrigindo os erros que os governos regionais do PSD, têm cometido e garantindo plenamente o desenvolvimento económico e social das Regiões Autónomas no quadro de adesão à C.E.E.

## 8.2 Principais objectivos:

— A prossecução do processo de descentralização com o consequente reforço do grau de participação dos cidadãos na gestão dos interesses locais e na vida democrática;

— Apoio financeiro e técnico à dinamização do associativismo inter-municipal, com vista a uma maior entajuda dos municípios e a um mais racional aproveitamento dos recursos disponíveis;

— O lançamento de um conjunto de iniciativas integradas de desenvolvimento das regiões mais abandonadas no quadro dos apoios comunitários decorrentes da nossa adesão à CEE, em estreita colaboração com os municípios e agentes económicos mais directamente interessados;

— A instituição e implementação das regiões administrativas, de acordo com um plano de regionalização gradual a adoptar após debate público amplamente participado pelas populações e pelos órgãos autárquicos.

— O reforço das autonomias regionais dos Açores e da Madeira.

## 8.3 Principais medidas:

**8.3.1 Tendo em vista o reforço do poder local, o PS propõe-se adoptar ou promover as seguintes medidas:**

— Transferência de novas competências para as autarquias locais, acompanhada do correspondente acréscimo de meios financeiros e de apoio técnico, no quadro de um efectivo processo de descentralização, de desenvolvimento e de animação da vida das comunidades locais e de institucionalização de formas de diálogo entre o Governo e as autarquias;

— Revisão do sistema eleitoral dos órgãos autárquicos, por forma a garantir uma maior homogeneidade na constituição dos órgãos executivos, se necessário flexibilizando previamente limitações vinculativas do texto constitucional;

— Elaboração de um Código de Administração Local, que compile e sistematize a legislação autárquica em vigor, tornando mais fácil aos autarcas o seu conhecimento e a sua consulta;

— Revisão da Lei das Finanças Locais, nomeadamente adaptando-a à introdução do IVA e do imposto único sobre o rendimento das pessoas

físicas e do imposto único sobre as pessoas colectivas e às regras decorrentes do acesso aos fundos comunitários, tendo em vista conseguir uma distribuição equitativa das verbas disponíveis;

— Redefinição do regime de tutela das autarquias, com retoma da proposta de lei que o termo da legislatura fez caducar, com reforço da sua juridicalização, e de introdução de outros meios que garantam o respeito pela legalidade democrática;

— Aprofundamento do diálogo com a Associação Nacional de Municípios e apoio técnico e financeiro à constituição de associações de municípios;

— Criação de condições à inserção do autarca no desenvolvimento económico e social a nível local, pela dinamização das infra-estruturas necessárias à atracção de investimento, à mobilização dos recursos e vontades locais e à criação de empregos privados;

— Criação de incentivos à participação das autarquias na criação de iniciativas locais de emprego (IEL's) visando atrair investimentos e mobilizar recursos e vontades locais para o combate ao desemprego ao nível local, utilizando para este fim, nomeadamente, verbas do Fundo Social Europeu (FSE) e do Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola (FEOGA);

— Reforço do papel dos Gabinetes de Apoio Técnico (GAT's) tendo em vista garantir condições de apoio às tarefas de planeamento e preparação dos projectos a financiar pelos fundos estruturais da CEE, designadamente pelo FEDER (Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional);

— Elaboração do Estatuto do Eleito Local, onde se definam os direitos, os deveres e as responsabilidades dos titulares dos órgãos autárquicos numa perspectiva de dignificação das suas funções ao serviço da defesa dos interesses das populações;

— Definição de um novo regime de carreiras para o pessoal da Administração Local, tendo em vista a racionalização e a eficiência dos serviços prestados pelas autarquias às populações e a dignificação dos funcionários, através de uma alargada progressão profissional, com respeito pela especificidade das funções autárquicas;

— Criação de delegações regionais do Tribunal de Contas, com competência para a fiscalização das contas das autarquias locais.

### **8.3.2 Em resposta ao desafio da regionalização, o PS tomará ou proporá as seguintes medidas concretas:**

— Revisão do normativo constitucional que condiciona a criação das regiões administrativas, por forma a desbloquear o seu processo de efectiva criação;

— Elaboração de uma proposta de lei de criação de regiões administrativas após debate público alargado, auscultação dos órgãos autárquicos e da vontade das populações;

— Elaboração, com a colaboração das autarquias e a participação das populações de planos de desenvolvimento regional, tendo em vista a correcção das assimetrias, a promoção do desenvolvimento económico equilibrado, a criação de emprego, a protecção do ambiente, a salvaguarda do património e a melhoria da qualidade de vida;

— Integração dos recursos financeiros nacionais, e dos provenientes do FEDER, para financiamento de programas de desenvolvimento regional implementados pelas autarquias e apoiados pelas Comissões Coordenadoras Regionais;

— Alteração da Lei Orgânica das Comissões de Coordenação Regionais, tendo em vista a redefinição da sua área de actuação e das suas competências.

— Criação de um sistema especial de apoio técnico e financeiro para fazer face às situações específicas das grandes áreas metropolitanas;

— Reforço da coordenação, pelos Governadores-Civis dos serviços desconcentrados dos Departamentos Governamentais tendo em vista a compatibilização das acções a emprender e a racionalização do aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

— Incentivo à criação de sociedades de desenvolvimento regional, tendo em vista a dinamização de projectos que promovam o pleno aproveitamento dos recursos e poupanças locais.

### **8.3.3 Tendo em vista o reforço das autonomias regionais dos Açores e da Madeira, o PS adoptará as seguintes medidas:**

— Aprovação do Estatuto Definitivo da Região Autónoma da Madeira, nos termos constitucionais;

Aprofundamento das condições de desenvolvimento económico-social das regiões, utilizando os meios financeiros comunitários adequados (FEDER, Fundo Social, FEOGA);

— Definição de um quadro rigoroso de participação financeira do Estado nos «custos de insularidade»;

Reforço das condições de exercício da autonomia regional, eliminando alguns obstáculos à sua plena afirmação, através de um diálogo permanente e de um espírito de relacionamento cooperante.

## 9. Modernizar e dinamizar a Justiça

9.1 Modernizar o sistema jurídico e o aparelho judiciário, não pelo mito gratuito da inovação — mas porque é a própria sociedade que, ao modernizar-se, impõe um ajustamento da superestrutura legal aos novos cursos da vida comunitária.

Modernizar a justiça, tornando-a mais célere e eficaz, para que as entidades às quais o Estado de Direito confiou a salvaguarda da paz civil não tenham de devolver, pelo total bloqueamento, a resolução dos conflitos sociais à justiça privada.

Reciclar os juristas, porque sem uma intensa campanha de esclarecimento veremos os perversos efeitos do fantasma do corporativismo, do sindicalismo judiciário e das inutilidades formulárias destruírem as traves-mestras da reforma que pretendemos lançar.

Rentabilizar os tribunais, libertando-os das minudências civis e criminais que não justificam os meios que se lhes afectam e o tempo que com elas se gasta. A actual máquina judiciária funciona sem o menor sentido de utilidade marginal dos meios que aplica à realização da justiça.

### 9.2 Principais objectivos:

— Restituir a paz civil aos Portugueses, dando satisfação ao generalizado anseio de uma vivência mais segura, por forma a que, não se descurando a defesa dos réus, se reforce uma campanha sistematizada de prevenção dos delitos e protecção das vítimas dos crimes.

— Garantir um efectivo acesso dos cidadãos ao Direito e aos Tribunais, independentemente dos seus meios de fortuna, para que a justiça dos pobres não seja ela própria uma justiça pobre e para que os princípios da igualdade de todos perante a lei e da irrelevância do desconhecimento das leis, não se transformem, o primeiro numa farsa e o segundo numa iniquidade.

— Permitir aos juristas nacionais a imediata disponibilidade das fontes jurídicas europeias e da jurisprudência comunitária, de modo a que a ninguém aproveite a ignorância do Direito Comunitário, que vai passar a ser instrumento frequente de trabalho.

— Libertar a vida produtiva da Nação dos entraves notariais e registais, para que o Portugal que aderiu ao Mercado Comum não seja o do medievalismo formulário.

— Tornar a legislação comercial e económica fonte de dinamização da vida económica do País, devidamente articulada com o quadro paralelo internacional, de modo a que no direito mercantil se encontrem vias de inovação e não de bloqueamento à circulação dos bens, das pessoas e dos capitais.

— Facilitar o recurso à via jurisdicional para a resolução dos litígios socialmente relevantes, desencorajando porém a litigância temerária ou irrelevante, de modo a que o processo civil se transforme num modo célere de decidir questões sérias.

Impõe-se libertar os tribunais das pequenas questões criminais e civis, descriminalizando as primeiras e submetendo as segundas à jurisdição de tribunais necessários, com elevado grau de descentralização.

— Racionalizar e desburocratizar o serviço dos tribunais, secretarias judiciais e demais instâncias instrumentais de aplicação do Direito, para que os cidadãos não tenham que ver os seus direitos dependentes de actos inúteis ou simplificáveis.

— Fomentar a formação de todos os intervenientes no sistema, de modo a que a ignorância de uns não dite a supremacia dos outros.

— Garantir as condições de dignificação dos Tribunais e de prestígio da Magistratura, nomeadamente no que respeita ao respectivo tratamento remuneratório.

## 9.3 Principais medidas

### 9.3.1 Mais segurança, menos vítimas

Uma acção concertada no campo da protecção das vítimas contra a mafeitoria impune e de defesa dos réus contra situações injustas passa imediatamente pela:

— Revisão do Código Penal à luz da experiência obtida durante o seu período de vigência traduzida nomeadamente: na reconstrução da sua escala de penas de modo a melhor traduzir as exigências de prevenção geral e os critérios de moralidade maioritários na sociedade; na minimização dos meios de impunidade e descriminalização indirecta actualmente concedidos, com realce para os casos de isenção e de atenuação especial de pena; na clarificação de algumas normas incriminadoras, desfazendo ambiguidades de formulação, sem prejuízo do elevado tecnicismo do diploma.

— Aprovação imediata de um novo Código do Processo Criminal que preveja:

— A desburocratização real da tramitação penal, eliminando todo o formalismo inútil, dentro de limites compatíveis com a intransigente salvaguarda dos direitos de defesa, o que nomeadamente implica um programa contra os adiamentos das audiências e contra a inoperacionalidade dos serviços de notificações;

— A clarificação das questões de competência material, funcional e territorial de todos os intervenientes no circuito penal, magistrados, funcionários ou agentes de polícia, de modo a que, no quadro do sistema judiciário, se saiba, sem hesitações no momento certo, quem manda e exactamente em quê.

— A implantação de um mecanismo processual de efectiva protecção às vítimas por danos materiais e morais dos crimes, para que, além da protecção da sociedade, se assegure igualmente a tutela dos interesses dos cidadãos lesados;

— A adopção de medidas institucionais alternativas à repressão, nomeadamente em matéria de combate ao consumo de estupefacientes e no âmbito da criminalidade de menores;

— Uma solução equilibrada entre o favor dispensado à liberdade, que é inerente ao carácter subsidiário da prisão preventiva, e a

protecção da justiça contra a fuga dos réus às suas responsabilidades.

Medidas ao nível da organização dos serviços onde urge actuar:

— Na operacionalização da Polícia Judiciária, pela alocação de meios técnicos no campo do processamento automático das informações e das telecomunicações, no seu reapetrechamento como polícia científica e no fortalecimento da sua componente formativa e preventiva;

— No estabelecimento de uma articulação coerente entre as várias forças de polícia, evitando a presente sobreposição de esferas de acção e de conflito de atribuições;

— Na reestruturação completa e rigorosa dos serviços de combate ao tráfico e consumo de drogas, lançando-se uma verdadeira batalha nacional que faça apelo ao concurso das entidades escolares e sanitárias, das associações civis e da população em geral.

### 9.3.2 Mais ressocialização, menos utopias

Actuar com prudência e realismo no âmbito de uma filosofia de respeito pela dignidade da pessoa humana e de cuidadosa gestão dos dinheiros públicos, pondo-se termo à degradada situação prisional que temos, implica:

— Um programa de construções prisionais, a partir da alienação para urbanização dos espaços tantas vezes privilegiados ocupados pelas existentes. Partindo prioritariamente de casos emblemáticos de degradação completa do sistema (Penitenciária, Monsanto), promover-se-á com rapidez a edificação de novos estabelecimentos prisionais onde, pela higiene, ausência de promiscuidade e adaptabilidade ao trabalho prisional regenerador, se possa promover uma efectiva reinserção social, e lançar experiências-piloto de terapias alternativas que o Código Penal vigente louvavelmente ensaiou.

— A prossecução do processo, já aprovado, de integração das estruturas dos serviços actuantes no sector, para que se demonstre que não se quer manter, como vinha sendo feito, a coexistência de uma aviltante penúria dos serviços incumbidos de execução das penas com o desequilibrado enri-

quecimento dos vocacionados para a reinserção social.

### 9.3.3 Um Direito mais acessível

Área na qual o Partido Socialista deve actuar pois tanto lhe impõem os princípios fundamentais do seu próprio ideário político, o acesso ao Direito aguarda a implementação das seguintes medidas:

— A reformulação do actual sistema de «assistência judiciária», de modo a permitir um mais fácil acesso dos cidadãos às prestações de serviços jurídicos e judiciários, por forma a que ganhe sentido o princípio de que a lei é igual para todos.

— A justa remuneração, pelo Estado, dos serviços prestados a título de patrocínio officioso.

— A articulação conveniente entre o patrocínio officioso e o regime de estágio para a advocacia, garantindo-se que os serviços de consulta jurídica officiosa e a prestação de assistência em casos de contencioso, sejam parte integrante da formação.

— A adaptação das leis processuais para que a assistência possa ser prestada atempadamente e com conhecimento suficiente do processo em causa.

— A difusão junto do grande público, através dos meios de comunicação social, dos princípios jurídicos fundamentais, nomeadamente os atinentes aos direitos, liberdades e garantias, às questões laborais e ao direito à habitação.

### 9.3.4 Menos burocracia, menos formalismo

Menos burocracia, menos formalismo porque a nossa adesão ao Mercado Comum é incompatível com a permanência do medievalismo formulário imperante na sociedade portuguesa (a tirania do reconhecimento de assinatura é apenas um dos aspectos mais visíveis de um fenómeno que passa por uma multidão de actos notariais e de registo claramente dispensáveis). Cumprirá para tanto:

— Alargar o número de cartórios notariais, pondo termo à situação de ostensivo monopólio actualmente existente — o que implica a formação adequada de quadros e o reequipamento dos cartórios e serviços existentes, em regra instalados em condições de completa e aviltante degradação e falta de segurança.

— Reformular drasticamente as leis reguladoras dos Serviços e actos de Notariado, Registo Predial

e Comercial, caminhando decididamente na senda da normalização dos actos registais e da introdução de facilidades de processamento de texto por computador, à semelhança do que vem sendo praticado com sucesso em países da Europa.

— Reduzir a intervenção dos serviços notariais e registais aos casos em que estiver em causa de modo inquestionável a tutela da fé pública e a conservação oficial do teor do acto praticado.

### 9.3.5 Um Direito Comunitário para todos

A integração de Portugal no espaço jurídico da Europa Comunitária obriga a que se garanta aos juristas nacionais a disponibilidade efectiva das normas europeias e da jurisprudência comunitária, que constituem uma massa documentária de dimensão impressionante, o que implica:

— O estabelecimento, através da rede internacional de telecomunicações, de um serviço interdepartamental de difusão da informação jurídica comunitária, por acesso às bases de dados geridas automaticamente constituídas na Europa, com a instalação de terminais de computador que garantam aos magistrados, advogados e demais juristas, o acesso à referida informação, assim se poupando os gigantescos esforços que seria necessário dispendir para a criação duplicada de tal serviço no nosso País.

— A implantação de um programa de apoio à formação e reciclagem em Direito Comunitário, mediante uma acção concertada com as Universidades e outras entidades com responsabilidade no âmbito do ensino e da investigação jurídicas, programando a afectação de recursos, de modo a pôr termo à sua monopolização.

### 9.3.6 Um Direito Comercial mais comunitário

Urge iniciar a adaptação do Direito Comercial às normas jurídicas em vigor na Europa Comunitária.

Publicar-se-á o Código das Sociedades Comerciais — cujos trabalhos preparatórios estão em vias de ultimação — dando novo e mais dinâmico enquadramento legal ao nosso sector produtivo, e procurando, nomeadamente, concretizar:

— A protecção das minorias, forma comprovada de captação de investimento produtivo.

— A possibilidade da participação dos trabalhadores na gestão e ou nos lucros das empresas, através das formas prudentes que a experiência mostrar aconselháveis.

— A limitação da responsabilidade em empresas em nome individual.

— A admissibilidade de novas formas societárias, tanto no âmbito do sector público, como privado e cooperativo, nomeadamente através do recurso a formas mistas que garantam a ductibilização das estruturas a criar.

— A revisão da parte geral do Código Comercial, velho de mais de um século, e de todo desajustado às necessidades da vida empresarial contemporânea.

— A autonomização, a revisão e a simplificação do direito das falências, por forma a que a execução colectiva em que a falência se traduz possa ultimar-se em tempo económico e socialmente útil.

### 9.3.7 Um processo civil mais cívico

Mutilar irremediavelmente os meios legais que quase instigam ao recurso aos tribunais por questões tantas vezes desprovidas de valor social e até material, e fomentar tudo quanto sejam os meios de aceleração e simplificação da justiça, eis o que obriga a:

— Reduzir as causas de adiamento das audiências e demais actos de processo, reduzindo o número de incidentes e recursos e simplificando a respectiva tramitação.

— Implantar e fomentar novas modalidades de citação e notificação, quer através da iniciativa dos próprios interessados, quer mediante o concurso dos serviços postais.

— Lançar um sistema de redução ou isenção de custas, inclusive com possibilidade de restituição de preparos para os processos em que se alcance, até determinada fase, acordo que lhes ponha termo.

— Operacionalizar as providências a que a lei atribui a natureza urgente e cautelar, nomeadamente os arrestos e arrolamentos e outros meios de apreensão de bens assim como os alimentos provisórios, evitando que, pela sua ineficácia, se frustrem os direitos dos credores ante as fraudes impunes dos devedores.

— Simplificação do processo de execução por dívidas, tornando-o um meio efectivo de cumprimento forçado de obrigações, o que implica a reformulação do sistema de nomeação de bens à penhora, a maleabilização do regime de convocação de credores e graduação dos créditos, a revisão do mecanismo de venda dos bens penhorados e do instituto dos leilões.

— Agravamento da condenação por litigância de má-fé, potenciando os poderes do Tribunal, em caso de manifesta fraude processual.

### 9.3.8 Uma Justiça mais moderna

A racionalização dos serviços de justiça obriga a uma tarefa de abolição de praxes e de ruptura com rotinas e mentalidades de há muito sedimentadas no quotidiano da nossa Administração Judiciária.

Trata-se de tarefa para uma década.

Mas isso não obsta a que se dêem desde já passos decisivos nos seguintes domínios:

— Aplicação das potencialidades da micro-informática no âmbito das tarefas forenses de índole rotineira, nomeadamente o registo dos processos, a redacção automática de actos de tipo formulário e o cômputo de prazos e custas.

— Revisão do sistema de custas, quer pela simplificação do respectivo processo de pagamento e reembolso, quer pela implantação de meios que permitam um efectivo reembolso à parte vencedora.

— Lançamento de um sistema automático, gerido por computador, de documentação jurídica, nomeadamente nos ramos do Direito em que a legislação, a jurisprudência e a doutrina se acham mais dispersas e desordenadas.

### 9.3.9 Investir na formação, defender o futuro

Papel importante haverá de conferir-se à formação, pois é aí que se encontrarão os meios de preservar a continuidade da acção de modernização geral do sistema.

Isso implica:

— O apoio ao relevante papel que vem sendo desempenhado pelo Centro de Estudos Judiciários, alargando mais o âmbito da sua acção à formação dos funcionários judiciais.

— O apoio à Ordem dos Advogados para a implantação de um regime de estágio para a Advocacia dotado de condições de melhor aproveitamento e honorabilidade, de modo a que a classe dos Advogados não se encontre em breve numa situação de degradação de conhecimentos.

— O apoio às Associações de Magistrados, de Notários e Conservadores do Registo e de funcionários judiciais.

## **10. Combater a burocracia, racionalizar e moralizar a Administração**

**10.1.** Todos os cidadãos, na sua vida quotidiana, contam com a máquina administrativa do Estado. Surpreende-os não raro a sua enorme dimensão, o peso das estruturas, a lentidão dos serviços, a agressividade das respostas, a rotina dos processos. Em suma: sentem mais a Administração como um inimigo ou, pelo menos, um adversário do que como um serviço público destinado a satisfazer as necessidades dos administrados.

A tentação fácil é a de responsabilizar os funcionários por todos os males, hostilizá-los e até tentar torpear as regras e canais de decisão para tentar obter mais facilmente a resposta pretendida ao requerimento, a certidão desejada, a licença pedida. Mas os funcionários, na maioria dos casos, não são os que mais podem ser responsabilizados por este estado de coisas: também são vítimas da máquina que a todos tritura! Ao fim e ao cabo é a própria imagem do Estado que fica comprometida por uma Administração que não serve os fins da sua existência, não satisfaz as pretensões dos administrados e não agrada a ninguém.

Para pôr cobro a esta situação muito se tem falado em Reforma Administrativa — chegou a existir um Ministério com este nome — mas muito pouco tem sido feito de significativamente inovador e reformista.

E no entanto, a tarefa de reformar a máquina administrativa, que é urgente por si mesma, torna-se inadiável com a próxima adesão de Portugal às Comunidades Europeias. A nossa plena parti-

cipação nesse espaço de liberdade de circulação de pessoas e de bens, de políticas comuns e de regras uniformemente aplicadas em todos os Estados-membros, dita a sentença de morte da velha Administração portuguesa. E impõe a adopção de reformas em profundidade e em extensão que, sem roturas nem sacrifícios inoportunos pelo funcionalismo, redimensionem os serviços, reformem as mentalidades e as condutas, e permitam responder com prontidão e eficiência à nova dimensão europeia.

Uma reforma da Administração Pública que permita alcançar os ritmos europeus, começa pela batalha da desburocratização: simplificar processos, racionalizar estruturas, eliminar serviços e actos inúteis, introduzir critérios de produtividade na gestão dos serviços. Quando tomarmos plena consciência do que de inútil nos retarda, nos impede e nos atrasa, e tivermos a coragem de afastar tudo isso do nosso caminho, simplificando as nossas vidas, seremos tomados por uma sensação de espanto e de alívio. Viver em sociedade já é em si difícil o bastante. Mas que ao menos não sejam nós — pactuando com rotinas seculares — a dificultar ainda mais essa, apesar de tudo, aventura maravilhosa. Desburocratizar, e não menos modernizar: modernizar os instrumentos e meios de acção, recorrendo, sempre que necessário, e em termos adequados à nossa dimensão, a suportes informáticos; redefinir critérios de gestão; reciclar funcionários em geral e chefias em particular; recolar, tão depressa quanto possível, ao pelotão da frente. A Europa constituirá um bom termo de comparação, um bom pretexto e um bom estímulo. O PS compromete-se a concretizar, neste domínio, uma autêntica revolução de mentalidades.

As decisões da Administração têm de ser transparentes: por isso a moralização da actividade administrativa, o combate à fraude e à corrupção têm de ser uma dominante do tempo futuro, doa a quem doer. A observância da legalidade o impõe, a moral pública o exige.

Funcionários e utentes têm de passar a encarar de forma diferente a Administração Pública. A humanização da relação Administração/Administrado é antes de mais uma questão de mentalidade. Mas temos de, também aí, combater a imagem do Estado-Polícia, do Estado-Tabelião, do Estado-

-que-só-complica, e de reconduzir a crispação do Administrado a formas de relacionamento construtivo e solidário. Não é fácil. Não é tarefa para uma legislatura. Mas o importante é começar.

A reforma administrativa jamais pode ser entendida como um instrumento contra os trabalhadores da Função Pública. É sobretudo com eles, com as suas estruturas representativas, com total garantia de reciclagem e de emprego, com formação profissional adequada, com inteira fidelidade ao princípio da progressão na carreira segundo critérios de experiência e competência, em combate implacável contra o absentismo e a subocupação que tem de ser levada a cabo.

Vamos — todos — ganhar essa aposta.

## 10.2. Principais objectivos:

— Desburocratizar a Administração Pública portuguesa, não só como resposta às novas exigências da adesão de Portugal às Comunidades Europeias e à participação num espaço comunitário mais vasto dotado de regras próprias que não se compadecem com as rotinas que praticamos e com as anquilosadas estruturas administrativas que temos, mas como via para a simplificação em geral da vida dos Portugueses.

— Modernizar a gestão administrativa, racionalizando os meios existentes, investindo na formação permanente do pessoal e recorrendo de forma programada à introdução de métodos informáticos.

— Moralizar a Administração Pública, combatendo implacavelmente todas as formas de fraude, corrupção, nepotismo e clientelismo e tornando mais transparentes, a todos os níveis, as decisões.

— Humanizar a simplificar as relações entre a Administração e os utentes, por forma a que a actividade administrativa seja cada vez mais um instrumento de satisfação de necessidades públicas e privadas, e não um conflito latente entre as pretensões dos particulares e a incompreensão dos serviços.

— Redefinir o estatuto profissional dos trabalhadores da Função Pública, por forma a dignificá-los e a conferir-lhes melhores condições de trabalho e melhores perspectivas de afirmação e valorização profissional.

## 10.3. Principais medidas:

### 10.3.1. Desburocratizar e modernizar a Administração

— Criar a Secretaria de Estado para a Desburocratização, na directa dependência do primeiro-ministro.

— Abolir o papel selado, como ponto de partida de um vasto programa nacional de progressiva e sistematizada desburocratização, simplificação e modernização administrativa.

— Aperfeiçoar os mecanismos de coordenação interministerial, em ordem a conseguir-se uma actuação uniforme e coerente por parte dos diferentes departamentos governamentais.

— Aligeirar os sectores e circuitos da Administração em que o contacto com os administrados é mais intenso e a relação custo/benefício mais determinante, como é o caso, entre outros, da administração fiscal, da concessão de licenças de exportação, de alvarás e licenças em geral, reduzindo ao mínimo a margem de subjectivismo dos correspondentes mecanismos de decisão.

— Prosseguir o estudo do Código de Processo Administrativo Gracioso expurgando-o da carga burocrática que ameaça ter, como instrumento de disciplina da formação da vontade da Administração e de lealdade para com os Administrados, por forma a conferir exequibilidade e meios eficazes e expeditos de reacção graciosa contra actos que ofendam a lei ou interesses por ela tutelados.

— Facilitar, levantando as ainda subsistentes barreiras de natureza burocrática, o exercício do direito ao recurso contencioso de todos os actos da Administração, qualquer que seja a forma que revistam.

— Acelerar as tomadas de decisão, como forma, entre outras, de garantia dos direitos e interesses dos cidadãos, alargando o número de casos de deferimento tácito de pretensões que o decurso do tempo tornaria inexecutable ou inúteis.

— Rever as concepções que têm estado na base da introdução de meios informáticos na Administração Pública, e reponderar o papel do órgão coordenador, o qual, com carácter de urgência, elaborará um «plano global de informatização da Administração Pública» obviando a aquisição e aplicação descoordenadas de material informático,

tantas vezes obsoleto e incompatível com as necessidades reais dos serviços.

— Definir uma política global e coerente de reforma administrativa que, no plano normativo, proceda ao estudo, recolha e codificação do Direito da Função Pública e do Estatuto dos funcionários e agentes da Administração Central, Regional e Local, conferindo lógica e sistematização de conjunto ao que, dividido por centenas de diplomas, constitui hoje um caos de difícil inteligibilidade.

— Accionar os meios já existentes para se proceder a periódicas recolhas de dados sobre o estado da Administração Pública, nas suas componentes de recursos humanos e técnicos.

— Proceder ao levantamento do custo do funcionamento dos organismos administrativos, face ao valor social dos serviços prestados e ao número de trabalhadores a eles afectos, de modo a prosseguir com determinação e coragem uma política de eliminação de situações de sobreposição e paralelismo de organismos e funções, com decidida eliminação dos excessivos, inúteis ou sem utilidade marginal que justifique a sua existência, através de actos de extinção, fusão ou compreensão.

— Rever todo o sistema de compras do estado, de modo a melhorar a eficiência e o tempo de vida dos bens adquiridos, de acordo com princípios da transparência e economicidade impondo na generalidade dos casos a exigência de concurso público.

— Estimular a fixação em zonas periféricas de trabalhadores da Função Pública, através da prossecução de uma equilibrada política de descentralização e desconcentração administrativa, dando conteúdo aos mecanismos de mobilidade do pessoal da Administração Central para a Administração Regional e Local.

— Combater o aumento das despesas públicas, nomeadamente da componente despesas correntes, e programação para 1986, em obediência à política económica e financeira definida para o médio prazo, da redução progressiva do nível das despesas públicas, tornando-o compatível com o seu próprio funcionamento, o que passará nomeadamente:

— Pelo apuramento rigoroso do volume de todas as despesas públicas;

— Pela efectiva e gradual aplicação do sistema orçamental de base zero, a partir de 1987;

— Pela proposta de criação pela Assembleia da República, de um Conselho Nacional de Fiscalização das Despesas Públicas, constituído por personalidades da mais alta idoneidade e competência, eleitas pelo Parlamento por maioria qualificada;

— Pela reestruturação em profundidade do Tribunal de Contas, conferindo-lhe mais alargados meios de acção e competências;

— Por um mais rigoroso controle da admissão de pessoal para o Sector Público Administrativo;

— Efectivação dos quadros de excedentes, com manutenção da totalidade da remuneração normalmente auferida, apenas deduzida do subsídio de refeição e do valor equivalente ao custo do transporte entre o domicílio e a repartição;

— Estabelecimento de novos incentivos à mobilidade funcional e à formação;

— Reforço do controlo da aquisição de viaturas, prédios, equipamento informático, máquinas de escrever e fotocopiar, peças de adorno e mobiliário de uso não corrente ou ainda de certo valor;

— Exigência de autorização prévia do Ministro das Finanças para a celebração de contratos de arrendamento;

— Redução substancial do número de telefones de ligação directa ao exterior e reforço do controle das chamadas para o estrangeiro;

— Exigência como regra, de documentação das despesas de representação e eliminação do uso por gestores públicos, nessa qualidade, de cartões de crédito;

— Revisão do regime de ajudas de custo, de contagem e pagamento de horas extraordinárias do pessoal dos gabinetes dos membros do Governo e dos funcionários em geral;

— Levantamento do parque automóvel do sector público e revisão em sentido restritivo da atribuição do direito ao uso de viatura para uso funcional, restringindo a casos contados esse direito para uso pessoal e estabelecendo contratos de «leasing» com empresas fornecedoras de viaturas ao Estado;

— Reforço do controle das viagens de funcionários e agentes do Estado ao estrangeiro;

São apenas exemplos. Mas que denotam uma preocupação de pôr ordem em sectores em que, não raro, se cometem abusos dispendiosos.

### 10.3.2. Moralizar a Administração e humanizar a relação com o público

— Reforçar as competências da Alta Autoridade Contra a Corrupção por forma a abranger os actos dos titulares dos órgãos políticos, incluindo os das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais, conferindo-lhe, simultaneamente, os meios necessários para o eficaz cumprimento da sua elevada missão.

— Criar, na dependência directa do Primeiro-Ministro, de uma Inspecção Geral da Administração, dotada de efectivos poderes de fiscalização e controle a todos os níveis da Administração Central, Regional e Local, com poderes de superintendência e coordenação dos serviços sectoriais de inspecção.

— Reforçar a eficiência dos serviços de inspecção sectoriais, dotando-os de meios logísticos, jurídicos e técnicos necessários ao controle da legalidade e licitude da actividade de órgãos e agentes, visando reprimir eficazmente as práticas desonestas no âmbito de toda a Administração Pública.

— Acentuar o fim repressivo, com finalidades preventivas, das práticas, activas ou passivas, de fraude e corrupção.

— Estabelecer medidas disciplinares, além de outras, aplicáveis aos funcionários que se oponham às actividades de fiscalização, inspecção e investigação ou que as dificultem.

— Sujeitar ao controle do Tribunal de Contas, no âmbito da sua urgente reestruturação, o julgamento das contas da Administração Central, da Administração Local e do Sector Público Empresarial, ainda que por amostragem ou a requerimento das entidades de fiscalização ou tutela.

— Rever as figuras jurídicas do contrato administrativo e do concurso público para a aquisição de bens ou serviços, para o efeito de, sem bolir com os interesses dos particulares, tornar mais céleres, e mais transparentes essas aquisições.

— Melhorar e moralizar a gestão patrimonial em geral, através de medidas de prevenção e repressão de casos de má utilização dos dinheiros públicos, de criminalidade ligada à concessão pelo

Estado, de subvenções, créditos ou regalias, com desvio do fim justificativo, dotando para o efeito o Ministério Público, a Alta Autoridade Contra a Corrupção e as Polícias de adequados meios de investigação e acção.

— Reduzir ao mínimo os coeficientes subjectivos de decisão, através da clara e objectiva definição dos fundamentos dos direitos dos administrados e das condições do seu exercício.

— Combater, nomeadamente através de medidas disciplinares, as praxes administrativas que mantêm em geral inaplicados os comandos constitucionais e legais que conferem o direito de acesso aos processos administrativos pelos cidadãos que nisso tenham interesse legítimo, bem como o direito de serem atempadamente informados das decisões que sobre eles recaiam e dos respectivos fundamentos.

— Melhorar, por acções de formação, sensibilização dos funcionários e agentes, e responsabilização das respectivas chefias, as relações dos trabalhadores da Administração com o público, em particular daqueles que mantenham contactos contínuos com os administrados, estabelecendo normas objectivas de conduta que se apliquem, em geral, a todos os funcionários e agentes.

— Criar, na medida das possibilidades do País, e em especial nos organismos que tenham a ser cargo a prestação de serviços à colectividade, centros de atendimento ao público dotados de meios rápidos de informação e satisfação de necessidades, de modo a apagar progressivamente a imagem de distanciamento e indiferença em relação ao público.

— Instituir a todos os níveis da Administração Pública, incluindo os departamentos governamentais, o sistema da «caixa de reclamações e sugestões», para que os utentes e o público em geral sejam chamados a contribuir para a melhoria do seu funcionamento e da sua capacidade de resposta.

— Redefinir o alcance da obrigação de fundamentar os actos administrativos, dando-lhe, tendencialmente, natureza de dever geral ou seja, alargando-o progressivamente a todos os actos administrativos.

— Implementar um sistema satisfatório de informação geral sobre os direitos dos cidadãos face

à Administração e recorrer a sondagens de opinião sobre o funcionamento dos serviços públicos.

— Dignificar o direito de petição junto da Administração, responsabilizando, em particular, as chefias.

### **10.3.3. Dignificar os trabalhadores da Função Pública e melhorar as suas condições de vida**

— Implementar a informatização da gestão do pessoal da Administração Pública, com o duplo objectivo de controlar a evolução dos seus efectivos e racionalizar a sua utilização.

— Estimular a formação e a reciclagem dos trabalhadores da Função Pública, em particular do pessoal técnico, técnico-superior e dirigente, com especial enfoque para os problemas suscitados pela necessária harmonização da nossa Administração com o sistema comunitário.

— Redefinir o enquadramento legal dos concursos de acesso e programação nas carreiras, procurando: desburocratizar o processo, garantir a observância de critérios de equidade, acelerar os resultados e conferir carácter preferencial ao mérito profissional.

— Conferir o direito à reconversão profissional e à mudança de serviço aos trabalhadores da Função Pública inadaptados, deslocados, ou subaproveitados nas funções que exercem.

— Redefinir o papel do Instituto Nacional de Administração, aproximando-o das funções de uma Escola Nacional de Administração cuja permanente função seja a de formação e reciclagem dos quadros administrativos da Administração Central, Regional e Local.

— Aperfeiçoar os sistemas de recrutamento e selecção com base na valoração de qualificações adequadas ao desempenho do perfil funcional, que deverá ser prévia e rigorosamente definido, com vista a enquadrar, *ab initio*, a pessoa na função.

— Criar condições de mais rápida progressão na respectiva carreira para aqueles funcionários que obtenham graus de qualificação superiores aos exigidos para a categoria.

— Manter a actual proibição de promoções automáticas e de reclassificações como forma de conferir a todos os funcionários iguais oportunidades de progressão, com base em critérios de

avaliação objectivos que sobrelevem o mérito profissional.

— Proceder a uma profunda revisão do actual sistema de classificação de serviço, corrigindo as injustiças que comporta.

— Manter a actual política de contenção dos níveis de efectivos, procurando definir critérios que visem alcançar a elevação das carreiras técnica e técnica-superior a níveis aceitáveis, como forma de assegurar uma melhor qualidade nas fases preparatórias da decisão administrativa.

— Definir uma equilibrada política de gestão dos excedentes, estabelecendo com todo o rigor a obrigatoriedade de, na criação de novos serviços, ou na reestruturação dos já existentes, as necessidades de pessoal serem satisfeitas à custa das disponibilidades de quadros de efectivos interdepartamentais.

— Instituir um sistema de permanente informação sobre o enquadramento das funções dos trabalhadores de cada carreira.

— Instituir gradualmente um sistema unificado de assistência na doença, de resultados mais justos e eficazes que os conseguidos pela ADSE.

— Rever o Estatuto de Aposentação com vista a aclarar situações e a prevenir injustiças.

— Estudar a revisão do Estatuto de aposentação com vista a aclarar situações e a prevenir injustiças.

— Combater o absentismo e o falso atestado médico, criando nomeadamente um sistema eficiente de controlo de faltas por doença e de emissão e uso de atestados.

— Estudar formas de institucionalização de horários mais compatíveis com as necessidades dos serviços, em particular o sistema de flexibilização dos horários.

## **11. Uma comunicação social para um mundo novo**

**11.1.** Um dos efeitos indirectos e não benéficos das nacionalizações consistiu no excessivo alargamento do sector público da comunicação social.

Se bem que a informação proporcionada pelos órgãos do sector público de comunicação social não desmereça no cotejo com os do sector privado,

no que se refere a rigor e pluralismo, a verdade é que as empresas de Comunicação Social do sector público ou participado têm representado uma sobrecarga no Orçamento do Estado verdadeiramente inaceitável e têm sujeitado o poder político a suspeitas, o mais das vezes infundadas, de manipulação da informação ou, no mínimo, de tentativas disso. O Estado não precisa de continuar a sujeitar-se a semelhante suspeição.

Os desafios do futuro, de resto, aconselham a criação de condições de flexibilidade no domínio da informação por forma a permitir a liberdade de iniciativa de todos os intervenientes no fenómeno da comunicação e a melhor utilização das novas tecnologias da comunicação.

O PS propõe um conjunto de medidas susceptíveis de modificar profundamente a situação actual. Sem isentar o Estado das responsabilidades que lhe advêm da sua obrigação de garantir os meios indispensáveis ao exercício não monopolista do direito à informação cuida de assegurar de facto e sem defeito, a não ingerência dos poderes públicos na esfera da Comunicação Social.

## 11.2. Principais objectivos:

— O reforço e a tradução prática da liberdade de expressão, de imprensa e de empresa.

— O reforço dos actuais padrões de independência, objectividade e rigor da informação.

— A progressiva redução e a colocação dos órgãos do sector público da comunicação social o mais possível ao serviço da comunidade, na prestação livre e responsável de um serviço público a um tempo formativo e informativo, como forma de cumprimento, pelo Estado, do dever de manter informados os cidadãos.

— O equilíbrio financeiro das empresas do sector público da comunicação social, por forma a tornar possível uma política de auxílios objectivos e não discriminatórios a todas as empresas da comunicação social, sem distinção de sectores.

— O privilégio do diálogo com os profissionais da comunicação social — no quadro de uma política de concertação social — sobre as melhores soluções para os problemas que lhes dizem respeito.

— Um reforço suplementar de valorização da imprensa regional, em reconhecimento do seu pa-

pel insubstituível e descentralizado, sobre a problemática local e junto das populações rurais.

## 11.3. Principais medidas

### 11.3.1. No domínio da revisão constitucional, na área da comunicação social:

— Eliminar o impedimento constitucional, ao acesso à actividade de radiotelevisão por parte do sector cooperativo ou privado, em regime de licenciamento ou concessão, designadamente em futuras redes de televisão por cabo.

— Rever a composição e as competências do Conselho de Comunicação Social por forma a convertê-lo numa Autoridade cada vez mais respeitada na fiscalização e defesa do rigor e da objectividade da informação e da sua independência em relação ao poder político e ao poder económico.

— Conferir efeito vinculativo aos pareceres do Conselho de Comunicação Social sobre a nomeação e a exoneração dos directores dos órgãos e departamentos de informação do sector público designadamente dos directores de canal na televisão e na rádio.

— Racionalizar os critérios de acesso dos órgãos de soberania e dos partidos políticos aos órgãos de informação, no domínio das mensagens ao País, notas oficiosas, tempos de antena, direito de réplica e direito de resposta.

### 11.3.2. No domínio da imprensa em geral:

— Abrir, após debate com os trabalhadores da comunicação social, a possibilidade do acesso da iniciativa privada, nomeadamente de cooperativas de trabalhadores do sector, à titularidade do capital de empresas jornalísticas do sector público da comunicação social, após ter sido assegurado o seu equilíbrio económico e financeiro.

— Promover as iniciativas necessárias à concentração — por fusão ou incorporação numa terceira entidade jurídica — das actuais empresas da ANOP e da NP por forma a que o Estado passe a assegurar apoio eficaz a apenas uma só, mas prestigiada e grande agência de informações.

— Rigorosa confinação da tutela sobre os órgãos do sector público da comunicação social aos aspectos económico e financeiro e seu exercício

pelo departamento do Estado mais apto, em razão da matéria para o exercício desse tipo de tutela.

— Consequente extinção da Direcção-Geral da Comunicação Social, com destinação dos respectivos funcionários para outros departamentos do Estado — nomeadamente para a área da cultura — e dos respectivos serviços que devam ser mantidos para as entidades, oficiais, ou profissionais, mais vocacionadas para recebê-los.

— Criação de um Fundo de Apoio à Imprensa nacional e regional, alimentado por fontes objectivas de receita, à semelhança do que já acontece com a receita do Totobola e do Totoloto, e gerido segundo critérios igualmente objectivos e não discriminatórios, com intervenção das associações representativas dos interessados e com revisão dos actuais critérios à base do controle das tiragens e sobras.

— Reforço da participação dos jornalistas na orientação editorial, através do Conselho de Redacção, sendo-lhes conferida a faculdade de solicitar às Administrações do respectivo órgão de informação, em parecer fundamentado e aprovado por maioria qualificada, a reanálise da nomeação das Direcções de Informação, devendo o parecer, devidamente instruído, ser presente ao Conselho de Comunicação Social, no caso de se tratar de órgão do sector público.

— Ligação mais estreita entre os órgãos de comunicação social, a escola e a empresa, nomeadamente no domínio da informação e reciclagem profissional, designadamente através de formas de apoio selectivo à valorização dos profissionais da informação em geral e em especial na perspectiva da informação relacionada com o dia a dia do processo da nossa efectiva integração na CEE.

### 11.3.3. No domínio dos meios audio-visuais:

— Apresentação de um projecto de lei relativo ao exercício da actividade de radiotelevsão, com vista a integrar as inovações resultantes da revisão da Constituição;

— Consequente revisão dos Estatutos da RTP por forma a conferir real independência aos actuais dois canais de televisão e a possibilitar o acesso ao 2.º canal, a par das emissões europeias do OLYMPUS, de iniciativas privadas de radiotelevsão;

— Retoma dos projectos de lei relativos à actividade de radiodifusão e respectivo regime de licenciamento, com eventuais alterações resultantes da diversa concepção à partida;

— Introdução, nos Estatutos da RTP e da RDP, de Conselhos de Opinião de composição plural e representativa dos sectores profissionais, culturais, religiosos e outros igualmente relevantes com competência para defenderem o rigor e a objectividade da informação e a qualidade da programação, do ponto de vista dos critérios prevalecentes no âmbito dos utentes dos serviços prestados;

— Incentivo ao programa em curso, na RTP e na RDP, de constituição de delegações regionais, por forma a alcançar uma mais adequada e descentralizada cobertura televisiva e radiofónica do País.

— Retoma com eventuais melhorias do projecto de lei que visa regulamentar o exercício da actividade radiofónica a nível nacional, regional e local.

— Apoio aos projectos de implantação da Casa da Rádio e do Centro de Produção da Televisão.

### **III Modernizar a economia, assumir o desafio europeu**

#### **1. Política de economia e finanças: reforçar a estabilidade financeira, relançar a economia e modernizar a sociedade**

##### **1.1. Modernização do sistema económico**

A concretização da adesão à CEE e o restabelecimento da balança de pagamentos, que são dois resultados positivos da acção do Governo que o PS liderou desde 1983, constituem também duas condições essenciais para o relançamento em bases sólidas da economia portuguesa.

O horizonte de estabilidade, o apoio financeiro, o estímulo e as dificuldades da concorrência acrescida são aspectos do desafio europeu que se nos abre — com os seus riscos mas também pleno de oportunidades. Com a melhoria das nossas contas com o exterior e a desaceleração do crescimento da dívida externa que a política irresponsável da AD havia duplicado em três anos, criou-se a margem de manobra indispensável para sustentar uma política activa de crescimento económico.

Atá agora, e por duas vezes, o PS viu-se sempre forçado a repor o equilíbrio económico destruído pela gestão do PC e da AD e nunca lhe foi dada a oportunidade de usar essa base de relativo equilíbrio financeiro para desenvolver a economia. Reposto o equilíbrio logo surgem as apetências governativas de quem o destruiu.

Chegou o momento de o PS liderar com segurança o processo de transformação estrutural da economia portuguesa. Nenhum outro partido deu até hoje provas concretas de saber governar com a responsabilidade, o sentido das realidades e a coragem que o PS revelou em momentos difíceis da vida nacional. Sempre com a procura do diálogo e a promoção de consensos sociais, recusando os extremismos da bipolarização. É isso que nos separa da opção liberal-conservadora de deixar a

solução dos problemas exclusivamente aos mecanismos automáticos do mercado, onde impere apenas a lei do mais forte; de reduzir e dismantelar o sector público negando o apoio e o efeito moderador que este pode ter no processo económico, de ignorar os efeitos sociais nefastos, em termos de desemprego e de negociação dos direitos dos que trabalham, da selecção destruidora a que a concorrência desregrada dá origem.

A organização social que o PS defende, sem descurar a eficiência económica, tem preocupações de equidade e promoção da dignidade do homem que implicam que as escolhas económicas fundamentais possam ser mais conscientemente assumidas pela colectividade e não resultarem apenas de escolhas individuais expressas no mercado a partir de rendimentos pessoais desiguais. A intervenção supletiva, moderadora e catalizadora do Estado ganha, assim, o seu sentido, através designadamente da implementação de um planeamento democrático, de orientação estratégica e que encontre o seu principal papel como revelador de necessidades, atenuador de conflitos e lugar de definição de algumas grandes opções que a sociedade conscientemente assume.

##### **1.2. Principais objectivos:**

Dentro desta concepção geral, o modelo de desenvolvimento que o PS defende obedece aos seguintes objectivos:

- Satisfação das necessidades básicas da população, incluindo a garantia do direito ao trabalho.
- Melhoria da qualidade de vida, incluindo uma distribuição de rendimentos mais equitativa.
- Maior participação das populações nas decisões da vida económica.
- Menor dependência do exterior.
- Atenuação dos desequilíbrios regionais.

O modelo de desenvolvimento que permitirá alcançar estes objectivos implica uma reordenação das prioridades da política económica, que se encontra expressa nos capítulos sectoriais deste programa, e que procura dar maior atenção que no passado ao desenvolvimento da agricultura, ao aproveitamento dos recursos naturais, à promoção de novas indústrias tecnologicamente mais evoluídas.

### 1.3. Principais áreas de actuação

Para além de uma nova estratégia desenvolvimentista, são também necessárias reformas que alterem alguns aspectos das regras de funcionamento do próprio sistema económico. Continuando a dar provas de ser o partido que mais coragem tem revelado na transformação das estruturas, o PS, recusando qualquer imobilismo, propõe-se actuar nos seguintes domínios:

- Reorientação do papel do Estado.
- Reorganização do Sector Empresarial do Estado.
- Flexibilização das leis laborais.
- Melhoria das estruturas de participação, coordenação-plano e concertação social.
- Alteração das condições de criação, recuperação e falência de empresas.
- Revisão simplificadora e redutora dos esquemas de subsídios e incentivos.
- Apoio ao desenvolvimento da propriedade social-cooperativismo.
- Resolução das questões fundiárias na zona da reforma agrária.
- Reforma fiscal.
- Reestruturação do sistema financeiro.

Para além da liberalização de certos mecanismos económicos que a adesão à CEE implica que se implementem numa base estável e duradoura, as acções nos domínios indicados constituem condições envolventes da actividade dos agentes económicos, e a sua adequada transformação é geradora dum clima geral de confiança e estabilidade favorável ao desenvolvimento.

### 1.4. Principais orientações:

A crise financeira dos Estados, determinada nalguns países por excessos de política social, mas sobretudo pela desaceleração do crescimento económico que tem limitado as possibilidades de financiamento, tem sido aproveitada pelos liberais para a apresentação da redução do Estado e do desmantelamento de esquemas de protecção social, como panaceia para a recuperação da crise actual. O PS rejeita esta concepção liberal - conservadora, embora reconheça lucidamente a crise do

Estado - providência e as limitações que a mesma introduz. É necessário passarmos do conceito de Estado-providência ao conceito de Estado-catalizador. Para os que representam predominantemente os deserdados do poder económico não é possível prescindir do uso do poder político, logo do Estado, para a realização de transformações económico-sociais que visem maior equidade. O PS não deseja o reforço da intervenção do Estado mas defende a intervenção de um Estado prestigiado e desburocratizado que modere os abusos, incentive a criatividade, o risco e o esforço dos cidadãos, promova consensos, arbitre conflitos, defina orientações estratégicas. Concretamente o PS continuará a perfilhar as seguintes orientações:

- Combate aos resquícios do Estado corporativo que usava como método a intervenção administrativa casuística, com privilégio do uso de instrumentos objectivos e o mais possível de aplicação automática, influenciando os comportamentos através dos efeitos sobre os sinais do mercado (preços e custos). Isto implica uma enorme tarefa de desburocratização no sentido de simplificar e eliminar esquemas de concessões, autorizações prévias, licenciamentos, e barreiras semelhantes, que emperram o funcionamento da economia.

- Contenção dos consumos públicos, dada a crise financeira do Estado, eliminando serviços supérfluos, congelando a criação de novos serviços, limitando admissões de funcionários, etc. Entretanto, e sobretudo na conjuntura actual, o investimento em infraestruturas e obras públicas deverá ser incrementado. A desejável redução do défice das finanças públicas, no qual tanto pesam as despesas com juros, deverá acentuar-se com a quebra da inflação e, conseqüentemente, das taxas de juro, e terá de ser encarado de forma gradual. O PS elaborará para esse efeito um **programa financeiro de médio prazo** que adopte um conceito de défice orçamental estrutural programado, ajustado aos déficits ou excedentes financeiros do sector privado e aos recursos externos disponíveis.

### 1.5. Sector empresarial do Estado:

O sector empresarial do Estado (SEE) será racionalizado, redimensionando-o quando necessário

para promover a sua viabilidade económica, introduzindo-lhe dinamismo para a criação de novos projectos e alterando-lhe a filosofia de funcionamento e o respectivo enquadramento institucional. Concretamente, propõe-se:

— A eliminação das estritas tutelas sectoriais das empresas públicas, visando garantir a necessária autonomia de gestão e desburocratizando o funcionamento corrente, mas inserindo a função investimento numa lógica coordenada de planeamento.

— A criação de um Conselho de Ministros restrito para o SEE que supervisione e aprecie a actividade das empresas na base de indicadores globais de gestão; a criação de um Instituto de Gestão Financeira (em substituição do actual Secretariado Permanente para as EP.), responsável pela coordenação e tutela financeira das empresas, encarregado de assessorar o Conselho de Ministros e de propor as decisões relativas aos planos financeiro e de investimento, a distribuição das verbas do orçamento, etc.

— A criação de um órgão, autónomo e flexível, de auditoria externa das empresas públicas.

— A revisão, em termos de responsabilidade, estabilidade e definição contratual de objectivos de gestão, do estatuto do gestor público, garantindo a respectiva independência e carreira em função da competência; a eliminação da possibilidade actual de interrupção do mandato por mera conveniência de serviço, reservando-se essa solução para casos de faltas graves ou introduzindo uma indemnização adequada.

— O estabelecimento de objectivos de gestão para as empresas, com garantia de intervenção dos trabalhadores na sua definição e controle; a criação de incentivos, pecuniários ou outros, associados ao grau de cumprimento daqueles objectivos.

— A publicação regular de um relatório de actividades e contas consolidadas do SEE, o qual será apresentado à Assembleia da República.

— A concretização da abertura à subscrição por particulares de parte do capital de empresas públicas.

A eventual extinção de empresas manifestamente irrecuperáveis ou dos sectores das recuperáveis que comprometam a sua recuperação.

## 1.6. Reforço dos mecanismos de concertação social:

É claramente necessário reforçar as estruturas de coordenação e participação, por forma a mais facilmente identificar problemas, arbitrar conflitos, mobilizar vontades. As condições de crise nas economias e a necessária reanimação do investimento poderão, nalguns casos, impor alguns sacrifícios temporários. Estes só serão aceitáveis se forem acompanhados de um aumento da participação dos que trabalham nas decisões económicas quer a nível global, quer a nível da empresa. Só desta forma se poderá ter conhecimento e influenciar aquilo que afecta a distribuição do rendimento (salários, impostos, prestações sociais etc.) bem como a realização de a orientação do investimento, que a eventual redução de reivindicação a curto prazo é suposta financiar ao libertar os recursos necessários. Com esta finalidade se criou o Conselho Permanente de Concertação Social.

Por outro lado, o modo de gestão da economia não dispensa, numa economia com um tão vasto sector privado, a extensa utilização dos mecanismos de mercado, mas também requer a elaboração de um Plano de Desenvolvimento. Obviamente, não um plano como era usual fazer-se na década de 60, com horizonte fixo de quatro ou cinco anos, com metas sectoriais rigidamente quantificadas. A incerteza da crise, e uma maior internacionalização das economias torna isso hoje praticamente impossível. Antes se trata de elaborar um plano estratégico que equacione os grandes problemas de médio e longo prazo, e que elabore cenários alternativos de evolução, permitindo assim formar consensos e arbitrar opções a que nenhum governo pode esquivar-se, mesmo se o faz por omissão. Apenas uma síntese deste tipo entre plano e mercado, que promova a colaboração dos agentes económicos (incluindo o Estado) e ajude a coordenar decisões, poderá criar as condições de superação dos graves problemas estruturais que estão na raiz do nosso desequilíbrio externo e da crise económica que temos atravessado. Elaborar um Plano de Desenvolvimento e dinamizar o funcionamento do Conselho Permanente de Concertação Social em torno das grandes opções da política

económica, são assim dois vectores essenciais da actuação do PS no Governo.

## **1.7. Apoio ao sector privado:**

As empresas são a base vital de uma economia sadia e próspera. O apoio do Estado ao sector privado deve exprimir-se na eliminação da burocracia desnecessária que dificulta o funcionamento corrente das empresas, mas não menos no tratamento adequado das situações mais relevantes da criação, recuperação e falência. Neste contexto, o PS propõe-se:

— Simplificar significativamente e desagrarar fiscalmente o processo de criação de novas empresas, eliminando autorizações, licenças, etc, que se revelem supérfluas, tornando mais expeditos os necessários registos e eliminando taxas desnecessárias.

— Rever o processo de recuperação e viabilização de empresas, eliminando a rigidez das empresas e instituições especiais criadas para o efeito e dinamizando a actuação da banca pública numa base comercial de acordo com critérios de economia de mercado. É necessário que as empresas em dificuldades saibam a que entidade devem dirigir-se para expor a sua situação e obterem uma resposta rápida sobre o apoio que podem esperar ou a sua recusa.

— Rever a legislação sobre falências, a fim de tornar mais rápido e eficaz todo o processo, com previsão de esquemas legais intermédios que possam facilitar a recuperação de empresas no limite ainda viáveis, ou no mínimo a utilização em forma adequada e tempo útil de equipamentos e elementos patrimoniais valiosos, tornados improdutivos no quadro de unidades economicamente não viáveis.

## **1.8. Revisão do sistema de incentivos ao investimento e à recuperação de empresas**

Torna-se essencial proceder à revisão do sistema de incentivos ao investimento e à recuperação de empresas, obedecendo a orientações mais selectivas e coordenadas. Os apoios do Estado às empresas

só se justificam se estas não conseguirem com os seus próprios meios atingir os fins sociais pretendidos. Os sistemas de apoio utilizados nos últimos anos serão revogados — nomeadamente O SIII, e os esquemas de apoio à manutenção de postos de trabalho — por se terem revelado demasiado conservadores na medida em que tendem a perpetuar estruturas e situações em crise. Desencoraja-se, assim, a mudança estrutural.

O novo sistema de incentivos, já delineado nos últimos meses pelo actual Governo, deverá permitir apoiar preferencialmente as actividades com inovação, de produto ou de processo, já que são estas que permitem atingir maiores valores acrescentados e empregar pessoal mais qualificado. Por outro lado, serão também lançados programas de reestruturação sectorial para as actividades em que se verifica ou se prevê maior risco de depressão da procura ou de alterações tecnológicas profundas, que as empresas só por si não conseguiriam ultrapassar. A preocupação com a dimensão do desenvolvimento regional será introduzida através de um sistema de majorações a juntar aos esquemas anteriores, de acordo com a localização das empresas.

## **1.9. Desenvolvimento do sector cooperativo:**

O PS atribuiu sempre grande relevância ao desenvolvimento do cooperativismo. Por isso se propõe, em complemento ou em reforço do que se propõe no capítulo próprio:

— Reforçar os meios de formação profissional dos gestores cooperativos.

— Aprovar o saneamento financeiro das cooperativas agrícolas em dificuldades.

— Apoiar financeira e tecnicamente a constituição de cooperativas de segundo grau.

— Reforçar os meios do INSCOOP com vista à execução de programas de divulgação e formação cooperativos.

## **1.10. Uma profunda reforma fiscal:**

**1.10.1** A concretização de uma profunda reforma fiscal é uma das prioridades essenciais do PS, dada a enorme importância que o sistema de

imposto assume para a vida económica e social. É indispensável restituir eficácia e equidade ao sistema fiscal, tornando-o mais personalizado, mais adequadamente progressivo, mais simplificado, com reduzido número de impostos e com um esquema de taxas que alivie a tributação do factor trabalho, estimule o investimento e a poupança e harmonize a tributação dos juros e dos lucros/dividendos para prevenir o risco e dinamizar o mercado de capitais. O PS propõe desde já as seguintes medidas, para além das que se encontram mencionadas a propósito das diversas políticas sectoriais:

— Implementação, na legislatura, do imposto único sobre o rendimento das pessoas singulares, extinguindo os impostos parcelares existentes, mantendo taxas justamente discriminadas consoante as fontes de rendimento, integrando mais-valias tipificadas no cálculo do rendimento, definindo um nível mais razoável de progressividade das taxas, instituindo a declaração única de rendimentos e a mensualização do pagamento, sempre que possível acordada com dedução na fonte por estimativa e acordo final entre o contribuinte e a Administração.

— Entrada em vigor em 1986 do IVA.

— Preparação da criação, dentro da legislatura, do imposto único sobre o rendimento de pessoas colectivas, eliminando duplicações existentes.

— Redução desde 1986 dos impostos profissional e complementar, actualizando os escalões de rendimentos das respectivas tabelas.

— Unificação das taxas de contribuição industrial.

— Suspensão temporário do imposto de mais-valia sobre aumentos de capital de quaisquer sociedades.

— Isenção do imposto do selo e redução dos emolumentos notariais e de registo, bem como da taxa para o registo das pessoas colectivas, de todas as sociedades que se constituam com um capital superior a 10 mil contos.

— Autorização, para efeitos fiscais, da reavaliação dos activos das empresas em 1986, e preparação da definição de critérios permanentes de reavaliação de activos e valorimetria de existências que tenham em consideração o fenómeno inflacionista existente.

— Extinção do papel selado e de diversas formas do imposto de selo pago por estampilha.

— Revisão dos impostos indirectos especiais e de diversas taxas, procedendo às adaptações necessárias à integração europeia e à simplificação do sistema, tornando-se, assim, possível eliminar número apreciável de imposto e taxas orçamentais e extra-orçamentais.

— Sujeição de todos os funcionários públicos, agentes políticos e autarcas ao regime geral do sistema fiscal.

— Actualização de todas as matrizes prediais rústicas e urbanas, tendo em conta a perda de poder aquisitivo da moeda em resultado da inflação.

— Revisão do sistema tributário local que crie instrumentos de compensação da perda de certas receitas decorrentes da entrada em vigor do IVA e que introduza a comparticipação em impostos sensíveis à conjuntura económica, a fim de que as receitas locais acompanhem de mais perto a evolução da actividade económica.

— Diminuição das contribuições para a segurança social, por forma a estimular sobretudo a criação de novos empregos.

**1.10.2** No domínio da Administração Fiscal tomar-se-ão as seguintes medidas:

— Criação de um esquema de regularização dos atrasados fiscais, para vigorar em 1986, permitindo a celebração de concordatas tributárias com os contribuintes, sem multas e sem juros, quando não haja fundados indícios de procedimento doloso, qualquer que seja a situação processual em que se encontrem.

— Julgamento em falhas de todos os processos pendentes e de valor inferior a 10 000\$00.

— Revisão das formas de cobrança e execução, designadamente simplificando as formas de pagamento, com crescente recurso ao sistema de crédito e à retenção na fonte, e adopção da guia única de pagamento de todos e quaisquer impostos ou receitas parafiscais; eventual criação de balcões móveis.

— Melhoria do sistema de informações fiscais, nomeadamente através da publicação de um Anuário Fiscal que contenha a legislação actualizada e os despachos e instruções mais relevantes

em cada matéria; alargamento geográfico das informações fiscais fazendo-as funcionar em capitais de distrito onde ainda não existam; eventual criação de brigadas móveis de divulgação fiscal.

— Modernização da Administração Fiscal e Aduaneira, incluindo o aperfeiçoamento de meios humanos e materiais, desenvolvendo os serviços de prevenção e fiscalização, como forma de luta contra a fraude e a evasão tributária.

### **1.11. Modernização do sistema financeiro:**

São conhecidos os defeitos do nosso sistema financeiro, nomeadamente o seu elevado custo de intermediação, a insuficiência de recursos canalizados para o financiamento da actividade produtiva com as maturidades adequadas, a excessiva concentração no sistema bancário, a insuficiente diversificação de instrumentos financeiros. A superação destes defeitos constituirá importante contribuição para o processo de desenvolvimento. O PS propõe-se prosseguir a modernização do sistema de acordo com as seguintes orientações:

— Aproveitamento das potencialidades da concorrência acrescida resultante da abertura do sistema bancário ao sector privado e da diversificação de instituições oferecendo diferentes produtos financeiros; a melhor adequação dos instrumentos às necessidades das empresas, a redução geral de custos e a diferenciação de clientes por graus de risco pelas instituições mais eficientes, poderão ser alguns dos benefícios a colher desta orientação.

— Alteração do modo de financiamento do «deficit» orçamental, continuando a experiência dos Bilhetes do Tesouro, por forma a colocar directamente junto do público uma cada vez maior percentagem da dívida pública, possibilitando a diminuição do excesso de liquidez da banca com consequências positivas na redução dos custos de intermediação e, portanto, das taxas de juro do crédito.

— Preparação de condições para eliminação do método de fixação de limites de crédito como forma de controle monetário, através do desenvolvimento de um mercado monetário com suficiente dimensão para permitir uma política monetária mais flexível.

— Articulação do desenvolvimento do mercado monetário com o do mercado de capitais por forma a que em termos de instrumentos, respectivas emissões e taxas, se garanta uma indispensável coerência e se permita que os aspectos mencionados nas duas alíneas anteriores se consolidem nesta fase de transformação do sistema financeiro.

— Dinamização do mercado de capitais, designadamente através:

— a implementação de uma Comissão de Valores Mobiliários que, em articulação com o Banco de Portugal, supervisione e fiscalize a actividade do mercado;

— a eliminação de distorções fiscais, harmonizando a tributação de juros e lucros/dividendos em termos que favoreçam as aplicações com maior rigor e maturidade;

— do incremento dos incentivos a novas emissões e à abertura do capital de sociedades, alargando o benefício da dedução à matéria colectável;

— da progressiva desregulamentação do mercado no que diz respeito a condições financeiras das emissões que hoje são objecto de autorização administrativa, estimulando o aparecimento de um sistema de classificação das empresas por grau de risco.

— Estímulo à criação de instituições privadas e públicas de fornecimento de capital de risco a empresas e a novos projectos, colmatando assim uma lacuna do nosso sistema financeiro, e favorecendo o aparecimento de novas empresas e novos empresários especialmente em actividades de tecnologia mais avançada.

— Reforço da solidez do sistema financeiro, continuando a política de renovação das estruturas de supervisão das instituições financeiras e da melhoria da situação económica do sistema bancário, através designadamente do pagamento dos atrasados do Estado e do aumento do capital dos bancos públicos.

### **1.12. Relançamento do crescimento económico:**

Para além das reformas no funcionamento do sistema económico e das alterações positivas em algumas das condições envolventes da actividade

económica, a política económica que o PS se propõe adoptar no Governo integra também uma política conjuntural de relançamento da economia e de melhoria dos rendimentos reais dos portugueses.

O esforço de estabilização realizado nos últimos dois anos permitiu criar condições muito favoráveis à inversão da política no sentido de maior crescimento com redução da inflação. Com efeito, o desequilíbrio externo situa-se em 1985 a níveis inferiores a metade do ano passado e a taxa de inflação que de Janeiro a Julho se situou em 22,3% contra 31,3% em igual período de 84, atingiu em Julho a taxa de 17,3%, confirmando uma tendência de desaceleração que, tudo indica, pode continuar até final do ano.

Numa conjuntura internacional relativamente favorável, nunca as condições foram tão propícias ao relançamento em bases sólidas da economia. Compreende-se, deste modo, o apetite de alguns em voltar a liderar o Governo depois de o haverem abandonado quando era preciso enfrentar a crise financeira.

### **1.13. Expansão da economia e combate ao desemprego:**

O crescimento da economia em 1986 a uma taxa da ordem dos 3 a 4%, assentará na adequada expansão do investimento, das exportações e do consumo privado. O aumento do rendimento disponível, por melhoria dos salários reais, e o clima de investimento favorável criado pela política macroeconómica e pela adesão à CEE, fornecerão o dinamismo necessário à procura final. A política orçamental (no que se refere às despesas de investimento) e a política monetária de crédito serão ajustadas aos objectivos do relançamento. Entre outras, tomar-se-ão as seguintes medidas:

— Aumento do investimento em obras públicas, dinamizando o sector da construção civil, e promovendo a construção de infraestruturas necessárias ao desenvolvimento que os Fundos Comunitários ajudarão a financiar.

— Nova diminuição das taxas de crédito, favorecendo a situação das empresas e estimulando o investimento, na sequência da espectacular desaceleração da inflação.

— Revisão do esquema de incentivos ao investimento privado no sentido já anteriormente exposto.

— Política de limites de crédito suficientemente flexível e ajustada às necessidades de financiamento do crescimento pretendido.

— Introdução de um sistema de «crédito ao investimento», possibilitando a dedução imediata de parte significativa do investimento na matéria colectável da contribuição industrial, em substituição de esquemas de concessão de aceleração das amortizações.

— Regularização das indemnizações definitivas pelas nacionalizações, utilizando a distribuição de participações em empresas na posse do Estado, ou a subscrição de aumentos do capital de empresas do sector público como forma de pagamento.

— Continuação do apoio à exportação, mantendo uma política cambial competitiva, com revisão dos incentivos fiscais existentes e seu reforço, nomeadamente nos casos de associações de empresas ou de empresas-trading.

— Dinamização do investimento em habitação que resultará nomeadamente da aplicação da lei das rendas e sobretudo da melhoria das condições do crédito à aquisição de casa própria mediante a acentuação do carácter progressivo das prestações a pagar pelos empréstimos, possibilitando um menor esforço financeiro na fase inicial da vida das operações de crédito.

### **1.14. Aumento do nível de vida:**

A diminuição da taxa de inflação que se está a verificar já este ano permite considerar como possível o objectivo de o aumento dos preços evoluir nos próximos anos para níveis europeus, não sendo irrealista situá-lo, já em 1986, em cerca de 16%! Esta meta que representa a consolidação do fenómeno inflacionista em valor próximo dos que se verificarão no final deste ano, viria permitir (e seria por ela influenciada) uma ligeira desaceleração na taxa mensal de desvalorização do escudo, o que, juntamente com a descida das taxas de juro, entretanto verificada, a baixa inflação internacional, a quebra do dólar, a conjunção de dois anos agrícolas razoáveis e o ajustamento adequado da política monetária, configura um conjunto de fac-

tores de ordem geral que torna credível a sua realização. No entanto, esta não será possível se não existir simultaneamente uma saudável política de preços e rendimentos. Apenas os que acreditam cegamente nos mecanismos do mercado livre podem defender que, no contexto actual, a efectiva redução da inflação, a melhoria do nível de vida e o aumento do emprego, podem dispensar aquela política. Para o PS, aliás, essa política justifica-se não apenas como instrumento de contenção da inflação, mas também como regulador de aspectos gerais da vida económica e social que afectam as condições de vida dos trabalhadores. Essa política deve, assim, abranger a evolução dos salários e dos dividendos, a política de preços, os impostos, as prestações da segurança social, a política de investimento e a legislação laboral.

Por tudo isto, aquela política deve resultar de uma negociação voluntária entre o Estado, os trabalhadores e os empresários. Do acordo geral conseguido deverão resultar as orientações para as negociações colectivas de nível sectorial e de empresa.

Neste sentido, o Governo do PS dinamizará o funcionamento do Conselho Permanente de Concertação Social, onde apresentará a proposta global de um «Pacto Social» que seja a expressão concreta do consenso indispensável ao arranque da economia na altura, decisiva para o País, em que é essencial um esforço nacional concertado para enfrentar o desafio europeu.

Que essa aventura se possa iniciar quando é possível contemplar para 86 um aumento do rendimento disponível da ordem dos 3% e uma efectiva diminuição do desemprego, é um facto que a política de estabilização dos dois últimos anos veio agora tornar possível. Ao PS, que corajosamente assumiu a indispensável austeridade, deverá também caber agora liderar o processo de relançamento.

## ***2. Agricultura: da estruturação fundiária à produção alimentar***

**2.1** Não haverá desenvolvimento e progresso aos níveis desejados sem a promoção de profundas

transformações no domínio da «Agricultura», Florestas e Alimentação».

No âmbito de uma Agricultura, que ocupa cerca de 28% da nossa população activa, a situação do País é por tal forma precária que somos obrigados a importar mais de metade dos bens alimentares de que carecemos. Neste domínio encontramos-nos abaixo de níveis de desenvolvimento aceitáveis.

E no entanto existem condições naturais (energia de radiação solar, água, solo) bastantes para alcançarmos estádios superiores de desenvolvimento. O nosso atraso não resulta apenas de desfavores da natureza, mas também de erros dos homens que não têm sido capazes de vencer inveteradas rotinas.

No contexto do mundo desenvolvido, nomeadamente da Europa Ocidental, as questões da Agricultura estão hoje integradas no domínio mais vasto da Economia Alimentar, juntamente com o processamento industrial dos bens alimentares, da qualidade dos produtos alimentares, e da quantidade e qualidade do consumo de alimentos.

A nossa adesão à CEE reforça sobremaneira a urgência em que nos encontramos de encarar seriamente o vasto e complexo domínio da Economia Alimentar, sem o que se acumularão novos e pesados custos de toda a ordem.

A nível da Agricultura, e da Economia Alimentar, a nossa integração na CEE representa, como se pode ver no capítulo deste Programa dedicado ao desafio da integração europeia, a oportunidade ideal para um surto de transformações para o progresso. Trata-se de uma aposta que o P.S. aceita e a que confere primeira prioridade.

Situação semelhante ocorre no domínio florestal, isto é, no dos espaços rurais não agrícolas, seus patrimónios vivos e actividades directamente relacionadas.

É esta a situação que o P.S. se propõe mudar, através de uma política criativa e arrojada, inovadora, de autêntica «revolução» no bom sentido do termo.

O P.S. pretende pôr termo à guerrilha ainda subsistente quanto às questões da estruturação fundiária e lançar uma verdadeira política agrícola.

## 2.2. Principais objectivos:

A finalidade da política do P.S. para a «Agricultura, as Florestas e a Alimentação», no contexto da política global de transformação do País, na perspectiva da nossa adesão às Comunidades Europeias consiste na produção sustentável de um fluxo graduado de bens e de serviços que se vá ajustando às nossas necessidades e aspirações.

A prossecução desta finalidade implica que se actue de forma decidida a nível das condições-chave de que depende o bom aproveitamento dos factores básicos da vida: a energia da radiação solar, a água, o ar e o solo.

## 2.3. Condições chave

São de três tipos as condições-chave condicionantes do aproveitamento dos factores básicos da vida com sede no espaço rural:

- as humanas;
- as de organização;
- as de concepção e de planeamento.

### 2.3.1. Condições humanas

O carácter, o grau e o ritmo da transformação na «Agricultura, Florestas e Alimentação» dependerá, fundamentalmente, do carácter, do grau, e do ritmo com que forem sendo criadas as condições humanas necessárias. Essas condições passam antes de mais pela criação de um clima de transformação mobilizadora de vontades, gerador de vocações e inspirador de confiança. Passam também por indispensáveis acções de formação escolar e permanente dos empresários — agricultores e candidatos a essa qualidade. Passam enfim pela melhoria das condições de trabalho dos agricultores, do apoio técnico e financeiro colocado ao seu alcance. Há que reduzir em número, melhorar em formação e rejuvenescer em idade a nossa população agrícola. Há que promover um salutar movimento de regresso à terra, sobretudo de jovens agricultores-empresários, criando-lhes condições de ligação à terra na base de um sólido vínculo de propriedade.

### 2.3.2. Condições de organização

No âmbito da Agricultura, das Florestas e da Alimentação, tanto a nível dos serviços do Estado, como a nível do tecido económico-social envolvido, a presente organização (estrutura e funcionamento) carece de amplas correcções, alterações e inovações.

O Partido Socialista, defenderá a criação de condições de organização que permitam inverter o processo de degradação em curso e retirar para Portugal o maior conjunto de vantagens, quer quantitativas quer qualitativas, da nossa adesão à CEE.

### 2.3.3. Condições de concepção e planeamento

As debilidades na concepção e no planeamento, sentidas e acumuladas durante dezenas de anos, e suas consequências negativas sobre os outros tipos de condições-chave do desenvolvimento, estão na base da insustentável situação a que, nesta área, Portugal chegou, não obstante fazermos parte de um Continente desenvolvido e rico. A transformação que se impõe passa necessariamente pela remoção dessas debilidades. Não é mais possível continuar a ignorar as potencialidades alternativas naturais das nossas regiões, sub-regiões, e zonas homogêneas para níveis de intervenção viáveis, as projecções do consumo interno, as dos mercados externos (reais e potenciais) dos produtos para cuja produção temos vocação. Uma profunda e urgente transformação no domínio da concepção e do planeamento constitui condição necessária, tanto para a absorção dos benefícios potenciais da nossa adesão à CEE, como da minimização dos seus custos potenciais.

O Partido Socialista tem diagnosticados os grandes estrangulamentos, dispõe de um leque de soluções que permitirão removê-los, e vai defendê-las e aplicá-las.

## 2.4. Principais medidas:

### 2.4.1. Para a valorização dos recursos humanos

— Formação profissional e apoio técnico e financeiro aos jovens agricultores.

— Reformulação do regime de Segurança Social aplicável ao agricultor, nomeadamente criando estímulos, através de esquemas apropriados, à reforma voluntária de agricultores idosos e revendo o sistema de pensões de invalidez e reforma.

— Prioridade da entrega de terras nacionalizadas ou expropriadas, ou do Fundo Comum de Terras (banco de terras) a criar, a jovens agricultores tecnicamente habilitados e dispostos a enquadrar as suas explorações no ordenamento cultural e de produção estabelecido para a região.

— Publicação do Estatuto do Agricultor.

— Nivelamento progressivo do salário mínimo para os trabalhadores rurais ao dos trabalhadores da indústria e serviços.

— Criação de condições que estimulem o acesso dos trabalhadores rurais a cursos de formação profissional e de higiene e segurança no trabalho.

— Institucionalização do ensino de guardas e mestres florestais, e criação do ensino de agentes técnicos florestais.

— Reorganização e desenvolvimento do programa de extensão rural, nomeadamente como suporte da valorização do agricultor e do trabalhador rural.

#### **2.4.2. Para o fortalecimento da organização produtiva**

— Enquadramento das explorações agrícolas existentes em terras nacionalizadas no ordenamento cultural e da produção estabelecido para a região.

— Apoio às iniciativas de agricultura de grupo.

— Criação de apoios técnicos, de crédito e seguros fiscais para as explorações que voluntariamente adoptem soluções de emparcelamento e adopção de fórmulas jurídico-económicas que previnam a pulverização fundiária e estimulem o alargamento das unidades de exploração agrária, nomeadamente consistentes em regras sucessórias que evitem a divisão das unidades de exploração agrícola, entre herdeiros, abaixo de certa dimensão mínima, definida em função da natureza dos solos e da sua localização geográfica.

— Alteração da legislação referente à transacção de terras agrícolas com aptidão.

— Alterações da Lei de Bases da Reforma Agrária e legislação complementar, bem como da

legislação sobre arrendamento rural com o objectivo último do aumento da produção e da produtividade.

— Criação de um Fundo Comum de Terras (banco de terras) vindas à propriedade ou à posse do Estado por arrendamento, por nacionalização ou expropriação (terras nacionalizadas ou expropriadas na Zona de Intervenção da Reforma Agrária) ou ainda por aquisição ou por troca.

— Constituição de consórcios temporários entre o Estado ou as autarquias e os detentores da terra.

— Concessão do crédito para investimento sem exigência de garantia hipotecária, no caso de empresários-rendeiros.

— Estabelecimento de sistemas de crédito «acompanhado», incluindo seguro e controle da sua utilização, por forma a garantir a sua efectiva e correcta utilização.

— Moralização dos circuitos de concessão de crédito e seguro, nomeadamente através da prévia definição de critérios claros e objectivos da mesma concessão.

— Revisão dos impostos que incidam sobre a maquinaria agrícola, em direcção à sua redução progressiva.

— Defesa da qualidade do ar, do solo e da água, como factores essenciais à produção agrícola e pecuária, nomeadamente através de medidas disciplinadoras do uso do solo para fins não agrícolas e do combate e controle da poluição, em articulação com os organismos do Estado nisso especializados.

— Valorização e protecção da floresta, nomeadamente do montado de sobro, e ordenamento cultural da floresta produtora de lenho e de resina, e medidas de contenção da catástrofe incendiária que vem dizimando o nosso património florestal.

— Fomento, protecção e ordenamento dos recursos cinegéticos e aquícolas, e sua fruição ordenada.

— Estabelecimento de medidas de aproveitamento racional dos recursos hídricos disponíveis e promulgação de uma Carta do Uso da Água, para fins agrícolas, domésticos e industriais.

— Estabelecimento de regras e padrões de qualidade na organização e no funcionamento dos circuitos comerciais e fomento da instalação, nos principais centros produtores e distribuidores, de

mercados de origem, articulados com redes de armazenamento, conservação e transformação.

— Extinção dos actuais organismos de coordenação económica e a sua transformação nomeadamente em «régies» cooperativas, envolvendo o Estado, as coopefativas agrícolas e as autarquias interessadas.

— Ordenamento cultural das diferentes regiões agrícolas, tendo em conta a capacidade de uso do solo, clima e microclima, recursos hídricos, tecnologias e mão-de-obra disponível.

— Ordenamento da produção de acordo com o ordenamento cultural regional e as directrizes do Plano, por forma a atingir-se uma melhor mecanização dos solos através de uma maior racionalização dos sistemas de cultivo.

— Melhor aproveitamento dos recursos subtilizados (pastagens e pecuária), fomentando a constituição de pastagens de montanha e de sequeiro, e as zonas marginais para a cultura cerealífera.

— Inventariação à escala nacional dos recursos no âmbito do binómio água-solo. Transferência para o departamento que superintender na agricultura dos circuitos de decisão respeitantes à política dos grandes regadios, e criação de redes regionais e locais de rega a partir de sistemas integrados de pequenas barragens. Aperfeiçoamento de tecnologias tradicionais e progressiva racionalização da combinação dos factores de produção, incluindo o trabalho, ajustando-as ao peso populacional existente, desde que tal não signifique retrocesso nos níveis de produção alcançados ou previstos, nem comprometa o sector.

— Melhoramento da capacidade produtiva dos solos através de medidas de beneficiação e recuperação fundiária (nivelamento, drenagem, irrigação, arborização, introdução de novas culturas e pastagens).

— Apoio à utilização do emprego de estudantes em actividades sazonais não especializadas (colheitas, vindimas e prevenção de fogos) com a colaboração interessada das autarquias e do FAOJ.

— Orientação dos investimentos no sector agrícola e pecuário para produções predominantemente exportadoras ou destinadas à transformação industrial, e para acções conducentes ao emparcelamento voluntário das explorações.

— Reorganização do crédito agrícola através de medidas de vocacionamento de dois ou mais bancos do sector público, e extinção do IFADAP. Eventual criação, por aqueles bancos, de «balcões verdes».

#### **2.4.3. Para transformação do sector agrário pela via europeia**

— Elaboração e aprovação de leis no campo da Orientação Agrária, do Desenvolvimento Agrícola, do Sistema de Promoção e Apoio ao Desenvolvimento Agrícola, do Desenvolvimento Florestal, da Promoção e Apoio ao Desenvolvimento Florestal, e do Regime de Emparcelamento.

— Revisão da Lei de Bases da Reforma Agrária, com vista ao reforço da ligação do homem à terra, e através disso da produção e da produtividade dos solos, e à efectiva entrega das terras expropriadas a pequenos e médios agricultores que explorem directamente a terra, de preferência em regime de exploração familiar ou por jovens agricultores-empresários.

— Definição do regime de exploração de terras expropriadas e entregues para exploração, precisando as contraprestações a receber pelo Estado.

— Afectação vinculativa dos rendimentos auferidos pelo Estado de terras expropriadas ao pagamento das indemnizações devidas aos respectivos donos.

— Sujeição de futuras expropriações de terras, no âmbito da Reforma Agrária, ao regime geral das expropriações por utilidade pública.

— Legalização da propriedade — por reversão — ou no mínimo da posse, pelos respectivos donos, dos prédios expropriados (não os nacionalizados, dado o obstáculo constitucional) que nunca chegaram a sair da sua mesma posse, ou que lhes foram restituídos pelos respectivos trabalhadores.

— Elaboração de um Plano de recuperação e reorganização dos perímetros de rega, com criação de zonas-piloto visando, simultaneamente, a constituição de unidades de produção por associação de agricultores, com ou sem consórcio temporário com o Estado, a aplicação de tecnologias de ponta (incluindo drenagem), o cultivo de novas culturas, a utilização de sistemas culturais mais complexos e eficazes, e, ainda, a promoção

de polos de desenvolvimento com base em unidades transformadoras integradas na produção.

— Promoção e apoio da organização profissional especializada (cooperativas e associações) dos pequenos agricultores, com o objectivo de possibilitar que cheguem até eles meios de crédito, apoio técnico, apoio para a constituição de unidades de ordenamento de recursos e de comercialização com dimensão viável.

— Concretização do Plano, já concebido e proposto pelo P.S., de beneficiação florestal de uso-múltiplo de dois milhões de hectares de solos degradados, abandonados ou em vias de abandono, marginais para a cultura agrícola, ao ritmo de 50 000 ha/ano para a sua componente arbórea.

— Criação de condições para a representação dos interesses agrícolas e florestais na orientação dos órgãos de fomento do sector, nomeadamente através da sua participação efectiva em Conselhos Regionais Agrícolas e Florestais a criar, e na necessária adequação orgânica dos serviços do Estado directamente envolvidos no processo de «Transformação para o Desenvolvimento Agrário».

— Criação de condições para a representação dos interesses agrícolas e florestais na orientação dos órgãos de investigação do sector, bem como para a intensificação da actividade de investigação agrária visando a resolução dos problemas concretos, nomeadamente através da incentivação de contratos-programa de investigação com utilizadores finais.

— Estímulo à produção de «primores» (horticultura, floricultura, pomar) nas zonas de mais rica insolação — em especial no Algarve e no Oeste — com destino aos mercados da Europa, aproveitando a diferença climática e o correspondente início de produção, em relação ao norte europeu.

— Estímulo às operações de reconversão de explorações, por forma a que nos solos mais ricos sejam exploradas as culturas mais rendosas, ou em relação às quais é maior a nossa dependência externa, com utilização dos apoios comunitários específicos para esse efeito.

— Opção decisiva pelo prosseguimento dos trabalhos do Projecto do Alqueva, com afectação ao mesmo de recursos comunitários, aprovação de novos projectos de pequenas barragens e execução

das já projectadas, com vista à expansão da área de regadio e a uma melhor gestão da água.

— Produção de alimentos segundo padrões de qualidade compatíveis com os níveis europeus.

— Importação e consumo de bens alimentares fundamentada no conhecimento científico e técnico das carências em nutrientes da população, e por forma que possibilite satisfazê-las acautelando a saúde, e com importantes economias directas e indirectas.

— Criação de um órgão de intervenção centralizado que efectue a ligação com a CEE no âmbito dos mercados dos produtos agrícolas, e permita retirar todas as vantagens da regulamentação comunitária de âmbito sócio-estrutural e absorver todos os benefícios potenciais da adesão à CEE.

### ***3. Relançar as pescas, aumentar a riqueza nacional***

**3.1.** A área pesqueira nacional é uma das que mais directamente vão ser influenciadas pela adesão de Portugal às Comunidades Europeias.

Em meados de 1983 herdou-se um sector com imensos problemas: volume de pesca reduzido (pescava-se apenas 75% do praticado alguns anos antes), frota obsoleta e mal equipada, actividade pesqueira actuando de forma desorganizada, indústria de transformação de produtos de pesca em profunda crise, balança comercial de produtos pesqueiros negativa, sobreexploração de recursos, regulamentos envelhecidos e não respeitados, pescadores em número excessivo e praticamente sem qualquer formação, enorme pressão sobre os recursos portugueses por parte de frotas estrangeiras (anote-se que ainda em 1981 se havia negociado com a Espanha a concessão de quase 500 licenças). Uma total desorganização, acompanhada em certos casos de práticas de corrupção.

Sendo Portugal, no quadro Europeu, um país atrasado, temos de aproveitar ao máximo os recursos próprios, onde avultam os dos nossos mares, que se estendem por cerca de um terço do Atlântico Norte.

O resultado das negociações com as Comunidades Europeias e com a Espanha saldou-se pela total salvaguarda dos recursos da pesca da ZEE nacional para os pescadores portugueses, pela protecção do mercado nacional face às importações e pela participação da Comunidade nos programas de vigilância e controlo da ZEE nacional.

Negociada a adesão, tendo-se agora um razoável conhecimento da situação do sector, e sabendo-se que medidas adoptar (parte das quais se encontram já em curso) vai implementar-se, de forma gradativa, uma política de fundo que possibilite, num prazo de quatro anos, a dinamização e modernização do sector, visando além do mais, o racional aproveitamento da nossa ZEE.

As acções a empreender serão conduzidas em permanente diálogo com empresários e trabalhadores, com a preocupação fundamental de definir plataformas de acordo que garantam a efectiva modernização do sector.

### 3.2. Principais objectivos:

— O pleno aproveitamento das condições favoráveis proporcionadas pelo Tratado de Adesão para renovação e reforço da frota pesqueira existente;

— A intensificação da actividade piscatória, garantindo o aproveitamento dos recursos da nossa Zona Económica Exclusiva;

— O incremento das indústrias relacionadas com a pesca, tendo em vista o pleno aproveitamento das novas potencialidades que se abrem com uma mais racional exploração dos recursos de que dispomos;

— O incentivo da investigação científica na perspectiva da inventariação das potencialidades da nossa Zona Económica Exclusiva e da planificação da sua racional exploração;

— A melhoria das condições de vida e da formação profissional dos pescadores.

### 3.3. Principais medidas:

— Elaboração de planos e programas plurianuais de orientação para o sector, designadamente no que se refere:

— À modernização e reconversão das diversas frotas, estimulando a construção de novas embarcações tecnologicamente mais adequadas, com aproveitamento da capacidade produtiva da nossa indústria de construção e reparação naval;

— À modernização da frota costeira artesanal, pela utilização de artes e métodos de pesca mais selectivos e evoluídos;

— À reconversão das «traineiras» da pesca da sardinha e espécies similares, pela introdução de equipamentos e métodos de pesca mais actualizados, como forma de as rentabilizar;

— À criação de alternativas para a actual frota de arrasto costeiro demersal, para optimização da exploração;

— Ao desenvolvimento das frotas atuneiras do Continente e das Regiões Autónomas, dotando-as de meios de navegação, conservação e polivalência de artes.

— Fomento da aquacultura e das estruturas de transformação e comercialização do pescado, dando prioridade aos programas e projectos susceptíveis de serem cofinanciados pelas Comunidades, apoiando os investigadores através de auxílios na selecção, elaboração, encaminhamento e realização de projectos.

— Revisão da regulamentação aplicável no domínio da aquacultura, especialmente a referente às condições técnicas, económicas e de salubridade das explorações, tendo em vista o mercado interno e o incentivo das exportações para os países da CEE.

— Inventário das áreas disponíveis para a aquacultura e defesa dos sapais.

— Inventário dos recursos existentes de algas marinhas, de modo a conseguir-se o seu ordenamento e racional exploração, estimulando a produção dos «stocks» disponíveis e incentivando o desenvolvimento de esquemas associativos.

— Modernização e mecanização da produção de sal, de modo a concretizar-se a regularidade dos «stocks» e a reduzir os custos de produção, em termos que a torne concorrencial no mercado externo.

— Apoio à formação e funcionamento das organizações de produtores e ao associativismo dos salicultores, criando serviços de assistência téc-

nica e garantindo apoio financeiro aos projectos de novas unidades e de reconversão e ampliação das existentes.

— Rigorosa definição e progressiva introdução de normas de qualidade e novos instrumentos de intervenção, de acordo com as regras comunitárias (preços de orientação, preços de retirada, apoio à industrialização).

— Dinamização da constituição de organizações de produtores, beneficiando das ajudas de pré-adesão à CEE, designadamente mediante a participação a fundo perdido para cobertura de gastos com a sua criação e instalação.

— Completamento e racionalização do sistema de frio ao longo da costa portuguesa, por forma a apoiar as actividades de captura, transformação e comercialização do pescado.

— Moralização e encurtamento dos circuitos de comercialização, com o fim de evitar a proliferação de intermediários e desnecessários aumentos de preços.

— Combate à fraude a nível de importação, distribuição e comercialização do pescado.

— Prossecução do plano de investimento nos portos de pesca, quer no sector das obras marítimas, quer na articulação com o Serviço de Lotas e Vendagens e outros organismos, públicos ou privados, para rentabilização e melhoria das infra-estruturas, em terra, de movimentação, manuseamento e conservação do pescado.

— Revisão do regime de primeira venda, principalmente quanto à intervenção dos produtores, formação de preços e classificação do pescado.

— Lançamento de um programa de vigilância na ZEE portuguesa, com o apoio financeiro da CEE, enquanto suporte a um programa de intervenção estrutural no sector das pescas e no sentido da defesa intransigente dos nossos recursos.

— Definição e aplicação de medidas tendentes à conveniente gestão dos recursos, com base na situação dos «stocks» existentes, e através de uma Comissão especialmente encarregada da gestão, no plano interno, das quotas de pesca e da definição de critérios uniformes de concessão de licenças, anulando as das embarcações inactivas ou que se dediquem a actividades diferentes daquelas para que tiverem sido licenciadas, da qual deverão fazer parte representantes dos armadores e dos sindicatos.

— Revisão sistemática da legislação das pescas, tendo em vista a definição de uma lei-quadro para o sector, e a adaptação dos regulamentos de pesca às normas em vigor nas Comunidades Europeias.

— Estabelecimento de um banco de dados referentes ao sector das pescas e apoio à informatização dos serviços.

— Apoio a iniciativas de pescas experimentais, e de pesca de espécies não tradicionais, designadamente o tubarão, a xaputa e o espadarte, através do estímulo à introdução de novos processos tecnológicos.

— Criação de núcleos de apoio ao investimento com vista à criação, reestruturação e reconversão das unidades do sector pesqueiro (barcos, indústrias, portos e outras estruturas) esclarecendo os interessados sobre o cabal e atempado aproveitamento dos fundos comunitários disponíveis (designadamente o FEOGA e o FEDER).

— Adaptação dos mecanismos institucionais de investimento público no sector pesqueiro, tendo em conta a introdução de critérios de rentabilidade e a transformação estrutural da frota, o que impõe a elaboração e a implementação de um novo modelo de financiamento dos investimentos, suprimindo as notórias carências actuais e procedendo à interligação das demais fontes de financiamento, tanto internas como externas, designadamente as provenientes dos fundos comunitários.

— Reestruturação dos Serviços de Lotas e Vendagens/Docapesca, adaptando-os às regras comunitárias vigentes.

— Reestruturação das empresas SNAB e PRESCUL criando-lhes condições competitivas, quer a nível nacional quer a nível internacional.

— Reestruturação da indústria conserveira, de modo a aumentar a competitividade externa e a melhorar as condições de abastecimento em matéria-prima e de acesso ao crédito.

— Apoio às indústrias que garantam a produção de congelados e pré-cozinhados de utilização corrente a preços e de qualidade satisfatórios, e às experiências tecnológicas de fabricação de novos produtos derivados do pescado.

— Melhoria das condições de abastecimento de matéria-prima das indústrias de farinhas e óleos, canalizando para elas a captura de espécies não destinadas ao consumo humano.

— Intensificação da investigação científica aplicada, tendo como objectivo o conhecimento e a preservação dos recursos, elaborando para o efeito um plano plurianual de investigação que articule os esforços dos vários centros de investigação, o INIP, as Universidades, o Instituto Hidrográfico e entidades estrangeiras ligadas à investigação da pesca.

— Incentivo à introdução a nível secundário do estudo de temas ligados às pescas.

— Reestruturação do INIP tendo em vista a sua melhor adequação às necessidades acrescidas de investigação e informação decorrentes da nossa adesão à CEE.

— Definição de um programa de reconversão profissional e de criação de novos empregos, ou de empregos alternativos, com o objectivo de evitar rupturas no plano social ou resistências à modernização do sector.

— Desenvolvimento de acções de formação profissional, abrangendo a formação de base, por forma descentralizada, a formação especializada, centrada em Lisboa, e a formação superior numa primeira fase através da frequência de centros universitários estrangeiros e num ulterior momento em Portugal, com a criação de uma Universidade do Mar.

— Apoio à Escola de Pesca, concedendo-lhe os meios necessários ao desenvolvimento da sua actividade, procurando descentralizá-la para facilitar o acesso dos interessados.

— Criação de cursos intensivos sobre actividades de pesca em períodos de defeso e outras medidas de apoio aos pescadores durante estes períodos.

— Promoção de iniciativas junto das camadas mais jovens inculcando-lhes o desejo de profissionalização na actividade piscatória.

— Aprovação do Estatuto do Pescador, com redefinição do regime jurídico do trabalho a bordo de embarcações de pesca.

— Aprofundamento e expansão das relações externas no campo das pescas, nomeadamente com os países que mantêm connosco relações de cooperação, em especial os novos países de expressão portuguesa, o que passa por:

— Renegociar alguns acordos já existentes e estabelecer novos acordos com vista ao

aumento e à consolidação do nosso esforço de pesca no estrangeiro;

— Sanear algumas situações de natureza financeira que são fonte de tensão e que não interessam nem a Portugal nem aos países nossos parceiros.

#### **4. Política industrial: modernizar, inovar, competir, criar emprego**

**4.1.** A modernização da sociedade portuguesa à qual a integração de Portugal nas Comunidades Europeias veio conferir maior acuidade, exige a adopção de um novo modelo de desenvolvimento, que permita estruturar uma indústria moderna e competitiva.

Esse modelo aponta para um salto qualitativo, privilegia a progressiva autonomia tecnológica da estrutura produtiva, incentiva a gestão moderna e eficaz das empresas e obriga à especialização e qualificação dos trabalhadores.

Trata-se de uma via segura que permitirá:

— Fazer de Portugal um País de qualidade, com padrões competitivos com os do mercado internacional;

— Criar mercados dinâmicos para a indústria e para os serviços, tendo em conta que os ciclos de vida dos produtos serão cada vez mais curtos.

Para construir este modelo serão realizadas as reformas estruturais conducentes ao abandono definitivo do proteccionismo imobilizante e dos negócios de lucro fácil. Terá assim de se travar uma dura batalha contra o conservadorismo da direita e da esquerda, de modo a transformar criativamente o modelo actual de desenvolvimento, passivo e banalizado, o qual apenas serve as forças que pretendem lucros imediatos e quantas vezes injustos, porque à custa do sacrifício dos trabalhadores.

Não implementaremos um modelo imitativo da estrutura industrial dos países mais desenvolvidos, que no nosso caso determinaria uma exagerada dependência do exterior, não resolveria os problemas de emprego numa sociedade moderna, e agravaria as condições de vida do Homem e da Natureza.

O nosso modelo é, antes, um desafio à inteligência dos portugueses e uma aposta na educação, na ciência, nas novas tecnologias e na empresa.

Um desafio à inteligência, orientado para a criatividade e a inovação, otimizando e valorizando os nossos recursos humanos e naturais.

Uma aposta na educação para o trabalho, na ciência para o desenvolvimento, nas novas tecnologias para a produtividade, competitividade e qualidade e na empresa para a criação de emprego.

## 4.2. Principais objectivos

- Implementar uma nova política industrial.
- Criar uma estrutura industrial moderna e dinâmica.
- Fortalecer a indústria portuguesa face ao desafio da CEE.
- Fomentar a participação dos diversos agentes económicos e sociais nas decisões da política industrial.

### 4.2.1. Implementar uma nova política industrial

No quadro do modelo de desenvolvimento referido, a nova política industrial obedecerá às seguintes grandes linhas de orientação:

— O sistema produtivo será sujeito a uma profunda mutação tecnológica na perspectiva da nossa integração na CEE, e em parte já no quadro da 3.<sup>a</sup> Revolução Industrial;

— As empresas serão o principal motor do crescimento económico, de criação de novos empregos e de melhoria da qualidade de vida dos portugueses;

— As novas tecnologias serão introduzidas pensando o futuro não apenas em torno do **mais**, mas sobretudo em termos do **melhor** (produzir, consumir e viver melhor) — defendendo o novo sem negar as riquezas e as potencialidades do tradicional;

— O investimento será dinamizado de modo a combater os desequilíbrios e as assimetrias — sem recusar as diferenças e a riqueza das vocações regionais — e a otimizar a utilização dos recursos naturais;

— O sistema financeiro e de crédito será modernizado designadamente através de novos me-

canismos e instrumentos que incentivem a captação e orientação das poupanças para o investimento industrial, através de sociedades de capital de risco, empréstimos participativos e financiamentos à inovação;

— A ciência participará activamente no desenvolvimento, dinamizando a inovação tecnológica na empresa, introduzindo novos processos e técnicas de produção e dando origem a novos produtos e protótipos;

— A educação será orientada para o trabalho, estruturando-se um sistema educativo e de formação profissional capaz de acompanhar as transformações tecnológicas e industriais do nosso tempo.

### 4.2.2. Criar uma estrutura industrial moderna e dinâmica

A criação de uma estrutura industrial moderna e dinâmica desenvolve-se de acordo com a seguinte estratégia:

— Modernização das indústrias tradicionais com capacidade ou potencialidade exportadoras, desde que ligadas a produtos de qualidade e a um considerável valor acrescentado;

— Expansão das indústrias com tecnologia dominada e elevado grau de competitividade;

— Criação de empresas centradas em novos produtos, em novas tecnologias e no aproveitamento otimizado de recursos naturais.

### 4.2.3. Fortalecer a indústria portuguesa face ao desafio da CEE

As grandes linhas de orientação para a modernização industrial no quadro da integração europeia podem, pois, resumir-se do seguinte modo:

— Explorar internacionalmente, de forma inteligente, as vantagens comparativas e dinâmicas da indústria e serviços nacionais;

— Modernizar, expandir e otimizar o aproveitamento dos recursos naturais existentes (agrícolas, florestais, pecuários, minerais e oceânicos);

— Proporcionar condições para a inovação tecnológica na indústria (novos produtos, equipamentos e processos);

— Aumentar significativamente o valor acrescentado nacional nos produtos e equipamentos;

— Valorizar os recursos humanos, apontando para:

— uma mão de obra qualificada e para uma classe de empresários abertos à mudança;

— um sistema educativo e esquemas de formação profissional capazes de acompanhar as mutações tecnológicas e industriais em curso e de incentivar indústrias e serviços modernos.

— Obter níveis de qualidade compatíveis com os padrões do mercado internacional.

#### **4.2.4. Fomentar a participação dos diversos agentes económicos e sociais nas decisões da política industrial**

O desenvolvimento de um país não é uma concepção parcelar ou abstracta. Traduz-se na participação conjugada de empresários, trabalhadores, técnicos e investigadores, com vista à criação de postos de trabalho, à melhoria da capacidade económica dos cidadãos, ao aumento da produtividade e competitividade das empresas e à melhoria da qualidade de vida. O desenvolvimento baseado na criatividade e a inovação centra-se assim nas empresas, nos trabalhadores e nos empresários.

Para concretizar devidamente estes princípios os parceiros sociais devem participar activamente em trabalhos e estudos relacionados com a implementação da nova política industrial e designadamente no Conselho Nacional da Indústria, no IAPMEI, nos programas de reestruturação industrial e de incentivos à modernização e nas acções conducentes a uma correcta integração nas Comunidades Europeias.

Esta participação permitirá ainda que, numa economia de mercado, seja possível adoptar os instrumentos mais adequados à defesa da concorrência e à transparência dos actos administrativos que proporcionem condições favoráveis, em igualdade de oportunidades, para os empresários, defendendo-se simultaneamente os interesses legítimos dos trabalhadores.

### **4.3. Principais medidas**

Para atingir os objectivos enunciados serão tomadas as seguintes e mais salientes medidas:

— Aprovar a nova política industrial definida pelo actual Governo a médio e longo prazo (Bases

de Orientação Estratégica, Instrumentos de Política Industrial e Meios Institucionais).

— Implementar urgentemente esquemas de saneamento financeiro e em geral de recuperação de empresas privadas técnica e economicamente viáveis, preferencialmente no quadro de acções de reestruturação e modernização — algo equivalente a um «Hospital de Empresas».

— Intensificar as acções de reestruturação com particular incidência na recuperação de Zonas industriais degradadas, nomeadamente Setúbal, Beira Interior, Bacia do Rio Ave e Marinha Grande, promovendo simultaneamente a modernização e a diversificação industriais.

— Implementar os regimes de incentivos à inovação e desenvolvimento da base tecnológica, à reestruturação sectorial, ao desenvolvimento regional, à diversificação e utilização racional de energia e a actividades industriais com base em recursos naturais.

— Implementar programas de apoio à investigação, desenvolvimento e demonstração com directa aplicação ao sistema produtivo e à formação e assistência técnica à indústria, designadamente em relação com as universidades e centros de investigação.

— Reforçar acções e instituir programas de normalização e controle de qualidade.

— Criar «Alfândegas Técnicas».

— Reforçar a implementação dos programas estabelecidos no Plano de Desenvolvimento Tecnológico da Indústria Transformadora (Centros Tecnológicos, Rede de Extensão Industrial, Centro de Desenvolvimento Industrial do Interior, Desenvolvimento de Novas Tecnologias, Fortalecimento da Capacidade Técnica e Científica nas Empresas e nos Laboratórios e Apoio à Inovação Industrial).

— Aprovar e implementar o Plano Mineiro Nacional com o objectivo de intensificar a prospecção e exploração dos recursos minerais, e apoiar as acções tendentes à sua valorização.

— Aprovar e implementar programas de âmbito nacional nas seguintes áreas estratégicas:

— Tecnologias de Informação;

— Aproveitamento de Recursos Naturais;

— Biotecnologia e Química Fina;

— Bens de Equipamento.

— Instituir o Primeiro Parque Tecnológico Nacional de Indústrias de Tecnologia Avançada.

— Dinamizar as PME's, através de medidas específicas e de programas de assistência técnica e financeira.

— Implementar o Conselho Nacional da Indústria e reestruturar o Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas Industriais.

— Dinamizar e intensificar os programas «Jovens Técnicos para a Indústria», como instrumentos decisivos para o aumento da capacidade técnica e de gestão das pequenas e médias empresas.

— Apoiar os jovens empresários.

— Elaborar programas específicos visando o aproveitamento das compras públicas como instrumento de desenvolvimento da normalização, da qualidade industrial e da capacidade tecnológica da indústria portuguesa. Publicar um catálogo anual de compras públicas.

— Racionalizar e redimensionar o sector público empresarial, inserindo-o em objectivos de desenvolvimento industrial ou regional. Redimensionar e reorganizar empresas públicas e participadas de acordo com critérios de rentabilidade e eficácia.

— Elaborar e implementar um programa a médio prazo de regularização dos «atrasados» (do Estado, das Autarquias Locais e das empresas entre si — privadas e públicas) de forma a eliminar o sistema de dívidas em cadeia que actualmente predomina.

— Promover a entrada de capitais privados nas empresas públicas, sem prejuízo da maioria do Estado, no capital e na gestão, incentivando a participação de poupanças dos trabalhadores, nomeadamente convertendo em títulos de capital uma parte dos ganhos de produtividade.

— Promover «joint-ventures» entre o sector público e o sector privado, fortalecendo a capacidade técnica e económica das empresas portuguesas, de forma a conseguir maior competitividade nos concursos a projectos internacionais e intensificar as acções de cooperação com os países de expressão portuguesa.

— Estabelecer um novo modelo de enquadramento institucional das empresas públicas, que diminua a intervenção do Estado e privilegie critérios de avaliação de resultados de acordo com regras sadias de competitividade. Criação de uma

«holding» para as empresas públicas produtivas de natureza concorrencial, a reger por regras idênticas às da iniciativa privada.

— Estabelecer planos de desenvolvimento estratégico das empresas públicas, visando a sua rentabilização, a modernização do aparelho produtivo e a diversificação em áreas que permitam ajudar a suportar financeiramente produções básicas estratégicas, quando necessário. Aprovação de contratos-programa de acordo com metas e objectivos a fixar para cada empresa e de contratos de gestão que permitam a avaliação rigorosa da rentabilidade e produtividade da empresa.

— Extinção das empresas públicas cuja recuperação se revele seguramente impossível — nomeadamente em termos de equilíbrio da respectiva conta de exploração — e encerramento dos ramos de actividade ou dos estabelecimentos ruinosos para o equilíbrio da empresa em que se insiram.

— Reduzir os passivos das empresas públicas através de actos de consolidação de desinvestimento ou de dação em pagamento aconselháveis do ângulo de uma correcta gestão.

— Rever a actual dimensão do sector público empresarial, nomeadamente após a revisão da Constituição Económica, em função da sua justificação como factor de dinamização da economia e de realização de justiça social.

— Aprovar um Plano de Viabilização e Modernização da Siderurgia Nacional compatível com os constrangimentos financeiros com que o País se debate.

— Viabilizar os estaleiros de construção naval através de programas de renovação da Marinha Mercante e da Frota de Pescas.

— Transformar o Gabinete da Área de Sines numa empresa exclusivamente vocacionada para a promoção industrial, de modo a harmonizar o desenvolvimento da zona com o desenvolvimento regional.

## **5. Política energética: conservar, diversificar, diminuir a dependência, garantir a modernização**

**5.1.** A energia é fundamental para o desenvolvimento económico e social do País. No sistema

actual é excessiva a dependência do petróleo, sendo necessário proceder a uma diversificação apropriada das fontes energéticas, ao aproveitamento intensivo dos recursos nacionais e à utilização racional e eficiente da energia disponível.

Não podemos ignorar que a melhoria da qualidade de vida dos portugueses está ligada a um aumento necessário do consumo energético nacional, com satisfação das prementes necessidades da indústria, da agricultura e dos serviços. O actual sistema energético não só é altamente dispendioso para o País como contribui exageradamente para o défice da nossa balança comercial. O preço da energia é caro nas empresas, nas casas, nos transportes, nos hospitais.

O PS modernizará o sistema energético nacional e ultrapassará o artificialismo dos preços da energia, permitindo evitar situações como as causadas pela prolongada seca que se viveu entre 1980 e 1984 ou pelas alterações drásticas provocadas pelos choques petrolíferos.

## 5.2. Principais objectivos:

— Estruturar um sistema energético racional e diversificado, maximizando o aproveitamento dos recursos nacionais.

— Garantir a energia necessária para modernizar o País e melhorar a qualidade de vida dos Portugueses.

## 5.3. Principais Medidas:

— Propor a aprovação pela Assembleia da República do Plano Energético Nacional, depois de um amplo debate público sobre as opções energéticas nele contidas, de forma a elucidar com objectividade e clareza todos os cidadãos sobre os respectivos riscos e benefícios.

— Elaborar e implementar um Plano de inventariação, caracterização e utilização dos recursos energéticos nacionais, designadamente em relação às energias solar e eólica, à geotermia, à biomassa, ao carvão na Bacia Duriense e ao urânio (estes no quadro do Plano Mineiro).

— Intensificar a execução dos novos empreendimentos hidroeléctricos viáveis, na perspectiva da sua conclusão no prazo máximo de quinze anos.

Fomentar o desenvolvimento e utilização de pequenas e médias centrais hídricas.

— Desenvolver e aplicar novas formas de energia (colectores solares, efeito fotovoltaico, aerogeradores, produção de biogás à custa de resíduos florestais e agro-pecuários, centrais minihídricas) nomeadamente nas regiões do interior do País, contribuindo assim, para um desenvolvimento regional mais equilibrado, para a eliminação das assimetrias existentes e para a melhoria da qualidade de vida nessas áreas.

— Implementar os projectos do Alqueva e das lenhites de Rio Maior.

— Promover a diversificação energética pela introdução do gás natural no nosso País, a reconversão das indústrias grandes consumidoras do fuel, designadamente para carvão, o fomento da autoprodução e da produção combinada de energia eléctrica desde que se verifiquem condições técnico-económicas adequadas.

— Sujeitar a instalação de centrais produtoras de electricidade a normas de licenciamento do sítio, da construção, e da exploração, definidas através de um diploma legal que obrigue à realização de estudos prévios e rigorosos de impacto ambiental e estabeleça mecanismos claros e transparentes de audição das autarquias e das comunidades locais.

— Incentivar a produção de novas tecnologias e de novos equipamentos nas actividades industriais, nos transportes, na habitação e na agricultura, tendo em vista o uso eficiente de energia, a eliminação dos desperdícios e a realização sistemática de auditorias energéticas que conduzam à adopção de medidas de economia de energia.

— Fortalecer a capacidade de I & D na área de energia com ênfase na criação e adaptação de novas tecnologias e nos domínios de protecção e segurança dos empreendimentos energéticos.

— Fomentar a formação de gestores de energia nas empresas de modo a contribuir para o funcionamento dum sistema energético moderno e eficiente.

— Promover a criação de um corpo de técnicos altamente especializados, que acompanhe a evolução tecnológica internacional e seja capaz de dominar não só as tecnologias de construção e exploração mas também as de protecção e segurança de todos os empreendimentos energéticos,

de modo a criar um clima de confiança na opinião pública nacional.

— Dinamizar campanhas de formação e informação de base, de forma a que o cidadão português tenha consciência da necessidade de conservar e diversificar a utilização da energia, de orientar os consumos no sentido de aumentar a produtividade da empresa, de desenvolver novos produtos e novos processos com menores consumos energéticos específicos.

— Intensificar os programas de utilização racional de energia.

— Simplificar os pagamentos de energia, em particular da electricidade, da forma mais conveniente para o consumidor, minimizando as burocracias. Será dada particular atenção ao sistema de auto-leitura e auto-pagamento, para o que será promovida pela EDP uma campanha nacional de informação e divulgação.

— Concluir no prazo de cinco anos a distribuição de energia eléctrica em baixa tensão satisfazendo todos os consumidores que a requeiram.

## **6. Política de comércio interno: integração na C.E.E., vida nova nos circuitos comerciais**

**6.1** Tem o PS realçado, quer em termos programáticos, quer no plano governamental e da administração, a importância do comércio no processo produtivo nacional, através dos serviços que presta no quadro do sistema económico, regularizando no espaço e no tempo a produção e o consumo, agrupando, transportando, conservando e embalando os produtos que coloca à disposição dos diversos consumidores.

Acresce que o comércio é, no nosso País, um dos sectores de actividade que, apesar da crise, maior dinamismo tem revelado. Tal não significa que esteja isento de insuficiências a demandar correcção, e a exigir no limite da nossa adesão à Comunidade Europeia, apoio e estímulo para, satisfazendo as necessidades dos portugueses, se aproximar dos padrões europeus.

A integração europeia, a par da redefinição dos circuitos comerciais e da reestruturação do sector,

impõe a definição de uma política de apoio e dignificação de actuação dos próprios agentes e das suas associações de classe. Além de propiciar o estabelecimento de uma rede de mercados abastecedores que garanta melhores condições de escoamento dos produtos e um mais eficaz controlo dos preços.

É este, porventura, um dos sectores em que a adesão de Portugal à CEE acarreta maior margem de transformação e novidade.

Ao nosso regime artesanal de trocas internas, ainda muito à base de produtos não embalados vai progressivamente substituir-se o regime prevalente no espaço comunitário padronizado e consumista.

Não valerá a pena reflectir sobre o que há nisso de mal e de bem.

Trata-se de uma mutação nos nossos hábitos e nas nossas vidas, assumida no acto de adesão.

Seja como for, vão ser substituídas por outras algumas das nossas ancestrais rotinas. Haverá vítimas dessa invasão de modernidade? Porventura. Porém, a maioria encontrará nela condições de vida e de trabalho que hoje não tem.

De um modo geral, devemos aproveitar esta oportunidade para tentar minimizar, se não erradicar, a lepra tradicional do comércio paralelo.

Tanto quanto se impõe é uma preocupação de vigilância e de antecipação às mutações irreversíveis.

## **6.2 Principais objectivos:**

— Modernização das estruturas e aumento da eficácia da actividade comercial portuguesa, segundo padrões europeus.

— Garantia do abastecimento dos mercados de forma regular, em especial dos produtos essenciais.

— Manutenção do desaceleramento da taxa de inflação, sem prejuízo da prossecução da actual política de preços reais.

— Reforço da participação das estruturas do sector na definição da política comercial.

## **6.3 Principais medidas:**

A prossecução destes objectivos será efectuada mediante a concretização das seguintes medidas:

— Melhorar o funcionamento dos mercados, particularmente no estágio grossista dos produtos agrícolas, da pecuária e da pesca.

— Incentivar a melhor utilização e o desenvolvimento das redes de frio e de armazenagem.

— Completar sem demora o processo de extinção e ou reconversão dos organismos de coordenação económica existentes e proceder, quando se justificar, à sua substituição por organismos de intervenção e regularização do mercado, à semelhança do sistema instituído na Comunidade Europeia.

— Completar e actualizar a regulamentação do exercício da actividade comercial, à luz das transformações impostas pela nossa adesão à CEE.

— Aperfeiçoar o regime de preços em vigor, procedendo, designadamente, à intensificação do controlo dos preços dos produtos particularmente sensíveis.

— Dinamizar um processo de formação permanente para comerciantes, divulgando novas tecnologias e métodos de gestão, nomeadamente através do prosseguimento do programa de formação de Assistentes Técnicos do Comércio.

— Apoiar a reconversão e modernização das pequenas e médias empresas comerciais, mediante adequados incentivos de natureza financeira e de assistência técnica.

— Apoiar tecnicamente a reorganização de empresas e a instalação de cooperativas dirigidas à distribuição e comercialização de produtos de consumo, em termos que contribuam para a clarificação dos circuitos comerciais.

— Prosseguir, conjuntamente com as autarquias locais e com os operadores económicos, o esforço de criação de infra-estruturas de comércio (v. g. mercados abastecedores junto dos grandes centros de consumo).

— Colaborar, com as autarquias locais e com as associações empresariais, na definição das regras de urbanismo comercial.

— Apoiar as associações de comércio por forma a melhor assegurarem a representatividade interna e externa dos comerciantes.

— Implementar o cadastro dos estabelecimentos comerciais para efeitos de informação estatística e conhecimento actualizado da realidade do sector.

— Institucionalizar um sistema para o Desenvolvimento e a Modernização do Comércio, a ser gerido em colaboração com as associações da classe.

— Combater os circuitos comerciais paralelos, agindo nomeadamente a nível dos estímulos factuais e reforçando os actuais instrumentos de fiscalização.

— Coordenar a acção dos Serviços de Fiscalização Económica do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor, do Instituto da Qualidade Alimentar, da GNR e da PSP no combate à fraude, ao açambarcamento e à especulação.

— Reforçar a eficácia preventiva e repressiva do actual regime de punição dos delitos anti-económicos, nomeadamente o crime de especulação.

— Instituir um sistema transparente de informação ao público sobre as causas e factores determinantes da formação dos preços dos bens essenciais.

## ***7. Política de comércio externo de fomento das exportações***

**7.1** A situação actual da economia portuguesa torna fulcral o sector do comércio externo, nomeadamente no quadro da próxima integração do nosso País nas Comunidades Europeias. Impõe-se aí todo um esforço de adaptação aos novos condicionalismos do nosso regime de trocas com o exterior, ultrapassando a improvisação, a falta de controlo, e quantas vezes a ausência de escrúpulo, que a espaços caracterizaram a nossa forma de comércio extra-fronteiras.

E se a política de estabilização financeira levada a cabo em 1983 e 1984 proporcionou apreciáveis vantagens a uma parcela importante do sector exportador português, a sua substituição por uma nova política de recuperação económica, agora possível, e da qual a componente comércio externo faz parte integrante, vai tornar necessária uma boa dose de criatividade por parte dos agentes envolvidos e exigir o aperfeiçoamento dos mecanismos clássicos de promoção de vendas no exterior.

Os resultados altamente positivos conseguidos nestes dois últimos anos, em termos de expansão das exportações de bens e serviços e de atenuação

do ritmo das importações (cerca de 75% de cobertura das importações pelas exportações), irão permitir a adopção de uma nova política comercial, quer na óptica do desenvolvimento do sector, quer na perspectiva do combate ao défice da balança de pagamentos.

A adesão à CEE determinará modificações significativas no panorama do nosso comércio externo, nos termos constantes do respectivo tratado, e deve ser complementada por uma persistente política de diversificação das relações comerciais externas, e de reforço das relações comerciais e de cooperação com os países de expressão oficial portuguesa.

A progressiva integração de Portugal nas Comunidades Europeias implica, no domínio do comércio externo, que a intervenção nacional fique submetida a estritos condicionalismos, já que, em virtude da existência das regras da «política comercial comum», constitui prerrogativa comunitária a definição da quase totalidade dos instrumentos a utilizar para a aplicação da mesma política.

Mas não se pense que, no plano nacional, a política de comércio externo perderá automaticamente a sua identidade por força da adesão. Na linha de actuação do IX Governo Constitucional, haverá que ajustar a metodologia de actuação e as práticas nacionais às regras, transitórias ou permanentes, que no domínio do comércio externo teremos de cumprir em virtude da adesão.

O sucesso da política de estabilização financeira permite agora o relançamento prudente da economia. E a própria dinâmica da integração torna possível um reforço de expansão económica, sem o que o País dificilmente suportaria o choque decorrente da abertura do seu mercado à concorrência externa.

Haverá, por conseguinte, que admitir, a partir de 1986, um incremento das trocas traduzido na importação de bens — que, quer a expansão económica e, em particular, os novos investimentos, necessariamente acarretarão, quer a maior abertura do mercado possibilitará — e na exportação de produtos e serviços, novos e tradicionais, que encontrarão mercados em que nos serão concedidas mais estáveis, mais vantajosas e totalmente novas

condições de acesso, designadamente no vizinho mercado espanhol.

Neste quadro, e no sector do comércio externo, deve caber à iniciativa privada a maior e mais nobre fatia do esforço a desenvolver, com o apoio das instâncias estaduais competentes.

## 7.2 Principais objectivos:

— Expansão continuada das exportações de bens e serviços, com a correspondente manutenção da já actualmente alta taxa de cobertura das importações pelas exportações.

— Maximização da rentabilidade das importações e acompanhamento do seu ritmo de crescimento, em ordem, designadamente, à detenção de eventuais anomalias.

— Diversificação das relações comerciais externas, tendo em vista os mercados japonês, norte-americano e dos países árabes.

— Desburocratização e dinamização das estruturas de apoio ao exportador e reestruturação dos serviços a quem compete a preparação e a execução da política do comércio externo.

— Prossecução de uma política de formação na área do comércio externo.

— Informação, ao público em geral, e em diálogo privilegiado com os parceiros sociais, sobre a evolução das relações comerciais externas.

## 7.3 Principais medidas:

— Aplicação, em articulação com adequados instrumentos de natureza comercial, de políticas cambial, creditícia e fiscal que contribuam para assegurar a competitividade dos produtos e serviços portugueses nos mercados externos, designadamente recorrendo a instrumentos como o desagravamento fiscal, novas fontes de financiamento, reorientação do crédito, operações de co-financiamento, flexibilização do seguro de crédito e apoio à formação de consórcios de exportação.

— Criação de novos instrumentos de apoio à exportação e adaptação dos instrumentos existentes, em moldes que constituam um projecto integrado e coerente, em conformidade com os compromissos internacionais já assumidos pelo País e

com os que decorrerão da adesão às Comunidades Europeias, e que permita afectar de forma transparente, ao desenvolvimento das exportações nacionais, em valor e volume, os fundos públicos para tanto disponíveis.

— Aperfeiçoamento e reforço das acções de difusão de informação de natureza comercial, sobre as possibilidades e condições de negócio em mercados externos, e bem assim sobre as acções de promoção das exportações nacionais e a imagem de Portugal como produtor de qualidade.

— Apoio a iniciativas de outras entidades públicas ou privadas que visem a melhor adequação dos portugueses às exigências do mercado internacional — nomeadamente em termos de «design», de embalagem e de conformidade com as normas de qualidade e de segurança — e ao seu competitivo escoamento.

— Aproveitamento integral das potencialidades existentes nos acordos celebrados, e celebração de novos acordos, sempre que estes constituam enquadramento político-institucional necessário, com vista ao reforço da posição de produtos e serviços portugueses em mercados tradicionais, à realização de importações em condições vantajosas para os interesses do País e à diversificação em termos de mercados de destino das exportações nacionais.

— Acompanhamento e aproveitamento de acções de cooperação, a nível bilateral, de âmbito comunitário ou internacional, para a concretização de exportações de produtos e serviços portugueses.

— Desenvolvimento, no exterior, das acções necessárias à defesa da genuinidade e da qualidade de produtos de exportação portuguesa, designadamente pelo combate, por todos os meios disponíveis, às imitações fraudulentas de tais produtos.

— Definição de critérios de distribuição e gestão rigorosa que permitam a programação da produção e da actividade exportadora, as crescentes valorização e qualificação dos produtos exportados e o integral aproveitamento de contingentes fixados à exportação de produtos portugueses.

— Definição e implementação, em colaboração com os departamentos a quem compete a tutela dos sectores produtivos, das novas regras de processamento da importação e exportação de produtos agrícolas e de pesca, em conformidade com os compromissos decorrentes da adesão à CEE.

— Aplicação, de harmonia com as disposições aplicáveis do Tratado de Adesão, incluindo as excepções nele previstas, do licenciamento automático das importações e das exportações, com vista a permitir o acompanhamento constante dos fluxos comerciais, a detecção de anomalias nesses fluxos e o recurso aos mecanismos de salvaguarda que os nossos compromissos internacionais consentem, em defesa de interesses legítimos da produção nacional que sejam ou possam ser afectados por tais anomalias.

— Reestruturação institucional dos Serviços a quem compete a preparação e a execução da política de comércio externo, no âmbito e em gradual aplicação da «política comercial comum», no respeito dos direitos dos trabalhadores, da legislação geral sobre o funcionalismo público, e com introdução e reforço da utilização de meios informáticos.

— Reorganização e reforço das nossas representações comerciais no estrangeiro e entrosamento da sua actuação com a da diplomacia portuguesa em geral. Reciclagem do pessoal diplomático na perspectiva da prossecução da política de comércio externo.

— Aprofundamento e dinamização das nossas relações com os países africanos de expressão oficial portuguesa e com os países latino-americanos, com especial realce para o Brasil.

— Reforço do acompanhamento e da participação nas actividades e negociações que, no domínio comercial, terão lugar nas instituições comunitárias e no quadro das organizações internacionais de que Portugal faz parte.

— Realização, em colaboração com Universidades nacionais e estrangeiras, com instituições comunitárias, organizações internacionais e associações representativas de sectores interessados, de acções de formação, na área do comércio internacional, de que beneficiem técnicos da Administração e quadros do sector empresarial, privado e público.

— Realização regular de acções de informação ao público e manutenção de esquemas de diálogo com os parceiros sociais sobre a evolução das nossas relações comerciais externas, com vista, designadamente, ao esclarecimento dos problemas que, nesse domínio, afectem os interesses portu-

gueses e à preparação e divulgação das soluções adequadas à sua resolução.

## **8. Uma política de turismo na perspectiva de uma Comunidade alargada**

**8.1.** É conhecido o realce que o PS dispensa ao sector da actividade turística. Com os Governos da sua responsabilidade, o turismo afirma-se.

Mas há que reconhecer que:

— Nunca foi feita, em termos globais, a opção de fundo que se impõe sobre se queremos ou não ser um país predominantemente turístico...

— ... E em caso afirmativo, que turismo queremos e onde.

— A nossa adesão à CEE tornará inadiável essa fundamentalíssima opção.

## **8.2. Principais objectivos:**

O PS responde:

— Queremos que o turismo constitua, e constitua cada vez mais e sem demora, um dos principais factores do nosso desenvolvimento;

— Queremos um turismo de qualidade adequada à qualidade da procura já revelada ou previsível;

— Queremos o turismo nos locais mais adequados ao seu sucesso pela conjugação dos respectivos factores determinantes;

— Queremos um turismo equacionado à procura potencial do mercado de trezentos milhões de consumidores em que vamos integrar-nos;

— Queremos um Turismo para doze meses com possibilidade de opção da praia ao campo e da metrópole à zona termal.

É conhecida a nossa especial propensão para a prestação de serviços. Temos o clima próprio, as praias únicas, a atracção natural, o magnetismo da população, a excelência da cozinha e dos vinhos. Se, para além disso, tivermos a vontade de traduzir tudo isso em oferta turística de nível plúrimo, numa base profissionalizada sem quebra de genuinidade, teremos porventura descoberto o equivalente económico de uma mina de ouro ou uma jazida de petróleo. Tal como elas, fonte de receitas em divisas.

## **8.3. Principais medidas:**

— Pelo ordenamento turístico do território, dotando-o de sinalização turística internacionalmente aceite;

— Pelo incremento e a melhoria das infra-estruturas turísticas, sem esquecer o melhoramento de postos de fronteira e serviços alfandegários.

— Pela melhoria da qualidade dos serviços turísticos prestados, através de adequados programas de formação profissional;

— Por uma acção sistemática junto dos «tour operators» internacionais em ordem à desazonalização e qualificação da procura externa;

— Pela mobilização das autarquias locais e das populações em geral para a multiplicação das iniciativas, a integração cultural e ambiental da sua concretização e o lançamento de pólos de consumo local da nossa produção agrícola e pecuária;

— Pelo estímulo ao investimento no sector turístico, com vista ao lançamento de novos empreendimentos e à recuperação do turismo interno;

— Pelo chamamento de jovens desempregados ou à procura do primeiro emprego à actividade turística, em articulação com programas de ensino profissionalizante;

— Pelo efectivo lançamento do turismo domiciliário e de habitação.

## **8.4. Outras medidas específicas:**

**8.4.1.** Reconhecer o turismo como actividade exportadora, com o correspondente estatuto.

**8.4.2.** Realizar uma política financeira, conforme aos princípios enunciados, comportando:

— Apoios às iniciativas de recuperação, preservação e aproveitamento do património local interessando ao turismo, designadamente através de:

— Criação de novas pousadas por aproveitamento de edificios classificados de interesse municipal pelas respectivas autarquias;

— Lançamento de empreendimentos destinados ao aproveitamento da caça e pesca, sobretudo no Nordeste Transmontano e no Baixo Alentejo, com a construção dos necessários equipamentos de apoio;

— Aproveitamento das albufeiras interiores com condições para a actividade turística, tendo em vista criar novos pólos de atracção turística que possam constituir alternativas às zonas tradicionais e que, em certa medida, possam contribuir para corrigir as assimetrias do interior relativamente à costa.

— Fomento da instalação de novos campos de «golf» essenciais à redução da sazonalidade e à rentabilização dos empreendimentos já existentes.

— Selecção rigorosa dos empreendimentos turísticos, por forma a impedir que os meios financeiros a eles destinados sejam aproveitados para fins especulativos;

— Criação de incentivos especiais para a recuperação do equipamento turístico existente, sobretudo hoteleiro, para evitar a degradação da oferta turística;

— Fomentar o aparecimento de equipamentos turísticos de animação e apoio, cuja diversidade constitua base de empenhamento das camadas jovens, como forma de absorção da procura de primeiro emprego;

— Aplicação prioritária dos fundos específicos do turismo aos projectos susceptíveis de apoio da CEE.

#### 8.4.3. Associar as autarquias locais:

— Ao estabelecimento de medidas de ordenamento do território que preservem as características essenciais de cada zona turística;

— À concretização dos empreendimentos que visem o aproveitamento dos recursos da respectiva região, privilegiando a participação activa da juventude;

— À criação de áreas de interesse turístico prioritário, através de sistemas de incentivos fiscais e de crédito;

— Ao lançamento efectivo do turismo domiciliário e de habitação;

— A programas de animação turística nas estações altas, com ocupação dos mais destacados artistas portugueses;

— A integração dos circuitos museológico, monumental e artístico do País na grande maioria dos circuitos turísticos.

8.4.4. Investir decididamente na formação profissional, designadamente através das seguintes medidas:

— Colaboração com as empresas na realização de cursos de reciclagem nos locais de trabalho, melhorando e actualizando o serviço prestado, como factor essencial da nossa oferta turística;

— Instituição de graus universitários de formação turística;

— Dinamização da participação das associações sectoriais na criação de cursos específicos, interessando empresários e profissionais na sua concretização;

— Construção da Escola Hoteleira da região de Lisboa, a fim de aumentar e diversificar o número de cursos e de alunos, para dar resposta às necessidades do sector;

— Construção de uma Escola Hoteleira no Algarve que dê satisfação às necessidades da região;

— Concretização do Hotel Escola de Viana do Castelo.

— Formação de animadores, tendo em vista dar maior qualidade à oferta turística portuguesa sobretudo aproveitando as camadas jovens.

8.4.5. Interessar, com objectividade, os jovens no turismo, incluindo-o nas diversas disciplinas que lhes respeitem, através de adequada articulação com os programas de ensino profissionalizante.

8.4.6. Recuperar o turismo interno através da criação de incentivos especiais para as férias dos portugueses e designadamente:

— Fomentar a repartição de férias, nomeadamente através de concessão de dias suplementares de descanso.

— Incentivar o turismo infantil e juvenil durante os períodos de férias escolares curtas.

— Fomentar o turismo da terceira idade, tomando as indispensáveis providências que o sector requiere, especialmente na área da saúde.

— Dinamizar o aparecimento de programas com preços especiais para portugueses, na época de baixa estação;

— Apoiar os programas de férias dos emigrantes, nomeadamente dos que não possuem casa própria em Portugal.

— Popularizar os títulos de direito de habitação periódica («time sharing»), com especial

divulgação entre as comunidades dos nossos emigrantes.

**8.4.7.** Implementar as oportunidades de trabalho conjunto, ao nível do turismo, com os países de expressão oficial portuguesa.

**8.4.8.** Prosseguir o estudo — em marcha — do lançamento de um grande empreendimento de atracção turística — tipo Disneylândia — baseado no tema dos Descobrimentos Portugueses, cujo projecto se encontra em fase adiantada de acabamento. Tal iniciativa, de grande vulto, constituirá um importante pólo de atracção para o turismo europeu e o que demanda a Europa, e dela beneficiarão, em maior ou menor grau, todas as actuais estruturas turísticas.

**8.4.9.** Garantir a qualidade ambiental de zonas turísticas particularmente importantes mediante:

— A construção de estações de tratamento de águas que reduzam a poluição no estuário do Tejo e do Sado e na Costa Algarvia (designadamente em Portimão, Lagos e Faro);

— A instalação de um sistema de limpeza das praias dotado de equipamento técnico adequado;

— A execução de obras de protecção de zonas costeiras particularmente atingidas pela erosão marítima, como sejam as da Ilha de Faro/Quarteira, do Bugio/Cova do Vapor, da Costa de Lavos/Figueira da Foz e de Espinho.

## ***9. Política de ciência e tecnologia: reforçar a autonomia nacional, em particular na Europa da tecnologia***

**9.1.** A Ciência e a Tecnologia têm-se progressivamente assumido como fonte activa do processo de desenvolvimento económico e social, através de uma ligação directa à economia.

Apesar dos esforços realizados nos últimos anos, o nosso sistema científico e tecnológico enferma ainda de uma grande debilidade, agravada por desequilíbrios estruturais e de gestão.

É imperioso modificar esta situação pois os contratos internacionais de relações financeiras e comerciais relacionados com o desenvolvimento envolvem cada vez mais aspectos científicos e tec-

nológicos e obrigam à participação de técnicos cada vez mais qualificados. Por outro lado, o modelo de desenvolvimento adequado ao nosso País exige que caminhemos progressivamente para uma maior autonomia tecnológica, designadamente no que respeita ao sistema produtivo.

O processo de desenvolvimento económico e social de Portugal nunca poderá ser realizado de forma sustentada e consistente se for baseado numa importação indiscriminada de tecnologias do exterior, mal dominadas e assimiladas internamente, o que aumentaria a vulnerabilidade face ao exterior do sistema económico nacional e avolumaria e agravaria as dependências já existentes.

Deste modo não pode deixar de se implementar uma política coerente de investigação e desenvolvimento de acordo com as principais prioridades a curto e médio prazo.

A valorização dos recursos humanos e o aproveitamento maximizado dos nossos recursos naturais são, sem dúvida, componentes essenciais dessa política. O País não pode competir pela via quantitativa mas deve, antes, orientar-se para um País de qualidade, para o que é necessário uma participação cada vez maior do sistema científico e tecnológico nas tarefas do desenvolvimento.

Neste contexto é necessário reconhecer a necessidade de valorizar os resultados da investigação e desenvolvimento, intensificando a ligação entre as Universidades, os Centros de Investigação e as empresas e promover a difusão da informação científica e técnica a nível nacional e regional.

A aprovação e implementação do Plano de Desenvolvimento Tecnológico da Indústria Portuguesa representou uma iniciativa, se bem que importante, isolada no contexto de uma acção mais intensa que é urgente desenvolver, abrangendo outros sectores, não só produtivos mas também sociais.

A aposta na Ciência e Tecnologia está unanimemente definida pelos nossos parceiros comunitários. A construção da Europa da Tecnologia é um objectivo em que teremos de participar.

Deste modo a Ciência e Tecnologia deve aparecer como uma componente decisiva da modernização da sociedade portuguesa.

Para que assim seja:

— Reforçaremos a autonomia nacional e participaremos na construção da Europa da Tecnologia;

— Fortaleceremos o sistema científico e tecnológico nacional;

— Promoveremos uma estreita articulação entre a actividade de I & D e a política de desenvolvimento económico e social;

— Privilegiaremos a elaboração de planos sectoriais de desenvolvimento científico e tecnológico, em direcção a um Plano de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Nacional de médio prazo;

— Promoveremos a investigação através da realização de Contratos-Programa com Universidades, Centros de Investigação e empresas, visando o desenvolvimento científico e tecnológico de áreas estratégicas;

— Intensificaremos as actividades de investigação e desenvolvimento a nível das empresas, associadas a Programas de Modernização Tecnológica e de fortalecimento da capacidade técnica empresarial;

— Lançaremos Programas de demonstração e de adaptação de novas tecnologias com a participação de Universidades, Laboratórios de Investigação e empresas (tecnologias de informação, tecnologias de materiais, biotecnologia);

— Intensificaremos a formação especializada de cientistas e técnicos e dinamizaremos programas de formação de jovens técnicos das empresas;

— Apoiaremos e dinamizaremos a participação de instituições de investigação nacional em projectos internacionais, nomeadamente no âmbito da CEE e da Europa da Tecnologia (Projecto EUREKA);

— Desenvolveremos um sistema de redes de informação científica e técnica, no quadro da Europa da Tecnologia.

## 9.2. Principais objectivos:

— Fortalecer o sistema científico e tecnológico nacional, através do apoio à investigação, inovação e adaptação de novas tecnologias;

— Contribuir para um processo de desenvolvimento caracterizado por uma progressiva auto-

nomia tecnológica do sistema produtivo e dos serviços;

— Promover a articulação entre a actividade de I & D com a política de desenvolvimento económico e social e em particular com as políticas sectoriais;

— Dinamizar as ligações entre as Universidades, os Centros de Investigação e as empresas;

— Regionalizar as actividades de investigação e desenvolvimento e de assistência técnica;

— Participar no esforço de construção da Europa da Tecnologia e nos programas científicos e tecnológicos das Comunidades Europeias.

## 9.3. Principais medidas:

— Criar e pôr em funcionamento um Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia, em estreita ligação com o organismo de planeamento científico e tecnológico existente e no qual deverão estar representados os interesses e especificidades sectoriais no domínio das actividades científicas e tecnológicas;

— Elaborar e implementar progressivamente um Plano Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, em sintonia com Planos sectoriais e de desenvolvimento regional;

— Aumentar progressivamente os recursos afectos a I & D com base nos planos definidos, tendo-se como meta atingir 1% do PIB em 1990 e criando simultaneamente condições para fomentar a I & D no sector privado;

— Aperfeiçoar os Estatutos do pessoal investigador do Estado de modo a assegurar a mobilidade institucional, a facilitar a criação de «equipas» interinstitucionais e a actualizar as condições de profissionalização da actividade científica;

— Acompanhar e realizar um rigoroso controlo de execução de acções financiadas ou comparticipadas pelo Estado, e efectuar uma avaliação dos projectos apoiados, do ponto de vista do mérito científico, económico e social e das suas contribuições para o desenvolvimento do País;

— Assegurar a dimensão crítica necessária às actividades de investigação fundamental, de acordo com as exigências de um ensino universitário moderno, com a formação qualificada de cientistas e quadros e com o domínio das disciplinas funda-

mentais para actividades de desenvolvimento tecnológico;

— Apoiar a investigação na área das ciências sociais predominantemente orientada para os problemas resultantes da transformação da sociedade portuguesa face aos desafios da 3.<sup>a</sup> Revolução Industrial;

— Realizar estudos sistemáticos de previsão tecnológica e de análise do impacto ambiental, social e económico da evolução tecnológica, como instrumentos auxiliares de decisão relativa à promoção tecnológica em contexto de incerteza;

— Estabelecer áreas prioritárias para a investigação, com base na identificação de objectivos nacionais de desenvolvimento e na participação dos principais intervenientes na sua realização;

— Promover a investigação através da intensificação de Contratos-Programa de Desenvolvimento com Universidades, Centros de Investigação e empresas, visando a aquisição, assimilação e desenvolvimento de novas tecnologias em áreas estratégicas;

— Intensificar a implementação do Plano de Desenvolvimento Tecnológico da Indústria Transformadora com a participação das associações empresariais;

— Estimular a I & D e a inovação designadamente ao nível das empresas recorrendo à criação de incentivos financeiros e benefícios fiscais, ao financiamento de projectos de I & D com a participação da Universidade e Centros de Investigação, à valorização da componente nacional da transferência de tecnologia e ao fomento da capacidade nacional de projectos de consultadoria;

— Implementar estruturas de assistência e apoio técnico às actividades produtivas designadamente às PME's, nomeadamente do tipo dos Centros Tecnológicos e Redes de Extensão, com participação das Associações Empresariais, empresas e organismos técnicos do Estado.

— Dinamizar as actividades metrológicas, de normalização e certificação de qualidade;

— Lançar programas de demonstração e de adaptação de Novas Tecnologias associadas a empresas e laboratórios de investigação (tecnologias de informação, tecnologias de materiais e biotecnologia);

— Estabelecer uma política de capital-risco no sentido de estimular a modernização e a Inovação Tecnológica nas empresas e a criação de empresas de tecnologia intensiva;

— Intensificar a formação especializada de cientistas e técnicos e dinamizar programas de formação de jovens cientistas e técnicos nas empresas;

— Desenvolver um sistema de redes de informação científica e tecnológica, no quadro da Europa da Tecnologia;

— Promover a difusão dos resultados da investigação científica e tecnológica no seio das empresas e tendo em conta o desenvolvimento regional;

— Fomentar a investigação e desenvolvimento com vista à defesa e valorização do meio ambiente e do património artístico e cultural;

— Fomentar a investigação com vista ao desenvolvimento de novos métodos de protecção e segurança no trabalho;

— Promover a Ciência e Tecnologia Nacional em mercados estrangeiros, nomeadamente nos países de expressão portuguesa;

— Inventariar as oportunidades de cooperação bi e multilateral em Ciência e Tecnologia, promovendo a sua integral utilização nas áreas prioritárias de desenvolvimento económico e social do País;

— Apoiar e dinamizar a participação de instituições de investigação nacional em projectos internacionais, nomeadamente no âmbito da CEE e da Europa da Tecnologia (projecto EUREKA);

— Reforçar a cooperação científica e técnica mediante a participação em programas de assistência técnica de organizações internacionais.

## **IV Modernizar os equipamentos sociais, criar melhores condições de vida para os portugueses**

### **1. Política de habitação: mais casas, guerra aos bairros degradados, e às barracas**

**1.1.** O direito à habitação situa-se, em termos de significado e importância, ao nível dos direitos à saúde e à educação.

Não faz sentido que o Estado chame gradualmente a si a tarefa de assegurar a todos o direito à saúde e à educação e se ponha praticamente de fora na concretização do direito à habitação. Não é esta a concepção do PS e não vai ser essa — antes a contrária — a direcção da sua política para o sector da Construção Civil em geral e da habitação em especial.

Crendo nas virtualidades da iniciativa privada, o PS crê dever chamar o Estado às suas responsabilidades no relançamento do sector e até na criação das condições de fomento daquela iniciativa.

A produção de habitações para arrendamento atingiu, nos últimos anos, valores próximos do zero, e o regime de crédito para aquisição de casa própria acarreta um crescimento de encargos para o reembolso do capital mutuado que a curto prazo se torna proibitivo para as famílias que não vejam crescer proporcionalmente os seus rendimentos, reduzindo drasticamente o nível de vida de quem a ele recorreu.

A produção de habitação social, se bem que tenha nos últimos dois anos sentido um razoável incremento, tem vindo a ter profundas flutuações em consequência das diferentes concepções do papel do Estado neste domínio e de uma certa indefinição institucional. Para o cidadão médio que inicie a sua vida, a alternativa é dramaticamente esta: ou tentar a aventura do arrendamento — e conseguindo-o, suportar encargos aproximados de 40% da remuneração média mensal, quando não superiores — ou lançar-se no risco de aquisição

de casa própria, com recurso ao crédito bancário, o que significa ver aumentar periodicamente até aos limites da insuportabilidade o montante dos juros, e crescer o valor da própria dívida.

Mas a situação é, ainda por uma outra razão, socialmente injusta. As famílias já instaladas há longo tempo tendem a ter despesas com a habitação, quer própria, quer arrendada, bastante pequenas, se não mesmo irrisórias. As famílias que vivem numa habitação há pouco tempo, ou que procuram habitação pela primeira vez, são obrigadas a suportar encargos elevadíssimos. Como estas famílias são em regra jovens, esta situação é, de facto, extremamente injusta.

Perante isto, compreendem-se os números respeitantes ao que se chamam as carências quantitativas: das cerca de 3 milhões de famílias existentes no País, cerca de 22 mil vivem em barracas, 15 mil em alojamentos rudimentares ou improvisados e 195 mil em situações de coabitação.

Mas do ponto de vista do produtor de habitações a situação é igualmente difícil: descapitalizada, a indústria da construção civil é largamente subsidiária das instituições de crédito, que lhe financiam 90% dos investimentos, encontrando aí um forte constrangimento.

E, como a aquisição de habitações sofreu nos últimos anos forte decréscimo, por via dos excessivos encargos de crédito que oneram os adquirentes, todo o sector da construção civil entrou em travagem, por não poder fazer remunerar adequadamente o capital mutuado em termos de reembolsar quem lho mutuou, assumir os encargos e recolher a diferença a título de lucro.

Com tudo isto atingiu-se um círculo vicioso que há que romper: as necessidades primárias de habitações da população não estão a ser satisfeitas — não há casas para arrendar e é demasiada oneroso adquiri-las com recurso ao crédito — nem poderão sê-lo no enquadramento actual. Não é motivador para a indústria da construção civil produzir habitações, recorrendo ao crédito para tal efeito, sem garantia de que haja quem as queira comprar ou arrendar e tendo que suportar o elevadíssimo encargo da imobilização do capital, com as gravosas taxas de juro correntes.

Os parques habitacionais de Lisboa e Porto vinham entretanto atingindo situações de uma tal

degradação que começavam a tornar-se inquietantemente frequentes os casos de ruína de edifícios.

O remedeio achou-se, até aqui, no recurso ao esforço financeiro do Estado e demais entidades públicas, que importa reequacionar.

Desde logo, regulamentando e pondo em vigor o novo regime de renda habitacional, com o seu sistema de actualização das rendas e o seu regime de subsídio aos agregados familiares cujos rendimentos não comportem o aumento, no todo ou em parte, e isso como estímulo ao investimento na construção de casas para locação e travão ao prosseguimento da degradação do nosso parque habitacional.

Assim, pela primeira vez, o Estado subsidia, não já a construção ou a compra de casas, mas o seu uso.

É uma mudança fundamental na atitude do Estado, a indicar uma intervenção crescente na concretização, em termos realistas, embora sempre de mercado, do direito à habitação constitucionalmente reconhecido a todos os Portugueses.

É orientação fundamental do presente programa definir condições que fomentem o investimento privado no sector da construção civil.

Há que resolver o problema da habitação, incrementando a construção civil.

Mas sem esquecer que a política de reanimação e de minimização das carências habitacionais terá em larga medida que confiar no investimento público, numa área estratégica da vida económica portuguesa que contribui directamente com cerca de 9% para o PIB e distribui cerca de 10% das remunerações de trabalho.

A intervenção do Estado — num campo em que estão fortemente presentes razões de política social — não pode, pese aos arautos do liberalismo, abrandar.

Bem ao contrário, o Estado tem, ele também, que assumir-se como promotor habitacional, designadamente da chamada habitação social, para além de ter de prosseguir o esforço desenvolvido nos dois últimos anos no sentido de proporcionar condições às Câmaras Municipais e às Cooperativas para assumirem fundamental fatia nesta promoção.

Só uma actuação conjunta e decidida permitirá

ajudar a encontrar soluções para o alojamento condigno das famílias mais carenciadas e o progressivo desaparecimento das zonas mais fortemente degradadas.

## 1.2. Principais objectivos:

— O crescimento da produção habitacional a promover pelo sector privado, nomeadamente através do relançamento do mercado do arrendamento, e da estabilização a nível razoável do mercado de casa própria; o fomento da construção de equipamentos e infraestruturas indispensáveis à melhoria das condições de vida das populações e à recuperação do sector da construção civil.

— Maior intervenção do Estado na promoção de habitação social, nomeadamente para reconverter zonas degradadas e alojar famílias desprovidas de recursos económicos, e definição de condições que permitam aos municípios e ao sector cooperativo desempenhar um mais importante papel na produção de habitação social.

— Combater a utilização especulativa dos solos e garantir o seu uso por forma socialmente adequada, aumentando a eficácia das figuras do planeamento e da gestão urbanística.

— Contribuir decisivamente para a reabilitação do parque habitacional degradado, tendo presentes os aspectos sociais que envolve e a salvaguarda do nosso património arquitectural.

## 1.3 Principais medidas:

— Implementar a lei das rendas, onde se prevê a actualização das rendas livres e condicionadas, melhorando os benefícios fiscais por forma a aumentar a rentabilidade do investimento e concretizando na prática a atribuição do subsídio de renda às famílias de mais fracos recursos.

— Estimular o regime de contratos de arrendamento a prazo não vinculativamente renovável, nomeadamente no âmbito das chamadas casas-de-função, destinadas a profissionais cuja permanência em determinada localidade esteja por definição circunscrita a período curto.

— Rever o regime de sublocação, combatendo a sua frequente clandestinidade, e tornando-o um

mecanismo lícito de captação de recursos por parte dos inquilinos cujas habitações se prestem a tal sistema, e fazendo compartilhar os senhorios nos ganhos suplementares daí decorrentes.

— Fomentar, quer por meios fiscais, quer através da redifinição de condicionantes técnicas e outras impostas pelo Regulamento Geral das Edificações Urbanas, a reconstrução de casas que possam transformar-se em mais do que uma unidade habitacional, reduzindo o montante da renda paga pelo primitivo inquilino na proporção da redução do espaço locativo disponível.

— Permitir que no contrato de arrendamento possa validamente estabelecer-se que a responsabilidade por encargos de condomínio, seguro ou outros, seja do inquilino, com contrapartida na redução da renda.

— Manter e melhorar o sistema de crédito bonificado, por forma a privilegiar as maiores poupanças prévias e a tornar mais selectivas as bonificações, racionalizando o processo da sua concessão e reduzindo os encargos complementares, nomeadamente administrativos, que lhe são inerentes.

— Incentivar fiscal e crediticiamente as empresas a procederem à construção de casas para trabalhadores ao seu serviço, fazendo-as compartilhar nos necessários meios de financiamento.

— Desburocratizar e facilitar o sistema de concessão de crédito à habitação alargando a todos os bancos a faculdade de financiamento à aquisição de casa própria a longo prazo, concedendo-lhes liberdade de definição das condições concretas de financiamento e meios de garantia.

— Estabelecimento de formas acessórias de financiamento à habitação, como os títulos-habitação, transaccionáveis e pagáveis em espaço habitacional, conferindo preferência no acesso ao crédito, que assim se tornará naturalmente selectivo, e no acesso às habitações construídas.

— Admitir novas formas de garantia de crédito habitacional, mais simples e mais rápidas que a hipoteca, a prestar pelos mutuários, especialmente para os pequenos empréstimos, designadamente a fiança por terceiros e o seguro.

— Alargar aos adquirentes de casa própria que não recorram ao crédito, as vantagens relativas

ao imposto complementar concedidas aos adquirentes por empréstimo bancário.

— Afectar 1% dos actuais 7,5% descontados para o Fundo de Desemprego a programas de construção de habitações a atribuir, por sorteio, a trabalhadores contribuintes.

— Criar uma estrutura administrativa leve, aproveitando a estrutura residual do ex-Fundo de Fomento de Habitação, que assegure a intervenção do Estado em caso de situações habitacionais particularmente graves e permita a gestão do parque habitacional público, por forma a melhorar a atribuição, a mobilidade, a conservação e a manutenção.

— Lançar um vasto programa, envolvendo directamente o Estado e os Municípios, para a produção de habitação social nas zonas mais afectadas por «barracas», e tendo em vista a sua completa erradicação no período das duas próximas legislaturas.

— Implementar um sistema ponderado de venda aos respectivos inquilinos, a preços socialmente adequados, das casas património do Estado ou das autarquias locais.

— Consolidar o papel das cooperativas de habitação na promoção de habitação social, criando condições equivalentes para os regimes da propriedade colectiva e da propriedade individual, por forma a permitir a livre opção por um desses regimes.

— Incentivar o lançamento de novas formas de promoção de habitação social, nomeadamente através de cooperativas de interesse público, régies cooperativas e empresas municipais e intermunicipais, que consolidem a opção por uma estrutura descentralizada, e estimulem o inquilinato cooperativo.

— Reduzir a taxa de sisa, e isentar do imposto de mais-valia, entre 1986 e 1988, os terrenos para construção, desde que esta se efective até fins de 1990.

— Criar um programa de casas-de-função destinado a funcionários da Administração Central e da Administração Local, tendo em vista a sua fixação fora dos grandes centros urbanos, a promover pelos municípios das regiões em que tal seja necessário.

— Rever o sistema fiscal incidente sobre os solos

e edificações urbanas, tendo em vista incentivar o investimento.

— Desburocratizar processos nomeadamente através da simplificação dos actos notariais e de registo relativos à transmissão de prédios urbanos.

— Implementar o sistema de construção evolutiva e em regime de auto-acabamento, conferindo certificado de habitabilidade a unidades habitacionais cujo desenvolvimento ou acabamento final esteja implícito, e que em fase embrionária possam ser lançadas no mercado habitacional a preços mais reduzidos.

— Rever o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, nomeadamente na parte em que este impõe exigências de construção claramente dispensáveis ou que possam ser ulteriormente cumpridas pelo utente da habitação.

— Lançar um vasto programa de auto-construção da responsabilidade da Administração Central em colaboração com os Municípios, que envolva a cedência gratuita de terrenos devidamente infraestruturados, a oferta de projectos-tipo, e um regime expedito de licenciamento, por forma, a facilitar a utilização de pequenas poupanças na auto-construção de habitação própria e a criar alternativas eficazes à construção clandestina e à barraca.

— Simplificar a legislação urbanística e os mecanismos de aplicação dos instrumentos da política de solos, coordenando as várias figuras de plano, clarificando as competências e a articulação aos vários níveis da Administração, e rever o regime de expropriações no sentido de o desburocratizar e simplificar.

— Incentivar a elaboração de Planos Gerais de Urbanização e de Planos Directores Municipais no sentido de disciplinar o crescimento urbano e definir critérios objectivos e claros de ocupação urbana, que evitem eventuais oportunismos e formas de favoritismo e corrupção.

— Intensificar os programas de reabilitação urbana com a participação da Administração Central, e alargar a cobertura pelo crédito bonificado à aquisição de casa própria nas zonas degradadas, bem como à compra de fogos pelos inquilinos, com a contrapartida de realização de obras.

— Lançar uma campanha em prol das novas tecnologias no âmbito da construção e dos equi-

pamentos acessórios, nomeadamente no domínio das técnicas e dos materiais, por forma a conseguir mais baixos custos sem prejuízo das margens exigíveis de segurança e rentabilidade.

— Promover um consenso alargado que conduza à aprovação da Lei-Quadro da Habitação e permita o lançamento de um sistema coerente de planeamento habitacional, envolvendo numa primeira fase a programação plurianual por programas e áreas.

## **2. Obras públicas: dar respostas às carências em equipamentos colectivos**

**2.1.** Sem infra-estruturas de acesso e circulação que cubram adequadamente o território nacional não é possível ao Governo afirmar o seu apoio a uma política de desenvolvimento regional destinada a constituir a pedra de toque dum plano alargado de desenvolvimento que proporcione benefícios imediatos e concretos às populações e se revista de significativa incidência social.

Tirando partido da adesão à CEE a partir de Janeiro de 1986, designadamente quanto à mobilização de fundos comunitários, é possível realizar em «ritmo acelerado» um plano de investimentos em portos, estradas e barragens (designadamente as que permitam alargar decisivamente a área irrigada e portanto fomentar o desenvolvimento da agricultura) num ritmo três a quatro vezes superior ao verificado nos últimos dez anos.

Para isso é indispensável melhorar o planeamento e a articulação das estruturas envolvidas na avaliação e selecção dos projectos de investimento prioritários no sector das obras públicas.

Dinamizar-se-á para tanto a conclusão de estudos em curso que permitam dispor, a curto prazo, de um plano nacional da água, em paralelo com estudos que possibilitem a recuperação das bacias hidrográficas mais degradadas, como é o caso da do Rio Ave.

A prioridade dada à construção de barragens reflecte preocupações fundamentais: a diminuição da nossa dependência energética, o aumento da área cultivável em sistema de regadio, a normalização do abastecimento das populações, designadamente em áreas de intensa prestação de serviços turísticos.

Dar-se-á execução à construção de novas escolas, de acordo com programa a definir pelo Ministério da Educação, assim como de estruturas hospitalares de acordo com programa a definir pelo Ministério da Saúde.

Com o apoio do Instituto Português do Património Cultural, implementar-se-á um plano nacional de reabilitação dos monumentos nacionais, designadamente aqueles que constituem património de reconhecido interesse nacional cultural.

Apoiar-se-á a modernização e a reestruturação do sector produtivo da construção de obras públicas, com vista a aumentar a sua competitividade e adequação ao mercado interno, estimulando-se e apoiando-se a exportação.

## 2.2. Principais objectivos:

— Dotar o País de uma rede viária principal de nível europeu com prioridade às vias de penetração na Europa.

— Utilizar os fundos comunitários ao nosso dispor para o lançamento de novos equipamentos colectivos.

— Fazer uma cuidada gestão da água através da sua retenção em barragens de uso múltiplo, nomeadamente a produção de energia, o aumento da área regada e o consumo das populações.

— Reforço e melhoria do nosso equipamento escolar e de saúde.

— Valorização e defesa do nosso património cultural.

— Modernização do sector produtivo da construção de obras públicas.

### 2.2.1. Estradas:

— Intensificar, na sequência do Plano Rodoviário Nacional, a conservação e reabilitação das estradas, designadamente os 12 000 km que se prevê desafectar em três anos da rede nacional, de modo a permitir a sua transferência para as autarquias em adequado estado de conservação.

— Conferir no âmbito dos programas de investimentos rodoviários, primeira prioridade às redes itinerárias principais (IP) as quais assegurarão basicamente as ligações entre as capitais de distrito e destas com o exterior, designadamente em direcção à Europa.

— Realizar integralmente no prazo de dois a três anos:

— O itinerário principal (IP4) já em curso, e que ligará Porto/ Penafiel/ Vila Real/ Mirandela/ Bragança, cujo impacto na região Norte será decisivo para o seu futuro;

— O itinerário principal (IP5) já em curso, e que ligará Aveiro/ Viseu/ Guarda/ Vilar-Formoso, cujo impacto na região Interior-Centro ultrapassará tudo o que se tem imaginado;

— Os troços entre Albergaria/ Mealhada e Porto/ Famalicão, permitindo completar a auto-estrada do Norte no troço Condeixa/ Vila Nova de Famalicão;

— O troço entre Ourique/ Vila Real de Sto. António, permitindo melhorar o acesso ao Algarve;

— As pontes do Minho e Guadiana, em colaboração com a Espanha, no quadro do protocolo já assinado;

— Implementar em 1986, o lançamento do projecto da auto-estrada Aveiras de Cima/ Santarém/ Condeixa para completar, dentro de 4 a 5 anos, a auto-estrada Setúbal/ Braga;

— Lançar paralelamente, com recursos libertados do OE, itinerários complementares, tais como a via rápida para Cascais na continuidade à auto-estrada do Estádio, pondo termo à calamidade que é a estrada marginal Lisboa/ Cascais;

— Construir os novos atravessamentos rodoviários sobre o Douro e sobre o Sado, ligando Setúbal a Tróia, assim como o alargamento da Ponte sobre o Tejo, incluindo a construção do tabuleiro ferroviário, permitindo o acesso por esta via ao Sul, com reflexos decisivos nas ligações suburbanas de Lisboa com a outra margem.

— Dar início aos estudos preparatórios que levem ao arranque da construção a médio prazo do IP2 que permitirá a ligação de Bragança a Beja, passando pela Guarda, Covilhã, Castelo Branco, Portalegre e Évora.

### 2.2.2. Aproveitamentos hidroagrícolas:

— Implementar a progressiva concretização de investimentos no aproveitamento de recursos hídricos em condições que assegurem uma gestão

adequada da água, na perspectiva da salvaguarda dos recursos naturais e do abastecimento de água às populações e ao aproveitamento para fins agrícolas.

— Prosseguir, com toda a prioridade, as obras de todas as infra-estruturas hidráulicas integradas no projecto do Baixo Mondego, nomeadamente o tratamento da última das 8 zonas de interferência com as redes secundárias e caminhos agrícolas.

— Prosseguir as obras de aproveitamento hidro-agrícola da Cova da Beira, nomeadamente as infra-estruturas hidráulicas incluídas no contrato de financiamento externo com o KFW, e a barragem do Sabugal e o equipamento dos 14 800 ha a beneficiar.

— Lançar a construção a médio prazo, de aproveitamentos hidráulicos na bacia do Douro, a começar por 3 dos 8 aproveitamentos previstos: Alijó (270 ha), Vila Real (800 a 1500 ha) e Miranda do Douro (2900 ha).

— Concluir as infra-estruturas hidráulicas do projecto de Macedo de Cavaleiros, incluindo os blocos de Brinços e Cortiços (3300 ha) tal como consta do contrato de financiamento com o BEI.

— Lançar uma primeira fase das infra-estruturas da zona da Bacia do Vouga, nomeadamente com a construção de uma barragem (Antuã ou Pinhão) e um açude no extremo jusante do rio Vouga, a partir dos quais se garanta origem de água para vários fins, designadamente para a irrigação de uma área mínima de 10 000 ha, além de domínio, embora parcial, das pontas de cheia.

— Concluir dentro de 8 meses, no âmbito do Plano Geral do Vale do Tejo, o projecto de execução do bloco S6B (Sorraia).

— Prosseguir a concretização do projecto da Lezíria Grande de Vila Franca de Xira (bloco S7).

— Prosseguir o projecto de execução do escalão hidroeléctrico do Almourol.

— Prosseguir e dinamizar o projecto de execução do aproveitamento hidráulico do Alqueva, no Guadiana, o mais importante aproveitamento de fins múltiplos a construir no País, cuja valia eléctrica representa 60% do investimento global.

— Concluir o projecto de execução do escalão dos Alamos, através do qual é derivada a água da albufeira do Alqueva para alimentação dos circuitos hidráulicos do Plano de Rega do Alentejo.

— Complementar o esquema hidráulico do Plano de Rega do Alentejo construindo as dez que faltam das quinze grandes barragens projectadas.

— Concluir o projecto definitivo de execução do canal Alamos-Alvito.

— Efectuar a adjudicação das obras da barragem do Funcho, no Barlavento Algarvio e do respectivo adutor, Funcho-Beneciate.

— Construir a barragem de Odelouca, e respectivo túnel de ligação à albufeira do Funcho.

— Adjudicar o primeiro troço do condutor geral do Algarve, constituído pelo adutor Beliche-Tavira. — Concluir o projecto de execução da rede primária de adutores para transporte de água tratada do projecto da ETAR de Tavira.

— Lançar o aproveitamento hidráulico de Marvão, de fins múltiplos, na sequência da decisão de construir a barragem da Apertadura, decidida pelo Governo em 1984.

— Lançar o aproveitamento hidráulico da Marateca, de fins múltiplos, cuja construção foi decidida pelo Governo em 1984, e complementar o estudo da respectiva componente agrícola.

### **3. O sector dos transportes, «purgatório» dos tempos modernos**

**3.1.** Com o alargamento dos espaços urbanos e a evolução técnica acelerada dos meios de transporte — cada vez mais velozes e acessíveis às bolsas familiares — o sector dos transportes caminha de ordenado para tumultuário, e transforma-se no «purgatório» dos que vivem nos grandes centros urbanos. Sobretudo dos que habitam longe do local de trabalho, para já não dizer dos que se arriscam a circular nas estradas em dias ou horas de mais intenso tráfego.

Tarde demais para regressar à bicicleta chinesa, ou para prescindir de um parque automóvel que invade jardins e passeios públicos, há que repensar esse fenómeno.

Insistir no Metro e no Avião, ou seja nos espaços ainda não inteiramente saturados? Privilegiar o transporte público e causticar o privado, apesar de tudo mais oneroso em custo de aquisição e

manutenção e em exigência de espaço? Até que ponto o cidadão sem transporte próprio paga a viatura do que o tem? Até que ponto a casa paga o automóvel? Até que ponto o que trabalha paga o transporte do que se diverte?

Tudo questões de extrema pertinência e actualidade. Mas que perdem algum sentido no espaço geográfico de países cada vez mais comunicantes (vem aí a liberdade da circulação no espaço europeu) o que retiraria sentido ao esforço isolado de um deles apenas.

Ainda assim, vale a pena pensar no País em que queremos viver amanhã. E ele será, em grande medida, o que forem os seus transportes.

Isto por seu lado. Pelo outro, que privilegiaremos? A estrada? o caminho de ferro? O tráfego aéreo? Se a estrada, de que tipo? A auto-estrada? A via rápida? A estrada municipal? Umas e outras ao serviço de quê? Se o tráfego aéreo, com que rede de aeroportos?

Algumas destas indagações devem procurar resposta na política de obras públicas. Mas de balde se cogitará de saber que obra sem a prévia definição de que transportes.

A política de transportes prosseguida nos dois últimos anos, da responsabilidade do Partido Socialista, situou-se no quadro de problemas muito urgentes e muito concretos, sem tempo ou margem para o debate das grandes opções de fundo.

Permitiu, ainda assim, a obtenção de resultados muito positivos:

O aumento da capacidade e da qualidade dos transportes e da sua produtividade;

O saneamento económico-financeiro das empresas públicas do sector;

O apoio ao desenvolvimento da indústria nacional de materiais de transporte;

O aumento da participação do sector nacional dos transportes no abastecimento de produtos essenciais;

A melhoria das ligações entre o Continente e as Regiões Autónomas.

Mas as grandes indagações de fundo permanecem sem resposta. Com um Governo Socialista vão tê-la. Mas será o País a dá-la, após o amplo esclarecimento e debate que se impõe.

Entretanto, o PS, torna públicos os principais

objectivos e as principais medidas da sua política de transportes.

## 3.2. Principais objectivos:

O PS propõe-se desenvolver e melhorar essa política em torno dos seguintes objectivos fundamentais:

— Integrar o sector dos transportes e apoiar a sua descentralização;

— Modernizar as infra-estruturas e os serviços nacionais de transportes, promovendo efectivas condições de segurança;

— Articular as redes de transportes regionais e garantir uma completa informação do público-utente;

— Fomentar a eficiência dos transportes de mercadorias;

— Desenvolver as redes urbanas e locais de transportes e promover a mobilidade das populações;

— Melhorar a qualidade de vida urbana e a eficiência das deslocações;

— Valorizar os aeródromos existentes e diversificar a política aérea.

## 3.3 Principais medidas:

Tendo em vista cada um dos objectivos genéricos enunciados, o PS adoptará as seguintes medidas concretas:

### 3.3.1. Integrar o sector dos transportes e apoiar o processo de descentralização

— Garantir a articulação entre as diferentes componentes de uma política de transportes, integrando os respectivos órgãos na tutela dos transportes.

— Prosseguir a criação de delegações regionais e distritais das Direcções-Gerais de Transportes Terrestres e de Viação, reforçando a sua eficácia e dando melhor resposta no atendimento aos utentes, como órgãos essencialmente licenciadores e de controlo.

— Formar jovens para integrar no sector, reciclar e aprofundar os conhecimentos dos profissionais do sector, promover a investigação sobre

transportes, desenvolver uma acção editorial e apoiar os órgãos do poder local e o processo de descentralização.

— Realizar sobre o Planeamento Nacional de Transportes um amplo debate público, com a realização de seminários, exposições e sessões públicas em todos os distritos do País.

### **3.3.2. Modernizar as infra-estruturas e os serviços nacionais de transportes, promovendo a segurança**

— Lançar uma campanha de modernização da rede nacional de estradas, por forma a diminuir o número de acidentes, poupar energia e melhorar a produtividade e a eficiência do transporte de passageiros e de mercadorias.

— Lançar um vasto programa de prevenção rodoviária, com vista à redução em 30% do número de acidentes. Para esse efeito ter-se-á de:

Celebrar com as seguradoras protocolos que permitam o financiamento de um programa de segurança e o controlo da eficácia das medidas tomadas;

Detectar os pontos negros de acumulação de acidentes das estradas; promover o seu estudo sistemático por equipas que integrem representantes da Junta Autónoma de Estradas, dos Municípios, da Direcção-Geral de Viação, da GNR e da PSP, e adoptar as medidas necessárias à sua remoção prioritária;

Criar estruturas leves, incluindo representantes dos Municípios respectivos, que permitam, para cada acidente grave, uma análise imediata dos respectivos factores causais, e uma resposta no prazo máximo de uma semana das medidas de intervenção adequadas;

Promover cursos de condução defensiva e de condução económica com vista à divulgação das técnicas de condução que garantam maior segurança e economia de energia;

Montar uma rede que permita a inspecção periódica de veículos, de acordo com a legislação já publicada, e apoiar a criação em todos os distritos de oficinas de mecânica-modelo, onde serão formados jovens, reciclados profissionais já existentes e divulgados conhecimentos básicos sobre a manutenção de veículos para a população em geral.

— Estabelecer uma rede de ligações-expresso, articuladas entre todas as capitais de distrito, garantindo níveis modernos de acessibilidade.

— Aumentar a frequência da ligação ferroviária Lisboa-Porto, garantindo comboios diurnos pelo menos de duas em duas horas e melhorando a qualidade do serviço.

### **3.3.3. Articular as redes de transportes regionais e garantir a informação ao público**

— Lançar as acções necessárias à progressiva realização no Algarve, como zona-piloto, de uma verdadeira rede regional de transportes, articulando os diferentes transportes públicos, e nomeadamente os serviços ferroviários, as redes de expressos, as carreiras interurbanas e locais e as redes urbanas. Realizar progressivamente, noutros distritos, estudos tendentes à progressiva articulação das redes regionais.

— Estudar a criação em todo o País de tarifas que facilitem a utilização diária dos transportes locais, nomeadamente nas deslocações domicílio-trabalho e nas pequenas distâncias.

— Publicar guias das redes de transporte de cada região ou distrito, e apoiar a publicação de mapas e horários e a sua distribuição pelas redes de transporte urbano, bem como o desenvolvimento de acções de informação ao público, tanto sobre o funcionamento das redes de transportes como sobre questões de segurança e poupança de energia.

### **3.3.4. Fomentar a beneficiação dos transportes de mercadorias**

— Impulsionar o transporte de mercadorias e os operadores de transportes, como meio de obter uma maior utilização das frotas existentes, aumentando a sua rentabilidade e favorecendo a sua renovação e uma maior adequação ao mercado.

— Criar centros de apoio ao transporte de mercadorias que permitam libertar tanto quanto possível o centro das cidades, sobretudo do estacionamento de pesados.

— Favorecer a criação de centros de informação nas centrais de apoio que permitam uma melhor adequação entre a oferta e a procura, aumentando

a utilização da frota, permitindo poupanças de energia e clarificando o acesso ao mercado de transporte.

— Apoiar e regulamentar a progressiva liberalização do mercado, na sequência da nossa entrada na CEE.

— Construir ramais e terminais ferroviários de acesso aos grandes produtores, quando tais medidas tenham viabilidade económica, como no caso da Cimpor em Alhandra e Souselas.

### **3.3.5. Desenvolver as redes urbanas e locais de transportes e promover a mobilidade das populações**

— Completar e consolidar a aplicação dos sistemas de passes sociais multimodais na região de Lisboa.

— Modernizar e ampliar a rede de transportes urbanos de Setúbal e o respectivo sistema de passes sociais, por forma a abranger Azeitão, Quinta do Anjo, Palmela e Mitrena, melhorando substancialmente os transportes colectivos aí existentes.

— Criar uma rede moderna de transportes urbanos e respectivo sistema de passes sociais, articulado com os passes sociais de Lisboa, que abranja as zonas de Cascais, Estoril, Parede, Carcavelos, Albarraque, Rio de Mouro, Algueirão-Mem Martins e Sintra, bem como as ligações destas zonas às estações ferroviárias de Oeiras e Cacém, melhorando substancialmente os transportes colectivos aí existentes.

— Criar uma rede moderna de transportes urbanos e respectivo sistema de passes sociais multimodais, articulado com os passes de Lisboa, que abranja as zonas do Barreiro, Baixa da Banheira, Moita, Sarilhos Grandes, Montijo, Samouco e Alcochete, integrando o actual passe Montijo-Alcochete, através de uma substancial melhoria dos transportes colectivos aí existentes.

— Estender o sistema de passes sociais multimodais da região do Porto, articulando STCP/CP e operadores privados.

— Apoiar a criação de sistemas de passes sociais em todas as redes de transportes urbanos do País, articulando tarifariamente os transportes urbanos e interurbanos.

— Reordenar o espaço urbano e articular os serviços de transportes, prosseguindo o esforço que

conduziu já ao lançamento de 50 centrais de camionagem, pela construção de mais 10 centros de coordenação de transportes.

### **3.3.6. Melhorar a qualidade de vida urbana e a eficiência das deslocações**

— Apoiar uma política de gestão da via pública nos centros urbanos importantes que valorize a utilização dos espaços públicos, discipline as cargas e descargas e o estacionamento, e melhore o estado dos pisos e as condições de circulação, em especial dos transportes públicos.

— Lançar e divulgar um manual de transportes, como base dos apoios técnicos, a facultar às Câmaras e órgãos regionais.

— Garantir a progressiva implementação do Plano de Transportes da Região de Lisboa, de que foi recentemente aprovado o programa de acção e criado o órgão de coordenação, e em particular:

— Criar o novo terminal Rodo-Ferro-Fluvial do Barreiro;

— Activar a conclusão das obras necessárias à bifurcação da linha de Sintra para Sete-Rios, Areiro e Entrecampos, na linha de Sintra, aliviando o Rossio;

— Melhorar as condições de funcionamento do terminal do Cais do Sodré;

— Construir em Entrecampos um terminal para as carreiras expresso e de longo curso;

— Renovar a rede de eléctricos e construir 30 eléctricos modernos.

— Garantir a progressiva implementação do Plano de Transportes da Região do Porto, através do respectivo conselho de coordenação, e nomeadamente:

— Construir a central de camionagem do Parque das Camélias;

— Aumentar as frequências da linha Porto-Braga e duplicar e electrificar a linha para criar um verdadeiro serviço cadenciado;

— Activar a melhoria da rede de estradas.

### **3.3.7. Valorizar os aeródromos existentes, construir outros e diversificar a Política Aérea.**

— Construir novas aerogares nos aeroportos de Porto e Faro, prosseguir a remodelação das instalações de Lisboa e empreender um conjunto de

investimentos com vista à melhoria das condições de pista, sinalização, apoio à navegação aérea e abastecimento de combustível, por forma a desenvolver uma rede de aeródromos secundários no interior do País.

— Fomentar a melhoria das ligações aéreas entre o litoral e o interior, apoiando a criação de linhas aéreas regionais com ligações servindo Bragança, Vila Real, Viseu, Covilhã, Aveiro e Portimão.

— Rever de modo progressivo os acordos aéreos internacionais, de modo a adaptá-los melhor aos interesses nacionais.

— Desenvolver as acções tendentes à criação de uma verdadeira indústria aeronáutica, gerindo as capacidades do conjunto TAP/OGMA.

— Consolidar a recuperação da TAP, prosseguindo o esforço de modernização da empresa, e alterar a política de «charters» com vista a duplicar a quota de mercado da transportadora aérea nacional.

— Melhorar a qualidade de serviço do transporte aéreo, quer nas condições de acolhimento nas aerogares quer nos padrões de serviço, designadamente no que se refere à regularidade e pontualidade.

## **4. *Marinha mercante e portos: regresso à normalidade nos transportes marítimos***

### **4.1. *Marinha Mercante: Um sector em estado de emergência***

Sector da Marinha Mercante encontra-se em profundo estado de degradação, a reclamar medidas drásticas de reconversão e modernização. As tomadas pelo Governo PS/PSD representam, apesar de tudo, um corajoso ponto de partida.

O balanço da situação, em 1983, caracterizava-se pelo envelhecimento da frota (dos 80 navios existentes em 1984, 44 tinham mais de 15 anos, 6 ti-

nham entre 6 e 10 anos e apenas 3 tinham menos de 5 anos de idade), pela diminuição drástica da participação nacional no transporte marítimo das mercadorias entradas e saídas em Portugal (em 1975 transportaram 45% do total que utilizou a via marítima e em 1981 cerca de 16%) e pelos custos inoportáveis dos afretamentos, «leasings» e fretes marítimos, pagos em divisas, para colmatar as insuficiências da nossa frota (os respectivos preços têm aumentado no último decénio em dólares constantes entre 40% e 60%).

Este quadro revela porque é que, em consequência da crise internacional do sector e da iníqua actuação de sucessivos Governos, foi necessário adoptar medidas drásticas e de longo alcance, pondo termo ao contínuo agravamento de uma situação sem outra saída. A actuação desenvolvida no campo da Marinha Mercante teve a preocupação fundamental de melhorar os custos sociais que as medidas adoptadas não podiam deixar de acarretar.

Estamos hoje num ponto onde, após o saneamento do sector já levado a cabo, se encontram criadas as condições para, de forma adequada e consequente, proceder ao relançamento da Marinha Mercante Nacional.

#### **4.1.1. Objectivos fundamentais**

A política do PS para a Marinha Mercante terá como objectivos fundamentais:

— A redefinição e modernização do quadro institucional de funcionamento da Marinha Mercante, adequando-os às práticas internacionais dos países evoluídos.

— A celebração — para os grandes transportes de granéis sólidos (carvão, cereais, minérios) — de contratos continuados entre carregadores e armadores, visando o objectivo de suporte à realização de investimentos na frota.

— O apoio à redefinição do quadro empresarial do sector, de forma a poder dispor-se, no futuro, de empresas bem apetrechadas económica, técnica e financeiramente;

— O estabelecimento de um programa de gradual reapetrechamento da frota, conjugado com um programa de adequado aproveitamento dos nossos estaleiros navais, em crise de procura, de

forma a ultrapassar a presente situação que é obviamente insustentável.

— A criação de mecanismos visando a obtenção de receitas a nível adequado ao programa de reapetrechamento, as quais assentarão, basicamente, na reformulação das taxas actualmente cobradas no âmbito do Regulamento das Imposições Marítimas Gerais.

#### 4.1.2 Medidas concretas:

— Prosseguimento da redefinição e modernização dos esquemas institucionais relativos ao quadro de funcionamento da Marinha de Comércio, mediante o estabelecimento de regras claras e flexíveis, conhecidas de todos os interessados e de aplicação automática ou quase, qualquer que seja a natureza — privada ou pública — dos intervenientes.

— Definição de uma política que não discrimine os agentes que operam no sector em função da sua natureza pública ou privada, e garanta o rigoroso cumprimento das normas decorrentes de compromissos internacionais livremente assumidos.

— Incentivo e apoio à celebração de contratos de transporte entre carregadores e armadores, estabelecidos por livre acordo entre as partes.

— Revisão, adaptação e reajustamento dos principais diplomas legais, disciplinadores da actividade da Marinha Mercante, tendo por objectivo essencial criar condições para a redinamização da iniciativa, privada ou pública, no sector.

— Recuperação, redimensionamento e redinamização das unidades empresariais do sector, tendo presente que apenas com unidades bem dimensionadas e apetrechadas será possível inverter a degradação que tem vindo a constatar-se.

— Implementação de um programa de gradual reapetrechamento da frota, tanto com vista à prossecução da necessária independência no que se refere aos abastecimentos básicos ao País, como visando a diminuição drástica de pagamentos ao exterior por fretes e afretamentos.

— Melhoria das ligações com as Regiões Autónomas, colocando navios adequados e mo-

deros nas ligações com o Continente e pequenas unidades eficazes e económicas no tráfego inter-ilhas.

— Reformulação das taxas vigentes no âmbito do Regulamento das Imposições Marítimas Gerais, com vista à obtenção de receitas proporcionais às necessidades de cobertura financeira das acções a desenvolver no âmbito da renovação, ampliação e recuperação da frota da Marinha de Comércio.

— Negociar e celebrar contratos-programa e contratos de gestão com as EP's do sector — Dragapor e Socarmar — contemplando, designadamente, metas de produção, índices de produtividade, política de investimentos, metas económicas e financeiras, níveis de resultados, esforço financeiro do Estado, políticas financeiras e de desenvolvimento, gestão dos recursos humanos.

## 4.2. A importância dos portos na vida nacional

Indissolivelmente ligado ao sector da Marinha Mercante está o dos Portos, que assume particular relevância num país que dispõe de vasta orla costeira.

O PS no Governo aplicou uma política de investimento que permitirá a conclusão em 1986 das obras da Nazaré, Peniche, Ericeira, Faro e Figueira da Foz, estando em condições de serem lançadas outras tantas em Viana do Castelo, Póvoa de Varzim, Vila do Conde, Baixo Mondego, Sesimbra, Setúbal, Baleeira, Lagos, Portimão, Olhão e Vila Real de Santo António, o que representa um investimento na ordem de 7 milhões de contos em 1986.

### 4.2.1 Objectivos fundamentais:

No domínio dos Portos o PS preconiza uma política assente nos seguintes objectivos fundamentais:

— Completamento do plano de obras portuárias de comércio e de pescas.

— Modernização da exploração dos principais portos comerciais, equipando-os ou permitindo às empresas equipá-los e organizando-os para que

resultem mais economias para importadores e exportadores.

— Alargamento do tempo de funcionamento dos portos, por forma a tirar proveito dos grandes investimentos já realizados e reduzir o subemprego dos trabalhadores portuários.

— Preservar a orla costeira portuguesa através de medidas que garantam o seu equilíbrio ecológico e impeçam a degradação provocada pela expansão urbanística.

#### **4.2.2. Medidas concretas:**

— Aumento da produtividade e da competitividade — mediante adequada gestão da mão-de-obra, melhoria de equipamentos e do respectivo uso —, por forma a obterem-se custos mais razoáveis e comparáveis com os praticados internacionalmente.

— Alteração dos critérios de fixação das taxas dos serviços portuários, em concordância com as regras comunitárias, e tendo em conta os respectivos custos.

— Revisão da orgânica e das funções de planeamento do sistema portuário.

— Reapreciação e definição do estatuto transitório e definitivo dos portos.

— Implementação dos mecanismos adequados de gestão dos portos, designadamente a introdução de contabilidade analítica e definição dos convenientes sistema de informação de gestão.

— Análise das relações financeiras Estado-portos, tendo em conta assegurar a máxima rentabilidade social dos dinheiros do Orçamento afectos aos portos.

— Construção de estações de tratamento de águas que permitam reduzir a poluição nos estuários do Tejo e do Sado, bem como noutras zonas onde se revele necessário (Portimão, Lagos, Faro).

— Aquisição de equipamento para a limpeza das praias e organização de um sistema que garanta o seu funcionamento.

— Execução preventiva de obras de protecção da costa nas zonas mais ameaçadas pela erosão marítima (ilha de Faro/Quarteira, Bugio/Cova do Vapor, Costa de Lavos/Figueira da Foz, Espinho).

## **5. Comunicações e tecnologias de informação: o desafio tecnológico no mundo das comunicações**

### **A) AS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO**

**5.1** Um dos objectivos fundamentais do programa político de um Governo do Partido Socialista será o da definição de políticas e de aplicação de medidas e acções específicas que visem a modernização acelerada das estruturas nacionais. Tal objectivo só poderá ser conseguido através da mobilização de recursos técnicos apropriados, de disponibilidade dos indispensáveis meios financeiros e, sobretudo, do empenhamento dos Portugueses.

O P.S., ao apresentar-se portador de um projecto global de modernização do País, tem consciência que o seu êxito depende em grande parte da intervenção activa dos agentes económicos, sociais e culturais, dos serviços e da Administração Pública e com o recurso explícito às estruturas já existentes, à organização actual, aos quadros e demais trabalhadores.

A concepção, execução e avaliação dos processos de modernização deverão ser conseguidos sem recurso a novas estruturas administrativas, sem admissão de mais quadros para a Administração Pública, sem erguer à partida mais edifícios burocráticos, cuja lógica contraria, a médio prazo, um movimento global de modernização.

É hoje amplamente reconhecido o papel estratégico que o sector das Comunicações desempenha na promoção e modernização do País. Tal papel tem vindo a reforçar-se com o advento das Novas Tecnologias de Informação (telecomunicações, informática, micro-electrónica), cuja promoção e implantação em Portugal tem sido preconizada e efectivada por responsáveis políticos, empresariais e científicos do sector das Comunicações. Acresce o facto de o sector das Comunicações e das Tecnologias de Informação constituir um importante sector industrial e de serviços que importa acari-

nhar e reforçar nas suas componentes nacionais, em ordem à produção de riqueza em Portugal.

Neste quadro, a próxima adesão de Portugal à CEE permitirá a participação do nosso País nos projectos de nível global europeu no domínio das tecnologias de informação, pois só através de uma acção concertada em torno de projectos comuns na esfera comunitária é que se poderá reunir os recursos humanos e materiais necessários à tarefa de colmatar o atraso europeu nestes domínios em relação aos Estados Unidos e ao Japão

## 5.2 Principais objectivos:

Neste sentido, o P.S. define, neste sector, como prioridades fundamentais a criação de competência nacional própria, quer ao nível da Investigação e Desenvolvimento, quer ao nível industrial e a sensibilização/formação dos Portugueses para as tecnologias de informação, em ordem a provocar a indispensável mudança de mentalidades e atitudes.

## 5.3 Principais medidas:

Donde, em face dos objectivos fixados no domínio das tecnologias de informação, o PS se proponha aplicar as seguintes medidas concretas:

— Desburocratização da Administração Pública, sustentando, em bases competitivas, projectos de simplificação e eliminação de funções burocráticas, por recurso nomeadamente a:

- Gestão informatizada em tempo real dos recursos humanos;
- Gestão informatizada em tempo real dos procedimentos administrativos;
- Introdução e divulgação progressiva de sistemas de escritório electrónico e de outros produtos e serviços do ramo da Burótica.
- Promoção e divulgação de instrumentos informáticos de gestão empresarial e institucional.
- Promoção do sistema Científico e Tecnológico Nacional no domínio das Tecnologias de Informação.
- Promoção, defesa e estímulo à actividade industrial e de serviços nacionais nas áreas das Tecnologias de Informação.

— Lançamento das bases de uma indústria nacional de processamento de informação e apoio à criação de Centros Nacionais de «Software».

— Elaboração do Plano Nacional de Informática, em articulação com a estrutura universitária e de investigação e com a estrutura industrial.

— Lançamento de um vasto Plano Nacional de Sensibilização e Formação, em colaboração com os diversos sectores de actividade e com os parceiros sociais.

— Implementação, em colaboração com os sectores respectivos, de acções de introdução de tecnologias de informação, com destaque para os seguintes:

### a) No sector agrícola

— Concepção, desenvolvimento e instalação de instrumentos micro-informáticos para a gestão empresarial das explorações agrícolas e pecuárias.

— Concepção, desenvolvimento e implantação de um sistema de informação referente aos cadastros das propriedades agrícolas, das culturas e do clima.

— Concepção, desenvolvimento e implantação de sistemas de gestão informatizada dos créditos agrícolas.

— Estabelecimento de uma bolsa de valores agrícolas informatizada, de acesso generalizado nacional.

### b) No sector marítimo e pescas

— Estabelecimento de um sistema de informação dos transportes marítimos.

— Estabelecimento de uma rede informática em tempo real de gestão das lotas e da actividade piscatória.

### c) No comércio

— Informatização do Processamento Alfandegário.

— Informatização da Circulação de Bens Comerciais, quer interna, quer externamente.

— Concepção, desenvolvimento e implantação de um sistema de informação para fins de exportação.

— Criação de uma Bolsa de Comércio Interno.  
— Normalização dos processos de Encomenda e Facturação.

#### d) No sector industrial

— Fortalecimento da indústria portuguesa de produção e equipamento, face à introdução progressiva das tecnologias de informação na sociedade portuguesa.

— Aumento da taxa de cobertura do consumo de equipamentos e de «software» pela produção nacional.

— Aplicação das Tecnologias de Informação aos processos produtivos, com destaque para a robótica industrial, gestão energética e gestão de «stocks».

— Apoio à introdução em diversos sectores industriais de técnicas de projecto e produção assistidas por computador (CAD/CAM).

— Concepção e desenvolvimento de métodos eficazes de controlo e gestão de qualidade dos equipamentos das tecnologias de informação.

#### e) No sector da Saúde

— Gestão administrativa dos Centros de Saúde e Hospitais.

— Gestão das aquisições e da prestação de serviços nos Centros de Saúde e Hospitais.

— Criação de uma base de dados dos Serviços e dos Médicos.

— Aplicação das tecnologias de informação aos actos médicos.

— Expansão das facilidades e do acesso telemático à Emergência Médica.

#### f) No sector educativo

— Informatização da gestão escolar.

— Ensino das tecnologias de informação e utilização de computadores, em todos os graus de ensino, designadamente através da implementação do Projecto MINERVA.

— Criação de Bases de dados de actividades culturais, desportivas, de férias e extra Curriculares.

— Estabelecimento de uma Rede de interligação de computadores entre Universidades e Centros de Investigação e Desenvolvimento.

— Estabelecimento progressivo de uma rede de interligação de computadores entre o Ministério da Educação, Serviços Regionais e Estabelecimentos de Ensino.

#### g) No sector da Segurança Social

— Estabelecimento de uma rede de gestão regional e nacional dos contribuintes da segurança social.

— Estabelecimento de uma rede de gestão regional e nacional dos beneficiários da segurança social.

#### h) No sector da Justiça

— Constituição de Bases de Dados Jurídicos.

— Gestão de Informatizada de Processos (Tribunais).

— Aplicação das tecnologias de informação à Advocacia.

#### i) Na área da Segurança Nacional e Pública

— Estabelecimento de um Programa de Informatização das Forças de Segurança com consulta em tempo real de Bases de dados úteis.

#### j) Nos transportes

— Estabelecimento de uma rede de gestão informatizada em tempo real das frotas.

— Estabelecimento de uma rede nacional de reservas e aquisição de bilhetes em transportes.

#### l) Na Comunicação Social

— Lançamento de um programa de apoio tecnológico à comunicação social através nomeadamente da definição de incentivos à informatização das redacções.

— Lançamento de um programa de incentivos à utilização dos novos suportes electrónicos para transmissão de informação.

— Apoio à reconversão dos actuais órgãos de comunicação social e definição de incentivos ao aparecimento de novo tipo de órgãos de comunicação social, nomeadamente os que resultam do estabelecimento de novos suportes de transmissão.

#### m) Na Cultura

— Lançamento de um programa de apoio à informatização dos principais Centros de Cultura, com destaque para as Bibliotecas.

— Criação de uma rede informatizada para

apoio do Sistema Nacional de Informação Técnica e Científica.

— Definição de incentivos à criação de Bancos e Bases de dados culturais.

#### n) Na terceira idade

— Lançamento de programas de informatização de gestão domiciliária particularmente no referente às emergências médicas.

— Criação de uma Bolsa Informatizada de Lares, de Centros de Dia e de Actividades Similares.

— Estabelecimento de uma rede de correio electrónico.

#### o) Na juventude

— Criação de uma rede nacional de computadores pessoais, com acesso a Bases de dados contendo nomeadamente, Bolsas de Emprego, de Jogos e de Correio Electrónico.

— Prosseguimento do Programa Inforjovem e dos seus diferentes projectos, como por exemplo, a Inforférias e as Caravanas Informáticas.

— Constituição dos Inforgrupos — grupos para aquisição de meios informáticos.

— Prosseguimento das actividades da CODETI e lançamento dos Centros de Tecnologia de Informação.

## B) COMUNICAÇÕES

### 5.4 Principais objectivos

No domínio das comunicações o PS define como prioridades fundamentais:

— Melhoria progressiva dos actuais serviços de comunicações, em ordem a eliminar os constrangimentos existentes, dando satisfação às aspirações das populações e funcionando como motor de progressos e desenvolvimento das actividades económicas.

— Lançamento de novos serviços de comunicações, mais adaptados às necessidades dos cidadãos e da economia nacional.

— Modificação estrutural do sector de correios, através nomeadamente da dinamização dos serviços financeiros postais.

— Modificação estrutural das telecomunicações, através nomeadamente da implementação progressiva da Rede Digital Integrada de Serviços.

— Modificação estrutural das infra-estruturas de radiodifusão, através nomeadamente da consolidação do conceito de teledifusão.

— Reorganização macro-estrutural do sector, em ordem a prepará-lo para enfrentar os desafios do futuro.

### 5.5 Principais medidas

Em face dos objectivos expostos, o P.S. adoptará as seguintes medidas concretas:

— Reorganização macro-estrutural do sector das comunicações, prevendo nomeadamente:

— A criação de um organismo apropriado a quem deverão ser atribuídos os poderes específicos da actividade normativa e fiscalizadora do Estado;

— A reformulação do objecto e âmbito de actuação dos actuais operadores de comunicações, tendo em vista uma clara definição dos negócios de cada um;

— A transformação dos CTT numa empresa tipo «holding» que permita, nomeadamente:

— Deter a totalidade do capital do Sector Empresarial do Estado nas Comunicações e decidir sobre a repartição dos excedentes aí gerados;

— Assegurar o cumprimento das políticas sectoriais coordenando as actividades dos novos operadores;

— Promover, quando necessário, a constituição de operadores de Novos Serviços ou de Serviços Regionais, e preparar os mecanismos de gestão apropriados.

— Elaboração da Lei de Bases das Comunicações.

— Adequação da legislação das Comunicações à realidade actual, tendo em linha de conta nomeadamente a evolução tecnológica em curso no sector.

— Criação do Serviço de Cheques Postais e transferência da Caixa Económica Postal para os CTT.

— Alargamento progressivo dos novos serviços de Correio — correio acelerado e correio electró-

nico — aos centros urbanos e industriais de maior dimensão.

— Introdução de novas formas de distribuição postal, em ordem a melhorar os actuais padrões de cobertura nacional.

— Dinamização da actividade transportadora de mercadorias dos correios.

— Digitalização progressiva das redes de telecomunicações em ordem à construção da Rede Digital Integrada de Serviços.

— Alargamento da terceira rede de telecomunicações (a de dados) — TELEPAC — aos centros urbanos e industriais de maior dimensão.

— Lançamento de novos serviços de telecomunicações com relevância para:

— Videoconferência nacional e internacional.

— Teletex

— Videotex

— Datafax

— Busca de pessoas (Paging)

— Serviço Móvel Terrestre (telefones em veículos).

— Definição de critérios e de incentivos, em ordem a motivar a iniciativa privada na exploração de novos serviços de telecomunicações, nomeadamente os serviços de informação de base electrónica.

— Lançamento de programas visando a divulgação de aplicações telemáticas nos diversos sectores de actividade económica, cultural e social, assim como a constituição de Bancos e Bases de Dados.

— Liberalização da utilização de equipamentos terminais, sem prejuízo da exigência de qualidade na homologação.

— Lançamento de novos projectos de infra-estruturas para telecomunicações, cabos submarinos e satélites, por forma a reforçar o papel nevrálgico de Portugal como Centro Internacional de Telecomunicações.

— Gestão e integração das redes públicas de transporte e difusão de informação.

— Apoio a projectos de instalação e exploração de redes de Televisão por cabo a concessionar designadamente à iniciativa privada.

— Regulamentação da recepção e distribuição em Portugal de programas disponíveis, nomeadamente, em satélites de radiodifusão directa.

— Incentivo à participação em projectos internacionais visando a aplicação no nosso País de novas tecnologias de teledifusão.

— Aprovação de um Orçamento de investigação e Desenvolvimento para o Sector que potencie a colaboração entre as Universidades e Institutos, a Indústria e os operadores do Sector.

— Dinamizar a participação de Portugal em projectos internacionais de Investigação e Desenvolvimento, designadamente no quadro da CEE.

— Dinamizar projectos de âmbito regional, no quadro da CEE, visando o reforço e a modernização de infra-estruturas de comunicações.

— Apoio ao lançamento de novos contratos de desenvolvimento, contratos-programa e projectos de investigação, de acordo com o Plano Estratégico de Desenvolvimento das Telecomunicações, envolvendo a estrutura universitária e de investigação e a indústria nacional.

— Definição de uma política de homologação que salvguarde os interesses da indústria nacional.

— Adopção de uma política de preços que, salvaguardando os interesses do consumidor, garanta a autonomia e viabilidade empresariais.

— Publicação de um conjunto de diplomas tendentes a acentuar a finalidade social das comunicações e a garantir os direitos dos utilizadores.

— Publicação de legislação tendo em vista o reforço do sigilo das comunicações e a protecção das respectivas infra-estruturas.

— Introdução no Sistema Nacional de Comunicações dos equipamentos e procedimentos, economicamente suportáveis, que assegurem a privacidade das comunicações e aumentem o controlo dos assinantes sobre a facturação emitida.

— Publicação de legislação que institucionalize as formas de cooperação que foram estabelecidas, ao longo dos últimos dois anos, com grandes utilizadores designadamente os Municípios.

— Apoio à criação de programas de emprego e formação profissional, em articulação com os parceiros do sector.

— Incremento das relações internacionais e de cooperação, em especial com os países de língua oficial portuguesa, visando o aproveitamento adequado das vantagens mútuas daí decorrentes.

## 6. Ambiente: um bem precioso que urge preservar

6.1. A degradação do ambiente está associada à própria actividade humana e só uma coerente e judiciosa política de ambiente pode evitar o pior, ou seja que o homem se torne na vítima primeira do processo de desenvolvimento que promove.

O P.S. inscreve, assim, como preocupação prioritária a salvaguarda e a melhoria do ambiente, considerado este como elemento integrador da qualidade de vida. Consta-se que tem sido generalizadamente incipiente o tratamento das questões do ambiente, a todos os níveis do poder, sem deixar de fora a responsabilidade de muitos agentes poluidores, sejam eles entes públicos ou privados.

É geralmente reconhecida a debilidade de recursos do país mas também o é a excelência da sua costa e das suas águas, das extensas áreas florestais e dos restos de encanto rural. O processo industrial, a que o País não pode furtar-se, tem de ser regulado de modo a evitar que uma expansão desgovernada da actividade produtiva conduza a perdas irreparáveis do património ambiental e à delapidação irreversível de recursos.

A ideia que se tem de um país é composta de pequenos-nadas, da incomodidade quotidiana que podem ter a ver com excessos de detritos abandonados a céu aberto, falta de saneamento básico e instalações sanitárias, excesso correlativo de insectos e parasitas, tudo envolvido na anarquia do habitat rural e urbano.

As questões que se colocam à política do ambiente não são, por isso, separáveis das que envolvem o futuro da nossa sociedade.

Ao entrarmos num novo ciclo da nossa vida colectiva no espaço comunitário europeu fazemos uma aposta decisiva no desenvolvimento económico e no progresso do nosso País. Mas como o demonstra a própria experiência dos países da C.E.E., o desenvolvimento económico tem que ir de par com a aplicação de uma rigorosa política de protecção, preservação e valorização do ambiente, que minimize os custos ambientais das diferentes actividades produtivas.

Para o P.S. a política do ambiente é uma polí-

tica integrada e multidisciplinar, a ser prosseguida pelo Estado e pelas demais entidades públicas e pelos cidadãos com especial relevo para as autarquias locais, em estreita colaboração com os particulares, quer sejam agentes económicos quer sejam grupos ou associações de defesa do ambiente e da natureza.

## 6.2. Principais objectivos:

A política ambiental do P.S., ao passar pelo combate à poluição, à desertificação, às cheias e à desorientação que grassa nos domínios do urbanismo e do ordenamento do território é balizada pelos seguintes objectivos fundamentais:

— Sensibilização das populações, em particular dos jovens, dos autarcas, dos agentes de ensino, e da Administração Pública, para a necessidade de gerir racionalmente os recursos naturais, conservar a natureza e promover a qualidade do ambiente, protegendo e promovendo a qualidade do ar, do solo e da água, ordenando o uso do espaço, devolvendo às cidades um ambiente equilibrado:

— Estímulo à introdução das tecnologias anti-poluição nos sectores industriais e agro-florestal na perspectiva das directivas comunitárias aplicáveis;

— Mobilização de todas as entidades envolvidas na gestão dos recursos hídricos no sentido da definição duma política integrada, envolvendo as componentes rega, consumo doméstico e industrial, produção de energia e armazenamento, recreio e pesca;

— Definição de um regime legal de protecção do ambiente que acolha integralmente as regras comunitárias aplicáveis ao sector.

## 6.3. Principais medidas:

— Incluir a componente ambiental na formação escolar e profissional e no aproveitamento dos tempos livres dos jovens;

— Efectuar o levantamento ecológico do País, e o inventário das zonas sensíveis, como estuários e outras zonas húmidas, zonas costeiras, zonas de protecção de nascentes e áreas protegidas, incluindo solos agrícolas, com vista a um correcto ordenamento do território;

— Aprovar e emitir normas reguladoras dos Planos de Ordenamento a elaborar pelas Autarquias;

— Introduzir os aspectos ambientais no processo de planeamento;

— Introduzir no regime fiscal das empresas factores motivantes das acções de combate e controlo da poluição;

— Tornar obrigatória a realização de estudos de impacto ambiental como condição prévia à aprovação e realização de certos tipos de empreendimentos, actividade e projectos que, pelas suas características, o justifiquem;

— Rever os dispositivos de protecção das áreas sensíveis e estabelecer o controlo ambiental de certas actividades, em particular a exploração de minas, em especial a céu aberto, e pedreiras, o campismo, a remoção e acumulação de resíduos e materiais obsoletos, construção de novas vias e empreendimentos urbanos e industriais e introdução de novas culturas ou tecnologias agro-florestais;

— Coordenar um conjunto de Serviços, com atribuições no domínio do ambiente, de forma a atingir uma gestão integrada dos recursos naturais.

— Aprovar legislação básica e o quadro normativo complementar, na perspectiva da aplicação interna das directivas comunitárias, nomeadamente

quanto a poluição e disfunções nos domínios do ar, das substâncias químicas, das águas e da gestão dos detritos, recuperáveis ou não;

— Garantir o apoio às iniciativas das autarquias tendo em vista a racionalização do uso da água e a defesa do solo contra a erosão, a luta contra a poluição hídrica e a execução das obras de saneamento básico e de tratamento de efluentes, a reciclagem de lixos e resíduos, a regularização da utilização das águas interiores ou de maré e ainda contra a poluição sonora e atmosférica.

— Promover uma campanha de protecção de lugares e paisagens de especial qualidade e interesse ambiental e que estejam ameaçados pela expansão urbana e industrial, construção de novas vias e infraestruturas, outras depredações e de protecção das espécies vegetais e animais ameaçadas de extinção e ecossistemas raros;

— Mobilizar a juventude, sobretudo quando à procura de primeiro emprego, ou durante os períodos de férias, para trabalhos remunerados de defesa do ambiente, nomeadamente de limpeza e vigilância de matas e de rios ou de defesa do nosso património arquitectónico.

— Apoiar e promover a investigação científica nos domínios do ambiente, nomeadamente ao nível da gestão e renovação de recursos e de introdução progressiva de tecnologias limpas no processo produtivo.

## V Modernizar a sociedade, desenvolver a solidariedade social

### 1. Trabalho e emprego: modernizar a economia, garantir o emprego e a justiça social

**1.1.** A política prosseguida nestes dois últimos anos no sector do trabalho e emprego foi consequência directa da necessidade de estabelecer os equilíbrios financeiros fundamentais que a gestão da AD havia destruído.

Os resultados obtidos no plano económico-financeiro só foram possíveis através do empenhamento dos trabalhadores que, num clima de diálogo e de paz social, aceitaram os sacrifícios tornados inevitáveis para salvar o País.

Levada a cabo essa tarefa patriótica, é possível agora lançar as bases de uma política de modernização da economia e de justiça social, em articulação com a adesão à CEE.

O PS não ignora que a situação do mundo laboral apresenta características muito preocupantes, que se destacam:

— O desemprego, a quebra acentuada dos salários reais e a redução da participação do rendimento nacional que cabe aos salários.

— A proliferação de situações de subemprego, de desemprego oculto e de salários em atraso.

— A precariedade da segurança no emprego e dos vínculos contratuais, no caso das empresas em dificuldade, dos contratos a prazo, e do trabalho temporário no domínio da economia paralela.

— A insuficiência dos apoios da Segurança Social e do Fundo de Desemprego, a falta de protecção dos jovens em busca do primeiro emprego, a degradação das pensões.

— A insuficiência ou tardia resposta dos órgãos a que cabe a fiscalização ou a tutela jurídica dos direitos laborais violados — Inspecção-Geral do Trabalho e Tribunais de Trabalho.

— A inadequação do sistema de ensino na preparação para a vida activa e a insuficiência dos mecanismos existentes de formação profissional.

— A inexistência de uma política eficaz de higiene e segurança no trabalho e a deficiente cobertura dos riscos de acidentes de trabalho e doenças profissionais.

— As carências de equipamentos sociais, nomeadamente quanto a transportes, saúde, creches, infantários e escolas.

É este panorama que o PS quer alterar. Tal como no passado, só o PS, num clima de diálogo e concertação, usando da autoridade democrática para reprimir abusos e ilegalidades, pode aplicar um programa de reformas para a modernização da sociedade portuguesa em geral e do sector do trabalho em especial, em articulação com a nossa efectiva integração na CEE.

### 1.2. Principais objectivos:

— O prosseguimento da política de diálogo e de concertação entre os parceiros sociais, institucionalizada no quadro de um Conselho Económico e Social de composição tripartida, por transformação do actual Conselho Permanente de Concertação Social, sem a qual não se podem adoptar as reformas estruturais indispensáveis, estendendo-a e adaptando-a a novos sectores da actividade económica.

— A prossecução do objectivo último do pleno emprego, através do combate ao desemprego, aos salários em atraso e à quebra do poder de compra dos trabalhadores, só possível no quadro de um Contrato Social para a Modernização da Sociedade, e com recurso aos fundos comunitários.

— A garantia efectiva dos direitos dos trabalhadores, consagrados na Constituição, designadamente ao trabalho, à greve e à segurança no emprego, só admitindo o despedimento com justa causa e com direito de recurso para os tribunais.

— A adaptação da legislação do trabalho à nova dimensão europeia das relações laborais, em permanente diálogo com os parceiros sociais, na perspectiva da melhoria das condições de trabalho e da modernização da estrutura empresarial portuguesa.

— A formulação de uma autêntica política de formação profissional orientada pelas reais neces-

sidades do mercado do trabalho e particularmente virada para os jovens à procura de primeiro emprego.

### **1.3. Principais medidas:**

#### **1.3.1. Um novo modelo de regulação socio-económica assente na permanente concertação de interesses**

O PS defende um modelo de regulação socio-económica que, aproveitando e orientando as tensões sociais, faça delas um factor de dinamização da mudança, articulando os mecanismos de auto-regulação do mercado com critérios e instrumentos de solidariedade social e nacional, cada vez mais determinantes e indispensáveis, o que só pode ser conseguido através do aprofundamento do diálogo social responsável e da negociação co-responsabilizadora, e sob a égide do Partido Socialista, defensor por excelência dos valores da solidariedade.

Para tal torna-se necessário:

— A participação activa dos parceiros sociais na regulamentação da actividade económica.

— Restringir o intervencionismo paternalista do Estado.

— Incentivar o diálogo e a contratação social entre os trabalhadores, os empresários e o Estado, preservando a autonomia de cada um dos parceiros, permitindo a livre expressão dos interesses conflituais em presença e incentivando a procura de plataformas que limitem os custos sociais inevitáveis ou que viabilizem experiências concretas de superação da crise.

— Fazer da empresa, da autarquia e da região os níveis privilegiados de organização dos agentes sociais e do seu relacionamento.

— Incentivar a participação dos agentes sociais em estruturas tripartidas, não apenas nem sobretudo a nível central, mas através da descentralização de tais estruturas, assegurando uma maior e mais rica participação dos cidadãos na sua gestão e no controlo do seu funcionamento.

— Que o Estado, enquanto parceiro social (isto é, independentemente da sua condição de patrão, mediador ou árbitro) conceda incentivos e apoios quando trabalhadores — representados pelos Sindicatos — e empresários, celebrem acordos de desenvolvimento, recuperação ou reestruturação,

em particular quando esses acordos avalizem projectos que respondam positivamente às problemáticas do emprego (em particular dos jovens), do desenvolvimento de regiões deprimidas ou onde a crise é mais abundante e da melhoria da posição de Portugal na divisão internacional do trabalho.

— Afastar, até à total eliminação, os constrangimentos à liberdade de contratação (ex: revogando o carácter imperativo de normas com esse carácter), permitindo as inovações negociadas directamente entre as partes.

— Generalizar, a partir dos ensinamentos da experiência, os resultados conseguidos a outras empresas e sectores, através de legislação destinada a cobrir zonas brancas da contratação colectiva, como forma de evitar a marginalização de sectores mais fracos ou menos dinâmicos.

— Tornar acessível aos parceiros sociais o conhecimento efectivo e atempado de informação básica sobre a realidade económico-social.

— Incentivar o livre debate de novas problemáticas e novos modelos de soluções para o mundo laboral, estabelecendo canais de informação entre os pólos de investigação, nomeadamente universitários, e os agentes sociais, divulgando e debatendo experiências nacionais e estrangeiras, como forma de superação de ideias ultrapassadas e de forjar novos e mais operacionais elementos de raciocínio e de trabalho.

— Promover o tratamento rigoroso dos problemas sociais nos meios de comunicação social, evitando a agudização artificial dos conflitos e contribuindo para o esclarecimento da opinião pública sobre as raízes e consequências económicas e sociais dos mesmos.

#### **1.3.2. Bases para uma prática de negociação colectiva corresponsabilizadora**

A primeira expressão de uma autêntica política de diálogo e concertação social é a definição de um conjunto de regras e quadros globais de acção que os parceiros sociais conheçam e que, sendo estáveis, criem condições para assegurar, a prazo, as contrapartidas a que cada parte se julga com direito.

Esse diálogo tripartido será fomentado na sede própria, no órgão especificamente destinado à concertação social, em termos a acordar com os

parceiros sociais e com os seguintes vectores:

— Celebração de um Acordo Salarial Tripartido, visando o reforço gradual do poder aquisitivo dos salários reais, nomeadamente através de uma partilha incentivadora dos ganhos de produtividade. Com vista a esse Acordo Salarial Tripartido, o PS preconiza:

— A negociação de uma «norma salarial» nacional, definida em função da taxa de inflação prevista anualmente pelo Governo;

— A redução da carga fiscal sobre os rendimentos do trabalho, designadamente do imposto profissional e o aumento do limite máximo para efeitos de isenção;

— A actualização dos valores dos salários mínimos nacionais (que tenderão para a unificação), das pensões, do seguro de desemprego e de outras prestações sociais (designadamente o abono de família) em função da taxa de inflação prevista anualmente pelo Governo.

— Negociação de um Contrato Social para a Modernização, tendo em vista, com base no Acordo Salarial Tripartido, definir os vectores e as contrapartidas a que podem aspirar os parceiros sociais na prossecução da política de modernização da sociedade portuguesa, o que pressupõe:

A definição de um acordo-quadro quanto à introdução de novas tecnologias nas empresas e a sua negociação prévia com os representantes dos respectivos trabalhadores;

A definição de estímulos fiscais, creditícios e outros à reconversão, à inovação tecnológica e em geral à modernização, na perspectiva da criação de novos postos de trabalho, da melhoria das condições de trabalho e da valorização profissional dos trabalhadores.

— Definição e aprovação de um Plano Nacional de Emprego, englobando, entre outras, as seguintes medidas:

A definição e execução urgente de um programa de combate aos salários em atraso: permitindo a suspensão da prestação do trabalho não pago sem quebra do vínculo contratual e com imediato acesso ao seguro de desemprego; reprimindo as práticas fraudulentas; apoiando a recuperação das empresas viáveis em termos que envolvam as partes interessadas e o próprio sistema bancário; desencadeando a falência das inviáveis e a reci-

clagem dos seus trabalhadores; reforçando para futuro os privilégios creditórios dos trabalhadores; aproveitando o benefício da criação de outros postos de trabalho com o activo das empresas não recuperáveis;

A aplicação de uma política de efectiva promoção de emprego, nomeadamente através de incentivos e apoios à criação de novas empresas e novos empregos, de programas de emergência para as zonas críticas mais afectadas — como a de Setúbal — de incentivos e apoios à mobilidade dos trabalhadores, e de formas de desestímulo e combate ao pluriemprego;

O desenvolvimento de uma acção permanente de promoção de formação profissional, de qualificação e de reconversão, de lançamento de novos cursos profissionalizantes e de prossecução do Plano Nacional de Aprendizagem;

A aplicação devidamente controlada dos fundos comunitários, designadamente do Fundo Social Europeu, em projectos credíveis que tenham em vista reduzir e eliminar situações de desemprego em sectores económicos particularmente atingidos pela crise internacional, através da reconversão dos trabalhadores e que promovam a oferta de primeiro emprego para jovens;

O reforço da protecção social no desemprego, através da não degradação e da extensão do respectivo subsídio, da sua articulação com a aprendizagem profissionalizante e a reconversão profissional, e do seu progressivo alargamento a jovens à procura de primeiro emprego;

A reformulação dos modelos actuais de duração do trabalho e a introdução de esquemas de trabalho a tempo parcial, como soluções de pré-reforma ou de acesso ao primeiro emprego;

Apoio a iniciativas locais de emprego (ILE's) por parte das autarquias locais e outras entidades capazes de desenvolver projectos concretos de animação cultural, de base empresarial ou outros;

Criação de prémios de emprego, consistentes em subsídios, isenções ou linhas de crédito para as entidades, empresariais ou outras, que

criem efectivamente número significativo de postos de trabalho;

Lançamento de campanhas de trabalho sazonal ou avulso, nomeadamente na fiscalização das florestas e no combate contra incêndios ou inundações, na limpeza dos rios e em geral na defesa do ambiente, em campanhas de prevenção de acidentes, em combates preventivos e cívicos contra o alcoolismo, o tabagismo, a droga ou o consumismo;

Canalização de jovens agricultores-empresários para a exploração de terras abandonadas ou incultas ou em qualquer caso para terras disponíveis em «bancos de terras»;

Lançamento de centros de animação e formação de jovens artesãos, com contratação de artesãos experimentados para formarem jovens artesãos, nomeadamente nos sectores de mais assegurada procura externa ou interna por turistas;

Flexibilização dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, estimulando a abertura, durante os fins-de-semana, aos que ofereçam mercadorias ou serviços de procura preferencial por turistas;

Estímulo ao regime de trabalho por turnos;

Atribuição de subsídios, durante período a definir, aos estudantes que, terminado o seu ciclo de aprendizagem profissionalizante, sejam admitidos ao serviço da empresa em que o tiverem realizado;

Racionalizar e dinamizar a actividade do serviço público de emprego, garantindo através dele informação bastante sobre oportunidades de emprego, dentro e fora do País, nomeadamente na perspectiva da nossa integração na CEE e da liberdade de circulação — a sete anos de vista — no espaço comunitário;

Levantamento das situações mais graves de desemprego — nomeadamente do desemprego de longa duração e desemprego endémico, do desemprego local ou regional, sectorial ou profissional — e lançamento de programas de emergência de resposta específica.

— O aprofundamento do princípio do tripartismo na orientação global da política de trabalho e emprego, como forma de alargar a participação dos parceiros sociais, dirimir conflitos por forma

consensual e definir políticas claras de desenvolvimento económico e de solidariedade social. Para tanto o PS preconiza:

A transformação do Conselho Permanente de Concertação Social num autêntico Conselho Económico e Social no quadro da revisão constitucional e por forma consensual entre os parceiros sociais, revendo a sua composição, as suas atribuições e as suas competências, e extinguindo o Conselho Nacional do Plano e o Conselho Nacional de Rendimentos e Preços;

A participação dos parceiros sociais no controlo da gestão do Instituto de Emprego e Formação Profissional, ao qual passará a competir a gestão quer do Fundo de Desemprego quer dos meios de Fundo Social Europeu especificamente destinados à criação de empregos e à formação profissional;

A garantia do tripartismo na gestão da Segurança Social, nomeadamente na Direcção do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e nos Conselhos Nacional e Regionais de Segurança Social;

A garantia de formas de participação na gestão ou na fiscalização de outras instâncias no domínio socio-económico, sempre que tal se mostre justificado, designadamente nas que resultarem de medidas de descentralização das estruturas do Estado.

### **1.3.3. Reforma das estruturas e dos instrumentos da política de trabalho**

Os principais objectivos são os de alargar a margem de acção e de protagonismo dos parceiros sociais, e garantir com celeridade, e sem excepções a legalidade democrática no plano das relações laborais, o que pressupõe:

— Desburocratizar a Inspecção Geral do Trabalho e conferir-lhe meios eficazes de acção, designadamente:

Atribuindo-lhe ampla competência no domínio das contra-ordenações traduzidas em ilícitos de mera ordenação social, tendo em vista o descongestionamento dos Tribunais de Trabalho;

Reforçando os meios financeiros de que dispõe, afectando-lhes nomeadamente como receita uma percentagem sobre o produto das coimas aplicadas;

Criminalizando todas as infracções à legislação laboral que ponham em causa interesses públicos relevantes.

— Desbloquear e dinamizar a justiça laboral, para que ela possa contribuir de forma expedita para dissuadir a violação da lei e pôr fim ao clima de permissividade que se instalou, através:

Da criação de Tribunais Arbitrais Necessários com competência para julgarem os processos laborais até certo valor — limite;

Do reforço dos meios humanos e materiais ao dispôr dos Tribunais de Trabalho;

Da simplificação, informalização e desburocratização do Processo de Trabalho, no sentido do reforço da sua celeridade, sem prejuízo das garantias e dos direitos dos trabalhadores, e da atribuição de prioridade sobre os demais aos processos referentes ao despedimento individual ou à declaração de incapacidade para o trabalho resultante de acidente de trabalho ou doença profissional.

#### **1.3.4. Um programa nacional de melhoria das condições de trabalho, que passa:**

— Pela publicação de uma Lei de Bases sobre condições de trabalho (segurança e higiene do trabalho) em decorrência da ratificação da Convenção n.º 155 da OIT;

— Pela dinamização do Conselho Nacional de Higiene e Segurança;

— Pela planificação de um programa de acção a três anos integrando a prevenção, a divulgação e a formação no domínio das condições ambientais de trabalho;

— Pela actualização periódica, e eventual melhoria das pensões resultantes de acidentes de trabalho e doenças profissionais, especialmente em caso de incapacidade absoluta para o trabalho e morte.

#### **1.3.5. Revisão da legislação laboral**

— Urge rever a legislação laboral no quadro de uma negociação com os parceiros sociais, e na sede própria, tendo em vista as projecções sociais da próxima adesão de Portugal à CEE, e designadamente:

— A legislação reguladora da negociação colectiva, eliminando limitações à capacidade negocial das partes e garantindo a efectiva entrada em vigor

dos instrumentos de regulamentação colectiva à data do termo do instrumento sujeito a revisão;

— A lei dos contratos a prazo, reconduzindo a sua aplicabilidade aos casos em que efectivamente se justifiquem pela natureza do trabalho, e alargando o período experimental na contratação sem prazo;

— A legislação sobre trabalho temporário, tornando-a mais flexível em função da natureza das actividades onde esse trabalho é admitido, e como garantia de esquemas de primeiro emprego e pré-reforma;

— A lei sindical, tornando-a totalmente compatível com os princípios constitucionais;

— A lei da cessação do contrato individual de trabalho, por negociação com os parceiros sociais, assente: na proibição do despedimento sem justa causa; na introdução de novos conceitos de justa causa decorrentes da evolução tecnológica e da salvaguarda da viabilidade económica das empresas; na grantia de recurso para instância judicial e de reintegração obrigatória do trabalhador suspenso em caso de decisão confirmativa da inexistência de justa causa; na simplificação do processo disciplinar com salvaguarda das garantias dos direitos dos trabalhadores e de um mínimo de forma escrita;

— A legislação sobre férias, feriados e faltas, na óptica de um combate eficaz ao absentismo e ao falso atestado médico e da valorização da produtividade do trabalho;

— A adaptação da legislação laboral ao sector do mar, nomeadamente ao trabalho na área das pescas, com ressalva da especificidade deste tipo de trabalho;

— Regulamentação da lei da greve e do lock-out, de modo a conciliar sem entraves recíprocos o direito à greve e o direito ao trabalho;

— Revisão da lei das Comissões de Trabalhadores.

#### **1.3.6. Institucionalização de uma Alta Autoridade para promoção e defesa dos direitos dos trabalhadores.**

— O PS proporá à Assembleia da República uma proposta de lei visando instituir um Provedor do Trabalho, eleito por maioria qualificada dos Deputados em efectividade de funções, com a in-

cumbência específica de zelar pela defesa não jurisdicionalizada dos direitos dos trabalhadores e de controle dos seus deveres, como Alta Autoridade reconhecida e respeitada nesse domínio.

## **2. Segurança social numa perspectiva de solidariedade integral**

Para o Partido Socialista a formulação de uma política no âmbito da segurança social passa pela efectiva concretização dos princípios consagrados no artigo 63.º da Constituição da República.

Algumas dessas linhas orientadoras têm sofrido, ao longo da caminhada post-constitucional, significativos desvios de rota. E se a quantidade e o quantitativo das prestações sociais têm melhorado, está longe de atingir-se o nível de organização que permita uma melhoria global e significativa do sistema.

### **2.1. Principais objectivos:**

— Um sistema unificado, que proceda à sucessiva integração das estruturas de solidariedade social actuaes no sector e ponha termo à desarticulação existente.

— Um sistema descentralizado, que consolide a orgânica regional da segurança social, no quadro de uma política de desenvolvimento regional integrado e no âmbito de uma orientação de gestão autónoma.

— Um sistema participado, que assegure aos trabalhadores e aos utentes uma acção concreta na definição de objectivos e políticas, bem como efectivos controle e acompanhamento na administração das instituições envolvidas na área.

### **2.2. Principais medidas:**

— Autonomizar os serviços de Segurança Social relativamente às estruturas laborais, segundo uma concepção distributiva e universalista de um sis-

tema que haverá de assumir-se como de solidariedade social.

— Garantir a coordenação dos departamentos públicos com competência directa ou indirecta na matéria, e que presentemente actuam descoordinadamente: o Gabinete de Gestão do Fundo de Desemprego, a Direcção-Geral da Protecção Social dos Funcionários e Agentes da Administração Pública, a Direcção-Geral da Família, o Instituto de Acção Social Escolar, o Secretariado Nacional de Reabilitação e os serviços sociais dependentes da Secretaria de Estado da Segurança Social e de outros departamentos governamentais.

— Regulamentar a Lei de Bases da Segurança Social, dotando o sistema por ela criado de condições de exequibilidade e, no quadro da revisão da Lei Orgânica da Segurança Social, introduzir na estrutura central do sistema ajustamentos que visem a concentração dos respectivos órgãos, efectivando concomitantemente uma descentralização real dos serviços.

— Cooperar com os demais sectores da política social, designadamente nas áreas da saúde, habitação, educação e justiça.

— Diversificar as formas de acção social dos centros regionais, por recurso aos Fundos Comunitários, articulando o Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu com os Centros Regionais de Segurança Social, com vista à apresentação e viabilização de projectos a financiar por aquele Fundo.

— Coordenar e interligar os regimes não integrados nos Centros Regionais de Segurança Social e unificar progressivamente todo o sistema.

— Implantar, segundo critérios de prudência, mecanismos de participação das populações no controlo da actividade dos serviços de segurança social, com eventual recurso a um Conselho Nacional de Segurança Social.

— Estabelecer condições para o reforço das mutualidades, nomeadamente no que respeita às prestações complementares das do regime geral e das outras instituições particulares de segurança social.

— Criar mecanismos que permitam às autarquias a manutenção de equipamentos sociais em regime de cooperação com a Segurança Social.

— Prosseguir o processo de informatização da segurança social, com vista à melhoria do funcionamento do sistema.

— Instituir um sistema de pagamento seguido de todas as prestações sociais, através de processamentos provisórios e do estabelecimento de prazos máximos para os serviços pagadores.

— Instituir modalidades de pagamento à boca do cofre em caso de emergência.

— Criar um sistema de informação permanente em meios de Comunicação Social sobre os direitos dos beneficiários.

— Instituir em especial meios de informação das comunidades portuguesas emigradas, antes do retorno, sobre os direitos adquiridos no quadro dos sistemas de segurança social dos países de acolhimento.

— Estabelecer instrumentos legais e preparar meios humanos com o objectivo de garantir um controlo sistemático:

Das fraudes na utilização das prestações;

Da efectiva prestação das contribuições devidas;

Da situação de trabalhadores não inscritos ou com registos salariais irregularmente declarados.

— Prosseguir a progressiva integração dos acidentes de trabalho no âmbito da Segurança Social, garantindo a plena utilização dos meios existentes.

— Criar creches e infantários onde se justifiquem, em colaboração com as autarquias locais e outras entidades públicas ou privadas.

— Desenvolver o contingente de amas regulamentadas e de creches familiares para suprir outras situações relativas ao acompanhamento das crianças.

— Desenvolver actividades de ocupação dos tempos livres e criar parques com actividades protegidas para ocupação de jovens.

— Atribuir especial protecção às crianças privadas de meio familiar, favorecendo as condições de adopção e de colocação em ambiente familiar.

— Rever o regime de subsídio de educação especial destinado a crianças com deficiências, por forma a tornar mais rápida e mais justa a sua atribuição.

— Garantir a cobertura a cargo da Segurança Social de uma parte das despesas familiares com

a protecção da saúde de crianças e jovens com deficiências.

— Aperfeiçoar a forma de cálculo do subsídio de doença tendo em vista a celeridade do seu processamento, a moralização do regime e um combate eficaz às baixas abusivas.

— Adoptar um esquema de subsídio melhorado para doenças de maior duração e acuidade.

— Actualizar periodicamente as pensões resultante de acidentes de trabalho e doenças profissionais, especialmente em casos de morte ou incapacidade absoluta para o trabalho.

— Garantir a adopção pelas Companhias de Seguro, enquanto não se verificar a integração dos acidentes de trabalho na Segurança Social, de medidas de prevenção, de reabilitação, e de recuperação de trabalhadores sinistrados.

— Alargar a rede de convenções internacionais de Segurança Social a todos os países em que trabalham emigrantes portugueses e rever as já existentes, melhorando as condições nelas consagradas.

— Actualizar as pensões de invalidez, velhice e sobrevivência, em função da taxa de inflação prevista anualmente pelo Governo.

— Desenvolver novas formas de apoio a idosos e criar novos centros de dia e de convívio com o objectivo de os manter no ambiente familiar, proporcionando-lhes ao mesmo tempo salutar formas de convívio social.

— Criar lares destinados a idosos dependentes de apoio permanente, com aproveitamento das estruturas existentes e a sua articulação com os Centros de Saúde e Hospitais.

— Rever e unificar a legislação mutualista e incentivar a acção das mutualidades.

— Estimular o aparecimento e a acção das instituições privadas de solidariedade social.

— Elaborar uma Lei-Quadro do Voluntariado Social.

— Actualizar os acordos de cooperação entre os serviços públicos e as instituições ligadas ao sector social da economia.

— Estabelecer medidas de política fiscal e de fomento para fortalecimento e dinamização do mutualismo e das instituições de protecção social complementar sem fins lucrativos.

### **3. Política de saúde: depois da vida, a saúde é o supremo bem**

**3.1.** O Partido Socialista evidenciou sempre — no Governo e na Oposição — que a saúde constituía uma das suas preocupações fundamentais.

A tal ponto que pode afirmar-se que, do que se avançou neste domínio, foi ele o motor. Desde logo ao lançar a experiência do Serviço Nacional de Saúde e ao introduzir nele as correcções que a experiência foi ditando. Depois, ao aproximar-se, no dia a dia dos Portugueses, de um generalizado e tendencialmente gratuito direito à saúde.

Pode discutir-se se não cometeu o erro de agir «per saltum», antecipando soluções à capacidade do Estado de suportar o respectivo custo. Mas ninguém de boa fé porá em dúvida a sua preocupação quase obsessiva de assegurar a todos a prevenção da doença ou a sua cura.

Hoje, o PS tem uma experiência rica, também neste domínio. Conhece melhor os problemas, as soluções e os constrangimentos à sua concretização. Mas é o mesmo o seu empenhamento em encarar a saúde, logo após a vida, como o supremo bem.

Este princípio inspira a sua política.

### **3.2. Principais objectivos:**

Há que encontrar um ajustamento razoável entre:

— A medicina pública e a privada — para que, consolidando-se o Serviço Nacional de Saúde, se não marginalizem as virtualidades da clínica particular, naquilo em que só esta possa dar resposta satisfatória às exigências sociais, nomeadamente quanto a cuidados especializados.

— A medicina preventiva e a de índole curativa e terapêutica de modo a que se desenvolvam conjunta e racionalmente, mas tendo sempre presente que a primeira é mais rentável em termos da erradicação da doença.

— A descentralização organizativa dos cuidados primários de saúde e a necessidade de concentrar meios sofisticados de cuidados especializados —

de modo a evitar a sua onerosa dispersão e o seu subaproveitamento.

— A articulação do sistema de formação de preços das prestações de serviços clínicos e de produtos farmacêuticos — com uma intervenção correctiva ao nível de assistência aos economicamente menos favorecidos e para que se possam reprimir tendências especulativas e pressões ao nível da oferta.

— A assunção pelos utentes de uma comparticipação nos encargos correspondentes aos cuidados de saúde recebidos e a comparticipação estadual total relativamente aos que não tiverem meios económicos para suportar as despesas respectivas — para que se encontre o necessário e adequado compromisso entre a gratuitidade universal e a mercantilização do sistema.

— O estabelecimento de um processo de livre escolha do médico pelo doente, baseado na inter-confiança e na humanização do relacionamento e na salvaguarda de uma racional distribuição dos meios clínicos disponíveis para satisfação das necessidades básicas da população.

— A garantia da liberdade de estabelecimento da medicina privada, sem qualquer vínculo ao Serviço Nacional de Saúde, mas admitindo-se a sua cooperação com este, através de convénios ou acordos.

— A articulação dos cuidados de saúde com os serviços existentes ao nível da segurança social, garantindo-se o aproveitamento integral dos meios disponíveis.

— A atenção aos problemas dos intervenientes não-médicos na prestação de cuidados de saúde, nomeadamente enfermeiros e técnicos para-médicos, cujo contributo é fundamental para que o sistema funcione.

### **3.3. Principais medidas:**

#### **3.3.1. Medidas institucionais**

Tudo isto passa por um conjunto de medidas a vários níveis do aparelho do Estado e nas diversas vertentes da vivência comunitária.

Sendo hoje adquirido que as questões de saúde deixaram de ser monopólio dos cuidados médico-hospitalares, uma prática de saúde não pode deixar de assentar:

— Na colaboração inter-sectorial nos vários domínios da vida social, nomeadamente nos campos da habitação, da alimentação, da educação, da preservação do meio ambiente e das boas condições de trabalho, o que implica o lançamento de acções concertadas ao nível dos diferentes departamentos públicos.

— Na mobilização da sociedade civil, empenhando a comunidade no bom funcionamento dos serviços, através dos órgãos de controlo social e também quanto à profilaxia, acompanhamento em meio institucional e erradicação dos casos de alcoolismo, toxicomania e tabagismo.

— Numa acção concertada a nível internacional, no quadro da Organização Mundial de Saúde, em cujo âmbito Portugal pode dar o importante contributo da sua profunda experiência em matéria de doenças tropicais.

### 3.3.2. Medidas quanto ao custo dos produtos e serviços

A gratuidade generalizada dos serviços e produtos de saúde é, de momento, não apenas um ideal utópico, e por isso de impossível concretização face aos recursos financeiros disponíveis, mas uma discriminação injusta, sob a forma de uma igualdade aparente, na medida em que se trata por igual os que podem e os que não podem pagar os cuidados de saúde. O que se não exige aos que podem, falta no que se coloca ao alcance dos que não podem.

Impõe-se aqui uma reflexão de fundo, quanto ao modo de distribuição dos encargos a atribuir aos utentes, de modo a que eles sejam função dos respectivos rendimentos.

Impõe-se ainda:

— Concretizar uma intervenção mais activa do departamento governamental competente em matéria de saúde no que se refere aos *mecanismos de formação de preços dos produtos do foro farmacológico*, pondo termo à tutela quase exclusiva que nesse domínio exerce o departamento do comércio, dado que, ao lado de razões de mercado, devem fazer-se intervir considerações atinentes à realização de uma política social de saúde.

— Racionalizar o sistema de *embalagem dos produtos farmacêuticos*, na via já encetada da apresentação da chamada «uni-dose» a fim de re-

duzir os desperdícios de doses não consumidas e os riscos da auto-medicação.

— Definir selectivamente os casos de *gratuidade* em função da comprovada carência de meios económicos ou relativamente a tratamentos ou medicamentos de aplicação indispensável, com actualização das listas de medicamentos incluídos nos vários escalões de comparticipação, e estabelecimento de acordos com a Segurança Social no sentido da atribuição de um complemento, na parte não comparticipada, aos utentes de menores rendimentos.

— Combater o *consumismo das prestações e dos produtos médicos* o qual, radicando em razões de natureza psicológica, e na quebra da confiança da relação médico-doente, é também produto — que pode ser erradicado — de uma publicidade e propaganda farmacêuticas desreguladas, relativamente às quais urge implementar legislação moralizadora.

— Aprovar um *Formulário Nacional de Medicamentos*, de acordo com as recomendações da Organização Mundial de Saúde, vinculativo para todas as unidades prestadoras de cuidados de saúde, de modo a racionalizar o consumo dos produtos e a garantir melhores condições económicas na formação dos respectivos preços.

— Reequacionar o sistema das *taxas moderadoras*, à luz da jurisprudência do Tribunal Constitucional.

### 3.3.3. Medidas para o ordenamento territorial e reorganização do sistema

Um critério equilibrado de arrumação das várias unidades orgânicas intervenientes no sistema de prestação dos cuidados de saúde, impõe:

— Proceder à descentralização dos Hospitais Centrais, com a criação de unidades hospitalares do mesmo tipo no interior do País (Faro e Aveiro) e o concomitante reforço das comissões inter-hospitalares.

— Delimitar o âmbito de competências das Administrações Regionais de Saúde e do departamento governamental incumbido da tutela do sector, evitando que aquelas intervenham em áreas por natureza reservada a este, e fomentando uma política de real descentralização de competências, orientada por puros critérios de gestão e preocupações de despartidarização do sector.

— Fazer entrar em vigor a *Carta Hospitalar Nacional*, definindo o número, as características e as dimensões dos tipos de hospitais, tendo em atenção a população a servir, as suas necessidades de assistência clínica, o sistema global de regionalização, a valência médica vigente e a lotação disponível por área geográfica.

— Garantir a cobertura integral do País com uma rede de *unidades de cuidados primários* (a nível de clínica geral e especialidades básicas e nas áreas de saúde materno-infantil, planeamento familiar, saúde escolar, saúde comunitária, saúde ocupacional, educação sanitária e internamento que não implique cuidados especializados) e de *cuidados diferenciados* correctamente articulados entre si.

— Reforçar, dentro das disponibilidades orçamentais, o programa de novas construções hospitalares e de beneficiação das existentes que careçam de obras de restauro, no quadro do plano de investimentos a cinco anos, já definido.

— Obviar às assimetrias geográficas na distribuição dos médicos e de outro pessoal clínico, através da criação de estímulos à deslocação desse pessoal para as zonas de periferia e localidades do interior, o que passa por uma melhor estruturação das respectivas carreiras, por facilidades de alojamento e de formação e pela actualização dos vencimentos.

### **3.3.4. Medidas para a delimitação dos sectores público e privado**

O que está em causa na polémica medicina pública-medicina privada é a adequada delimitação dos respectivos sectores, permitindo o desenvolvimento e a consolidação do Serviço Nacional de Saúde como resposta da comunidade para garantir a justa repartição do suporte estadual dos cuidados de saúde, bem como uma coexistência cooperante da medicina pública-medicina privada independente.

Nesta sede, além do mais com a preocupação de «imunizar o projecto contra os erros de interpretação daqueles que nele viram — o mais das vezes sem razão — um ataque aos seus interesses e privilégios», a opção passa pela adopção das seguintes medidas concretas:

— Desenvolvimento e consolidação do Serviço

Nacional de Saúde, flexibilizando as suas estruturas à luz de critérios de pragmatismo e desburocratização, introduzindo uma gestão racional dos recursos financeiros, técnicos e humanos existentes.

— Assunção da medicina convencionada como supletiva do Serviço Nacional de Saúde, para aproveitamento dos recursos da clínica privada nas áreas em que se verifiquem carências do referido serviço.

— Concretização da orientação política lançada com a criação das Direcções-Gerais dos Cuidados Primários de Saúde e dos Assuntos Farmacêuticos, no sentido de uma adequada intervenção do Estado em áreas consideradas estratégicas.

— Dignificação, dentro de parâmetros de respeitabilidade, da figura do médico de família, através da atribuição de um estatuto específico.

— Fomento do intercâmbio com a Ordem dos Médicos, através do Conselho Económico-Social e da implementação do Conselho Nacional de Saúde.

### **3.3.5. Medidas para a optimização dos meios existentes**

A optimização dos meios existentes, pondo termo às sobreposições, duplicações e sub-sistemas existentes, e visando a articulação entre as administrações e a melhor organização e motivação dos serviços de pessoal, passa, nomeadamente, pelas seguintes medidas:

— Aprovação de uma nova lei de gestão hospitalar, melhorando a produtividade e a eficiência das unidades existentes.

— Estabelecimento de uma correcta articulação entre os serviços de cuidados primários e as unidades de cuidados diferenciados.

— Melhoria do atendimento dos Centros de Saúde, reduzindo o afluxo de doentes aos hospitais.

— Desenvolvimento do sistema já aprovado de gestão previsional do pessoal com intervenção na área dos cuidados de saúde.

— Aprovação dos projectos — já em fase de conclusão — sobre as carreiras médica de saúde pública, de enfermagem, dos técnicos auxiliares de diagnóstico, dos motoristas dos serviços de saúde, das parteiras diplomadas pelas Faculdades de Medicina e dos docentes do ensino de enfermagem.

### 3.3.6. Medidas para a formação de pessoal e dos utentes

Um programa de reestruturação não apenas dos serviços de saúde mas da própria mentalidade, tanto dos utentes como dos prestadores de serviços, recomenda as seguintes medidas:

— Incentivar as acções já criadas para a formação de técnicos de saúde, nomeadamente enfermeiros, agentes sanitários e para-médicos, mobilizando a participação das autarquias locais.

— Articular a formação do pessoal de enfermagem e para-médico com o sistema educativo nacional.

— Criar um departamento central de ensino que coordene as actividades de formação no sector e as articule com outros departamentos de ensino, tendo em vista a preparação de quadros para o bom funcionamento do Serviço Nacional de Saúde.

### 3.3.7. Medidas de deontologia e disciplina como instrumentos de prestígio da classe médica

O respeito por padrões éticos rigorosos, numa época em que a medicina por todo o lado é chamada a algumas decisões-limite sobre graves questões sociais, nomeadamente em matéria de interrupção da gravidez, de fecundação artificial ou de prolongamento artificial da própria vida, passa pelas seguintes medidas:

— Promover a aprovação de um Código Disciplinar que, garantindo a autonomia da Ordem dos Médicos no que respeita ao controlo dos deveres de idoneidade profissional e de acatamento das «leges artis» da profissão, fomente a confiança recíproca e a melhoria do relacionamento médico-doente.

— Promover a aprovação de um Código de Ética que sirva de critério orientador dos aspectos da vida profissional que se não subsumam na relação disciplinarmente tutelada.

— Regulamentar o regime de emissão de boletins de baixa e de atestados médicos, quer reduzindo o respectivo âmbito de incidência, quer tomando medidas que desencorajem o seu uso generalizado, nomeadamente pelo não pagamento do primeiro ou primeiros dias de falta e pela centralização de informações sobre os que a eles recor-

rem e os facultativos que os tiverem emitido, e respectivos graus de frequência.

### 3.3.8. Outras medidas

Em alguns aspectos fundamentais tomar-se-ão medidas destinadas a promover o relançamento do sistema nos sectores a que a opinião pública se tem revelado mais sensível.

É nomeadamente, o caso:

— Da implementação de um sistema de transporte de doentes em que participem coordenadamente os vários serviços disponíveis, como é o caso dos Corpos de Bombeiros, do Serviço Nacional de Emergência Médica, do Serviço Nacional de Ambulâncias e, inclusivamente, das Forças Armadas, de modo a garantir a evacuação de doentes ou sinistrados em tempo útil.

— Do lançamento de uma campanha de informação — utilizando sobretudo os meios de Comunicação Social — com o objectivo de esclarecer a população quanto às unidades clínicas em que poderão obter o mais adequado aproveitamento das estruturas existentes, sobretudo as que correspondam à respectiva área de residência.

— Do fomento de acções de educação para a saúde da população, sobretudo com recurso à televisão e à rádio em áreas preferenciais tais como as da profilaxia das doenças infecto-contagiosas e parasitárias, prevenção das doenças degenerativas, combate ao alcoolismo, tabagismo e toxicomania, higiene alimentar, planeamento familiar, defesa do meio ambiente e utilização dos tempos livres.

— De uma campanha para a erradicação da toxicomania, através da mobilização de recursos à escala nacional e do desencadeamento de acções colectivas coadjuvantes, no quadro de medidas a tomar quanto à problemática da saúde mental.

— Da colocação na dependência do departamento governamental responsável pela Saúde, dos Serviços de Profilaxia da Droga e da Medicina Tropical, dada a mais adequada vocação daquele departamento para a plena valorização e rentabilização destes serviços.

### 3.3.9. Medidas relacionadas com a nossa integração na CEE

Com vista à nossa integração da melhor maneira na CEE, tomar-se-ão as seguintes medidas no sec-

tor da Saúde:

— Difusão de informação sobre direitos em matéria de cuidados médicos dos portugueses em circulação nos Estados-Membros da Comunidade.

— Participação de técnicos portugueses em programas comunitários de investigação e formação.

— Revisão dos programas dos vários estabelecimentos de ensino incumbidos da formação de técnicos de saúde, tendo em vista a obtenção de equivalências reconhecidas nos restantes Países da Comunidade.

### **3.3.10. Medidas de humanização dos serviços e melhoria do seu relacionamento com os utentes**

A humanização dos serviços e o reforço da sua imagem, de credibilidade e eficiência, implica:

— O estabelecimento de uma correcta relação médico-doente.

— A criação de um cartão individual de saúde, contendo dados essenciais com relevância clínica, que permita o mais fácil relacionamento do doente com o médico e os serviços.

— A promoção de cursos de formação em acolhimento de pessoas que tenham de contactar com os utentes dos serviços.

— A instalação em todas as unidades de saúde de sistemas de recolha de sugestões ou reclamações dos utentes.

— A preparação de informações referentes ao modo de funcionamento do Serviço Nacional de Saúde, bem como dos direitos e deveres dos utentes.

— A implantação dos órgãos de controlo social-comissões concelhias, comissões regionais e conselhos-gerais dos hospitais, tendo em vista o empenhamento da comunidade.

## **4. Política da Educação: investir na educação é apostar no futuro**

**4.1.** Uma análise da situação educacional do país, qualquer que seja a metodologia que queira seguir-se, acabará sempre por evidenciar duas ideias que, na sua convergência, deixam uma imagem de angústia que se tem repetido:

— Por um lado, a ausência de um projecto

consensual que mobilize o entusiasmo e a dedicação de todos;

— Por outro, o entendimento generalizado de que o Ministério da Educação, na sua atitude funcional, é incapaz de elaborar e levar à prática esse projecto.

Na base desta situação, está a história recente da vida do sector em que decisões de base técnica equívoca, muitas vezes de natureza caprichosa, têm mantido e agravado a permanência de grandes problemas que, sendo sucessivamente adiados, quase inviabilizam o funcionamento do sistema de ensino em condições de dignidade, ao mesmo tempo que lhe conferem um sentido de inutilidade acrescida.

Entre esses grandes problemas, alguns são de natureza estrutural, enquanto outros têm que ver com a lógica centralizadora de administração do sistema, inteiramente inadequada à sua dimensão geográfica e humana e, bem assim, às expectativas de inovação que devem caracterizar, em permanência, o seu modo de vida.

No plano da organização estrutural do sistema educativo, são especialmente evidentes:

— O carácter ainda subsidiário da educação pré-escolar;

— A permanência do ciclo preparatório TV como via desfavorecida da escolaridade básica;

— A dimensão reduzida da escolaridade obrigatória de seis anos;

— A inadaptação profunda do sistema de ensino à dinâmica da estrutura de emprego pela ausência de níveis intermédios de iniciação e formação profissional;

— O sentido restrito da educação de adultos, limitada a soluções de alfabetização e escolarização formal;

— A manutenção de modelos de formação de professores inadequados ao perfil profissional que, de futuro, deverá ser assumido na escolaridade básica.

No que respeita à administração do sistema, os traços dominantes são o seu carácter fortemente centralizador, com base num Ministério asfíxiante no peso imenso da máquina que o move, e o teor antiquado de processos de trabalho que se não ajustam à sua dimensão nem à realidade dos nossos dias.

As consequências são diversas:

— Vastas zonas de conflito entre os diferentes serviços da administração central, originando, com frequência, ausências ou demoras na decisão, quando não soluções contraditórias;

— Incoerência em tímidos processos de des-concentração, sempre feitos casuisticamente e com custos acrescidos;

— Larga margem de ambiguidade na dialética da repartição de competências entre o Ministério e as Escolas, dando origem a atitudes de demissão individual ou institucional, expressas numa pretenza transferência da decisão;

— Ausência de soluções de tecnologia moderna nos circuitos de informação, dando origem a uma malha imensa de correspondência escrita em que se movem milhares de pessoas e sacrificam todas as hipóteses de diálogo;

— Acréscimo permanente de uma documentação avulsa dimanada dos diversos Serviços Centrais do Ministério que, inundando diariamente os órgãos directivos das Escolas, os transforma em meros gestores de uma legalidade temporária e inconsequente.

Nesta vertigem de soluções ilusórias, algumas consequências indesejáveis tornaram-se inevitáveis, em termos de atitudes individuais ou colectivas:

— A progressiva degradação dos níveis de exigência qualitativa;

— O flutuar permanente das tomadas de posição sobre os diferentes assuntos;

— A leviandade técnica nas soluções encontradas;

— A irresponsabilidade nas decisões;

— O adiar permanente dos problemas cuja solução exija maior reflexão, mais apurada técnica ou acrescida capacidade de diálogo.

No plano concreto, estas consequências exprimem-se em pontos nevrálgicos do sistema de ensino, deixando a sua sobrevivência condicionada pelo «repensar» de certos aspectos técnicos do seu funcionamento e pelo «agarrar consequente» de alguns dos seus problemas.

Entre os aspectos técnicos que urge «repensar», merecem referência:

— A coerência sequencial dos planos curriculares dos diferentes níveis de ensino;

— A coerência vertical dos conteúdos progra-

máticos da mesma disciplina ou de disciplinas afins;

— A adequação de uns e outros aos objectivos educacionais que tenham sido ou venham a ser definidos;

— A consistência das componentes de formação vocacional e de formação profissionalizante existentes;

— A articulação sequencial entre essas componentes e as expectativas de iniciação ou formação profissional;

— A ligação, em termos de acção coerente e equilibrada, entre as soluções existentes de formação inicial e de formação contínua de professores;

— A metodologia tradicional de elaboração do normativo orientador da actividade das escolas e a oportunidade da sua apresentação e entrada em vigor.

Entre os problemas que importa «agarrar» de forma consequente, salientam-se os que respeitam:

— À elaboração de um estatuto da função docente do ensino não superior (incluindo a educação pré-escolar) que clarifique as diferentes componentes dessa função e estabeleça o perfil profissional correspondente a cada escalão da carreira;

— À definição de um novo modelo de gestão dos estabelecimentos de ensino preparatório e secundário que, com base democrática, lhe assegure eficácia e qualidade técnica;

— À assunção de uma estratégia imediata de descentralização da administração de recursos, relativamente à educação básica, com âmbito concelhio;

— Às hipóteses possíveis de descentralização institucional, a nível do ensino secundário, nomeadamente em aspectos de organização de componentes curriculares de formação vocacional ou de cursos de iniciação profissional, com cooperação regional;

— À estratégia de dinamização do programa de implementação do ensino superior politécnico;

— À delimitação de competências em matéria de construção e manutenção de espaços escolares, tanto no que respeita aos diferentes ministérios, como entre as administrações central e local.

As soluções para os problemas enunciados, tendo uma base técnica indiscutível, serão sempre

orientadas por uma determinação política clara, informada pelos princípios do projecto socialista.

Assim, serão relevantes preocupações:

— No plano institucional:

— promover, em qualquer dos níveis de ensino, a inserção de cada escola na comunidade em que se integra;

— conferir a cada escola a possibilidade de se afirmar, em permanência, como instituição de base individual, nomeadamente através da estabilidade e qualidade do seu corpo docente e, a partir do nível secundário, pela expectativa de uma vocação própria;

— elevar os níveis de exigência qualitativa e quantitativa do ensino praticado;

— interiorizar, na prática educativa, os diferentes aspectos de modernização da sociedade portuguesa, nomeadamente pela integração de tecnologias diversificadas;

— assumir uma atitude constante de inovação, reflectida e coerente na sua expressão concreta, com recusa da «experimentação» gratuita ou caprichosa;

— orientar toda a sua actividade por planos anuais, devidamente aprovados e submetidos a controlo interno de execução

— No plano individual:

— clarificar, perante cada um, o âmbito e a responsabilidade do papel que lhe incumbe na acção educativa;

— dignificar, em termos estatutários, a função docente;

— estabelecer mecanismos democráticos de participação na elaboração das decisões;

— elevar os níveis de exigência na definição do perfil de potenciais candidatos a cargos de maior dignidade técnica ou de chefia;

— reforçar o poder dos órgãos com legitimidade democrática directa.

— No plano da acção governativa:

— proporcionar condições que favoreçam a igualdade de todos os cidadãos no acesso e prática da acção educativa;

— assegurar mecanismos e modalidades diversas de compensação educativa para os casos de necessidade;

— elaborar o normativo genérico de funcionamento do sistema, em condições de digni-

dade técnica e de viabilidade na sua execução;

— desenvolver esquemas de controlo técnico e funcional, tendo em vista garantir a qualidade e a equidade da acção educativa praticada.

Como envolventes, duas intenções que valem por um programa de trabalhos:

— Readquirir uma imagem de credibilidade generalizada no sistema de ensino;

— Assegurar o empenhamento solidário de todos e cada um na acção educativa, no entendimento de que se trata de um projecto global em que sempre se começa a configurar o nosso futuro colectivo.

Em termos de forma anímica:

— À asfixia burocratizante deve oferecer-se, como alternativa, a inovação permanente;

— À leviandade técnica deve oferecer-se, como alternativa, a competência;

— À lassidão de comportamentos deve oferecer-se, como alternativa, a responsabilidade e exigência democráticas;

— À inutilidade das acções deve oferecer-se, como alternativa, o sentido da oportunidade prática do que se faz;

— À eterna procura de um programa global, sempre inacabado, deve oferecer-se, como alternativa, um programa que se faz porque se vai fazendo;

— À angústia deve oferecer-se, como alternativa, a esperança.

## 4.2. Principais objectivos

— Acelerar o processo de democratização do ensino, num quadro de autêntica igualdade de oportunidades, tanto no acesso aos diferentes níveis de escolaridade como nas condições de sucesso.

— Modernizar e elevar progressivamente os níveis de exigência qualitativa dos diferentes cursos e anos de escolaridade.

— Reforçar as componentes de formação vocacional e profissional, de modo a corresponder às exigências do mundo do trabalho e da modernização da sociedade portuguesa.

— Descentralizar a administração do sistema educativo, de forma a possibilitar a expressão

criativa das Escolas e aumentar o grau de participação das associações de pais, do poder local e de instituições públicas e privadas directamente interessadas na eficiência da prática educativa.

### 4.3. Principais medidas

#### 4.3.1. Democratização do sistema:

— Alargamento da rede de jardins de infância, mediante a celebração de convénios com os Serviços de Segurança Social, as autarquias, as empresas e outras entidades públicas ou privadas, com o consequente acréscimo do ritmo de formação de educadores de infância.

— Garantia de cumprimento efectivo da escolaridade obrigatória de seis anos e criação de condições para o seu alargamento para nove anos.

— Consolidação, a nível concelhio, da rede do ensino secundário, incluindo componentes de formação profissional de índole regional e local.

— Diversificação e regionalização do ensino superior.

Alargamento do subsistema de educação especial, com reforço da sua estrutura de coordenação global, a partir do já criado Instituto de Educação Especial, e a sistematização de apoios a conceder às instituições particulares com fins lucrativos.

— Alteração dos critérios de fixação do «número clausus» para acesso ao ensino superior, tendo em conta as necessidades de desenvolvimento do país e as expectativas individuais de progresso educativo.

— Revisão do regime de acesso ao ensino superior, segundo critérios que considerem, com prioridade adequada, a formação vocacional ou profissional dos educandos.

— Adopção de critérios de prioridade na acção social escolar, orientados para a intenção de beneficiar as famílias com menores recursos económicos e visando, sucessivamente:

— garantia progressiva do preceito constitucional de gratuidade da escolaridade obrigatória;

— facilitação do acesso e da frequência escolar nos níveis de escolaridade subsequentes;

— criação de condições propícias a um melhor rendimento escolar.

— Diversificação das modalidades de acção social, considerando designadamente a definição de novos regimes de bolsas de estudo e a criação de um sistema complementar de empréstimos com juros bonificados, paralelamente à revisão do sistema de propinas existente.

— Apoio educativo aos jovens emigrantes, em termos de atender aos interesses das novas gerações e à situação de cidadãos comunitários, considerando:

— a reconsideração dos objectivos que devem orientar a política do ensino português no estrangeiro;

— o desenvolvimento de negociações, visando a adopção de modalidades diversificadas de ensino do português, em solução que recolla a concordância das Associações de Emigrantes e distinga:

— a educação de crianças em idade escolar;

— a educação de adultos.

— revisão da rede do ensino português em países de forte emigração;

— Reforço dos esquemas de apoio pedagógico e cultural, mediante a utilização de documentação escrita e audio-visual;

— Simplificação dos mecanismos de concessão de equivalências, com base na acção dos Serviços de Coordenação do Ensino Português nos diferentes países de emigração;

— Reconsideração das estruturas de coordenação de ensino português no estrangeiro, a nível global e em cada um dos países de emigração.

— Diversificação da educação de adultos numa perspectiva de educação para o desenvolvimento.

— Prosseguimento do plano de alfabetização de adultos.

— Utilização dos meios de ensino a distância nos esquemas nocturnos de educação de nível básico ou secundário, ajustando-os, nos seus conteúdos, métodos e organização, à situação e condições de vida dos adultos.

— Criação de um canal de televisão educativo e aprovação do diploma que converte o Instituto Português de Ensino à Distância numa Universidade Aberta.

#### 4.3.2 — Modernização do sistema educativo

— Reforço do peso curricular do ensino do português e da matemática, nos diferentes níveis de ensino, como base primária de suporte da qualidade do sistema escolar;

— Reconsideração da estrutura dos planos curriculares correspondentes aos diferentes níveis e anos de escolaridade;

— Revisão dos conteúdos programáticos das diferentes disciplinas ou actividades, visando a sua coerência vertical e o seu enquadramento horizontal;

— Reforço dos mecanismos de apoio técnico-pedagógico às actividades dos estabelecimentos de ensino, mediante a criação de Centros Regionais integrados ou a integrar, no que ao ensino básico respeita, nas Escolas Superiores de Educação;

— Alargamento do ano lectivo, com base na antecipação do seu início e redução dos períodos de exame e criação de condições favoráveis à sua concretização;

— Adopção, no âmbito dos ensinos preparatório e secundário, da prática de elaboração, em tempo útil, de planos anuais de actividade não circunscritos ao mero cumprimento das obrigações lectivas;

— Inserção, nesses planos de actividade, de componentes complementares de formação, com carácter cultural ou desportivo, actuando como processo de enriquecimento de acção educativa e de prevenção ou combate de formas «degradadas» de comportamento social;

— Criação de novos cursos de ensino secundário e superior, informados pela perspectiva de ingresso na C.E.E;

— Definição de esquemas de articulação do sistema de ensino com Laboratórios e Centros Regionais de Agricultura, da Indústria e dos Serviços, bem como com Empresas Públicas e Privadas, de modo a intensificar a formação técnica e científica;

— Intensificação dos programas de investigação científica nas Universidades e nas outras instituições de ensino superior, ligados a uma estratégia de articulação com o desenvolvimento económico e social;

— Lançamento de programas de investigação

pedagógica conducentes à elaboração de propostas de modernização permanente do sistema educativo, em consequência da evolução e transformação da sociedade portuguesa;

— Fomento de cursos de post-graduação correspondentes às necessidades do país em técnicas altamente qualificadas e especializados, de modo a acompanhar a evolução social, económica e tecnológica determinada pela 3.<sup>a</sup> revolução industrial;

— Lançamento de programas de iniciação e utilização de computadores nos ensinos primário, preparatório e secundário, bem como, neste último, de cursos de informática, de gestão, de energia, de controlo de qualidade e de defesa do meio ambiente;

— Incremento dos «contratos de patrocínio» com o ensino particular e cooperativo, numa perspectiva de reforço da capacidade de inovação do sistema;

— Desenvolvimento progressivo da acção da escola na valorização dos tempos livres, mediante a criação de salas de estudo, «ateliers», artísticos e vocacionais e outras actividades extra-curriculares;

#### 4.3.3 — Adequação do sistema educativo à dinâmica do sistema de emprego:

Reconsideração dos objectivos e estrutura dos trabalhos Manuais do Ensino Preparatório, numa lógica de «ciclo de informação»;

— Reconsideração dos objectivos e estrutura dos Trabalhos Oficiais dos 7.<sup>o</sup> e 8.<sup>o</sup> Anos de Escolaridade reforçando o seu peso curricular e orientando-os, de forma determinada, para uma lógica de «ciclo de orientação»;

— Reconsideração do modelo de organização das áreas vocacionais do 9.<sup>o</sup> Ano de Escolaridade, orientada por três princípios básicos:

— reforço do seu carácter pré-profissional pelo acréscimo de sessões de natureza prática;

— coerência sequencial, em relação às actividades de Trabalhos Oficiais do 7.<sup>o</sup> e 8.<sup>o</sup> Anos;

— aprofundamento pormenorizado dos

conteúdos programáticos, com base na colaboração de profissionais dos diversos ramos.

— Organização, com base na actividade de escolas que disponham de estruturas físicas adequadas, de cursos de iniciação profissional «post-9.º Ano», dentro dos parâmetros seguintes:

— integrando uma pequena componente de formação geral que favoreça a eventualidade de um retorno ao sistema de ensino;

— em regime de cooperação local, no âmbito de protocolos a homologar pela administração central;

— com recurso a profissionais para as actividades práticas de formação;

— com garantia de um diploma de natureza profissional.

— Organização, a partir de empresas interessadas, de cursos de aprendizagem orientados para os alunos que abandonem o sistema de ensino ao longo ou no final da escolaridade dos primeiros nove anos, orientado por dois princípios básicos:

— patrocínio de uma escola do ensino secundário;

— integração de uma componente de formação geral, visando a expectativa de um retorno posterior ao sistema de ensino.

— Consolidação do ensino técnico-profissional em modelo de organização que considere:

— o seu funcionamento em Escolas cuja estrutura física e os recursos humanos o justifiquem;

— O reforço da componente de formação vocacional numa perspectiva profissional;

— a atribuição de um diploma de natureza profissional;

— a criação de cursos orientados para novas profissões.

— Conversão de algumas Escolas Secundárias, em Escolas de especialização técnica ou tecnológica determinada, nos casos em que:

— a sua estrutura física e equipamento o aconselhem;

— existam, na localidade, outras Escolas Secundárias.

— Aceleração do ritmo de implementação do ensino superior politécnico, orientado por dois parâmetros essenciais:

— incidência regional das suas actividades e cursos a desenvolver;

— adopção de esquemas de cooperação com as universidades, designadamente no que respeita ao apoio destas em matéria de recursos humanos e colaboração científica.

— Valorização, para efeitos de sequência de estudos, de diplomas profissionais, com especial relevo para a adopção de esquemas de articulação entre o ensino universitário e o ensino superior politécnico que possibilitem, mediante sistemas de créditos, a expectativa de desenvolvimento sequencial dos estudos realizados.

— Valorização social dos diplomas do ensino técnico-profissional e do ensino superior politécnico e estruturação das correspondentes carreiras profissionais, designadamente na Administração Pública;

— Organização de um sistema nacional de orientação escolar e profissional.

#### 4.3.4 Dignificação da função docente:

— Elaboração de um estatuto dos educadores de infância e dos professores dos ensinos primário, preparatório e secundário, contemplando nomeadamente:

— os direitos de natureza profissional;

— a clarificação das diferentes componentes da função docente;

— as condições de ingresso e progressão em carreira;

— o perfil profissional correspondente a cada «patamar» da carreira;

— as expectativas de formação.

— Reconsideração global do sistema de formação de professores, orientada por:

— criação de condições de funcionamento das Escolas Superiores de Educação;

— adopção, nessas Escolas e nas Faculdades de Ciências da Educação, de «planos de formação inicial» ajustados ao perfil profissional dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário que venham a ser definidos, nomeadamente no que respeita ao grau de polivalência disciplinar e à organização de grupos de docência;

— progressiva adopção, por parte das instituições de formação inicial, da responsabilidade de execução das actividades de formação contínua, em âmbito distrital ou regional;

definição de um modelo de recrutamento e formação dos professores das áreas ou componentes de formação vocacional ou profissionalizante, privilegiando, em absoluto, a experiência profissional.

— Adopção de medidas visando o retorno à função docente de muitos professores que estão a exercer outras actividades.

— Criação de mecanismos que favoreçam a estabilidade dos professores e melhoria das condições de prestação de serviço.

#### **4.3.5 — Racionalização e modernização da administração educativa:**

— Revisão da estrutura de administração central do sistema de ensino, orientada por intenção de leveza, modernização e eficácia e tendo em vista:

— as expectativas de descentralização;

— o reforço dos mecanismos de apoio técnico-pedagógico, em estrutura fortemente descentralizada;

— a redifinição do papel da Administração Central no seu relacionamento com os estabelecimentos de ensino em termos que possibilitem a afirmação da capacidade criativa destes.

— Criação de Serviços Regionais da Educação.

— Reconsideração do modelo institucional de gestão dos estabelecimentos de ensino preparatório e secundário, tendo em vista o reforço da sua eficácia técnica e o assumir de acrescidas responsabilidades, de acordo com os seguintes parâmetros:

— alargamento da duração do mandato dos órgãos de gestão;

— garantia de uma legitimidade democrática directa, decorrente da eleição dos órgãos executivos;

— participação, nesses órgãos, de representantes do poder local e das associações de pais, obrigatoriamente ouvidos na aprovação do plano anual de actividades da Escola e na apreciação dos respectivos relatórios de execução.

— Descentralização institucional da organização de componentes curriculares específicas do ensino secundário, expressa na possibilidade de, a nível de escola:

— serem adoptadas componentes de formação vocacional ou de formação profissionali-

zante de índole regional ou local, organizadas em regime de cooperação com empresas, serviços ou instituições adequadas, de acordo com protocolos a homologar pela Administração Central;

— serem organizados cursos de iniciação ou formação profissional, em regime de cooperação local, mediante protocolos a homologar pela Administração Central;

— serem organizadas componentes de formação geral, com base nas disciplinas curriculares normais, a fim de integrarem cursos de formação profissional organizados por empresas locais, no âmbito da lei de aprendizagem.

— Consolidação da autonomia universitária, prevista na Constituição, em solução que considere:

— a clara definição do seu conteúdo e consequente responsabilização na sua execução;

— a adopção de um planeamento integrado na satisfação de necessidades de pessoal altamente qualificado, a nível nacional.

#### **4.3.6 — Melhoria da Rede Escolar:**

— Adopção de medidas legislativas que favoreçam a utilização de solos para efeitos de construções escolares.

— Elaboração de um plano de reparação de instalações escolares degradadas, a executar com base em esquemas diversos de cooperação institucional.

— Reapreciação da situação global da rede escolar, tendo em vista um plano de emergência para a construção de novas escolas em zonas de rotura já identificada ou eminente.

— Aprovação de medidas que garantam um rigoroso cumprimento dos calendários de execução das construções escolares e que reforcem as condições de fiscalização das obras, com responsabilização expressa na garantia por um «tempo de duração fixado».

#### **4.3.7 — Lei de Bases:**

— Apresentação à Assembleia da República de uma nova Lei de Bases do Sistema Educativo que tenha em conta as evoluções sociais e económicas

determinadas pela terceira Revolução Industrial e a integração de Portugal nas Comunidades Europeias, em simultâneo com a aprovação de um Plano de Desenvolvimento Educacional, no qual se concretizem as metas a atingir e os programas e projectos a desenvolver nos próximos quatro anos.

## **5. Uma política cultural de modernização do país**

**5.1.** Os desafios com que Portugal se depara neste fim de século impõem que se encare a cultura como factor de afirmação e permanência da identidade nacional e de transformação e modernização da sociedade portuguesa.

As circunstâncias actuais do nosso País exigem um esforço acrescido do Estado que, evitando qualquer forma de dirigismo ou de mecenato paternalista, desempenhe um papel activo aberto à colaboração e participação quotidiana dos próprios cidadãos.

A política cultural do PS norteia-se pela utilização rigorosa dos meios disponíveis e pela prossecução de objectivos claros que estimulem a acção dos diversos agentes culturais numa atmosfera de liberdade total e criatividade fecunda.

A política cultural do PS assenta na confiança na cultura portuguesa e na potenciação das suas virtualidades criadoras no contexto europeu.

### **5.2. Principais objectivos:**

— Salvaguardar, divulgar e enriquecer o património cultural como meio de preservar a identidade cultural do País.

— Apoiar e dinamizar a desconcentração e a descentralização cultural, fomentando a criação e o associativismo de âmbito regional e local.

— Planear o investimento na cultura como factor de desenvolvimento, de par com uma efectiva diversificação dos seus meios de financiamento.

— Promover, nos casos em que tal se mostre aconselhável, o produto cultural à dimensão industrial, assegurando as condições da sua difusão no plano interno e externo.

— Participar, no quadro da CEE, na definição

e salvaguarda da identidade cultural europeia e nas acções tendentes à afirmação de uma política cultural comum.

— Contribuir para a dinamização e preservação da identidade cultural das comunidades portuguesas espalhadas pelo Mundo.

— Reforçar e enriquecer os elos culturais e históricos que nos unem ao Brasil e aos novos Estados de expressão oficial portuguesa.

— Projectar a cultura portuguesa no Mundo afirmando a sua originalidade e o seu sentido universalista.

### **5.3. Principais medidas:**

#### **5.3.1. Política do livro e da edição:**

— Participação ao nível comunitário na definição da política europeia do livro, das bibliotecas e da leitura.

— Fomento da expansão do livro português em direcção ao Brasil, aos novos Estados de expressão portuguesa, e às comunidades portuguesas espalhadas pelo Mundo, através de postos de distribuição e venda apoiados pelo Estado.

— Apoio directo ao escritor, criando condições para a revelação de novos valores literários, através da atribuição de prémios, da concessão de bolsas e da realização de concursos literários à escala nacional, regional e local.

— Incentivo ao estudo dos espólios literários de autores consagrados, para efeitos editoriais e apoio à reedição de obras salientes do património literário já esgotadas.

— Definição de prioridades na política de apoios e subsídios aos editores.

— Prossecução de uma acção concertada de incentivos à criação, produção e edição de banda desenhada de autores portugueses.

— Apoio à realização de feiras do livro em Portugal e no estrangeiro, designadamente nos Estados de expressão oficial portuguesa e no Brasil.

— Incentivo à divulgação do livro nos meios de comunicação social.

— Definição de uma política global, nomeadamente fiscal e aduaneira, tendente a minorar a incidência dos preços das matérias-primas e de

outros factores de produção sobre o preço de capa do livro.

— Apoio a iniciativas de racionalização dos circuitos de comercialização e de distribuição do livro.

— Apoio em cooperação com as Autarquias, à expansão e modernização da rede de bibliotecas, pugnando pela qualidade da sua gestão e pela promoção de actividades de animação, intervindo especialmente na formação de bibliotecários livres e técnicos de edição.

### 5.3.2. Política de Cinema:

— Actualização da legislação do cinema à luz das normas comunitárias aplicáveis ao sector.

— Apoio às acções do Instituto Português de Cinema (IPC) no sentido de uma criteriosa política global e de normas rigorosas de selecção de projectos, de atribuição de verbas e de controlo orçamental, de modo a regularizar a produção e a atrair capitais exteriores.

— Desenvolvimento da co-produção com países da CEE e outros, de preferência europeus, e com países de expressão oficial portuguesa.

— Incentivo à colaboração entre a RTP e a produção de filmes portugueses.

— Apoio à formação de técnicos de cinema, em colaboração com a Escola de Cinema.

— Apoio ao alargamento do parque de salas de cinema, através do IPC.

— Incentivo à acção do IPC no sentido do apoio aos festivais portugueses de cinema e à presença de filmes portugueses em festivais internacionais de cinema.

— Apoio, através do IPC, à constituição de agentes que assegurem a comercialização de filmes portugueses.

— Apoio às iniciativas da Federação Portuguesa de Cineclubes e à Federação Portuguesa de Cinema e Audiovisuais, como incentivo à acção e expansão dos cineclubes e dos clubes de cinema amador.

— Promoção, através do IPC, da modernização empresarial dos estúdios e laboratórios cinematográficos, sem encargos para o Orçamento do Estado.

Garantia do nível de receitas do IPC, mantendo a isenção do IVA para os bilhetes de espetáculos cinematográficos.

— Reforma do projecto de cobertura filmica da História de Portugal, como instrumento privilegiado da sua divulgação.

### 5.3.3. Política de Teatro:

— Proceder à elaboração de uma Lei do Teatro que concentre num só diploma as disposições reguladoras da actividade teatral.

— Reformar os teatros nacionais e estudar a criação de um Teatro Nacional no Porto, de declamação, ópera e bailado.

— Rever a política de apoio aos grupos independentes, através de subsídios à produção, equipamento e incremento da sua divulgação, concentrando os recursos disponíveis nos que, em nível de profissionalização, melhor correspondam aos objectivos culturais do teatro.

— Desenvolver o apoio nas áreas geográficas menos favorecidas e promover os projectos amadores com viabilidade, em articulação com o INATEL e as autarquias locais.

— Incentivar a produção de textos portugueses através de concursos, bolsas e prémios, com garantia da sua encenação e difusão, nomeadamente através dos meios de comunicação social.

— Divulgar o teatro português no estrangeiro, designadamente no mundo lusófono e junto das comunidades portuguesas.

— Assegurar o registo e arquivo da actividade teatral nacional e constituir de forma sistematizada a sua memória histórica.

— Apoio às expressões tradicionais de carácter para-teatral (fantoques, marionetas, autos rurais, etc.).

### 5.3.4. Política de Música:

— Apoio à reestruturação e autonomização das duas orquestras sinfónicas (Lisboa e Porto), completando os seus efectivos e dotando-as de meios condignos, e apoio à acção dos conjuntos de câmara e grupos independentes, escolas de música e orquestras juvenis.

— Salvaguarda do património musical (criação

do Centro Nacional de Música dotado de Fonoteca, Biblioteca Musical, Museu de Instrumentos e Laboratório Acústico) e apoio à edição de partituras meritórias de compositores portugueses do passado ou contemporâneos.

— Instituição de prémios para composição e interpretação, e encomenda de obras a compositores, de par com o apoio à realização de estágios de instrumentistas portugueses no estrangeiro e ao intercâmbio de artistas.

— Apoio a uma segunda companhia de ópera (v.g. o Círculo Portuense de Ópera).

— Defesa da música popular portuguesa e apoio aos ranchos folclóricos.

### 5.3.5. Política de Artes Plásticas:

— Instituição de um fundo para aquisição regular de obras de autores contemporâneos.

— Criação do Museu Nacional de Arte Moderna no Porto.

— Organização de exposições antológicas e de Design, Artes Decorativas do século XX e Desenhos de Arquitectura, entre outros.

— Facilitar e apoiar exposições, sobretudo de jovens artistas, nomeadamente em espaços de grande eficácia, como estações de caminho-de-ferro, de metropolitano e aeroportos. Apoiar o projecto do primeiro museu de esculturas ao ar livre, em Caminha.

— Programar exposições, com especial incidência no domínio do vídeo, performance, diagrama e cinema experimental.

— Apoiar as galerias de arte, enquanto instrumentos de difusão cultural.

### 5.3.6. Política de Animação Cultural:

— Desenvolvimento de acções consequentes de descentralização e animação cultural, garantindo a formação de animadores e recorrendo nomeadamente a jovens disponíveis, em colaboração com as autarquias locais.

— Definição do Estatuto do Animador Cultural.

— Incentivo à divulgação de manifestações de qualidade, de «rock», «jazz» e outras expressões

musicais e artísticas consideradas «não eruditas».

— Incentivo à criação cultural e às expressões associativas nas comunidades portuguesas espalhadas pelo Mundo, em colaboração com os organismos virados para o apoio aos emigrantes.

### 5.3.7. Política do Património:

— Instalação de Serviços Distritais do Instituto Português do Património Cultural, eminentemente vocacionados pelas actividades técnicas administrativas e com os quais se proceda à cobertura territorial do País.

— Prossecução das obras de recuperação do Convento de S. Bento da Vitória (Porto), Palácio Nacional da Ajuda, Convento de Cristo (Tomar), Mosteiro da Batalha, Mosteiro de Alcobaça, Convento da Flor da Rosa (Crato), Sé de Lisboa, Sé da Guarda, Mosteiro dos Jerónimos, Igreja de S. Francisco (Santarém) e outros sítios classificados e monumentais, bem como das obras de beneficiação do Convento de Mafra, Panteão Nacional, Palácio Nacional de Sintra, Palácio Nacional da Pena e Palácio Nacional de Queluz.

— Sinalização, já iniciada, de todos os monumentos nacionais e do roteiro turístico cultural do País.

— Continuação e ultimate dos trabalhos de inventário geral do património cultural português.

— Reabertura do Museu Nacional de Arqueologia e Etnologia (Dr. Leite de Vasconcelos), em Lisboa, e abertura do Museu Nacional do Vidro (Marinha Grande), Museu do Desporto (Lisboa), Museu Nacional de Arte Moderna (Porto), Museu de Abrantes e Museu de Leiria.

— Apoio à continuação da recuperação de conjuntos monumentais, tais como os de Guimarães, Óbidos, Monsanto, Sintra, Lagos, Reguengos de Monsaraz, Condeixa, Vila Nova de Ourém, Vila Nova de Cerveira, Montalegre, Barcelos e outros.

— Continuação das obras no Arquivo Nacional da Torre do Tombo e instalação ou reinstalação dos Arquivos Distritais de Faro, Portalegre, Porto e Vila Real.

— Início da recuperação dos conjuntos monumentais de Sagres e Vila Real de St.º António.

— Abertura do Museu Arqueológico de Braga no chamado anexo do Convento do Pópulo, na-

quela cidade.

— Beneficiação das instalações dos Museus Nacionais Soares dos Reis (Porto), Machado de Castro (Coimbra), Aveiro e de José Malhoa (Caldas da Rainha) e das estações arqueológicas de Conímbriga, Milreu, Panóias, Montemozinho, Citância de St.<sup>a</sup> Luzia, Egitânia, S. Cucufate e outros.

— Continuação do apoio à beneficiação e exploração das remanescentes estações arqueológicas portuguesas através do Plano Anual de Escavações.

— Continuação da reunião dos acervos das colecções de arqueologia industrial e do Museu da Ciência e da Técnica (Coimbra).

— Aquisições de espólios.

— Recuperação de monumentos nacionais devolutos para utilização em fins turísticos.

— Organização de cursos em Lisboa e Porto para Conservadores de museus e para Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas.

— Reciclagem de todo o pessoal técnico e administrativo do IPPC com a criação de carreiras específicas, determinadas pelas necessidades do seu âmbito de actividades.

## 6. Mais desporto para todos

**6.1** O direito, constitucionalmente consagrado, à cultura física e à prática desportiva, encontrou sempre, no PS e nos Governos da sua responsabilidade, uma resposta positiva.

Mas impõe-se reconhecer:

— Que em momento algum o desporto encontrou, até hoje, resposta à altura do seu significado social;

— Que de algum modo o Estado, aparte as tímidas aflorações de desporto escolar e de alta competição ao nível de selecção nacional, se tem demitido de assumir plenamente as suas responsabilidades neste domínio, deixando-se substituir pelos Clubes Desportivos e pelo associativismo desportivo em geral, sem o que o nosso nível desportivo seria ainda menos expressivo do que é;

— Que o papel significativo desempenhado na última década pelo poder local, no que se refere à construção de equipamentos desportivos não pode,

só por si, constituir uma resposta cabal ao nosso atraso medido em área de equipamento «per capita»;

— Que a prática desportiva se insere, como elemento fundamental, numa política global de prevenção da doença — o que se gasta no desporto poupa-se na saúde;

— Que o desporto como prática e como actividade lúdica, se inscreve na mais significativa política de defesa da qualidade de vida.

Há que mudar de concepção e de atitude.

Antes de mais reconhecendo e traduzindo em políticas de desporto e em actos o papel fundamental do desporto na defesa da saúde física e mental, na modelação do carácter, na prevenção da doença, na promoção da ordem e da segurança através da canalização do instinto de luta, da ocupação dos tempos livres e do desvio da juventude das solicitações antisociais.

Reconhecendo o papel desempenhado pelos Clubes Desportivos — dos maiores aos mais pequenos, apenas separados por uma questão de grau — e indo ao encontro das suas dificuldades, em reconhecimento do seu papel substitutivo e estimulante.

Reconhecendo enfim que o desporto é um problema da colectividade considerada no seu conjunto, e por isso também da escola, da família, das instituições de cultura e recreio, do próprio cidadão individualmente considerado, como espaço de liberdade e de afirmação consciente da personalidade.

## 6.2 Principais objectivos:

— Promover a melhoria da condição física e anímica de toda a população, estimulando a sua participação nas actividades desportivas e desenvolvendo campanhas de informação acerca da prática do desporto;

— Facilitar as condições para o efectivo desenvolvimento da Alta Competição — dado o seu efeito multiplicador de vocações e praticantes — proporcionando aos mais dotados, condições para o desenvolvimento das suas faculdades;

— Mobilizar a população, em especial a juventude, para o desporto, sobretudo na perspectiva do desenvolvimento da personalidade e do espírito de participação.

### 6.3 Principais medidas:

Para concretização dos objectivos traçados, o Partido Socialista accionará as seguintes medidas concretas:

— Estimular, sempre que possível por forma vinculativa, a inclusão de adequados equipamentos desportivos nos planos de urbanização e nos loteamentos de terrenos para urbanização, de acordo com a Carta de Atenas e a Declaração de Oslo, e reforçar a possibilidade de utilização das instalações desportivas pelas comunidades locais.

— Colaborar com as autarquias e entidades privadas, nomeadamente os Clubes Desportivos, na implementação de uma política de equipamentos desportivos, através de um conjunto de regras orientadoras que salvaguardem a sua qualidade e polivalência (desporto, desporto competição, lazer).

— Estimular o desenvolvimento das indústrias de material desportivo.

— Assegurar a verdade desportiva mediante:

— a formação do praticante;

— a informação do dirigente;

— a melhoria qualificativa do agente de intervenção na prática desportiva, nomeadamente nos domínios do treino, medicina, engenharia e arquitectura no desporto;

— o aprofundamento das vias de resolução do problema do «doping» numa perspectiva pedagógica, privilegiando a prevenção;

— o apoio ao associativismo desportivo como expediente moderador das paixões desportivas e em geral de combate à violência no desporto.

— Aperfeiçoar a estrutura do seguro do praticante e participante desportivos, no sentido de o tornar mais racional e coerente, em colaboração com as estruturas associativas, na área profissional e amadora. Se tem de haver profissionalismo no desporto, encaremo-lo a sério, na perspectiva da defesa do praticante.

— Diminuição dos encargos com o policiamento do espectáculo desportivo.

— Dignificar a formação e a carreira profissional dos técnicos desportivos, em todos os níveis de intervenção, do treino à gestão.

— Recompensar a acção relevante, desempe-

nhada pelos Clubes Desportivos, nomeadamente através do reforço da sua participação na receita global líquida do totobola e do totoloto.

— Criar um Banco de dados do desporto para actualização permanente da Carta Desportiva Nacional e apoio à tomada de decisões a todos os níveis.

— Criar e estimular a criação de espaços dedicados à prática desportiva em zonas especialmente vocacionadas para o turismo.

— Estimular o turismo juvenil através de férias desportivas.

— Apoiar a criação de «Clubes de Jovens» e promover a realização dos «Jogos do Futuro», como grande encontro da Juventude através do desporto.

— Lançar acções visando especificamente uma maior participação da mulher no desporto.

— Promover uma maior participação da terceira idade na prática desportiva.

— Ampliar e valorizar a contribuição da actividade desportiva para a reabilitação de deficientes.

— Apoiar iniciativas tendentes à revitalização da prática dos Jogos Tradicionais.

— Promover a detecção de vocações e talentos desportivos e apoio à sua formação.

— Melhorar os mecanismos de Apoio à Alta Competição, nomeadamente através de bolsas que facilitem o tempo e o nível dos treinos.

— Apoiar a participação em grandes manifestações desportivas, nomeadamente campeonatos europeus e mundiais, como etapas essenciais para uma presença de qualidade nos Jogos Olímpicos de Seul-88.

— Institucionalizar uma «Fundação Para o Desporto» que concite e congregue meios e apoios privados.

— Utilizar o desporto como factor de conservação e reforço dos vínculos afectivos e de solidariedade que ligam ao nosso País as Comunidades Portuguesas espalhadas pelo Mundo, e intensificar a cooperação desportiva com os países de expressão portuguesa.

— Elaborar projectos de desenvolvimento desportivo susceptíveis de beneficiar de apoios da CEE.

## 7. Abrir o futuro à juventude

**7.1.** A juventude portuguesa constitui um importantíssimo estrato populacional com problemas específicos à espera de uma resposta política global.

Trata-se de definir um corpo coerente de objectivos e medidas que dêem satisfação a justificadas exigências nos campos de ensino, do emprego, da habitação, e da ocupação dos tempos livres.

Mas trata-se sobretudo de encontrar uma resposta moderna e fortemente inovatória para as legítimas aspirações da nossa juventude: uma resposta que não parta de uma representação abstracta do que é a juventude, mas de jovens concretos, tais quais são, com o seu inconformismo, a sua moral acintosamente própria e o seu desprezo pela sisudez indisposta do mundo adulto.

Uma política para a juventude terá de ser, ela própria, uma política jovem. É esta a bandeira do P.S..

Está antes de mais em causa o sector educativo. Que educação, para quê e para quem? Para conferir um título académico ou para preparar a vida, habilitando os jovens para a sua realização pessoal e para enfrentar as batalhas do mercado do trabalho, da habitação e as demais lutas em que se traduz a vida nas sociedades humanas do nosso tempo?

Está em causa o emprego, sobretudo o acesso ao primeiro emprego. Que portas — portuguesas ou europeias — vamos abrir para os jovens sem trabalho, sobretudo para os jovens casais?

O P.S. tem respostas para a ansiedade com que os jovens tentam inserir-se nas estruturas produtivas.

E tem resposta — como se alcança do capítulo próprio deste programa — para a falta de emprego e para a carência de habitações que afecta as camadas mais jovens da população, para as quais são em regra insuportáveis os encargos locativos.

O Partido Socialista, com o presente programa, comemora da forma mais positiva o Ano Internacional da Juventude: encontrando respostas para os problemas, as ansiedades e as esperanças da juventude, investindo na generosidade e no futuro.

## 7.2. Principais objectivos:

— Acabar com o desemprego juvenil garantindo o acesso dos jovens ao primeiro emprego.

— Estimular iniciativas economicamente rentáveis a que os jovens metam ombros e sejam fonte de riqueza socialmente útil.

— Garantir o acesso dos jovens à habitação própria, permitindo-lhes a livre fruição da sua personalidade individual.

— Garantir aos jovens cuidados preventivos e curativos de saúde.

— Combater com os jovens e pelos jovens, o alcoolismo, o tabagismo, a toxicoddependência e a prostituição.

— Libertar nos jovens o dom da criatividade, instigando as suas manifestações culturais e artísticas que contribuam para o desenvolvimento da sua realização pessoal.

— Apoiar o desporto juvenil.

## 7.3. Principais medidas:

Outros capítulos do presente Programa oferecem resposta concreta e sectorial a muitos dos principais problemas da juventude portuguesa.

É nomeadamente o caso dos capítulos da educação, do trabalho e emprego, da habitação e do desporto onde ficaram alinhadas medidas de inegável significado e alcance. Alinham-se aqui os mais relevantes.

— Reforço dos incentivos às unidades empresariais para que favoreçam o emprego juvenil, nomeadamente pela absorção de jovens em busca de primeiro emprego.

— Criação de mecanismos de semi-reforma e de reforma antecipada e outros que possibilitem o recurso à mão-de-obra juvenil, preferentemente em áreas onde possa dar maior rentabilidade e mais fácil adaptação às suas características de personalidade.

— Fomento do trabalho a tempo parcial e em regime de flexibilidade de horário, criando, deste modo, condições para a sua prática por jovens estudantes.

— Canalização de recursos financeiros nacionais e provenientes do Fundo Social Europeu para esquemas de apoio a iniciativas locais de emprego

(ILE's) que, concatenadas com uma política global de regionalização, permitam a criação de novos postos de trabalho para os jovens.

— Utilização da força de trabalho juvenil em actividades inovadoras com relevo social, nomeadamente em campanhas de animação cultural, de prevenção de sinistros e incêndios, de salvaguarda do meio ambiente e de combate ao alcoolismo, ao tabagismo e à toxicodependência.

— Reforço das acções em curso no domínio da aprendizagem, garantindo uma rápida inserção dos jovens na via profissionalizante, canalizando-os para trabalhos sazonais, para o Turismo, defesa do património e da qualidade de vida.

— Estímulo à constituição de cooperativas de jovens, ou em que estejam envolvidos jovens, nomeadamente as que correspondam, à sua particular vocação cultural, como é o caso do trabalho artesanal, das actividades de reparação doméstica e da micro-informática.

— Apoio à instalação de jovens agricultores, concedendo-lhes condições de crédito e ajuda técnica, bem como de formação profissional, que permitam o pleno desenvolvimento da respectiva capacidade produtiva.

— Reforço das facilidades do acesso de jovens casais à aquisição de habitação própria, adoptando para tal efeito especiais esquemas de crédito e fomentando soluções de natureza cooperativa, de autoconstrução, nomeadamente no quadro associativo, de construção evolutiva e de auto-acabamento.

— Actuação empenhada na área da saúde escolar, e nesta, da vertente preventiva, nomeadamente do combate à toxicodependência, ao alcoolismo, ao tabagismo e outras formas de alienação da população juvenil.

— Garantia do acesso dos jovens aos serviços de planeamento familiar.

— Patrocínio de iniciativas que corporizem uma cultura de juventude, apoiando, designadamente, Festivais de Juventude e outras manifestações de índole artística que permitam a fruição comunitária da originalidade estética — relevante e tantas vezes desconhecida — dos artistas mais jovens.

— Realização de acções que visem particularmente a sensibilização da juventude para o conhecimento e a conservação do património cultu-

ral, para os valores da cultura tradicional do nosso País e dos países de expressão oficial portuguesa.

— Fomento entre a juventude do respeito pelo equilíbrio ecológico, patrocinando acções de preservação do meio ambiente levadas a efeito por grupos de jovens.

— Apoio especial ao desporto escolar e juvenil como forma privilegiada de ocupação dos tempos livres, e fomento da educação física através da criação de condições, institucionais e outras, para a sua prática.

— Promoção do turismo juvenil, criando casas e pousadas de juventude que coordenem as deslocções de jovens e lancem campanhas de divulgação de novos espaços abertos ao conhecimento dos jovens.

— Ligação dos jovens ao lançamento sustentado do turismo domiciliário em aldeias-piloto com especiais condições para esse tipo de turismo, com a consequente criação de postos de trabalho sazonal para jovens.

— Combate renovado à criminalidade, em especial da criminalidade dos jovens adultos (dos 18 aos 25 anos) agindo sobre as causas e os pólos criminogéneos.

— Reformulação do nosso sistema prisional, em particular na medida em que funciona como autêntica universidade do crime. Construção de novas prisões para detidos a título preventivo, e para jovens, com reforço da terapêutica recuperativa pelo trabalho e pela profissionalização.

— Actuação preventiva a montante da prostituição, e repressiva ao nível das organizações que a estimulam e exploram, com criação de bolsas de emprego para jovens a recuperar, em colaboração com as autarquias e as empresas.

— Proposta à Assembleia da República de esquemas de isenção de imposto profissional e complementar sobre o rendimento do trabalho de jovens correspondente aos três primeiros anos de actividade, como compensação das dificuldades que os afectam ao nível do ensino, do emprego e da habitação.

— Revisão da duração do serviço militar obrigatório, na perspectiva da sua redução, em diálogo com as Forças Armadas, as forças políticas e as organizações de juventude, tendo em conta o binómico custo-duração.

— Diálogo permanente sobre a política de juventude com as associações de jovens e o Conselho Nacional da Juventude.

## **8. Condição feminina: lugar de facto aos direitos das mulheres**

**8.1** Tendo em consideração que a pior das utopias é a de que é possível não as tomar em conta na programação da nossa vida colectiva, é desejo do Partido Socialista que seja este o último Programa a conter um capítulo autónomo dedicado à posição da Mulher na sociedade portuguesa. Tal significaria que, de uma vez por todas, as mulheres portuguesas teriam visto resolvidos os problemas que as discriminam negativamente, e teria perdido sentido a exigência de uma equiparação em direitos e deveres em cotejo com os homens.

O Partido Socialista sente-se particularmente à vontade neste domínio, pois a inspiração sua e ao seu patrocínio, se devem grande parte das medidas que geraram as traves-mestras do estatuto da igualdade dos homens e das mulheres e da progressiva, embora inacabada, dignificação destas. Liderou a revisão da legislação da família e sucessória — que extinguiu as discriminações legais entre o homem e a mulher, o marido e a esposa, o pai e a mãe de filhos comuns — a abolição da proibição de acesso das mulheres à magistratura, e à carreira diplomática, a legitimação — em casos de conflito de valores —, da interrupção voluntária da gravidez, a lei da educação sexual e do planeamento familiar, a lei da protecção da Paternidade e da Maternidade e a criação da Comissão da Condição Feminina.

As mulheres, de um modo geral, sabem que a luta por um estatuto de efectiva igualdade entre os sexos, só dificilmente se consegue fora da luta pelo socialismo-democrático, traduzido em preocupações de justiça social, nomeadamente de oportunidades iguais para todos, homens ou mulheres.

Os problemas de discriminação da mulher que ainda subsistem, radicam essencialmente em factores de natureza educacional e cultural traduzidos em atitudes e comportamentos não fáceis de eliminar. A nível jurídico — é grato repeti-lo — após

11 anos sobre a Revolução de Abril, as mulheres portuguesas gozam de direitos e estão sujeitas a obrigações, em plena igualdade com o homem.

Mas é sabido que uma coisa são as leis, outra a vida.

Cumriu-se no que respeita às leis. Continuamos em falta no domínio dos factos. Aí, nas relações humanas em geral, e de trabalho em especial, no lar e na fábrica, as mulheres continuam penalizadas por um estatuto discriminatório e injusto.

Por isso, mais do que legislar, há agora que actuar no sentido de se alcançar a observância das normas existentes, o que só se consegue através de uma pedagogia, e em concreto de acções tendentes a uma generalizada mudança de atitudes. E não se pense que essa mudança deve operar-se apenas nas atitudes dos homens perante as mulheres. Ela terá de visar igualmente as atitudes das mulheres em face dos homens, em face das outras mulheres e em face de si próprias.

## **8.2 Principais objectivos:**

Constituem objectivos principais do Partido Socialista no que respeita a uma política no campo da Condição Feminina:

— a formação de uma mudança de atitudes quanto ao relacionamento entre os sexos, assente no respeito mútuo e na igualdade;

— a libertação da mulher de todas as situações degradantes ou atentatórias da sua dignidade que ainda subsistam a nível de publicidade, do mercado do trabalho e da convivência;

— a implantação de medidas de execução das leis sobre educação sexual, planeamento familiar e sobre protecção da maternidade e paternidade.

## **8.3 Principais medidas:**

Na senda de uma progressiva igualitarização dos sexos, o Partido Socialista propõe-se:

— Implementar acções pedagógicas, informativas e de sensibilização a todos os níveis. E de entre elas:

— Programas escolares, sobretudo os ministrados nos ensino básico e secundário, elaborados de modo a incutir nos jovens o total reconhecimento da igualdade entre os sexos.

— Acções de informação da população vi-

sando o esclarecimento dos direitos legalmente reconhecidos às mulheres, designadamente no campo da igualdade de oportunidades, formação profissional, progressão na carreira e direito à remuneração do trabalho tudo com o apoio dos meios de comunicação social.

— Adoptar as medidas necessárias para libertar a mulher de situações de violência, física ou psíquica, de que hoje é ainda frequentemente vítima. Visar-se-á, sobretudo, o combate às redes organizadas de exploração da prostituição, o que implica uma actuação eficaz das forças policiais, além de acções concertadas regulamentadoras da publicidade comercial, nomeadamente jornalística, com o objectivo, ou em qualquer caso com a consequência, do risco de aliciamento para a prática da prostituição ou do lenocínio.

— Intensificar, através da actuação do Conselho de Publicidade, a aplicação das disposições legais relativas à interdição de mensagens publicitárias que veiculem ideias de inferioridade ou subalteridade das mulheres em relação aos homens ou que se sirvam da degradação da imagem da mulher para a simples promoção de bens ou serviços, de que não é exclusiva consumidora.

— Aprovar oportunamente a legislação complementar necessária à execução das Leis n.º 3/84 (Educação Sexual e do Planeamento Familiar) e n.º 4/84 (Protecção da Maternidade e da Paternidade), fazendo acompanhar a sua publicação de acções de divulgação e esclarecimento sobre o respectivo conteúdo e alcance.

— Repor em funcionamento a Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego, não apenas no âmbito da competência que a lei lhe confere, mas também no sentido de fazer adequar as normas sobre a igualdade de sexos no trabalho às directivas emanadas da CEE.

— Criar uma bolsa de empregos, com especial afectação à protecção de mulheres em risco de perigo moral e à recuperação de mulheres vítimas de redes de prostituição ou de droga.

— Apoiar a Comissão da Condição Feminina, mantê-la na Presidência do Conselho de Ministros e incentivá-la nas acções de índole cultural, científica e de patrocínio dos interesses da mulher, dando-lhe os meios que lhe permitam desenvolver as suas actividades, nomeadamente no que respeita

ao aconselhamento e orientação quanto a casos de mulheres postergadas nos seus direitos fundamentais, discriminadas ou sujeitas a violência física ou moral.

## **9. Realização social e participação activa dos idosos**

**9.1.** O ciclo da vida humana compreende diversas fases e momentos cada um com as suas características próprias. Numa sociedade como a portuguesa, tal como em todas as sociedades industrializadas, a reforma, ou a idade que convencionalmente lhe corresponde, representam a abertura de uma nova etapa para cada ser humano. Não é a fase terminal da vida.

A esmagadora maioria dos idosos, reformados ou não, trabalhou anos a fio, contribuindo assim nos campos e nas indústrias ou nos serviços para a construção do País que somos. São credores, por isso, do nosso maior respeito. Têm direito a uma vida tranquila sob o ponto de vista económico e rodeada de calor humano. Exigem, e com razão, que se lhes mostre reconhecimento.

O acompanhamento dos cidadãos idosos cabe, preferencialmente, às próprias famílias. O papel do Estado é necessariamente supletivo e assenta no apoio às famílias para que elas possam acariñar os seus idosos.

A segurança económica a que os idosos têm direito depende da atenção que o Estado lhes dedique, na medida em que, com a diminuição cada vez mais acentuada da idade de reforma, quando deixam de trabalhar vêm os seus rendimentos diminuídos, embora continuem a suportar os custos da inflação como todos os demais cidadãos. A garantia da sua segurança económica exige um esforço financeiro que tem de ser suportado por toda a sociedade. Todos os cidadãos dele virão um dia a ser também beneficiários.

O equilíbrio da vida dos idosos depende, tantas vezes, de uma afirmação de vontade, de um pouco mais de imaginação e de mobilização para tarefas concretas de interesse colectivo que estão ao alcance dos próprios idosos, e que assim se sentirão úteis e compensados no seu quotidiano. Eis um desafio que toca a todas as entidades, públicas ou

privadas, com destaque para as autarquias locais.

O PS aposta numa política de dignificação e realização social dos idosos e de participação activa na vida da colectividade.

## 9.2. Principais objectivos:

— Promover o respeito pelos idosos, garantindo-lhes condições de realização social e de participação activa na vida da sociedade.

— Reforçar a segurança económica dos idosos através de uma política social integrada que esteja particularmente atenta à evolução do custo de vida e a certas despesas mais pesadas (como as do arrendamento urbano).

— Mobilizar as entidades, públicas e privadas, tendo em vista a definição de programas locais de ocupação dos idosos.

— Promover a dignificação dos idosos através dos meios de comunicação social e dos programas escolares, assegurando-lhes o respeito, a atenção e a consideração que lhes são devidos.

## 9.3. Principais medidas:

— Corrigir anualmente as pensões de reforma em função dos aumentos médios obtidos pelos profissionais no activo, como garantia da salvaguarda do poder de compra dos reformados.

— Actualizar anualmente todas as pensões (invalides, velhice e sobrevivência) em função do aumento real do custo de vida.

— Desenvolver o apoio domiciliário aos idosos e criar Centros de Dia e de Convívio, tendo por objectivo manter o idoso no seu ambiente familiar, complementado por um sã convivio social, em colaboração com as autarquias locais.

— Criar lares para pessoas idosas dependentes de apoio permanente, com aproveitamento das estruturas existentes, e garantia da sua articulação com os Centros de Saúde e os Hospitais.

— Lançamento de programas-piloto especiais, de assistência médica e medicamentosa à terceira idade.

— Garantir o apoio aos problemas de habitação dos idosos, colaborando com as autarquias locais na criação de centros comunitários para idosos, na disponibilidade de habitação social para idosos de fracos rendimentos e na subsídio das rendas

de casa em função do rendimento do agregado familiar do idoso.

— Incentivar o associativismo de idosos com vista ao desenvolvimento de actividades culturais e recreativas.

— Apoiar as iniciativas locais de ocupação das pessoas idosas, designadamente, em tarefas que só eles possam desempenhar, ou que possam desempenhar com vantagem social e sem concorrerem no mercado do trabalho.

— Promover campanhas de divulgação dirigidas à terceira idade nos domínios da educação física, da alimentação e da saúde.

— Promover acções concertadas de dignificação dos idosos, designadamente nos meios de comunicação social e nas escolas.

— Lançar o passe social e o passe cultural para a terceira idade.

— Apoiar as Universidades da Terceira Idade.

## 10. Reabilitar, melhor, habilitando

**10.1.** Os deficientes não constituem um grupo à parte, pelo que as políticas de reabilitação se integram no âmbito das políticas dirigidas a toda a população, tendo apenas que ajustar-se de modo a que todos tenham igual dignidade e idênticas oportunidades.

Um programa político na área da reabilitação deve efectivar-se na base da constante participação dos deficientes quanto à definição das opções estratégicas do sector.

Foi o que o Partido Socialista procurou concretizar, logo em 1976, quando teve pela primeira vez acesso ao poder e criou o Secretariado Nacional de Reabilitação, em cuja orgânica participaram activamente as Associações de deficientes.

É o que se quer continuar: uma política de reabilitação mais intensamente participada.

Trata-se de assumir a nível organizativo que a reabilitação representa apenas mais um factor de equiparação de oportunidades destinadas a compensar uma situação de desvantagem: reabilitar melhor, habilitando.

## 10.2. Principais objectivos:

— Definição ao nível da orgânica do Secretariado Nacional de Reabilitação, das estruturas que

permitam uma real participação dos deficientes na definição das políticas de reabilitação e das respectivas linhas programáticas.

— Implementação de programas de base comunitária que impeçam o desenraizamento familiar e rentabilizem os recursos existentes na comunidade.

— Articulação dos departamentos públicos e privados que actuam no sector, através de uma integração planificada dos diversos recursos institucionais e do Poder Local.

— Lançamento de acções concertadas de ajuda às instituições de apoio aos deficientes, nomeadamente no campo da formação, do desporto, da reconversão profissional e da cultura.

### **10.3. Principais medidas:**

#### **10.3.1. Definição do enquadramento**

Mais do que agir ao nível das medidas avulsas, interessa o enunciado das grandes pistas de acção futura, o que implica:

— A aprovação de uma Lei de Bases da Reabilitação que dê execução aos princípios programáticos emergentes do artigo 71.º da Constituição da República Portuguesa.

— A planificação anual das acções de reabilitação, por forma a evitar a sobreposição de acções e a má utilização dos recursos técnicos e financeiros disponíveis.

— O lançamento de Comissões Regionais de Coordenação, organicamente ligadas ao Secretariado Nacional de Reabilitação, que contribuam para a rentabilização dos recursos disponíveis e para a elaboração de projectos e programas de incidência regional mas com repercussão nacional.

#### **10.3.2. Na área dos transportes: dar mobilidade a quem a não tem**

Os esforços que vêm sendo feitos no sentido de adaptar os sistemas de transportes às necessidades especiais dos deficientes têm de ser prosseguidos, o que implica:

— O desenvolvimento e a progressiva extensão do sistema de transportes públicos para deficientes actualmente existente em Lisboa.

— A ampliação dos mecanismos de crédito à

aquisição de viatura própria por indivíduos que careçam de cadeira de rodas.

— A revisão do Decreto-Lei n.º 235-D/85, de 6 de Julho, relativo à isenção de taxas e direitos aduaneiros na importação de veículos automóveis, de modo a abranger os grandes deficientes motores que se encontrem impossibilitados de conduzir o seu próprio veículo.

— A consideração das necessidades especiais dos deficientes quando da aquisição e construção de novos veículos de transporte colectivo.

— A adaptação das estruturas de acesso aos transportes ferroviários, aéreos, marítimos e fluviais, garantindo a melhoria das condições de acessibilidade e utilização das gares e dos meios de transporte.

#### **10.3.3. Na área da habitação e do urbanismo: uma arquitectura que tenha em conta os deficientes**

Para que uma política de construção possa não se alhear das graves dificuldades que pode colocar à circulação de uma grande parte da população, importa:

— Adaptar progressivamente os edifícios de utilização pública em termos de permitirem uma mais fácil acessibilidade a pessoas com dificuldades de locomoção.

— Rever — à luz de critérios de pragmatismo e prudência — a legislação sobre barreiras arquitectónicas nos equipamentos colectivos, e conceder facilidades à remodelação de edifícios tendo em vista a sua adaptação à utilização por deficientes motores.

#### **10.3.4. Na área laboral: garantir o emprego preparar para o trabalho**

Importa garantir a competitividade do deficiente no mercado do trabalho, garantindo-lhe condições formativas e de prestação do trabalho que o nivelem com os demais trabalhadores.

Urge para tanto:

— Rever a Lei do Contrato Individual do Trabalho, tendo em vista a introdução de normas que melhor satisfaçam as necessidades dos deficientes e não constituam encargo excessivo para o empregador, nomeadamente: o alargamento do pe-

riodo de experiência, no sentido de melhor garantir a mútua adaptação do trabalhador à entidade patronal; o estabelecimento de um regime próprio em matéria de duração do trabalho, sua interrupção e transferência de local de trabalho.

— Adaptar a Lei dos Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais em matéria de higiene e segurança no trabalho, revendo nomeadamente o sistema de cálculo das pensões por incapacidade e sua revisão e consagrando o princípio da reconversão profissional para novos postos de trabalho para os quais o deficiente tenha capacidade, e fomentar uma rigorosa fiscalização do cumprimento das normas vigentes sobre higiene e segurança no trabalho.

— Promover vias de profissionalização para os jovens adultos deficientes e orientá-los para as áreas das novas tecnologias, conferindo-lhes a mobilidade profissional que continuamente possa corresponder às solicitações do mercado do trabalho.

— Apoiar, com recurso ao Fundo Social Europeu, entidades públicas e privadas que exerçam acções no campo da educação pré-profissional.

— Desenvolver estruturas de emprego protegido, por iniciativa pública ou privada, assegurando oportunidades de emprego a deficientes que não tenham acesso ao emprego normal.

### **10.3.5. Na área da educação: especializar, segundo as necessidades**

Sendo que a educação dos deficientes prossegue os mesmos objectivos que a educação em geral, haverá que tomar um conjunto de medidas de educação especial que permitam a diferenciação da resposta pedagógica às necessidades individuais.

Importa para tanto:

— Proceder à revisão do regime de escolaridade obrigatória, que actualmente permite com relativa facilidade o afastamento de crianças deficientes do sistema regular de ensino.

— Melhorar os mecanismos de formação das equipas de ensino especial junto das escolas, com revisão do seu enquadramento administrativo.

— Implementar um sistema de avaliação, diagnóstico e orientação para o encaminhamento das crianças deficientes.

— Apoiar, através de critérios uniformes, as

instituições privadas de educação especial, fomentando a acção das que não tenham finalidade lucrativa.

— Melhorar as ajudas técnicas necessárias à normal integração escolar e social dos deficientes e tomar medidas que facilitem a atempada produção e distribuição de material escolar apropriado.

— Considerar a admissibilidade — e concretizá-la quando possível — de currículos escolares alternativos, aprofundando as valências pré-profissionais como parte integrante do processo educativo.

### **10.3.6. Na área da saúde e Segurança Social: prevenir a deficiência**

A prevenção da deficiência e a reabilitação dos deficientes com vista à sua plena integração social — eis os eixos de um programa consequente neste sector.

Para tal interessará:

— Generalizar a toda a população, sem discriminações, o funcionamento das consultas de planeamento familiar, bem como os cuidados adequados durante a gravidez, parto e puerpério.

— Desenvolver, em colaboração com os departamentos da Educação e da Segurança Social, acções de rastreio e diagnóstico de deficiências, nomeadamente no campo da saúde mental infantil, desenvolvendo programas de educação sanitária da população.

— Rever as condições de atribuição de próteses, ortóteses e mecanismos compensatórios, bem como os critérios de comparticipação por doença.

— Reequacionar os critérios de atribuição das prestações da Segurança Social, nomeadamente a pensão social de invalidez e suplemento de pensão a grandes inválidos, e rever, à luz de critérios de justiça, o estatuto dos deficientes, designadamente os das Forças Armadas, no que respeita ao seu tratamento material.

— Orientar a Segurança Social para a organização de programas de apoio complementar à escola regular e de atendimento supletivo às crianças e jovens com dificuldades mais graves.

— Desenvolver serviços de apoio à família, criar centros de dia para jovens deficientes e fomentar a sua integração em actividades de tempos livres.

— Promover, em colaboração com os depar-

tamentos responsáveis pela saúde, educação e segurança social, a implementação de um sistema de avaliação e orientação de grandes inválidos, apoiando, com meios humanos, as acções de atendimento precoce.

### **10.3.7. Na área da educação física e do desporto: valorizar a inserção social**

O desporto escolar, recreativo e competitivo das crianças, dos jovens e dos adultos deficientes é um processo de valorização e formação no quadro da inserção social de cada um no tecido social, o que implica:

— Um papel activo na formação de técnicos orientados para a assistência aos desportistas deficientes e um apoio às associações de deficientes que promovam actividades desportivas.

— A promoção de acções de sensibilização quanto à utilização de recintos e espaços desportivos por todas as pessoas, nomeadamente a abertura de pistas, pavilhões e piscinas às crianças, jovens e adultos deficientes, a fim de lhes permitir o aproveitamento das potencialidades terapêuticas e curativas que o desporto proporciona.

### **10.3.8. No campo da cultura: permitir o acesso, fomentar a produção**

Garantir o acesso dos deficientes à acção cultural — eis o programa do P.S. nesta matéria, em que se deverá:

— Programar e efectivar cursos de formação específica de professores e técnicos para o ensino de «Braille», e criar acções que permitam o desenvolvimento quantitativo dos materiais de leitura, nomeadamente a edição em «Braille» das obras mais importantes da cultura portuguesa.

— Incrementar a utilização da linguagem gestual nos programas de televisão.

— Eliminar os obstáculos físicos que impedem o livre acesso dos deficientes aos centros de cultura e aos locais de interesse cultural.

— Criar um passe cultural para os deficientes e fomentar a sua integração em acções de animação cultural.

## **11. O cooperativismo como «economia de fraternidade»**

**11.1.** O Partido Socialista crê nas potencialidades da resposta cooperativa para o combate ao desemprego, à inflação, ao desajustamento dos circuitos e critérios de distribuição, e bem assim na procura de novas soluções no domínio da produção agrícola, da concessão de crédito, da habitação, do ensino, das novas tecnologias.

O cooperativismo, ao oferecer-se como «economia de fraternidade» põe ao nosso alcance uma nova ordem social, na qual estão desde já empenhados, à escala mundial, cerca de 367 milhões de aderentes, dirigida à realização do interesse geral da comunidade. Minimiza, além disso, em sectores estratégicos da sociedade, os efeitos desregulados do excessivo espírito de lucro, e fomenta a busca de soluções concretas para os problemas humanos numa base de entreatuda e solidariedade social, uma autêntica «economia de mão comum».

Trata-se, além do mais, de área social altamente relevante. Os 2 milhões e quinhentos mil cooperadores portugueses, actualmente agrupados em 3800 cooperativas, fornecem um índice seguro de que se trata de uma fatia fundamental da nossa economia, em que estão em causa 100 mil postos de trabalho e 150 milhões de contos de valor bruto de produção. Um sector que justifica bem o estatuto de paralelismo que a Constituição lhe outorga comparativamente com os sectores público e privado.

Por tudo isto, o Partido Socialista, considera que, em cumprimento do artigo 84.º, n.º 2 da Constituição, devem ser asseguradas as condições legais e instrumentais necessárias para a viabilização de um sector cooperativo forte, dinâmico e eficaz, capaz de ombrear com a força de intervenção dos demais movimentos cooperativistas existentes nas Comunidades Europeias.

### **11.2. Principais objectivos:**

Constituem principais objectivos do Partido Socialista em matéria do cooperativismo:

— Alargamento do cooperativismo a zonas da vida nacional onde ele pode ter virtualidades

criadoras, nomeadamente quanto ao sector público, à população emigrante, à juventude, aos deficientes e ao campo da colaboração internacional;

— Estabelecimento dos meios de financiamento do cooperativismo que permitam dar resposta atempada aos problemas do sector;

— Estímulo ao desenvolvimento e aparição de novas cooperativas, através do apoio ao seu funcionamento;

— Aprovação de um novo Código Cooperativo que forneça o enquadramento global do sector.

## 11.3. Principais medidas:

### 11.3.1. Alargamento do âmbito da acção cooperativa

O cooperativismo não é um fenómeno do passado, antes o seu âmbito de acção pode e deve alargar-se a novas áreas da nossa vida colectiva, onde se revele mais importante tirar partido das suas aliás intensas virtualidades criadoras.

Estão nomeadamente em causa:

— O **sector público**, no qual é possível implantar a figura das cooperativas de interesse público («régies cooperativas»), sobretudo nos domínios social, cultural, da comunicação social e da qualidade de vida, e de imediato nas áreas da habitação social e dos transportes.

— A **população emigrante**, junto da qual a solução cooperativa tem a virtualidade de canalizar poupanças para acções produtivas — nomeadamente no sector da habitação — ou de permitir o lançamento de actividades que tirem partido da especialização técnica que os emigrantes tenham recebido no país de acolhimento.

— A **juventude**, cujos projectos, com uma forte componente inovadora, nomeadamente nos campos das novas tecnologias (por exemplo na produção de software) e do artesanato, podem encontrar no modelo cooperativo a forma adequada de expansão, sobretudo em função dos escassos meios de capital disponíveis, do espírito de interajuda que os anima e da própria estrutura maleável, e tendencialmente desburocratizante, que caracteriza a vivência cooperativa.

— Os **deficientes**, que poderão encontrar no cooperativismo resposta adequada às necessidades organizativas dos seus empreendimentos, dinamizando a estrutura das CERCI's e libertando-os da

dependência tutelar-pietista dos seus eventuais empregadores públicos ou privados.

— A **intercooperação**, na qual se encontram já dados os primeiros passos, tanto a nível internacional, como no que respeita aos países de expressão portuguesa, em que há progressos a registar no tocante à habitação (caso da Guiné-Bissau), pesca e estaleiros navais (S. Tomé e Príncipe).

— Os **agricultores**, que poderão ser apoiados no aproveitamento dos mercados de origem e o destímulo à pulverização dos inúmeros postos de venda.

### 11.3.2. Meios de financiamento

Tudo isto pressupõe que se encontrem os meios adequados de financiamento em condições de bonificação — tanto de juros como prazos de reembolso — para que as cooperativas, fora, como se acham, dos circuitos normais de capital, possam encontrar nos prestadores dos meios financeiros de que carecem uma lógica análoga àquela que as anima.

A solução das cooperativas de crédito — que urge ponderar no que respeita à sua compatibilização com as restantes unidades do sistema financeiro — pode potenciar alternativas interessantes para a captação e redistribuição dos meios fiduciários indispensáveis aos programas de investimento cooperativo.

### 11.3.3. Estímulos do financiamento

O lançamento de uma campanha de fomento do cooperativismo passa pela estruturação de um sistema de estímulos à criação de novas unidades no sector e de manutenção e reconversão das já existentes.

Impõe-se para tanto:

— A aprovação, através de adequado diploma legal, das bases de desenvolvimento do sector cooperativo e da economia social, na qual se tracem as grandes linhas de orientação política nesta área.

— O estabelecimento de um sistema integrado de benefícios fiscais e outros, face aos encargos estaduais obrigatórios, e a desburocratização indispensável à constituição de novas cooperativas e actividades complementares, bem como a adaptação do plano oficial de contabilidade ao fenómeno cooperativo.

— O estudo e implantação gradual de mecanismos de auxílio técnico, e lançamento de um Programa Nacional da Educação e Formação de Cooperativas, concatenado com o sistema geral de ensino, nomeadamente nas suas vertentes técnico-profissional e de aprendizagem.

— A adaptação da legislação municipal, particularmente dos planos directores municipais, tendo em vista a adopção de medidas de apoio ao desenvolvimento do sector cooperativo.

— A reestruturação progressiva dos serviços públicos com a tutela sobre o sector cooperativo, nomeadamente o Instituto António Sérgio, o Núcleo de Altos Estudos Cooperativos e a Comissão de Estudos do Financiamento às Cooperativas, convertendo-os em instrumentos de mais efectivo e significativo auxílio às necessidades concretas das cooperativas.

— A eventual utilização das figuras dos contratos-programa e dos contratos de desenvolvimento, como forma de compatibilizar acções de fomento e apoio, com a responsabilização das entidades apoiadas, em face dos resultados desejáveis.

#### **11.3.4. Código Cooperativo**

Tudo quanto fica referido pressupõe que a realidade cooperativa seja «purificada» das intromissões indesejáveis de outros fenómenos que, sendo-lhe completamente estranhos, e situando-se dentro do mais típico espírito capitalista como são o caso certas sociedades comerciais ou colectivista (como é o caso das UCP's) visam apenas tirar partido das vantagens legalmente concedidas às cooperativas em sentido próprio.

Haverá, para tanto, que precisar o conceito jurídico de cooperativa e sistematizar num Código Cooperativo toda a legislação regulamentadora do sector, hoje dispersa, aí enunciando, em capítulos especiais, o estatuto de cada uma das espécies de cooperativas e implementando os adequados mecanismos de fiscalização.

## **12. Defender os direitos dos consumidores é garantir a qualidade de vida.**

**12.1** Cada cidadão é um consumidor. Por isso a defesa dos direitos do consumidor é uma questão

que diz respeito a todos os portugueses e que o PS coloca na primeira linha das suas preocupações.

As iniciativas internas já tomadas nesse sentido crescem agora as que teremos de adoptar em virtude da adesão de Portugal à CEE.

A nível comunitário são diversas as directivas que definem princípios comuns de defesa e protecção dos interesses dos consumidores. A adopção dos padrões de produção e de comercialização vigentes nos países da CEE impõe também que na sociedade portuguesa se apliquem escrupulosamente as regras de qualidade e os padrões de consumo aplicáveis à escala comunitária.

Um Estado democrático e uma sociedade moderna não podem consentir situações de promiscuidade, de falta de qualidade dos produtos e de práticas ilegais que atentam contra a saúde pública e a economia nacional.

Os objectivos a alcançar no domínio da política de protecção e defesa do consumidor só poderão tornar-se realidade mediante a conjugação de esforços dos organismos oficiais e dos próprios cidadãos, quer a título individual, quer integrados em associações.

## **12.2 Principais objectivos:**

— Revisão da legislação fundamental de protecção e defesa do consumidor à luz dos critérios e directivas aplicáveis no âmbito da Comunidade Europeia.

— Adopção de normas e padrões de consumo que garantam a qualidade dos produtos e a sua comercialização em melhores condições.

— Punição inflexível de todas as actuações que atentem contra a saúde pública e a economia nacional.

— Informação do público em geral acerca dos direitos dos consumidores e dos mecanismos processuais que têm ao seu dispor para os fazer valer.

— Colaboração com as associações de defesa dos consumidores a nível nacional e apoio à conjugação da actuação das autarquias locais e das associações de consumidores a nível local.

## 12.3 Principais medidas:

— Regulamentação da Lei de Defesa do Consumidor (Lei n.º 29/81, de 22 de Agosto), nomeadamente nos aspectos referentes à representatividade das associações de consumidores, às formas de apoio à sua acção, à garantia de acesso aos meios de comunicação social do sector público e à definição do regime e das consequências legais da responsabilidade dos produtores.

— Revisão do Código da Publicidade, dando maior eficácia ao Conselho de Publicidade e aos mecanismos sancionatórios das infracções nele previstas.

— Alteração da legislação que regula os delitos antieconómicos e contra a saúde pública, nomeadamente na área das contra-ordenações aplicáveis, tendo em vista a desconcentração e a celeridade das decisões dos órgãos competentes para a aplicação de sanções.

— Reforço da natureza obrigatória das normas já aprovadas como definitivas respeitantes ao sector alimentar e à segurança de produtos e equipamentos.

— Reestruturação do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor — INDC — de forma a dotá-lo de uma estrutura mais adequada à prossecução da política de protecção do consumidor e designadamente:

— a promoção e a articulação das acções a desenvolver pelos vários departamentos governamentais no âmbito da política de defesa do consumidor;

— o apoio ao desenvolvimento do movimento de defesa dos consumidores e suas associações.

— Reestruturação e dinamização de serviços especialmente ligados à protecção do consumidor, como sejam a Direcção-Geral da Inspeção Económica e o Instituto da Qualidade Alimentar, dotando-os de meios adequados ao cumprimento das suas funções.

— Apoio concreto às associações de defesa dos consumidores, traduzido nas seguintes atitudes e medidas:

— reconhecimento do estatuto de parceiro social, concedendo-lhes apoio para o desenvolvimento de campanhas de informação e formação dos consumidores;

— atribuição de capacidade judiciária activa em processos cíveis e administrativos, em representação de interesses individuais e colectivos dos consumidores;

— garantia de acesso aos meios de comunicação social do sector público, de modo a garantir a informação permanente dos consumidores;

— criação de condições para que, quer os organismos estaduais, quer as empresas públicas, procedam à audição das estruturas representativas dos consumidores na prossecução das suas actividades específicas;

— estabelecimento de estruturas de conciliação e arbitragem para diminuir conflitos entre as empresas e os consumidores;

— lançamento de uma campanha de sensibilização da opinião pública, formativa e informativa, sobre os direitos dos consumidores;

— integração nos currículos escolares, aos vários níveis de ensino, da temática da defesa dos consumidores.

